



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**JOSÉ BATISTA DE LIRA NETO**

**ENTRE O MUSEU NACIONAL E O IPHAN: A PROBLEMÁTICA DA**  
**CLASSIFICAÇÃO E DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**  
**NO BRASIL (1937-1961)**

Recife

2024

JOSÉ BATISTA DE LIRA NETO

**ENTRE O MUSEU NACIONAL E O IPHAN: A PROBLEMÁTICA DA  
CLASSIFICAÇÃO E DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO  
NO BRASIL (1937-1961)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em  
História da Universidade Federal Rural de  
Pernambuco, como requisito parcial para obtenção  
do título de Doutor em História.

Linha de Pesquisa: Cultura, Patrimônio e Memória.

Orientadora: Profa. Dra. Emanuela Sousa Ribeiro.

Recife

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Sistema Integrado de Bibliotecas  
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

L768e

Lira Neto, José Batista de

Entre o Museu Nacional e o IPHAN: a problemática da classificação e da proteção do patrimônio arqueológico no Brasil (1937-1961) / José Batista de Lira Neto. - 2024.

172 f. : il.

Orientadora: Emanuela Sousa Ribeiro.

Inclui referências.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2024.

1. Museu Nacional. 2. IPHAN. 3. Patrimônio Arqueológico. 4. Coleções Arqueológicas. 5. Sítios Arqueológicos. I. Ribeiro, Emanuela Sousa, orient. II. Título

CDD 981

---

JOSÉ BATISTA DE LIRA NETO

**ENTRE O MUSEU NACIONAL E O IPHAN: A PROBLEMÁTICA DA  
CLASSIFICAÇÃO E DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO  
NO BRASIL (1937-1961)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em  
História da Universidade Federal Rural de  
Pernambuco, como requisito parcial para obtenção  
do título de Doutor em História.

APROVADA EM:

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Emanuela Sousa Ribeiro  
Orientadora (Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

---

Prof. Dr. Bruno Melo de Araújo  
Membro Titular Interno (Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

---

Profa. Dra. Caroline Borges  
Membro Titular Interno (Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

---

Prof. Dr. Adler Homero Fonseca de Castro  
Membro Titular Externo (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN)

---

Profa. Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes  
Membro Titular Externo (Universidade de Brasília - UnB)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus familiares que nunca deixaram de me apoiar nessa caminhada de historiador, os agradeço por acreditarem e admirarem de forma sincera o meu potencial profissional. E em especial queria deixar meus agradecimentos a minha avó Julia (*in memoriam*), agricultora batalhadora e de um coração enorme, ela faleceu durante esse período do meu doutorado e infelizmente não pude contar a ela que virei "doutor professor", já que foi assim que ela aprendeu a diferenciar de "doutor médico". Não pude contar a ela, mas sei que de onde ela está, ficará muito feliz com essa minha conquista, obrigado por ter sido meu porto-seguro em tantos momentos da minha vida, inclusive do doutorado.

À minha esposa Brenda, que é a minha grande incentivadora nos projetos e seleções da vida, talvez sem ela eu não tivesse conquistado tanto na minha vida, inclusive o meu ingresso no doutorado. É muito gratificante ver a mulher que você ama ajudando a realizar os seus sonhos. Também agradeço a Deus, que mesmo nos momentos de tribulações da vida que me acometeram durante o doutorado, sempre me ajudou a superá-los. Passei boa parte do doutorado trabalhando na área de saúde, já que não possuí bolsa no início do mesmo, na época em que a pandemia do COVID-19 assolava a humanidade, foi muito difícil fisicamente e mentalmente, mas sei que Ele velou por mim durante esse período.

Aos meus amigos de infância que hoje ainda caminham ao meu lado e ficam felizes pelas conquistas que venho alcançando. Aos meus colegas de pós-graduação que me auxiliaram e trilharam comigo essa longa e difícil jornada do doutorado, que mesmo remotamente ainda mantive bons laços, em especial, a Geilza, Lucas, Ailton e Rodrigo, agradeço por todo apoio e atenção durante esse período.

À minha orientadora Dra. Emanuela Sousa Ribeiro, que conquistou minha admiração tanto como profissional, quanto como pessoa, sábia nas sugestões para a tese e extremamente gentil nos momentos que eu precisava de apoio emocional, não poderia ter tido uma orientadora melhor. Que a senhora continue sendo forte durante as batalhas da vida e muito obrigado por mesmo passando por momentos turbulentos ter ficado a disposição para me auxiliar nessa caminhada do doutorado, meu muito obrigado de coração. A minha banca Dr. Bruno Melo de Araújo, Dra. Caroline Borges, Dr. Adler Homero Fonseca de Castro e Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes, que me ajudaram a olhar minha tese para além do olhar histórico, mas também pelo patrimonial e da arqueologia. Sem o auxílio dos mesmos sei que minha tese não seria tão rica, minha eterna gratidão e admiração, o meu “eu” jovem que ainda

habita em mim, que admirava as Itacoatiaras do Ingá e queria ser historiador e arqueólogo, com certeza deve ter ficado feliz em conhecê-los.

Ao Programa de Pós-Graduação em História (PGH) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) pela oportunidade de desenvolver a presente pesquisa junto ao programa. Juntamente agradeço ao apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES sob a forma de bolsa de estudos, já que o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Também agradeço aos responsáveis pelos acervos que possibilitaram a realização da presente pesquisa, como o da Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional, da Biblioteca Digital do Museu Nacional e em especial o acervo da Rede de Arquivos do IPHAN, que mesmo com o site passando por problemas técnicos me forneceram por e-mail as fontes que eu necessitava. Meu muito obrigado.

## RESUMO

Ao analisarmos os processos de tombamento dos sítios arqueológicos e das coleções arqueológicas tombadas no período inicial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ou seja, de 1937 em diante, ponderamos sobre o trato do IPHAN para com o patrimônio arqueológico nacional e constatamos alguns problemas referentes à preservação, valoração e classificação nos tombamentos dos sítios e coleções. Portanto, ao investigar o referido período, a presente pesquisa dá destaque à análise dos processos de tombamento de sítios arqueológicos - Sambaqui do Pindaí (MA), Itacoatiaras do Ingá (PB), Sambaqui Itapitanguí (SP) e Gruta Lapa da Cerca Grande (MG) -, como também das coleções arqueológicas do Museu Paulista, Museu Júlio de Castilhos, Museu Paraense Emílio Goeldi, Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa, Museu Coronel David Carneiro, Museu Paranaense e a Coleção arqueológica Balbino de Freitas (Museu Nacional). Entre as principais fontes utilizadas para a presente pesquisa destaco os já citados processos de tombamento, como também a utilização de diversos periódicos nacionais, selecionados em virtude de demonstrarem a relação entre o Museu Nacional e IPHAN, ou de alguma das referidas instituições com o patrimônio arqueológico nacional. Além de uma vasta revisão bibliográfica, inclusive de obras da própria época. Então, partindo do elencado, a presente tese tem por objetivo analisar a preservação institucionalizada do patrimônio arqueológico brasileiro por meio da relação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) com o Museu Nacional, em um período anterior à criação da principal lei de preservação dos monumentos arqueológicos brasileiros, a lei Nº 3.924, de 26 de julho de 1961. A tese tem como principal referencial teórico a perspectiva proposta por Pierre Bourdieu de *campo científico*, *capital científico* e *autoridade científica*, bem como suas noções acerca da *ciência* e do *campo* no geral, que foram fundamentais para compreender mais do que a relação entre duas instituições - Museu Nacional e SPHAN - mas também a atuação dos agentes que estavam delimitando fronteiras entre o campo científico e patrimonial em cada uma dessas instituições. Partindo da problemática de que no âmbito do campo científico, que girava em torno do patrimônio arqueológico, estava em construção o poder classificador e fiscalizador do SPHAN, instituição comumente ligada à capacidade técnica dos arquitetos. Compreendemos que houve um confronto com a autoridade científica dos que formavam o campo da arqueologia do Museu Nacional, era uma luta concorrencial que resultaria no protagonismo ou não do patrimônio arqueológico brasileiro nesses primeiros anos do SPHAN e na futura edição da Lei nº 3.924/61, gestada neste contexto e protagonizada pelos representantes do campo científico da arqueologia. Concluimos, portanto, que sem a ação do campo científico junto ao campo patrimonial no tocante a arqueologia, o patrimônio arqueológico nacional não haveria se consolidado na instituição do patrimônio nacional ainda em seu período inicial e nem se lograria o necessário dispositivo legal de proteção rigorosa dos bens arqueológicos para além do tombamento.

**Palavras-chave:** Museu Nacional; IPHAN; Patrimônio Arqueológico; Coleções Arqueológicas; Sítios Arqueológicos.

## ABSTRACT

When analyzing the processes of listing archaeological sites and the listed archaeological collections during the early period of the National Historic and Artistic Heritage Institute (IPHAN), that is, from 1937 onwards, we reflect on IPHAN's treatment of national archaeological heritage and identify some issues related to preservation, valuation, and classification in the listings of sites and collections. Therefore, in investigating this period, the present research emphasizes the analysis of the listing processes for archaeological sites such as the Sambaqui do Pindaí (MA), Itacoatiaras do Ingá (PB), Sambaqui Itapitangui (SP), and Gruta Lapa da Cerca Grande (MG), as well as the archaeological collections of the Museu Paulista, Museu Júlio de Castilhos, Museu Paraense Emílio Goeldi, Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa, Museu Coronel David Carneiro, Museu Paranaense, and the Balbino de Freitas archaeological collection (Museu Nacional). Among the main sources used for this research, I highlight the aforementioned listing processes, as well as the use of various national periodicals, selected to demonstrate the relationship between the Museu Nacional and IPHAN, or between these institutions and national archaeological heritage. In addition to an extensive bibliographic review, including works from the relevant time period. This thesis aims to analyze the institutionalized preservation of Brazilian archaeological heritage through the relationship between the IPHAN and the Museu Nacional, in a period preceding the creation of the main law for the preservation of Brazilian archaeological monuments, Law No. 3,924 of July 26, 1961. The thesis draws on Pierre Bourdieu's theoretical perspective of the scientific field, scientific capital, and scientific authority, as well as his notions about science and the field in general. These concepts are essential for understanding not only the relationship between the two institutions (Museu Nacional and IPHAN) but also the actions of agents who were defining boundaries between the scientific and heritage fields within each of these institutions. Considering that the scientific field revolving around archaeological heritage was constructing the classifying and supervisory power of IPHAN, an institution commonly associated with the technical expertise of architects, we recognize that there was a struggle for scientific authority among those shaping the field of archaeology at the Museu Nacional. This competitive struggle would determine whether Brazilian archaeological heritage would take center stage during the early years of IPHAN and in the future enactment of Law No. 3,924/61, which emerged in this context and was championed by representatives of the archaeological scientific field. In conclusion, without the scientific field's involvement in the heritage field concerning archaeology, Brazilian archaeological heritage would not have been firmly established within the national heritage institution during its initial period, nor would it have achieved the necessary legal protection beyond listing.

**Keywords:** Museu Nacional; IPHAN; Archaeological Heritage; Archaeological Collections; Archaeological Sites.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1: O Museu Nacional.....                                                                                                                                      | 24  |
| Figura 2: Artefatos arqueológicos do Peru e dos sambaquis do Brasil.....                                                                                             | 25  |
| Figura 3: Exemplar de cerâmica Marajoara e um sarcófago com sua múmia.....                                                                                           | 25  |
| Figura 4: Ânforas greco-romanas e efigies de divindades egípcias.....                                                                                                | 26  |
| Figura 5: Rodrigo Melo Franco de Andrade.....                                                                                                                        | 34  |
| Figura 6: Heloísa Alberto Torres.....                                                                                                                                | 35  |
| Figura 7: Raimundo Lopes da Cunha.....                                                                                                                               | 37  |
| Figura 8: Vaso com gravura e moldagem - Marajó.....                                                                                                                  | 56  |
| Figura 9: Maracá de argila – Marajó.....                                                                                                                             | 58  |
| Figura 10: Desmonte do Sambaqui de Cabeçuda, Castro Faria em 1947.....                                                                                               | 62  |
| Figura 11: Fachada do Museu Paulista.....                                                                                                                            | 78  |
| Figura 12: Edifício do Museu Paraense Emílio Goeldi em 1938.....                                                                                                     | 84  |
| Figura 13: Seção de Arqueologia do Museu Goeldi com cerâmica de Santarém.....                                                                                        | 85  |
| Figura 14: Exemplares de objetos encontrados nas coleções do Museu Goeldi.....                                                                                       | 86  |
| Figura 15: Recorte da Notificação nº 64, datada de 17 de fevereiro de 1938.....                                                                                      | 88  |
| Figura 16: Sala geral do Museu David Carneiro.....                                                                                                                   | 89  |
| Figura 17: Sala Diogo Pinto de Azevedo Portugal do Museu David Carneiro.....                                                                                         | 90  |
| Figura 18: Cerâmica exposta na matéria “Museu Paranaense, 108 anos de história”.....                                                                                 | 91  |
| Figura 19: Recorte da Inscrição da Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Paranaense nos Livros do Tombo do SPHAN.....                    | 92  |
| Quadro 1: Coleções arqueológicas tombadas no período inicial do IPHAN.....                                                                                           | 94  |
| Figura 20: Fotografia do engenheiro Clerot na qual se vê o jornalista e historiador Mário Melo examinando as inscrições lapidares gravadas no leito do Rio Ingá..... | 100 |
| Figura 21: Inscrições do Ingá fotografadas de outro ângulo.....                                                                                                      | 101 |
| Figura 22: Josaphat Pena na Lapa de Cerca Grande.....                                                                                                                | 118 |
| Figura 23: Lapa de Cerca Grande.....                                                                                                                                 | 120 |
| Figura 24: Luiz de Castro Faria.....                                                                                                                                 | 128 |
| Figura 25: Ao centro Heloísa Alberto Torres e a sua esquerda Luiz de Castro Faria e Raimundo Lopes, no Museu Nacional (1939).....                                    | 129 |
| Figura 26: Castro Faria, Escavações no Sambaqui de Cabeçuda, Laguna-SC (1952).....                                                                                   | 130 |
| Figura 27: Caieira onde foram processadas as conchas do Sambaqui de Cabeçuda durante seu processo de destruição, documentado em 1947 por Castro Faria.....           | 131 |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                                                        | <b>11</b> |
| <b>CAPÍTULO 1 - A GÊNESE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO BRASIL:<br/>ENTRE O CAMPO CIENTÍFICO E PATRIMONIAL .....</b>                                                                            | <b>21</b> |
| 1.1 O Patrimônio Arqueológico no Brasil: a preservação antes do SPHAN .....                                                                                                                    | 21        |
| 1.2 A criação do SPHAN e os impasses com o Museu Nacional sob a ótica da teoria do<br>campo: instituições e agentes em disputa .....                                                           | 31        |
| 1.3 O SPHAN instituído e o Museu Nacional: a cooperação do Museu Nacional com o<br>SPHAN em seus primeiros anos .....                                                                          | 46        |
| 1.4 As publicações do Museu Nacional pelo SPHAN: o conhecimento propagado acerca da<br>preservação do patrimônio arqueológico .....                                                            | 55        |
| <b>CAPÍTULO 2 - OS TOMBAMENTOS DOS PATRIMÔNIOS ARQUEOLÓGICOS<br/>BRASILEIROS NO PERÍODO INICIAL DO IPHAN: ENTRE OS VALORES DO<br/>CAMPO PATRIMONIAL E OS VALORES DO CAMPO CIENTÍFICO .....</b> | <b>67</b> |
| 2.1 O patrimônio arqueológico brasileiro e seu reduzido número de bens tombados no<br>início do IPHAN .....                                                                                    | 68        |
| 2.2 As coleções arqueológicas tombadas no período inicial do IPHAN .....                                                                                                                       | 75        |
| 2.2.1 O tombamento das Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do<br>Museu Paulista .....                                                                                | 77        |
| 2.2.2 O tombamento da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul .....                                                                                                   | 79        |
| 2.2.3 O tombamento da Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística do Museu<br>Júlio de Castilhos .....                                                                            | 83        |
| 2.2.4 O tombamento da Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio<br>Goeldi .....                                                                                              | 84        |
| 2.2.5 O tombamento da Coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de<br>Serpa .....                                                                                              | 87        |
| 2.2.6 O tombamento da Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu<br>Coronel David Carneiro .....                                                                        | 88        |
| 2.2.7 O tombamento da Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu<br>Paranaense .....                                                                                    | 91        |
| 2.2.8 O tombamento das coleções arqueológicas musealizadas e a reafirmação do campo<br>científico .....                                                                                        | 93        |
| <b>CAPÍTULO 3 - OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS TOMBADOS NO PERÍODO<br/>INICIAL DO IPHAN: RETOMANDO A PROBLEMÁTICA DA CLASSIFICAÇÃO E<br/>A NECESSIDADE DE UMA LEI ESPECÍFICA DE PRESERVAÇÃO .....</b> | <b>96</b> |
| 3.1 O tombamento do Sambaqui do Pindaí .....                                                                                                                                                   | 97        |
| 3.2 O tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá .....                                                                                                                                            | 99        |
| 3.3 O tombamento do Sambaqui na Barra do Rio Itapitangui .....                                                                                                                                 | 111       |
| 3.4 O tombamento da Lapa da Cerca Grande .....                                                                                                                                                 | 117       |

|                                                                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>CAPÍTULO 4 - O LEGADO DO CAMPO CIENTÍFICO PARA COM A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO BRASILEIRO .....</b>                        | <b>124</b> |
| 4.1 Intelectuais da própria época e a preservação do patrimônio arqueológico .....                                                         | 124        |
| 4.2 A criação da Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961: o campo científico em busca da preservação do patrimônio arqueológico nacional ..... | 135        |
| 4.3 Reverberações: o patrimônio arqueológico entre a historiografia, a política pública e a representação profissional.....                | 147        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                           | <b>155</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                                                    | <b>159</b> |

## INTRODUÇÃO

A presente tese tem por objetivo analisar a preservação institucionalizada do patrimônio arqueológico brasileiro por meio da relação do IPHAN com o Museu Nacional e como esta relação foi relevante para a própria separação dos campos patrimonial e arqueológico, influenciando também na criação da principal lei de preservação dos monumentos arqueológicos brasileiros, a lei Nº 3.924, de 26 de julho de 1961. A tese tem como principal referencial teórico a perspectiva proposta por Pierre Bourdieu de *campo científico*, *capital científico* e *autoridade científica*, bem como suas noções acerca da *ciência* e do *campo* no geral, que foram fundamentais para compreender mais do que a relação entre duas instituições - Museu Nacional e SPHAN - mas também a atuação dos agentes que estavam delimitando fronteiras entre o campo científico e patrimonial em cada uma dessas instituições. Partindo da problemática que no campo científico girava em torno do patrimônio arqueológico, havia o poder do aval do SPHAN, comumente ligado à capacidade técnica dos arquitetos, que estava em confronto com a autoridade científica dos que formavam o campo da arqueologia do Museu Nacional, era uma luta concorrencial que resultaria no protagonismo ou não do patrimônio arqueológico brasileiro nesses primeiros anos do SPHAN.

A pesquisa teve início com um tema mais específico: o processo de tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá-PB, tombadas pelo IPHAN em 1944. Ao fazer a leitura do referido processo, pude identificar a atuação do Museu Nacional junto ao IPHAN e alguns problemas me inquietaram em relação ao trato que o IPHAN tinha para com patrimônio arqueológico nacional. Primeiramente relativo à classificação dos bens arqueológicos, já que por mais que o sítio das Itacoatiaras do Rio Ingá fosse um patrimônio arqueológico, o mesmo foi inscrito apenas no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas-Artes, isto é, fora do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e ao adentrar na pesquisa tais classificações de bens arqueológicos fora do livro do Tombo correspondente ficaram ainda mais evidentes, o que nos levou a refletir sobre esses aparentes equívocos de classificação do patrimônio arqueológico brasileiro. Além disso, mesmo com a proteção reservada aos bens tombados o sítio das Itacoatiaras do Ingá ainda sofreu ataques que poderiam ter gerado sua total destruição, o que fez com que eu também refletisse sobre a capacidade de proteção do patrimônio arqueológico exercida pelo IPHAN. Essa reflexão me conduziu à análise do processo de criação da Lei 3.924/61 que “dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos”, constatando que tal processo deu protagonismo para os intelectuais do campo

científico para além do IPHAN, já que os mesmos demonstravam uma preocupação com os bens arqueológicos para além dos tombados, além do claro déficit que o próprio tombamento possuía por meio da contínua destruição dos bens arqueológicos tombados. Então, partindo dessas inquietações, passei a analisar melhor a história do IPHAN e da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro. E foi nesse momento que o Museu Nacional entrou em destaque, desde muito antes da criação do IPHAN em 1937, até a participação na criação da já referida Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961.

Portanto, a partir dos problemas evidenciados no tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá - como, por exemplo, a necessidade da atuação do Museu Nacional como intermediário da preservação do referido patrimônio arqueológico, os equívocos de classificação por parte do IPHAN, além da tentativa de destruição do referido sítio - passei a buscar casos semelhantes entre os outros patrimônios arqueológicos tombados na chamada “fase heróica”<sup>1</sup> do IPHAN, desde a instituição do tombamento dos bens arqueológicos pelo Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, até o período da lei específica para os monumentos arqueológicos, a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961. Por isso, ao fazer um movimento de revisão bibliográfica com leituras mais gerais sobre a história do IPHAN, do Museu Nacional, do patrimônio arqueológico brasileiro e da arqueologia brasileira, assim como a análise dos processos de tombamento, pude identificar certa constância dos problemas evidenciados no caso de Ingá nos outros patrimônios arqueológicos tombados.

Além disso, este trabalho também aponta que a arqueologia, enquanto campo científico, já era atuante e prestigiada nas décadas de 1930 a 1940. Trazendo, portanto, também uma contribuição para a história da arqueologia, demonstrando que durante todo o período analisado havia uma grande atuação e preocupação com os bens arqueológicos no Brasil, onde o Museu Nacional, com Heloísa Torres, Raimundo Lopes e Castro Faria, construiriam um legado que se estenderia da década de 1930 até as décadas seguintes, com seu auge na década de 1960.

Para além das inquietações que o caso de Ingá proporcionava outra questão que também ficou em evidência no movimento de revisão bibliográfica, e não pode deixar de ser destacada, é o baixo número de bens arqueológicos tombados, consequentemente protegidos,

---

<sup>1</sup> “Essa fase corresponde exatamente aos primeiros trinta anos da instituição e é usualmente conhecida como “a fase heróica”, adjetivo que parece corresponder à realidade do trabalho que se levou a efeito nesse período.” (SPHAN, 1980, p. 17). “De acordo com a historiografia oficial do SPHAN, o “período heroico” da instituição corresponde àquele que se estende desde sua criação em 1937 até a morte de Rodrigo, em 1969.” (GONÇALVES, 1996, p. 51).

no período inicial do IPHAN, já que ao analisarmos quantitativamente, podemos constatar que de 1938 a 1946, 93,76% dos bens tombados eram bens arquitetônicos e apenas 6,24% englobavam outras categorias. (CHUVA, 2017). Portanto, o patrimônio arqueológico nacional estaria entre esses 6,24%, não estando no foco da proteção dessa instituição. Por conseguinte, também a pesquisa reafirma claramente em que categoria de patrimônio o SPHAN, com seu grande número de arquitetos, voltava seu olhar em seus primeiros anos. Cabia, então, ao Museu Nacional e outros intelectuais que entraram em evidência no período analisado - como Loureiro Fernandes, Paulo Duarte, Castro Faria e Heloísa Torres do próprio Museu Nacional - direcionar o olhar do SPHAN para outra categoria que estava entre esses 6,24%, o patrimônio arqueológico.

Durante o movimento de revisão historiográfica percebi que outros autores já deram suas contribuições acerca da relação IPHAN-Museu Nacional e constatei que os mesmos iriam contribuir para a minha discussão. E por mais que alguns deles tenham abordado algumas questões que se assemelham ao que propus, acredito que a minha abordagem é uma contribuição pertinente acerca do tema e que não deixa de respeitar o que já foi escrito, trazendo um novo olhar sobre o tema, novas discussões, como também aprofundamento em outras questões que se faziam necessárias.

Do movimento de revisão historiográfica, devo destacar entre os trabalhos que muito dialogaram para a presente tese, principalmente no que toca as discussões mais gerais sobre a história do IPHAN, as obras clássicas de Maria Cecília Londres Fonseca (2009), *O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*, e de Márcia Regina Romeiro Chuva (2017[2009]), *Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*, que muito contribuíram para a minha reflexão acerca do campo científico e patrimonial que circundava a relação Museu Nacional-IPHAN. Assim como a obra do próprio SPHAN (1980), *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória* e uma produção mais recente de Rodrigo José Cantarelli Rodrigues, a sua tese *Ante o vandalismo dos homens e os estragos do tempo: experimentos, preparações e invenções nas práticas de preservação do patrimônio brasileiro* de 2019. Já para a história do Museu Nacional em específico, devo destacar a obra organizada por Débora de Oliveira Pires (2017), *200 anos do Museu Nacional* e a obra editada por Cristiana Serejo, *Museu Nacional: Panorama dos Acervos: passado, presente e futuro* de 2020.

Para a revisão historiográfica acerca da história do patrimônio arqueológico brasileiro ressalto a obra da própria época de Rodrigo Melo Franco de Andrade (1952), ex-diretor do SPHAN, *Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos*, que passo a considerar como fonte primária, assim como não posso deixar de mencionar os artigos de Carla da Costa Dias e Antônio Carlos de Souza Lima (2012), *O Museu Nacional e a construção do patrimônio histórico nacional* e de Ana Lúcia de Abreu Gomes e Maria Margaret Lopes (2019), *Agentes e agências na proteção do patrimônio antes do Patrimônio: Heloisa Alberto Torres e o Museu Nacional*. Contudo, especial destaque para minha discussão atribuo a tese de Alejandra Saladino (2010), *Prospecção: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetórias do IPHAN* e seu artigo *Iphan, arqueólogos e patrimônio arqueológico brasileiro: um breve panorama* de 2014, assim como a dissertação de Santiago (2015), *A proteção do patrimônio arqueológico: motivações, critérios e diretrizes no tombamento de sítios arqueológicos pelo Iphan*, orientada por Saladino.

Também devo mencionar como grandes contribuintes da minha tese, já que muitos dos pontos levantados por esses autores cruzaram com algumas questões que fui percebendo ao longo da pesquisa e colaboraram grandemente para a construção do meu texto: Regina Coeli Pinheiro da Silva, uma das primeiras arqueólogas do quadro do IPHAN, com seus trabalhos *Compatibilizando os instrumentos legais de preservação arqueológica no Brasil: o Decreto-lei nº 25/37 e a Lei nº 3.924/61 de 1996*, *Os desafios da proteção legal: uma arqueologia da Lei nº 3.924/61 de 2007* e *A trajetória inicial do Instituto do patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN na preservação do patrimônio arqueológico* de 2013; e Walter Francisco Figueiredo Lowande com seus artigos *Em busca da autenticidade primitiva: as ações de preservação do patrimônio arqueológico e etnográfico (1937-1961)* e *Para além da pedra e cal: o Museu Nacional e as ações de preservação do patrimônio arqueológico e etnográfico (1937-1955)*, ambos de 2013. Ademais, devo ressaltar que os trabalhos citados contribuíram grandemente para o entendimento da relação Museu Nacional-SPHAN e para a compreensão do trato do IPHAN para com o patrimônio arqueológico, como também para nortear a minha análise dos processos de tombamento dos patrimônios arqueológicos brasileiros.

Mesmo constatando que já haviam trabalhado a problemática do Museu Nacional e do SPHAN para com o patrimônio arqueológico, resolvi adentrar no tema trazendo algumas novas contribuições, como a análise aprofundada do tombamento do sítio das Itacoatiaras do Ingá, assim como dos tombamentos das coleções arqueológicas e demais sítios arqueológicos tombados no período inicial do IPHAN. Como também pude fazer uma maior introdução do

papel do geógrafo, naturalista e etnógrafo Raimundo Lopes nessa problemática e o aprofundamento de outras questões que por terem sido explanadas em artigos não dispunham de uma grande extensão para um maior detalhamento. Portanto, percebi que havia uma necessidade de um trabalho que aprofundasse ainda mais a documentação dos processos de tombamento, já que entre os processos de tombamento tantos casos semelhantes aos das Itacoatiaras do Ingá persistiam. E que a interpretação da relação Museu Nacional-IPHAN por meio da discussão teórica do campo científico e patrimonial, também seria uma pertinente contribuição para o entendimento do tratamento do IPHAN para com o patrimônio arqueológico no período analisado.

No campo da bibliografia da arqueologia visitei as obras clássicas de Angyone Costa *Introdução á Arqueologia Brasileira: Etnografia e História* (1938[1934]), Anibal Mattos *Prehistória brasileira: vários estudos* (1938), Paulo Duarte *Estudos de Pré-história Geral e Brasileira* (1970), Alfredo Mendonça de Souza *História da arqueologia brasileira* (1991) e André Prous, *Arqueologia brasileira* (1992). Assim como obras mais recentes de Cristiana Barreto com seus textos *Arqueologia brasileira: uma perspectiva histórica e comparada* de 1999 e *A construção de um passado pré-colonial: uma breve história da arqueologia no Brasil* de 2000. A referida bibliografia contribuiu para trazer um olhar da própria arqueologia para o presente trabalho histórico e para adentrar na revisão bibliográfica da história da arqueologia no Brasil.

Depois do elencado, cabe retomar o objetivo desta tese: analisar a preservação institucionalizada do patrimônio arqueológico brasileiro por meio da relação do IPHAN com o Museu Nacional durante o período que compreende a criação do IPHAN (1937) e a institucionalização do principal marco legal de preservação dos monumentos arqueológicos brasileiros, a lei N° 3.924, de 26 de julho de 1961. A presente tese, além de identificar a presença do Museu Nacional no início da dita fase heróica do então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, também pondera sobre o trato do IPHAN para com o patrimônio arqueológico nos processos de tombamento do período, analisando desde a sua classificação até sua preservação e como isso também acarretou na necessidade de uma lei específica para a proteção/preservação do patrimônio arqueológico nacional. Para tal análise recorri à perspectiva teórica de Pierre Bourdieu em seus trabalhos *Le champ scientifique* (1976) e *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico* (2004), utilizando dos seus conceitos de *campo científico*, *capital científico* e *autoridade científica*, bem como suas noções acerca da *ciência* e do *campo* no geral, para me auxiliar na

compreensão da relação Museu Nacional-SPHAN enquanto instituições, mas também dos agentes que estavam inseridos em meio ao campo científico e patrimonial dessas instituições.

Outros conceitos também contribuíram para a presente tese, como o de *patrimônio arqueológico* em Chuva (2014), o de *tombamento* em Santos e Telles (2016), o de *acervo arqueológico* em Saladino e Polo (2016) e o de *sítio arqueológico* em Meneses (1984) e novamente em Chuva (2014). A menção desses conceitos se faz necessária, visto que tais conceitos são eixos básicos para desenvolver discussões sobre o tema do patrimônio arqueológico no Brasil. Além disso, para além desses conceitos que serão esboçados no texto, cabe salientar que o conceito de *patrimônio* nos é tradicionalmente demonstrado pela definição de Choay (2006), para quem o patrimônio está ligado a ideia de herança, e o patrimônio histórico seria “um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se ampliou a dimensões planetárias” (CHOAY, 2006, p. 11), nos trazendo, portanto, uma ideia de patrimônio enquanto herança da identidade de um povo, que pode atravessar as fronteiras dos países, e se ligando, portanto, à ideia de patrimônio geral da humanidade. Por conseguinte, também compreendo o patrimônio ligado à ideia de herança, onde o mesmo seria, portanto, a herança que representaria parte significativa e identitária de um povo ou nação, sendo representado por meio de seus bens que também representam seu povo.

Para construir a discussão que levantei na presente tese, utilizei de diversas fontes, muitas delas cuja importância foi salientada na obra de Chuva (2017): impressos como notícias e artigos de periódicos, as produções da própria agência do patrimônio como sua revista e suas publicações, além dos textos legislativos acerca do patrimônio nacional; e em meio às práticas administrativas da agência do patrimônio nacional, utilizei suas correspondências, principalmente as encontradas nos processos de tombamentos, além dos próprios processos de tombamento e as atas do atual Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 e desde então órgão máximo consultivo e deliberativo do IPHAN e da proteção do patrimônio cultural brasileiro.

O meu caminhar metodológico teve início, como enunciado anteriormente, com o contato com os processos de tombamento, disponíveis no acervo da Rede de Arquivos do IPHAN, a partir do processo de tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá, que me fez buscar outras fontes para além da revisão bibliográfica, fontes que discorressem sobre a relação Museu Nacional-IPHAN que estava presente nesse processo. Encontrei tal relação em obras publicadas pelos próprios agentes analisados, mas também nos periódicos que reforçavam tais

questões. Portanto, a partir do processo de Ingá, analisei os outros processos de tombamento de patrimônios arqueológicos do período para investigar se casos semelhantes ocorriam. Com isso cheguei a “Lista de bens tombados e processos de tombamento” e na documentação inclusa nos demais processos de tombamento, que ao cruzar com a revisão bibliográfica e as informações constatadas nos periódicos, me fizeram aprofundar em pontos que a revisão bibliográfica não supria. Com isso, vários cruzamentos de fontes foram feitos durante esse trabalho, reforçando a discussão teórica e o que a revisão bibliográfica ponderava.

Ademais, cabe ressaltar a facilidade que o pesquisador do século XXI tem com as fontes online, já que tanto aos processos de tombamento, quanto aos periódicos, consegui ter fácil acesso através de meios online, facilitando o trabalho com fontes em grande quantidade e com a facilidade das ferramentas de busca textual no documento em si, que os arquivos e acervos digitalizados nos proporcionam. Como a exemplo, a Hemeroteca Digital Brasileira, que nos possibilita uma pesquisa por palavras-chaves em inúmeros periódicos nacionais ao mesmo tempo, o que me facilitou na busca das relações do Museu Nacional-IPHAN, quanto na presença de determinados protagonistas que aparecem na minha tese, no que toca suas relações com o patrimônio arqueológico nacional.

Por isso, cabe destacar que inúmeros periódicos de diversos estados do Brasil foram pesquisados e utilizados na presente pesquisa, como os periódicos: *A Manhã*, *A Noite*, *Brasil Revista*, *Correio da Manhã*, *Correio de Notícias*, *Correio Paulistano*, *Cultura*, *Diario Carioca*, *Diario de Noticias*, *Diário do Paraná*, *Gazeta de Noticias*, *Jornal de Noticiais*, *Jornal do Brasil*, *Jornal do Commercio*, *Jornal do Dia*, *Manchete*, *O Estado de S. Paulo*, *O Jornal*, *O Norte*, *Pacotilha*, *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, *Revista O Cruzeiro*, *Rio*, *Tribuna da Imprensa*, *Ultima Hora*. Tal uso de vasta quantidade de periódicos de diversas localidades se deu pela já citada facilidade que nos é proporcionada por meio do acesso na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional, que muito contribuiu para a presente pesquisa e possui grande papel no ofício do historiador na atualidade. Também cabe ressaltar os periódicos: *Revista do Museu Nacional*, *Revista Nacional de Educação* e *Uiára – Revista da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional* disponíveis na Biblioteca Digital do Museu Nacional. Tais periódicos foram tratados como importantes fontes históricas, pois como apontam Cruz e Peixoto (2007, p. 260): “transformar um jornal ou revista em fonte histórica é uma operação de escolha e seleção feita pelo historiador e que supõe seu tratamento teórico e metodológico no decorrer de toda a pesquisa desde a definição do tema à redação do texto final”.

Nesse momento, também não posso deixar de destacar a *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* e as *Publicações do SPHAN*, que por fazerem parte do próprio editorial da agência do patrimônio nacional, muito contribuem para refletirmos sobre os artigos que estavam sendo publicados, quais autores estavam publicando e qual conhecimento tal agência queria passar ao público. Como bem aponta Chuva (2017, p. 254): “O espaço editorial do Sphan foi aqui considerado, portanto, o terceiro *locus* de ação do órgão, especialmente marcado por uma produção discursiva descritiva e classificadora do patrimônio histórico e artístico nacional”.

Outra fonte que teve papel central para a presente pesquisa foram os, já referidos, processos de tombamento dos patrimônios arqueológicos nacionais tombados desde o início do SPHAN, com a instituição do tombamento dos bens arqueológicos pelo Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, até o período da lei específica para com os monumentos arqueológicos, a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, disponíveis na Rede de Arquivos do IPHAN. Entre os referidos processos de tombamento destaco os das: Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do Museu Paulista; Coleção Arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul; Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística do Museu Júlio de Castilhos; Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi; Coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa; Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Coronel David Carneiro; Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Paranaense; Sambaqui do Pindaí; Itacoatiaras do Rio Ingá; Sambaqui na Barra do Rio Itapitanguí; e Lapa da Cerca Grande.

Tais processos são constituídos por uma vasta documentação, principalmente de ofícios e correspondências que muito contribuem para analisarmos o trato do patrimônio arqueológico no período. Como bem apontado por Fonseca (2009, p. 181): “os processos de tombamento constituem espaços de expressão desses confrontos, onde se podem captar as várias vozes envolvidas na questão da preservação e sua influência na condução dos processos.”. Assim como também devo ressaltar a *Lista de bens tombados e processos de tombamento*, disponibilizada pelo IPHAN, que de forma geral demonstra os patrimônios arqueológicos tombados e não tombados pelo IPHAN e a referida data e inscrição nos Livros do Tombo.

Além das fontes elencadas devo destacar também as *Atas do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural* (1938-1961), que serviram para identificar a presença de intelectuais de

outras instituições, como o Museu Nacional, atuando junto ao SPHAN. Assim como, as imagens e fotografias dos referidos patrimônios tombados que muito servem para identificarmos o que era tido como patrimônio arqueológico no referido período, sendo importantes fontes para análise do SPHAN. Como bem acentua Chuva (2017, p. 158): “As fotografias se tornariam, na prática do Sphan, um elemento fundamental de conhecimento e informação, em todos os trabalhos realizados, quer no momento da ‘descoberta’ ou seleção do bem para tombamento”.

Por fim, para realizar a discussão pretendida na presente tese, estruturei os capítulos da seguinte forma: no capítulo 1 “A gênese do patrimônio arqueológico no Brasil: entre o campo científico e patrimonial” discorri sobre a preservação do patrimônio arqueológico no Brasil antes do SPHAN, demonstrei o processo de criação do SPHAN e os impasses desse processo com o Museu Nacional, evidenciei a cooperação do Museu Nacional com o SPHAN em seus primeiros anos, e ponderei sobre as publicações do Museu Nacional pelo SPHAN nesse período, refletindo sobre o conhecimento propagado acerca da preservação do patrimônio arqueológico, entremeando as discussões desse capítulo em meio à concepção de campo científico e patrimonial.

Já no capítulo 2 “Os tombamentos dos patrimônios arqueológicos brasileiros no período inicial do IPHAN: entre os valores do campo patrimonial e os valores do campo científico” evidenciei o reduzido número de bens arqueológicos tombados no início do IPHAN e os porquês de tal fato, analisei as coleções arqueológicas tombadas no período inicial do IPHAN, principalmente no tocante as suas classificações e valorações. No capítulo 3 “Os sítios arqueológicos tombados no período inicial do IPHAN: retomando a problemática da classificação e a necessidade de uma lei específica de preservação”, dando continuidade a discussão do capítulo anterior, também investiguei os sítios arqueológicos tombados no mesmo período, para identificar o trato para com o patrimônio arqueológico brasileiro, a problemática da classificação ainda presente e a necessidade de uma lei específica de preservação do referido patrimônio.

E no capítulo 4 “O legado do campo científico para com a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro” investiguei os intelectuais da própria época e o seus papéis na preservação do patrimônio arqueológico nacional, dando destaque novamente aos intelectuais do IPHAN e do Museu Nacional, analisando, assim, o livro de Rodrigo M. F. de Andrade “Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos (1952)” e a trajetória de vida de Luiz de Castro Faria, para identificar a influência de Castro Faria do Museu Nacional na criação da

Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961. Além de demonstrar o processo de criação da Lei nº 3.924/61 e seus protagonistas que representavam o campo científico em torno da arqueologia, como Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e o já citado Castro Faria, evidenciando o quanto eles foram importantes para a defesa definitiva do patrimônio arqueológico brasileiro. Ressalto que existem algumas repetições de informações nos capítulos, mas optei por tal configuração, visto que os formulei para que os mesmos funcionassem de forma independente, pensando no uso didático deles separadamente.

## **CAPÍTULO 1 - A GÊNESE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO BRASIL: ENTRE O CAMPO CIENTÍFICO E PATRIMONIAL**

“[...] a nossa história não cabe no espaço exíguo dos quatro séculos que vivemos, a contar do ano de 1500, porque se alonga enormemente para trás, ligada à história dos povos que nos constituíram. Ela não tem, por conseguinte, limites medíocres no tempo e no espaço. Ao contrário: dilata-se longamente pela extensão de três continentes, através da vida e cujo espólio cultural se fundiu num só monte, para formar o patrimônio histórico e artístico nacional.” (ANDRADE, 1939, p. 552)<sup>2</sup>

Essa fala proferida por Rodrigo Melo Franco de Andrade em 1939 nos remete à percepção do então diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional acerca do valor patrimonial dos bens arqueológicos localizados em território nacional. Contudo, o patrimônio arqueológico brasileiro, por mais que seja citado nas narrativas iniciais sobre o patrimônio nacional, não foi tão focado pela principal agência do patrimônio brasileiro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Coube, então, a outra instituição brasileira, o Museu Nacional (MN), atuar junto ao IPHAN para que o patrimônio arqueológico recebesse o enfoque e a preservação que necessitava.

Por conseguinte a análise para tal caso será pautada na ideia que houve certa supressão das iniciativas pioneiras da preservação dos bens arqueológicos nas narrativas historiográficas, e institucionais, sobre o patrimônio nacional, que devem ser enfatizadas devido à notoriedade que tiveram essas iniciativas para a tentativa da salvaguarda do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, para compreendermos o trato do IPHAN para com o patrimônio arqueológico e em que momento o Museu Nacional entra nessa empreitada, temos de regressar a muito antes da formação da principal instituição responsável pelo patrimônio arqueológico brasileiro, isto é, a formação do IPHAN.

### **1.1 O Patrimônio Arqueológico no Brasil: a preservação antes do SPHAN**

Como primeiro marco de proteção do patrimônio histórico e artístico brasileiro, frequentemente é apontado a Carta de 1742 de D. André de Melo e Castro, Conde de Galveias, vice-rei do Brasil ao Governador de Pernambuco, Luís Pereira Freire de Andrade, opondo-se às modificações e possível dissolução do Palácio das Duas Torres construído na época de Conde Maurício de Nassau (ANDRADE, 1952; SPHAN, 1980; CHUVA, 2017). Todavia, o que chama atenção para esse marco é que Silva (2013) aponta que ainda em 1721

---

<sup>2</sup> ANDRADE, Rodrigo Mello Franco de. O patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Revista Municipal de Engenharia**. Setembro, 1939, p. 552.

por meio de um alvará português<sup>3</sup> já havia ocorrido um movimento de proteção ao patrimônio cultural nacional e nesse caso poderíamos entender como mais específico para com o patrimônio arqueológico, por isso a autora chega afirmar em relação à Carta de 1742 que: “Mesmo com o conhecimento do alvará acima mencionado, este documento é considerado o primeiro em defesa do patrimônio histórico no Brasil, embora não se aplique ao nosso patrimônio pré-histórico.” (SILVA, 2013, p. 3), ou seja, do que hoje chamamos de arqueologia histórica. A narrativa preferencial para com a preservação do patrimônio edificado era instituída em detrimento de um primeiro momento que já poderia valorizar o patrimônio arqueológico brasileiro e veremos que tal escolha narrativa não é um fato surpreendente se analisarmos a trajetória histórica do IPHAN.

Na narrativa oficial do IPHAN, isto é, nos textos produzidos pela própria instituição do patrimônio, é indicado que por mais que o imperador D. Pedro II possuísse interesse pelos estudos históricos, durante o período monárquico não houve providências efetivas para a organização da proteção dos monumentos nacionais, isto é, para com a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional (SPHAN, 1980). Já com o advento da República, por mais que seus dirigentes, por certo período, não tivessem tomado providências também no referido sentido, deu-se início na República a um processo de inquietação para com a preservação em especial dos sítios arqueológicos como podemos verificar em 1892 com Irineu Joffily, onde o autor chamava a atenção dos brasileiros para a importância das inscrições lapidárias, em 1894 com John Casper Branner e sua denúncia acerca da destruição dos sítios de arte rupestre e em 1900, com José Fabio da Costa Lira apontando o descuido para com os documentos do passado pré-histórico do Homem Americano no Estado da Paraíba, consequente no território nacional (SILVA, 1996). Com isso podemos perceber que mais uma vez, o patrimônio arqueológico ganhava destaque em um primeiro momento no que tangia o processo de preservação do patrimônio nacional, embora tenha sido o patrimônio arquitetônico a passar para a historiografia como o primeiro a ser preservado.

Vale salientar para compreensão do leitor, como bem alude Chuva (2014, p. 292): “ao falarmos em patrimônio arqueológico, estamos nos referindo tanto aos artefatos recolhidos

---

<sup>3</sup> Silva (2013) cita que o alvará estava proibindo “a destruição no todo ou em parte de qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos [grego, romano ou fenício], ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma sorte estátuas, mármore e cipos, em que estiverem esculpidos algumas figuras ou tiverem letreiros fenícios (pinturas rupestres?), gregos, romanos, góticos, arábicos ou lâminas, ou chapas de qualquer metal, que contiverem os ditos letreiros, ou caracteres como outrossim medalhas ou moedas, que mostrarem ser daqueles tempos, nem dos inferiores até o reinado do Senhor Rei D. Sebastião, nem encubram, ou ocultem alguma das sobreditas (...)”. (ALVARÁ PORTUGUÊS, 1721 apud SILVA, 2013, p. 3).

nos sítios, como aos próprios sítios”. Já o sítio arqueológico em si deve ser concebido, como bem salienta Meneses (1984, p. 34): “como um espaço de concentração de vestígios arqueológicos, mas constituindo ele próprio um ‘artefato’ e não somente o depósito de ‘achados’ arqueológicos.”. Ademais, também convém ressaltar nesse momento, como bem demonstram Saladino e Polo (2016) que um acervo arqueológico: “corresponde a um conjunto de bens de interesse para a Arqueologia, que tenha resultado de pesquisas arqueológicas ou com potencial para o desenvolvimento de pesquisas do tipo” e podem incluir “cerâmica, louça, material lítico, metais, vidros, entre muitos outros – se consideradas as coleções do período histórico. Incluem, também, materiais orgânicos, a exemplo dos materiais ósseos –humanos ou faunísticos – e dos vestígios vegetais”<sup>4</sup>. Dito isto, podemos perceber que a diversidade de bens arqueológicos que podiam ser considerados patrimônio cultural nacional era muito ampla e abrangia vários ramos da ciência, por essa razão essas informações são importantes para entendermos o campo da arqueologia no início do século XX, em seu processo de consolidação, em relação ao campo do patrimônio que ainda estava em sua fase inicial de alicerçamento.

No que toca o âmbito federal, durante o período republicano, as primeiras iniciativas para com a proteção dos monumentos nacionais surgiram nos museus nacionais. Em um primeiro momento, na década de 1920, por meio do professor Alberto Childe do Museu Nacional, cuja iniciativa teve enfoque em especial no patrimônio arqueológico (RPHAN, 1987; FONSECA, 2009; MONGELLI, 2011). Mais uma vez o patrimônio arqueológico ganhava destaque no que tange o início da preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Contudo, antes de adentrarmos no processo de análise das tentativas de preservação do patrimônio nacional a nível federal, devemos conhecer um pouco da história da referida instituição que teve papel central na história do início da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, o Museu Nacional.

---

<sup>4</sup> SALADINO, Alejandra; POLO, Mario. Acervo Arqueológico. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.



**Figura 1:** O Museu Nacional.

**Fonte:** Uiára – Revista da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional (1937).

Com o nome de Museu Real, o Museu Nacional foi criado em 06 de junho de 1818, por um decreto de D. João VI, que demonstrava que um dos objetivos da referida instituição seria a difusão da ciência. O mesmo deveria funcionar como os museus e gabinetes europeus de história natural, com seus arquivos, bibliotecas, coleções científicas, exposições e laboratórios. Em um primeiro momento o mesmo se localizava no Campo Sant’Anna no Centro do Rio de Janeiro. Em 1892, alguns anos após a Proclamação da República, o Museu foi transferido para o Paço de São Cristóvão (PIRES, 2017). No que se refere à atuação dessa instituição em relação à arqueologia, podemos destacar que desde seu regulamento de 1842, já podíamos encontrar na referida instituição quatro seções, entre elas a de “arqueologia”, que no regulamento de 1888 se unificava com outros dois campos formando a “seção de antropologia, etnologia e arqueologia”, demonstrando, portanto, a atuação da referida instituição desde seus primórdios para com o campo arqueológico (FARIA, 1949). Posteriormente, antes do incêndio que acometeu o Museu Nacional, em 2018, o Departamento de Antropologia era dividido em cinco setores, sendo um deles dedicado à Arqueologia. No Setor de Arqueologia se encontravam coleções de Arqueologia Brasileira, Clássica e Andina (PIRES, 2017).



**Figura 2:** Artefatos arqueológicos do Peru e dos sambaquis do Brasil.

**Fonte:** CASTRO FARIA, 1949.

Em artigo de Heloísa Alberto Torres, diretora do Museu Nacional (1938-1955), na *Revista do SPHAN* de 1937, ela apontou que na Secção de Antropologia, Etnografia e Arqueologia do Museu, no que toca à arqueologia, havia material arqueológico da Bolívia, do Peru e do Brasil, com a documentação de praticamente todas as primeiras explorações arqueológicas realizadas no país: Marajó, Santarém, Maracá, Miracanguera, Monte Alegre, Conchais do Norte e do Sul; além de material coletado em diversos pontos do território nacional (TORRES, 1937). Já na década de 1940, havia salas com rico material arqueológico da Argentina, Bolívia, Peru e Venezuela, mas também com a presença da arqueologia clássica do Egito, da Grécia, de Roma e Pompéia. Referente ao Brasil podia ser encontrado material arqueológico coletado na Amazônia, nas regiões do Apaporis e Japurá; Trombetas, Santarém, Marajó e Maracá.<sup>5</sup>

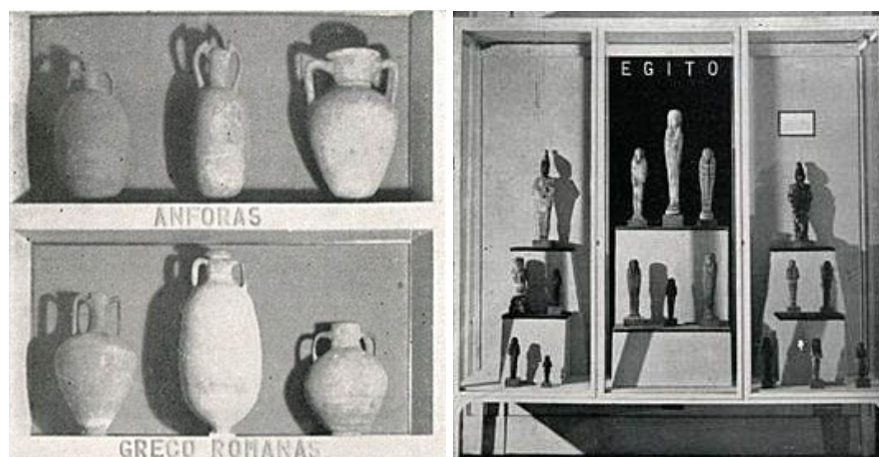


**Figura 3:** Exemplar de cerâmica Marajoara e um sarcófago com sua múmia.

**Fonte:** Revista Rio, 1948, p. 74.

<sup>5</sup> CORREIO DA MANHÃ, 15 abr. 1947, p. 2.

Na década de 1950, eram destacadas além de suas galerias de etnografia brasileira e indígena, as galerias de arqueologia americana, arqueologia do Peru e arqueologia clássica do Egito, Grécia e Roma.<sup>6</sup> No mesmo período, de forma mais específica, era apontado que as suas coleções de Antropologia, especialmente as de Arqueologia Americana: “são das mais preciosas. As culturas históricas, dos grupos humanos que habitaram o continente americano antes do descobrimento, acham-se representadas por cerâmicas, tecidos, artefatos líticos e outras realizações de arte, distribuídas por várias salas” (BRASIL REVISTA, dez. 1959, p. 101). Ainda na década de 1950, não é surpreendente que fosse salientado que “no que tange a Arqueologia, o Museu Nacional é um dos mais completos na América do Sul” (CORREIO DA MANHÃ, 31 jul. 1955, p. 2). O professor chileno Carlos Munizaga Aguirre chegou a afirmar: “O Brasil revelou-se, nestes últimos tempos, o mais avançado país no campo das pesquisas e metodologia arqueológicas do mundo. Isto pude constatar, quando [entrei] em contato com o Dr. Farias, Chefe da Seção Antropológica e Arqueológica do Museu Nacional” (JORNAL DO BRASIL, 23 jun. 1956, p. 9). O que corrobora com o demonstrado por Mario Barata ainda na década de 1940 acerca do Museu Nacional: “[...] as pesquisas e conclusões científicas continuaram a ser feitas intensamente, sendo o museu do Brasil que mais faz viajar os seus técnicos e mais os incentiva em suas pesquisas.” (BARATA, 1942, p. 346). Difundindo a ciência e dando relevância a arqueologia, o Museu Nacional se tornaria protagonista na gênese dos tombamentos e da preservação dos bens arqueológicos brasileiros.



**Figura 4:** Ânforas greco-romanas e efígies de divindades egípcias.

**Fonte:** Revista Rio, 1948, p. 74-75.

<sup>6</sup> A NOITE, 02 ago. 1955, p. 11.

Outro ponto determinante da história do Museu Nacional que deve ser destacado é o seu caráter científico. Em matérias da época analisada nesta pesquisa encontramos afirmações que colocavam o Museu Nacional como “uma das mais importantes instituições científicas da América do Sul”<sup>7</sup> e como “o berço de quase todas as manifestações científicas culturais do país”<sup>8</sup>. Por isso devemos compreender o pensamento do Museu Nacional como o pensamento de uma instituição científica e não só isso, mas como o berço de muitos campos da ciência brasileira, como bem enfatiza Roquette-Pinto (1937, p. 3): “a estima publica vê com justiça, no Museu Nacional o verdadeiro berço da cultura scientifica do paiz”. E como bem assinala Gomes e Lopes (2019, p. 90): “O Museu Nacional, compreendido como o conjunto de todas as suas seções, era um local de produção de conhecimento, de ciência.”. E por essa razão, vale ressaltar também a fala de Manuel Diégues Júnior em matéria intitulada “O Museu Nacional” no Suplemento Literário do *Diário de Notícias* em 1959:

O PAPEL que ocupa o Museu Nacional no meio científico brasileiro é suficiente para mostrar a obra ali realizada, nos longos anos de vida daquela instituição. Ali nasceu a Antropologia no Brasil; ali começou a estudar-se cientificamente o índio; dali têm saído, na sequencia dos anos, estudos e pesquisas de alta significação, sem esquecer os Arquivos e a Revista, em cujas páginas se tem guardado o que há de mais expressivo em resultados de atividades científicas. E isto desde Ladislau Neto até nossos dias. (DIARIO DE NOTICIAS, 08 nov. 1959, p.3).

Essa matéria demonstra bem o caráter científico do Museu Nacional e o coloca também como local de grande parte das produções científicas brasileiras, destacando que ali “nasceu a antropologia brasileira” e a antropologia nesse período englobava também a arqueologia<sup>9</sup>, o que não torna surpreendente a atenção que o Museu Nacional daria ao patrimônio arqueológico, mas cabe acentuar que um olhar imbuído de caráter científico. Além disso, vale enfatizar que o Museu Nacional também influenciou em duas outras instituições, que também ganharão destaque nesta pesquisa, que dariam o mesmo olhar para com o patrimônio arqueológico brasileiro, já que “dois dos seus naturalistas viajantes, Ihering e Goeldi, respectivamente, fundaram o Museu Paulista e o Museu Paraense Emílio Goeldi” (DIARIO DE NOTICIAS, 03 jun. 1956, p. 3). Como bem afirma Souza (1991, p. 75): “Ao encerrar-se o século XIX [...] três das principais instituições de pesquisa do país já se encontram funcionando — Museu Nacional, Museu Paraense e Museu Paulista —, buscando

<sup>7</sup> CORREIO DA MANHÃ, 28 jun. 1956, p. 10.

<sup>8</sup> JORNAL DO BRASIL, 08 dez. 1936, p. 11.

<sup>9</sup> Em texto de Raimundo Lopes na Revista Nacional de Educação de 1933 ele afirma que: “Na classificação do norte-americano Brinton, seguida ainda por Clark Wissler e outros, a Antropologia compreende a Somatologia (estudo do corpo), a Etnologia, a Etnografia, a Arqueologia” (REVISTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 1933, p. 82). E em Chuva (2017) podemos ver a seguinte afirmação: “antropólogo – termo utilizado por Heloísa A. Torres para aqueles autores cuja prática profissional voltava-se para a etnologia, a etnografia, a arqueologia” (CHUVA, 2017, p. 274).

critérios cada vez mais científicos para o estudo da pré-história brasileira.”. E como salientado por Lilia Schwarcz (1988, p. 43) os museus constituíam-se: “enquanto soluções institucionais no interior de uma nação carente de universidades. Nesse sentido surgem enquanto novos espaços de produção de ciência, ao lado de outras instituições de prestígio na época”.

E como destaquei anteriormente os acervos do Museu Nacional, também convém ressaltar que acerca de seu acervo podíamos encontrar em matérias da época que: “as coleções do Museu constituem valioso acervo científico [...] O herbário da Divisão de Botânica possui valor excepcional, bem como as coleções de etnografia e arqueologia.” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 03 jun. 1956, p. 3). O que demonstra que a própria constituição do acervo da instituição também era pensando pelo valor científico. Portanto, devemos entender que o Museu Nacional era colocado como o porta-voz científico do Brasil para o mundo: “Durante muitos anos o mundo científico estrangeiro não conheceu o Brasil senão por intermédio das publicações do Museu Nacional” (JORNAL DO BRASIL, 08 dez. 1936, p. 11). Como bem assinala Roquette-Pinto (1937, p. 5): “Surgiu durante a administração de Ladislau Netto, criada pelo decreto de 18 de Março de 1876, a publicação de uma revista intitulada “Arquivos do Museu Nacional”. Durante muitos anos o mundo sábio estrangeiro não recebeu outros documentos da cultura intelectual do Brasil, senão por intermédio dos “Arquivos”.”. E foi essa importante instituição científica brasileira que se destacou já no início das tentativas de preservação do patrimônio nacional a nível federal.

No texto “SPHAN Resumo Cronológico”, localizado na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* Nº 22 (1987), podemos encontrar como ponto inicial da cronologia o anteprojeto de lei de 1920 de Alberto Childe do Museu Nacional, esse projeto tinha como foco a proteção do patrimônio nacional, mas em especial dava atenção ao patrimônio arqueológico. Por isso ele é normalmente considerado como o primeiro anteprojeto de lei que procurava defender o patrimônio artístico nacional e também especificamente como o primeiro de preservação do patrimônio arqueológico a nível federal (RPHAN, 1987; SILVA, 1996; FONSECA, 2009; MONGELLI, 2011). A respeito dessa produção de Alberto Childe podemos conferir o seguinte trecho demonstrado por Andrade (1952):

A lei deveria determinar que fossem “consideradas como riquezas nacionais, e de propriedade exclusiva de cada Estado da União, as ruínas, edifícios, jazidas, grutas, cemitérios, sambaquis, pedras levantadas, poços, etc, contendo ou não fósseis ou objetos de natureza paleontológica ou arqueológica, histórica, etc”, fossem elas “encontradas na superfície ou debaixo da terra, em florestas, campo aberto ou

propriedades particulares, dentro dos limites territoriais de cada Estado da União” (ANDRADE, 1952, p. 16-17).

Com um caráter eminentemente arqueológico o referido anteprojeto buscava a preservação ainda na década de 1920 de tantos tipos de bens arqueológicos que iriam sofrer grandes ameaças nas décadas seguintes. E por ter essa característica, nos traz a inquietação de entender, que se havia uma necessidade tão clara de preservação desses bens ainda nos anos 1920, tal necessidade deveria ser focada nos futuros projetos de preservação do patrimônio nacional, mas como poderemos constatar isso não aconteceu de imediato. Cabe ressaltar que tal iniciativa não foi aceita por propor a desapropriação de todos os bens considerados como riquezas nacionais, mas o legado da proposta de preservação do patrimônio arqueológico de Childe continuou vivo no Museu Nacional.

Alguns anos depois, em 1923, o deputado pernambucano Luiz Cedro apresentou a Câmara dos Deputados um projeto de lei que procurava organizar a defesa dos monumentos históricos e artísticos do Brasil, mas diferente de Childe, esse projeto não se preocupava com a preservação dos bens arqueológicos (SPHAN, 1980). Convém enfatizar que apesar de não ter se tornado proposta legislativa, ainda nos anos 1920, uma proposta de projeto de Oswald de Andrade<sup>10</sup> procurava proteger os vestígios pré-históricos e ainda dava protagonismo ao Museu Nacional: “seria criado no Museu Nacional, do Rio de Janeiro, o Departamento de Organização e Defesa do Patrimônio Artístico do Brasil [...] protegendo como tais as principais realizações arquitetônicas da Colônia, os sambaquis, necrópoles e demais vestígios da nossa pré-história” (RODRIGUES, 2019, p. 41). E em 29 de agosto de 1930, com o projeto de lei do deputado José Wanderley de Araújo Pinho que visava organizar a defesa do patrimônio histórico e artístico nacional houve uma nítida tentativa de preservação do patrimônio arqueológico nacional (SILVA, 1996). Em 30 de agosto de 1930, esse projeto

---

<sup>10</sup> Oswald de Andrade (1890-1954), poeta, escritor e dramaturgo brasileiro, foi um dos intelectuais participou da: “à afamada excursão dos modernistas, ocorrida em abril de 1924, conhecida como a Viagem de Descoberta do Brasil. Dela fizeram parte Olívia Guedes Penteado, Gofredo da Silva Teles, Tarsila do Amaral, Blaise Cendrars, Mário de Andrade, Oswald de Andrade e seu filho Nonê.” (RODRIGUES, 2019, p. 38). O referido foi responsável pelo projeto de criação do Departamento de Organização e Defesa do Patrimônio Artístico do Brasil, caso discorrido por Rodrigues (2019, p. 41): “Maria Eugenia Boaventura defende que a iniciativa de criar tal Departamento partiu do próprio Oswald de Andrade. Segundo a proposta oswaldiana, seria criado no Museu Nacional, do Rio de Janeiro, o Departamento de Organização e Defesa do Patrimônio Artístico do Brasil, que teria como finalidade “salvar, inventariar e tomba o patrimônio nacional, as riquezas artísticas espalhadas pelo território brasileiro”, considerando esses bens como “monumentos públicos e protegendo como tais as principais realizações arquitetônicas da Colônia, os sambaquis, necrópoles e demais vestígios da nossa pré-história”. Além disso, seriam criados e mantidos pelo poder público museus locais, depositários de obras de arte e tradicionais que não fossem transportadas para o Museu Nacional. O Departamento ainda seria o responsável pela organização e publicação de obras que tornassem esse patrimônio conhecido por todo o país e fora dele.”. Dito isto, podemos ressaltar que nesse projeto seria o próprio Museu Nacional que teria a tutela do patrimônio arqueológico nacional.

ganhava destaque na imprensa nacional sendo demonstrado na íntegra em matéria da *Gazeta de Notícias* intitulada “Um brilhante projecto na Camara”:

UM BRILHANTE PROJECTO NA CAMARA

Damos, na íntegra, o projecto que o Dr. Wanderley Pinho, deputado baiano, apresentou à Camara.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º - Consideram-se patrimônio histórico-artístico nacional todas as cousas immoveis ou moveis a que deva estender a sua protecção o Estado, em razão de seu valor artistico, de sua significação histórica ou de sua peculiar e notavel belleza quer pertençam a União, aos Estados, ao Districto Federal, aos municípios, a collectividades ou a particulares [...]

Art. 3º - Consideram-se immoveis, para efeitos desta lei: a) os rochedos, pedras tumulares, e outras adheridas a immoveis com inscrições de valor archeologico ou historico; b) os terrenos em que se encontrem cousas de valor archeologico ou histórico; (GAZETA DE NOTICIAS, 30 ago. 1930, p. 2).

E mesmo ganhando destaque na imprensa nacional, sendo demonstrado na íntegra seu objetivo de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional e sua preocupação com o patrimônio arqueológico, o projeto não chegou a ter efeito, porque em outubro de 1930 aconteceu a chamada “Revolução de 1930” que dissolveu o Congresso Nacional e findou a Constituição de 1891. Contudo, embora tenha ficado sem efeito o projeto do deputado José Wanderley de Araújo Pinho se tornou uma das principais fontes para a legislação brasileira (SPHAN, 1980) Ademais, vale ressaltar que o Museu Nacional também ganhava destaque nesse projeto, já que em seu Art. 22 era apontado que haveria um Conselho Deliberativo e Consultivo da Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional que seria composto por representantes de diversas instituições, incluindo o diretor do Museu Nacional<sup>11</sup>.

Com a Constituição de 1934 a temática da preservação do patrimônio nacional entraria em evidência novamente, posto que nela era apontada que cabia à União, aos Estados e Municípios a proteção dos objetos de interesse histórico, como também a proteção do patrimônio artístico do país<sup>12</sup>. Com isso, abria-se novamente a oportunidade de surgimento de novos meios de preservar o patrimônio arqueológico. Porém, como aponta Andrade (1952, p. 50): “A proteção aos monumentos nacionais e às obras de arte e de valor histórico ficou, assim, consagrada no Brasil como princípio constitucional. Faltava, entretanto, ainda a legislação federal adequada para tornar efetiva aquela proteção.”. E isso só seria consolidado com o Decreto-lei nº 25 de 1937 vinculado ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

<sup>11</sup> GAZETA DE NOTICIAS, 30 ago. 1930, p. 2.

<sup>12</sup> PLANALTO. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934) Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm) Acesso: 01 de fevereiro de 2022.

Entretanto, convém enfatizar que muito antes do SPHAN os Museus já faziam semelhante função, como bem afirma Lowande (2013b, p. 177-178): “Bem antes da criação no Brasil, em 1937, de um órgão que passou a ser visto como o protetor do patrimônio cultural brasileiro, instituições museológicas, como os museus históricos, artísticos e de história natural, já procuravam dar conta dessa carência básica”. Em 1934, já havia a Inspetoria de Monumentos Históricos ligada ao Museu Histórico Nacional, Inspetoria essa que foi desativada devido à criação do SPHAN (FONSECA, 2009). E com um olhar mais voltado para a preservação do patrimônio arqueológico tínhamos o Museu Nacional, visto que como assinala Lowande (2013a), devido à atuação de Heloisa Alberto Torres, professora do Museu Nacional, no Conselho de Fiscalização das Exposições Artísticas e Científicas no Brasil (1933), o Museu Nacional já era a “instituição nacional diretamente responsável pela proteção do patrimônio arqueológico e etnográfico do país, antes do surgimento do SPHAN” (LOWANDE, 2013a, p. 12). Apesar disso, é inegável que a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional ganhou grande notoriedade por conta da criação e atuação do SPHAN, mas em meio a alguns déficits que o SPHAN demonstraria é que uma dessas instituições, o Museu Nacional, retomaria seu destaque no processo de preservação patrimonial. E isso pode ser verificado desde o processo de criação da instituição, com o anteprojeto de Mário de Andrade em 1936, até depois de sua criação em 1937.

## **1.2 A criação do SPHAN e os impasses com o Museu Nacional sob a ótica da teoria do campo: instituições e agentes em disputa**

Antes de adentrarmos no processo de criação do SPHAN é necessário compreendermos algumas concepções teóricas que serão necessárias para análise dos fatos que se sucederam durante e pós esse processo. Uma vez que, foi a partir do movimento de criação da nova instituição que cuidaria do patrimônio nacional e consequente do patrimônio arqueológico, o SPHAN, que o campo científico em torno da arqueologia e da preservação dos seus vestígios arqueológicos iriam entrar em disputa com os intelectuais do patrimônio. Para isso, primeiramente devemos entender a noção de *campo* em Bourdieu que é bem definida por Bernard Lahire (2017):

Um campo é um “sistema” ou um “espaço” estruturado de posições ocupadas pelo diferentes agentes do campo. As práticas e estratégias dos agentes só se tornam compreensíveis se forem relacionadas às suas posições no campo. Entre as estratégias de conservação e as estratégias de subversão do estado da relação de forças existente: as primeiras são mais frequentemente as estratégias dos dominantes, enquanto as segundas correspondem às dos dominados (e, entre eles, mais particularmente, dos “recém-chegados” no campo). Essa oposição pode

assumir a forma de um conflito entre “velhos” e “novos”, “ortodoxos” e “heterodoxos”, “conservadores” e “revolucionários”, etc.

Esse espaço é um espaço de lutas, uma arena onde está em jogo uma concorrência ou competição entre os agentes que ocupam as diversas posições.

O objetivo dessas lutas reside na apropriação do capital específico do campo (obtenção do monopólio do capital específico legítimo) e/ou a redefinição desse capital (LAHIRE, 2017, p. 65).

Portanto, partindo da noção de *campo* é que adentraremos na noção de *campo científico* para entendermos que: “O universo “puro” da mais “pura” ciência é um campo social como outro qualquer, com suas relações de força e monopólios, suas lutas e estratégias” (BOURDIEU, 1976, p. 122). Por conseguinte, costumeiramente encontraremos conflitos em torno dos campos que deveriam gerir o patrimônio arqueológico nacional, com algumas relações de força e lutas voltadas ao campo científico e outras ao campo do patrimônio. Por *campo do patrimônio cultural* aludimos a definição de Bernardo Lewgoy (1992, p. 71) onde o mesmo remeteria a: “um sistema de relações objetivas entre os agentes sociais encarregados das tarefas práticas e simbólicas ligadas ao tombamento e preservação de bens culturais (ou patrimoniais)”. Entretanto, temos de compreender o campo patrimonial no período que analisaremos como um campo em construção que buscaria a sua consolidação.

Como também devemos entender que em todos os campos, seja o em torno da história, da ciência, da arte, existirá oposições e antagonismos (BOURDIEU, 2004). Por isso, perceberemos que o SPHAN ao longo de sua trajetória protagonizaria vários antagonismos e oposições, entre o campo da arquitetura e da arqueologia e principalmente entre o campo científico e o campo patrimonial, situação essa que incluiu o Museu Nacional. E consequentemente isso acarretou em lutas entre os campos que cada instituição representava e almejava. Muitas vezes, lutas de difícil percepção, mas devemos entender que por se inserir nas disputas de determinado campo, seja ele o campo científico ou patrimonial, consequentemente haverá antagonismos, visto que: “Qualquer que seja o campo, ele é objeto de luta” (BOURDIEU, 2004, p. 29). E para melhor entendimento do que iria se suceder entre as instituições SPHAN e Museu Nacional, também cabe ressaltar a fala de Bourdieu (2004) que relaciona a noção de campo com o papel das instituições:

[...] existe um universo intermediário que chamo o *campo literário, artístico, jurídico ou científico*, isto é, o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou ciência. Esse universo é um mundo social como os outros, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas. (BOURDIEU, 2004, p. 20).

Portanto, se compreendermos que o campo, seja ele o campo científico ou patrimonial, da arquitetura ou da arqueologia, é um universo em que os agentes e as instituições estão inseridos e em constante luta, poderemos identificar ao longo da trajetória de atuação do SPHAN e do Museu Nacional, que essas instituições e seus agentes agiam de acordo com o campo em que estavam inseridos e que disputavam, sendo muitas vezes colocados em antagonismos. E também será perceptível que o Museu Nacional estava inserido no campo científico, uma vez que ao longo da sua história, como já vimos no presente texto, podemos perceber sua atuação concreta na produção de comunicação científica e na formação de profissionais qualificados.

E mais especificamente em relação ao campo científico, Bourdieu (1976) remonta novamente às relações de força entre as instituições e seus agentes quando diz que: “A estrutura do campo científico se define, a cada momento, pelo estado das relações de força entre os protagonistas em luta, agentes ou instituições” (BOURDIEU, 1976, p. 133). Então, veremos inseridos em meio a essas relações de força, na estrutura do campo, que algumas instituições e agentes protagonistas, que representavam essas instituições, entrariam em evidência. Por isso acredito que também se faça necessário apresentar previamente alguns agentes que serão centrais nessas discussões dos campos que estavam em torno do patrimônio arqueológico. Entre eles destaco, em um primeiro momento, três personagens: Rodrigo Melo Franco de Andrade (1898-1969), representando o SPHAN, e Heloísa Alberto Torres (1895-1977) e Raimundo Lopes da Cunha (1894-1941) representando o Museu Nacional.

Rodrigo Melo Franco de Andrade nasceu no dia 17 de agosto de 1898 em Belo Horizonte (MG). Seu pai era Rodrigo Bretas de Andrade, professor de Direito Criminal e procurador da República, e sua mãe era Dália Melo Franco de Andrade. Por um período de sua vida profissional atuou como advogado e jornalista. Em 1936, o Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, aprovou o projeto do seu amigo Mario de Andrade<sup>13</sup> que propunha a criação do SPHAN e quem foi indicado para ocupar o cargo de diretor da referida instituição foi Rodrigo Melo Franco de Andrade, fato esse que foi consolidado em 1937. Vale salientar, que entre os colaboradores de Rodrigo durante a primeira fase do SPHAN estava Heloísa Alberto Torres. Ademais, Rodrigo Melo Franco de Andrade ficou 30 anos ocupando

---

<sup>13</sup> Vale salientar que há relatos da amizade de Mário de Andrade e Rodrigo Melo Franco de Andrade já na década de 1920, antes da criação do SPHAN em 1937. IPHAN. **Rodrigo Melo Franco de Andrade**. Disponível em: [portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173) Acesso em 02 de agosto de 2021. IPHAN. **Vida e Obra: Rodrigo Melo Franco de Andrade (1898 – 1969)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/481> Acesso em 02 de agosto de 2021.

o cargo de diretor do SPHAN, de 1937 a 1967. Quando se aposentou em 1967 ainda fez parte do Conselho Consultivo do SPHAN, exercendo tal função até o dia 11 de maio de 1969 quando faleceu<sup>14</sup>. Sua fase na referida instituição é conhecida como *fase heroica*, visto que houve a consolidação da instituição, como também foram estabelecidas as primeiras medidas de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Nessa fase ele teve a colaboração de célebres intelectuais brasileiros como a já citada Heloísa Alberto Torres e Luiz de Castro Faria, ambos do Museu Nacional, que tiveram papéis significativos para com o patrimônio arqueológico brasileiro<sup>15</sup>.



**Figura 5:** Rodrigo Melo Franco de Andrade.

**Fonte:** RPHAN, 1969, p. 8.

Como diretor do SPHAN, Andrade era responsável pelos tombamentos, o que incluía os bens arqueológicos, no entanto, para além das ações de tombamento no que tange o patrimônio arqueológico o mesmo chegou a escrever a obra *Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos* (1952) e ainda, como aponta Clara de Andrade Alvim (2012), o mesmo foi responsável pelo início do cadastramento das jazidas arqueológicas brasileiras, o que demonstra sua atuação para com esses bens. Além disso, outro fato que chama a atenção é a, já mencionada, colaboração da Heloísa Alberto Torres durante a primeira fase do SPHAN, que juntamente aos casos dos tombamentos arqueológicos, que veremos posteriormente,

---

<sup>14</sup> IPHAN. **Vida e Obra:** Rodrigo Melo Franco de Andrade (1898 – 1969). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/481/vida-e-obra-rodrigo-melo-franco-de-andrade-1898---1969> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>15</sup> IPHAN. **Rodrigo Melo Franco de Andrade.** Disponível em: [portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173) Acesso em 02 de agosto de 2021.

aproximam ainda mais essas duas instituições em meio às questões do patrimônio arqueológico brasileiro.

A antropóloga, arqueóloga e etnóloga, Heloísa Alberto Torres nasceu no dia 17 de setembro de 1895 no Rio de Janeiro. Seu pai era Alberto Torres, famoso pensador brasileiro da época, e sua mãe era Maria José Xavier da Silveira. Estudou literatura, arte, história e etnografia, o que levaria a mesma ingressar no Museu Nacional em 1925<sup>16</sup>. Ao prestar concurso para Professor-Substituto da Seção de Antropologia e Etnografia a mesma foi aprovada e nomeada em 02 de setembro de 1925, dando início a sua carreira no Museu Nacional. Entre seus trabalhos de campo, a mesma viajou em 1926 para São Paulo com a finalidade de averiguar as condições dos sambaquis de Iguape e em 1927 viajou para Vespasiano (Minas Gerais) para examinar sítios arqueológicos. Já em 1928, visitou sítios arqueológicos do Rio Iriri em Magé (Rio de Janeiro). Além disso, Heloísa também trabalhou organizando coleções de arqueologia e etnografia (FARIA, 1978).



**Figura 6:** Heloísa Alberto Torres.

**Fonte:** Museu Nacional. Personalidades. Seção de Memória e Arquivo.

<sup>16</sup> Lowande (2013a) salientou que Heloísa Alberto Torres já havia ingressado no Museu Nacional desde 1918 como assistente do professor Roquette-Pinto. Também sobre esse fato Corrêa (2003, p. 141) aponta que Heloísa: “Ingressou no Museu Nacional como auxiliar de Roquette-Pinto aos 23 anos, logo após a morte do pai, e tornou-se efetiva através de concurso prestado em 1925. Logo no ano seguinte foi eleita chefe interina da Seção de Antropologia e Etnografia e chefe efetiva desde 1931” (CORRÊA, 2003, p. 141). E de maneira mais pessoal em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, Heloísa Alberto Torres relata: “Com algumas amigas organizamos um curso particular de história natural de que Roquette-Pinto era o professor; as aulas realizavam-se no Museu Nacional, que nunca mais deixei de frequentar até ingressar no seu corpo técnico, por concurso em 1925” (JORNAL DO BRASIL, 05 dez. 1957, 3º Caderno, p.1).

Em 1930, Heloísa se submete a concurso de incorporação ao grupo de pesquisadores do Museu Nacional e recebe autorização e auxílio financeiro para fazer estudos na Ilha de Marajó (Pará), onde realizou escavações arqueológicas, consagrando-se como pesquisadora de campo, com produção intelectual atestada na área da arqueologia brasileira<sup>17</sup>. Já em 1931 é nomeada ao cargo de Professor-Chefe da Seção de Antropologia e Etnografia do Museu Nacional. E sua influência só iria crescer ao longo do tempo no Museu Nacional, visto que em 1935 é eleita para a função de Vice-Diretor, exercendo tal cargo até 1937, pois em 1938 assumiu, por Decreto do Presidente da República, o cargo de Diretora do Museu Nacional, cargo que exerceu até 1955 (FARIA, 1978). Como bem menciona Corrêa (2003), Heloísa estava “no centro do palco numa época em que poucas mulheres lá estavam”. Ela era colocada no noticiário da época como “expressão feminina das de maior realce”<sup>18</sup>. Fato que é confirmado por Corrêa (2003, p. 161) quando afirma que: “Heloísa Alberto Torres foi uma presença constante no noticiário carioca dos anos 20 aos 50, e terá sido um modelo importante para muitas jovens nesse período em que as mulheres começavam a frequentar a universidade em nosso país.”. Também por isso, é tão importante ressaltar neste trabalho o papel significativo da Heloísa Torres para a arqueologia brasileira e como influenciadora e integrante, mesmo com seu protagonismo, do grupo das muitas “mulheres invisíveis” que fizeram parte da ciência nacional<sup>19</sup>, pois como bem afirma Loredana Ribeiro *et al* (2017, p. 1107), é necessária: “Uma arqueologia de mulheres invisíveis nas representações do passado, na formação de pessoas e na prática científica”.

Vale acentuar também que Heloísa Alberto Torres: “foi membro do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio e [...] Heloísa foi a mão direita de Rodrigo Melo Franco de Andrade, fundador e diretor por 30 anos do Iphan, a quem substituiu muitas vezes à frente das ações preservacionistas.”<sup>20</sup>. Em entrevista concedida ao Jornal do Brasil em 1957, Heloísa Torres ao falar sobre atividades públicas que exercia aponta que: “Ali permaneço no cumprimento de deveres de lealdade para com dois homens públicos que substituo, o

---

<sup>17</sup> Em matérias de 1948, ela chegou a ser colocada como “estudiosa da arqueologia indígena” (O JORNAL, 02 jun. 1948, Secção 2, p.1) e “grande especialista em arqueologia amazônica” (RIO, 1948, p. 90). Além disso, Anibal Mattos em seu livro “Pré-história brasileira - vários estudos” de 1938 chegou a adjetivar Heloísa Torres de “illustre archeologa”.

<sup>18</sup> JORNAL DO BRASIL, 05 dez. 1957, 3º Caderno, p.1.

<sup>19</sup> Cabe ressaltar, que na própria história do Museu Nacional há a contribuição de uma mulher da ciência, já que como salienta Silva (2018) a imperatriz Leopoldina (1797-1826) foi uma importante contribuinte para sua criação em 1818, já que possuía uma consistente relação com as ciências naturais e com os naturalistas da época, incentivando, portanto, a consolidação do campo científico no Brasil.

<sup>20</sup> IPHAN. **Parceria preservará acervo de Heloísa Alberto Torres**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/rj/noticias/detalhes/4024/parceria-preservara-acervo-de-heloisa-alberto-torres> Acesso em 02 de agosto de 2021.

Marechal Rondon e o doutor Rodrigo Mello Franco de Andrade” (JORNAL DO BRASIL, 05 dez. 1957, 3º Caderno, p. 1). O que remonta a uma lealdade que provavelmente foi construída ao longo de anos, por meio das relações e cooperações que aconteceram entre o Museu Nacional e o SPHAN, já que tanto a gestão de Rodrigo M. F. de Andrade a frente do SPHAN, quanto à de Heloísa Alberto Torres a frente do Museu Nacional se cruzaram durante seus períodos a frente dessas instituições, como também seus objetivos para com o patrimônio arqueológico, representados por campos distintos. Além das relações de mútuo respeito que os dois nutriam entre si, como podemos verificar em alguns documentos presentes no processo de tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá.



**Figura 7:** Raimundo Lopes da Cunha.

**Fonte:** Museu Nacional. Personalidades. Seção de Memória e Arquivo.

Já o geógrafo, naturalista e etnógrafo, Raimundo Lopes da Cunha, nasceu no dia 28 de setembro de 1894 em Viana no Maranhão, filho de Manuel Lopes da Cunha e Maria de Jesus Sousa Lopes da Cunha. Depois que se formou em Ciências e Letras no Liceu Maranhense, por um período foi professor de Geografia e História. Depois de um tempo passou a trabalhar no Museu Nacional, onde desenvolveu pesquisas na área da arqueologia, etnografia e etnologia. Com atividade literária bastante relevante, tornou-se Membro da Academia Maranhense de Letras. Uma de suas obras mais significativas é *O torrão maranhense* (1916), obra clássica da Geografia do Maranhão. Sem alcançar idade avançada, faleceu em 08 de setembro de 1941. Além da sua atuação no Museu Nacional e na Academia Maranhense de Letras, também foi membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e da Sociedade de Geografia do Rio

de Janeiro (LOPES, 1970; CHUVA, 2017). Teve papel significativo em outra instituição, no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), chegando a ser participante do Conselho Consultivo do Patrimônio e tendo desempenho relevante no que toca a preservação do patrimônio arqueológico, principalmente dos sítios arqueológicos que mais o fascinavam, os sambaquis<sup>21</sup>. Anibal Mattos em seu livro “Pré-história brasileira - vários estudos” (1938) chegou a citá-lo como o “archeólogo Raymundo Lopes”, o que também enfatiza sua atuação na área.

Antes mesmo da criação do SPHAN em 1937, Raimundo Lopes já ressaltava seu viés preservacionista na *Revista Nacional de Educação* de 1933, apontando a necessidade da realização de uma campanha para que os sambaquis não fossem destruídos pelas caieiras (fornos para a produção de cal). Vale salientar também nesse sentido, como demonstrado por Andrade (1952), que Raimundo Lopes já havia apresentado ainda em 1935 na seção de Antropogeografia e Biogeografia do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Natureza a produção intitulada “A Natureza e os Monumentos culturais”, que entre outras implicações apontava a necessidade de proibir a exploração e as depredações nos sambaquis e em outros tipos de jazidas, como também assinalava que deveria ser estabelecidas normas para conservação dessas jazidas arqueológicas<sup>22</sup>. Demonstrando, assim, que bem antes da criação da principal instituição de tutela da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, um profissional do Museu Nacional já se inquietava com a nítida necessidade de proteção do referido patrimônio.

Todo esse processo de apresentação biográfica e da carreira desses intelectuais colabora para compreendermos seus posicionamentos no processo de criação do SPHAN, como também nas ações pós-criação da referida instituição. Suas trajetórias e seus lugares nas referidas instituições, SPHAN e Museu Nacional, orientam as tomadas de posições que os mesmos tiveram ao longo de todo o processo, visto que como alude Bourdieu (2003) todo agente age de acordo com sua posição no campo ou seu capital científico, por isso “só compreendemos, verdadeiramente, o que diz ou faz um agente engajado num campo (um

---

<sup>21</sup> Podemos encontrar em matérias da década de 1920, que Raimundo Lopes já realizava trabalhos de pesquisa em sambaquis, como consta nas matérias: “Um achado arqueológico” (PACOTILHA, 23 mar. 1922, p.1); “Raimundo Lopes” (PACOTILHA, 14 fev. 1923, p.5); e “Nos domínios da Sciencia” (PACOTILHA, 06 jun. 1923, p.1). Também cabe ressaltar que ainda em 1924, Raimundo Lopes produziu o trabalho a “A civilização Lacustre do Brasil”, publicado no Boletim do Museu Nacional, que versava entre outros temas também sobre os sambaquis.

<sup>22</sup> O uso do termo “jazida arqueológica” em alguns momentos ao longo do trabalho, se deve ao fato dessa ser a nomenclatura casualmente usada pelos intelectuais que atuavam no recorte temporal analisado nesta pesquisa, quando esses se referiam ao que hoje entendemos por “sítios arqueológicos”.

economista, um escritor, um artista, etc.) se estamos em condições de nos referirmos à posição que ele ocupa no campo, se sabemos ‘de onde ele fala’” (BOURDIEU, 2004, p. 23-24). Convém enfatizar também que, mais precisamente para o campo científico, Bourdieu (2004, p. 24) aponta que: “os agentes (indivíduos ou instituições) caracterizados pelo volume de seu capital determinam a estrutura do campo em proporção ao seu peso, que depende do peso de todos os outros agentes”. Então, a partir deste momento devemos compreender as ações dos referidos agentes do SPHAN e do Museu Nacional, sejam eles os centrais aqui apresentados, quanto os demais, de acordo com as posições que eles ocupavam no campo e do capital que cada indivíduo ou instituição possui, pois isso motivou as ações que se sucederam, portanto perceberemos que houve disputas e diversos impasses.

Embora não nos detenhamos a apresentar demoradamente o escritor, e funcionário público, Mário de Andrade, é relevante chamar atenção para o ponto de sua atuação no campo do patrimônio cultural que a historiografia consagrou como mais importante, seu anteprojeto de lei patrimonial. No início de 1936, Gustavo Capanema, Ministro da Educação (1924-1945), decidiu, devido ao número de demandas sobre o assunto, iniciar o processo de criação de um projeto de lei federal para preservação dos monumentos nacionais e de suas obras de arte, como também de um serviço que cumpriria a lei. E para se cumprir tal necessidade encarregou o escritor Mário de Andrade, Diretor do Departamento de Cultura do Município de São Paulo, da tarefa de elaborar um anteprojeto de lei. E em 24 de março de 1936, Mário de Andrade apresentava ao Ministro Capanema o projeto para criação do “Serviço do Patrimônio Artístico Nacional” (ANDRADE, 1952). E ainda em 19 de abril de 1936, o Presidente da República, Getúlio Vargas, autorizou que funcionasse de forma experimental o “Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” e para dirigir tal órgão foi indicado Rodrigo Melo Franco de Andrade (RPHAN, 1987). Contudo, antes de entrarmos no processo de criação definitiva do SPHAN, cabe-nos destacar os impasses que giraram em torno do anteprojeto de Mário de Andrade, principalmente no que toca à arqueologia.

No anteprojeto de Mário de Andrade é notória a presença da arqueologia, desde a sua inclusão nas categorias de arte, como a “arte arqueológica”, como também quando apontava a necessidade de arqueólogos tanto na estrutura interna do órgão, quanto em seu Conselho Consultivo. Além da criação de um Museu Arqueológico e Etnográfico ou da transformação do Museu Nacional em um museu dedicado estritamente a arqueologia e a etnografia (SILVA, 2013). Essa última proposta gerou grandes conflitos, visto que para que sucedesse

tal transformação teria de acontecer à subordinação do Museu Nacional ao novo órgão que estava a surgir.

Heloísa Alberto Torres, diretora do Museu Nacional, não aceitou a proposta, já que poderia acarretar na perda da posição que a instituição tinha alcançado ao longo dos anos. Todavia, ela propôs uma cooperação entre o SPHAN e o Museu Nacional, principalmente no que tocava a preservação do patrimônio arqueológico (SALADINO, 2014). Essa recusa da proposta é bem analisada por Lourenço (2002) a partir da carta enviada por Heloísa Torres a Rodrigo Andrade em 09 de maio de 1936:

A reação provocada pode ser observada em carta de Heloísa Alberto Torres [...] para Rodrigo, em que contesta a proposta, por considerá-la distante do museu-pesquisa e ativo, que defende, aproximando-se do “museu-arquivo”, (para ela o de Mário) logo ultrapassado. Por certo, acusação mortífera para um modernista. Torres não para aí e protesta, a afirmação que “a organização desses trabalhos de defesa não pode ser iniciada pela mutilação de um instituto centenário e glorioso [...]”. Acrescenta a crítica de que Mário propõe “medidas de valor no tocante à história e à arte”, parecendo que só tomara “[...] em consideração este aspecto da vida dos nossos silvícolas”. Assim, ironiza e não esconde a desqualificação, julgando-o não autorizado a emitir juízo sobre museu pela ausência de prática, o que ela possuía. (LOURENÇO, 2002, p. 198).

Heloísa Torres colocava-se em defesa da instituição que ela representava, instituição essa que há anos já estava em funcionamento e que ela defendia que não deveria ser transformada por diretrizes apontadas por uma instituição que estava acabando de se formar. Esse embate claramente geraria uma situação de conflito, visto que “os conflitos intelectuais são também, sempre, de algum aspecto conflitos de poder. Toda estratégia de um erudito comporta, ao mesmo tempo, uma dimensão política (específica) e uma dimensão científica” (BOURDIEU, 2004, p. 41).

Naturalmente, tanto a proposta de Mário de Andrade quanto a recusa de Heloísa Torres, geraram um conflito em torno do poder das instituições que os representavam e para, além disso, eles comportaram seus entendimentos de como deveriam gerir cada instituição, um voltado ao campo patrimonial e outra ao campo científico, respectivamente. Por isso, no que toca as mudanças propostas, transformar o Museu Nacional em algo mais voltado ao arquivamento dos patrimônios arqueológicos e etnográficos, desconsiderando todo o trabalho anterior que já havia sendo feito no museu, diminuindo, assim, seu caráter científico, naturalmente se constituiria em um impasse para Heloísa Torres. Como bem aponta Lowande (2013a) acerca da oposição de Heloísa Torres ao anteprojeto de Mário de Andrade:

[...] se defendia no Museu Nacional uma noção mais “rica” de patrimônio cultural nacional. Ela abrangia tanto as coleções arqueológicas e etnográficas já recolhidas,

havia mais de século, não só pelo seu museu, como por diversas outras instituições e cientistas, do Brasil ou de outros países, quanto a proteção de modos de vida autênticos em seu “funcionamento” atual, com vistas a proteger seu desenvolvimento autêntico. Esse patrimônio incluía também todas as riquezas naturais brasileiras e, além disso, todo o conhecimento que se produzia a respeito de todo esse patrimônio. Tratava-se de um amplo patrimônio não só cultural, mas também científico. (LOWANDE, 2013a, p. 9).

A noção de patrimônio cultural que o Museu Nacional defendia estava vinculada ao científico, era um constante trabalho de proteção dos patrimônios nacionais recolhidos ou identificados para que pudessem ser estudados e se produzisse cientificamente acerca desses patrimônios. O receio de Heloísa Torres para com a subordinação ou transformação do Museu Nacional ia muito além do perder o status enquanto instituição, já que ela tinha receio também que “com a criação da organização do patrimônio e do museu de arqueologia a ele vinculado, o órgão sob sua gestão perdesse importância no cenário científico e cultural” (SALADINO, 2010, p. 56). Para além da função patrimonial, ela defendia o museu enquanto função científica.

O Museu Nacional estava vinculado ao campo científico da arqueologia, caráter científico que já pudemos observar ao longo da sua história, e como cientistas eles almejavam a proteção dos artefatos e sítios arqueológicos, uma vez que eles eram importantes fontes de pesquisa, já o SPHAN que estava a surgir se preocupava com os bens arqueológicos com o olhar do campo patrimonial, por seu valor enquanto patrimônio da nação. Como bem acentua Gonçalves (1996):

Enquanto alegorias, as narrativas nacionais sobre o patrimônio cultural expressam uma mensagem moral e política: se a nação é apresentada no processo de perda de seu patrimônio cultural, consequentemente sua própria existência está ameaçada. Este patrimônio tem que ser imediatamente defendido, protegido, preservado, restaurado e apropriado pela própria nação ou por seus representantes, de modo a evitar a sua decadência e destruição. De acordo com essas narrativas, a nação será redimida na medida em que seu patrimônio cultural venha a ser apropriado e protegido contra um processo histórico de destruição. Para que a nação possa existir, enquanto uma entidade individualizada e independente, ela tem que identificar e apropriar-se do que já é sua propriedade: seu patrimônio cultural. (GONÇALVES, 1996, p. 32).

Enquanto representantes da nação, o SPHAN estaria preocupado com a perda do que corresponderia ao patrimônio cultural da nação e não do patrimônio enquanto fonte científica. Então, é de fácil compreensão o posicionamento de Heloísa Torres e Mário de Andrade, visto que “as reivindicações de legitimidade tiram sua legitimidade da força relativa dos grupos cujos interesses elas exprimem” (BOURDIEU, 1976, p. 130). Cada qual representava os interesses dos grupos que eles exprimem, seja o interesse voltado ao campo científico, seja o

interesse voltado ao campo patrimonial, o que os influenciaria em reivindicações que beneficiariam seus grupos e acabam reverberando em postos políticos, cargos administrativos, hierarquização institucional e demais expressões de capital.

Mário de Andrade favoreceria o campo patrimonial com os seus novos objetivos para com os museus, no entanto, a proposta de transformar ou subordinar o Museu Nacional dificilmente seria aceita, dado que o Museu Nacional era uma instituição bem mais antiga e já fazia de certa forma seu trabalho de proteção dos bens nacionais muito antes do SPHAN, como já foi assinalado. Contudo, por saber da importância e da necessidade de se preservar os bens etnográficos e arqueológicos, seja para futuras pesquisas científicas ou não, Heloísa Torres ainda colocaria o Museu Nacional a disposição de cooperar com o futuro SPHAN.

Para pôr um fim nesse impasse, na carta direcionada a Rodrigo de Andrade em 09 de maio de 1936, Heloísa Torres sugere uma colaboração entre o Museu Nacional e o SPHAN: “Penso que se poderia estabelecer uma colaboração estreita entre a Seção de Etnografia do Museu Nacional e o ‘Serviço’, uma verdadeira articulação entre as duas entidades”<sup>23</sup>. Essa situação levou Rodrigo M. F. de Andrade a responder por meio de correspondência a Mário de Andrade da seguinte forma:

[...] me pareceu impraticável organizar um museu de arqueologia, etnografia e arte popular com a oposição intransigente de todo o pessoal do Museu Nacional, tive de me conformar com a inclusão apenas de um dispositivo no projeto prevendo para o futuro a realização do empreendimento, a fim de contar assim com a cooperação de dona Heloísa, quer para o tombamento do material reunido na Quinta da Boa Vista, quer para o tombamento no geral.  
[...] É uma instituição centenária que merece ser tratada com uma consideração especial. Se a gente insistisse em reformá-la agora de acordo com seu projeto, seria tido, por dona Heloísa e pelos especialistas mais capazes de lá como inimigo (ANDRADE, 1987, p. 120).

Rodrigo de Andrade salienta a não possibilidade de reformulação do Museu Nacional, já que isso geraria confronto entre o pessoal do Museu Nacional, com o seu espaço e autoridade científica já consolidada no país, e do SPHAN que estava a surgir, isto é, de uma instituição que buscava ainda a sua consolidação e seu espaço. Como também salienta que o MN era uma instituição centenária e isso deveria ser levado em consideração, reconhecendo, assim, o trabalho que a referida instituição já vinha fazendo ao longo dos anos, muito antes do SPHAN. Como podemos perceber, Rodrigo de Andrade estava aberto à cooperação do SPHAN com o Museu Nacional, cooperação essa que de fato foi estabelecida, principalmente no que remetia aos tombamentos como sugerido pelo mesmo e isso se sucedeu

---

<sup>23</sup> ANDRADE, 1987, p. 150.

particularmente nos tombamentos dos bens arqueológicos, área de interesse do Museu Nacional.

Vale salientar, que em outubro de 1936, já podemos observar Rodrigo de Andrade demonstrando admiração em relação aos profissionais do Museu Nacional. Rodrigues (2019) ao versar sobre entrevista de Rodrigo M. F. de Andrade, publicada em 22 de outubro de 1936 no jornal *O Globo*, chega a apontar que: “Rodrigo, nessa entrevista, acerca da preservação de um patrimônio relativo às “civilizações ameríndias”, fez elogios à atuação de Roquette-Pinto, Heloísa Alberto Torres, Raimundo Lopes e outros intelectuais do Museu Nacional nesse sentido.” (RODRIGUES, 2019, p. 267). Essa divergência em relação ao anteprojeto de Mário de Andrade foi importante para as definições e a limitação das fronteiras do campo científico e patrimonial que giravam em torno da arqueologia brasileira nesse período como veremos posteriormente neste trabalho.

Para além dessa discussão que foi gerada em torno da transformação ou subordinação do Museu Nacional, existem outros pontos que devem ser ressaltados no anteprojeto de Mário de Andrade, principalmente no que toca a valorização da arqueologia e a consequente preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, visto que posteriormente, com o SPHAN já criado, tais concepções foram se perdendo. Um ponto que deve ser acentuado, é que o anteprojeto prestigiava o profissional da área de arqueologia, o arqueólogo.

No anteprojeto eram previstos dois arqueólogos para assistir à Diretoria da instituição por meio do Conselho Consultivo. E não só isso, também haveria a presença de um arqueólogo na Chefia de Tombamento, chefia essa que seria responsável pela principal forma de proteção desse período, o tombamento. Como também, nas Comissões Regionais, que seriam formadas nas capitais dos estados brasileiros, também era apontada em suas composições a necessidade de um arqueólogo (SPHAN, 1980). Como podemos perceber, Mário de Andrade atribuía ao arqueólogo um destaque na instituição do patrimônio nacional que não foi seguido na pós-criação do SPHAN, já que a instituição sob o comando de Rodrigo Melo Franco de Andrade daria grande protagonismo aos arquitetos.

De acordo com Chuva (2017, p. 189): “Diferentemente também do que propunha Mário de Andrade, aos poucos, os principais postos da estrutura técnico-administrativa do Sphan foram sendo ocupados, principalmente, por arquitetos e engenheiros.” Sob o comando de Rodrigo de Andrade houve grande ingresso de arquitetos na instituição e isso deve ser considerado para análise, uma vez que para o tratamento de um patrimônio tão diverso como

o nacional, seria de notória necessidade uma grande diversidade de profissionais de áreas diferentes, como os arqueólogos. Afinal, quem mais adequado para apontar a necessidade de proteção de um patrimônio arqueológico do que um arqueólogo? Como bem aponta Chuva (2017, p. 174): “o arquiteto passou a ter uma participação no SPHAN jamais imaginada por um intelectual como Mário de Andrade, imbuído de premissas universalizantes.”.

Com a autorização do presidente da república, em abril de 1936 o SPHAN começou a funcionar em caráter experimental e Rodrigo Melo Franco de Andrade foi nomeado para a direção da instituição (RPHAN, 1987). E como base para esse período inicial foi usado como suporte o anteprojeto de Mário de Andrade, como bem ressaltado pelo próprio Rodrigo M. F. de Andrade: “Servia-lhe de modelo distante para sua articulação e as diretrizes gerais de suas atividades o plano da organização monumental traçado por Mário de Andrade” (ANDRADE, 1952, p. 78). Contudo, como poderemos perceber por mais que Rodrigo de Andrade tivesse como base o projeto de Mário de Andrade, as concepções que Rodrigo possuía de como deveria ser tratado o patrimônio nacional e quais profissionais deveriam cuidar desse patrimônio se sobrepujaram às ideias base de Mário de Andrade, como no caso do ingresso maciço de arquitetos.

Em 15 de outubro de 1936, o presidente Getúlio Vargas enviou ao Congresso o projeto de lei que iria oficializar as ações do SPHAN no que tocava à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (RPHAN, 1987). Todavia, o que chama atenção é que Silva (1996, p. 15) menciona que: “O projeto de Mário de Andrade sofre algumas alterações feitas por Rodrigo e é apresentado à Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 1936”. Com apenas alguns meses de atuação na direção do SPHAN Rodrigo de Andrade já alterava as concepções de Mário de Andrade de como deveria ser gerido o patrimônio histórico e artístico nacional, adaptando melhor o SPHAN à burocracia estatal, isto é, ao clivo que o Estado impunha.

Em 13 de janeiro de 1937, o SPHAN foi oficializado, já que por meio da lei nº 378, que reorganizava o Ministério da Educação e Saúde Pública, o SPHAN e o seu Conselho Consultivo foram criados (RPHAN, 1987). Contudo, a legislação de tombamento ainda tramitava na Câmara. Como foi elencado, o SPHAN foi criado oficialmente no ano de 1937, por meio da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, e essa instituição tinha por finalidade: “promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL,

1937, art. 46). E ainda na mesma lei outra instituição podia ser evocada, o Museu Nacional. Quando a referida lei cita a criação do Conselho Consultivo do SPHAN, a mesma aponta que “o Conselho Consultivo se constituirá do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de mais dez membros” (BRASIL, 1937, art. 46, § 2º). Apontando assim, uma cooperação com os museus nacionais, concepção que já vinha sendo trabalhada entre Rodrigo Melo Franco de Andrade e Heloísa Alberto Torres.

Em 10 de novembro de 1937 aconteceu o golpe que instauraria o Estado Novo (1937-1945), com isso o Congresso foi dissolvido e conseqüentemente foi interrompida a tramitação do projeto de lei de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. No entanto, ainda no mesmo mês, em 30 de novembro, o Decreto-lei nº 25 foi expedido e com isso foi organizada a proteção do patrimônio histórico e artístico brasileiro (RPHAN, 1987). Essa aceitação tão rápida desse projeto deve-se provavelmente ao fato que Getúlio Vargas tinha um interesse particular pelas atividades do Serviço, como bem menciona Rodrigo de Andrade em reportagem de Thiago Mello a *Manchete*: “Getúlio demonstrou, sempre, segundo depoimento do próprio Rodrigo M. F. de Andrade, um grande interesse pela vida daquele serviço. Estava sempre a par dos casos que surgiam, havia, mesmo, um certo carinho no seu interesse.” (MANCHETE, 02 jun. 1956, p. 35). Com o apoio do presidente Getúlio Vargas e com uma lei que regulamentava as ações do Serviço, cada vez mais o Estado e conseqüentemente o SPHAN e Rodrigo de Andrade, tinham o poder de elencar o patrimônio nacional, como bem ressaltado por Márcia Chuva (2017, p. 146) o decreto-lei nº 25 que criou o instituto do tombamento foi: “um ato administrativo que deu origem à tutela do Estado sobre o patrimônio histórico e artístico nacional”.

A partir deste momento, com o decreto-lei nº 25 de novembro de 1937 que regulamentava o tombamento já podíamos identificar o que era definido como patrimônio histórico e artístico nacional, já que ele era constituído pelos: “bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.” (BRASIL, 1937, art. 1º). No que toca o patrimônio arqueológico em específico seria consagrado os patrimônio nacionais que tivessem “excepcional valor arqueológico”. Ainda por meio decreto-lei nº. 25, também foi regulamentada a prática de tombamento de bens móveis e imóveis e o órgão responsável por tal prática seria o SPHAN. Entre os referidos bens que deviriam ser tombados pelo SPHAN

visando sua conservação, estavam os bens arqueológicos. E no tombamento desses bens, foi que o Museu Nacional entrou em destaque como veremos posteriormente.

Por meio do referido decreto-lei também foi instituído que para classificação do patrimônio histórico e artístico nacional, os mesmos deveriam ser inscritos em quatro Livros do Tombo: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas-Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas (BRASIL, 1937, art. 1º e 4º). O patrimônio arqueológico deveria ser inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Contudo, alguns patrimônios arqueológicos seriam inscritos em outros Livros, como o caso das Itacoatiaras do Rio Ingá, caso que será analisado posteriormente, visto que muitos dos fatores que serão elencados ao longo da trajetória inicial do SPHAN se encaminharão para demonstrar o porquê dessa classificação. Convém acentuar também, que com a criação do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico estava estabelecido legalmente o processo de preservação do patrimônio arqueológico nacional, dado que os bens arqueológicos inscritos no referido livro deveriam ser foco de proteção tanto pelo SPHAN como consequentemente pelo Estado Brasileiro.

Como foi demonstrado, o SPHAN foi criado em 1937 e entre suas finalidades estava à prática do tombamento e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, isso se evidenciaria ainda mais, uma vez que esse ato delegou ao Estado por meio do SPHAN o poder sobre o patrimônio histórico e artístico nacional e sua maior atuação seria por meio dos tombamentos. Sendo assim, de 1937 a 1946, 40% dos patrimônios protegidos legalmente até 1997 foram tombados por essa instituição somente nesse período inicial. E vale salientar também, que de 1938 a 1946, 93,76% dos bens tombados eram bens arquitetônicos e apenas 6,24% englobavam outras categorias. (CHUVA, 2017). O que já demonstra claramente em que categoria de patrimônio o SPHAN, com seu grande número de arquitetos, voltava seu olhar em seus primeiros anos. Cabia, então, ao Museu Nacional direcionar o olhar do SPHAN para outra categoria que estava entre esses 6,24%, o patrimônio arqueológico.

### **1.3 O SPHAN instituído e o Museu Nacional: a cooperação do Museu Nacional com o SPHAN em seus primeiros anos**

Ao analisarmos o texto da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937 podemos identificar um apontamento de cooperação entre o SPHAN e os museus nacionais no que tocava à composição do Conselho Consultivo. E por mais que a referida lei não cite diretamente que o

Museu Nacional da Quinta da Boa Vista deveria cooperar com o SPHAN, o mesmo texto aponta que os museus que fossem criados e outros museus, como o Museu Histórico Nacional e o Museu Nacional de Belas-Artes, deveriam cooperar com as atividades do SPHAN. Isso somado à sugestão de cooperação de Heloísa Torres (Museu Nacional), demonstrada anteriormente, subentende-se que essa cooperação naturalmente iria ocorrer, já que isso resultaria na delimitação das fronteiras entre o campo científico e patrimonial na arqueologia nacional, que muito interessava ao Museu Nacional, que há muito tempo era detentor da autoridade científica para com o campo da arqueologia no Brasil.

Como bem assinala Letícia Julião (2009, p. 157): “as iniciativas do Sphan germinaram uma nova cultura museológica no país.”. Ao falar sobre a Lei nº 378, Chuva (2017) demonstra o mesmo entendimento quando indica que: “Essa lei definiu ainda que o Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes (MNBA) e qualquer outro museu nacional deveriam cooperar com as atividades do Sphan” (CHUVA, 2017, p. 168). Por isso, é de fácil entendimento que desde seu início o SPHAN contaria com a colaboração do MN, como bem demonstram Saladino e Pereira (2016, p. 1): “Desde 1937, o IPHAN conta com parcerias que viabilizam a elaboração e implantação de ações de preservação dos bens arqueológicos, dentre as quais se destaca a cooperação entre a autarquia e o Museu Nacional”. Sobre o início da trajetória do SPHAN, Saladino (2010) aponta:

Nestes primeiros momentos da trajetória da organização, sua atuação sobre o patrimônio arqueológico não prescindiu do acordo estabelecido com o Museu Nacional. Heloísa Alberto Torres honrou tal parceria indicando o antropólogo Luiz de Castro Faria para auxiliar o SPHAN nos procedimentos de registro de sítios arqueológicos e demais ações com vistas à proteção dessa categoria de bem. (SALADINO, 2010, p. 75).

Heloísa Torres indicou um profissional diretamente ligado ao Museu Nacional para auxiliar o SPHAN, era praticamente o Museu Nacional atuando dentro do SPHAN. Vale acrescentar também, que Castro Faria seria um nome de fácil aceitação, já que o próprio Faria (1998) aponta que na década de 1930 ele fez uma expedição patrocinada por Mário de Andrade quando estava à frente do Departamento de Cultura do município de São Paulo. Esse contato entre Castro Faria e Mário de Andrade, atribuía a ele um perfil que seria facilmente aceito por Rodrigo de Andrade.

Além de Heloísa Torres e Castro Faria, Raimundo Lopes, outro intelectual do Museu Nacional, também iria se aproximar do SPHAN em seus anos iniciais. O referido chegou a ressaltar a importância do Serviço ainda em 1937, quando expressou: “já organizando o

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os poderes públicos dotaram o país de uma organização moderna e ampla, capaz de concretizar em providências seguras o amparo aos monumentos históricos e às obras de arte” (LOPES, 1937, p. 77). Posteriormente poderemos constatar a presença dos referidos nomes no Conselho Consultivo do SPHAN. Portanto, estavam a instituição Museu Nacional e seus agentes intelectuais a cooperar com o SPHAN.

O próprio governo reforçava a proximidade entre as duas instituições, já que desde 1939, o presidente Getúlio Vargas tinha autorizado o SPHAN a auxiliar os museus nacionais, seja para desenvolvimento de suas coleções ou para a remodelação do aparelhamento dessas instituições. Além disso, cabe acentuar que o Museu Nacional também foi auxiliado pelo IPHAN no desenvolvimento de suas pesquisas arqueológicas e etnográficas, reforçando, assim o caráter científico da instituição (BARATA, 1942). O próprio Rodrigo de Andrade confirma essas ações ainda em 1939 quando afirma que: “o Serviço pôde contribuir para a remodelação do Museu Nacional e do Museu Histórico” (ANDRADE, 1939, p. 554). Incentivados pelo governo e estabelecido um acordo de cooperação, cada vez mais se fortalecia o elo dessas duas instituições.

A união dessas duas instituições no que toca a preservação do patrimônio arqueológico entra em destaque ainda no início do IPHAN, em suas primeiras ações, e na primeira edição da *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*<sup>24</sup> (1937). Nessa edição, Heloísa Alberto Torres chegou a publicar um artigo intitulado *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil*. Nele a autora faz menção à necessidade de proteção das jazidas, coleções e espécimes arqueológicos e ao final do artigo a mesma faz um apelo “lançado a quantos possam auxiliar esta campanha cultural” (TORRES, 1937, p. 30). Um apelo a todos que pudessem os auxiliar, seja auxiliar o Museu Nacional ou o SPHAN. Otimista, a autora findava seu texto afirmando que o trabalho não poderia ser feito sozinho, que cabia a todos ajudá-los, quase um movimento educativo, mas também de abertura para mostrar que essas instituições serviam para o bem dos nossos patrimônios no geral.

Contudo, convém salientar que essa influência de Heloísa Torres e do Museu Nacional se deu por próprio aval de outro personagem que citamos neste trabalho, Rodrigo M. F. de

---

<sup>24</sup> Vale salientar que posteriormente tal revista ficará conhecida apenas pela nomenclatura *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*.

Andrade, então diretor do SPHAN. Em artigo de Dias e Lima (2012, p. 206), é demonstrado que “Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Sphan, solicitou a Heloisa Alberto Torres, [...] que cooperasse com o Sphan no projeto e na execução do tombamento e da preservação dos bens etnográficos e arqueológicos nacionais”. E isso fica ainda mais explícito quando é demonstrado um documento enviado por Rodrigo M. F. de Andrade que dizia o seguinte:

Havendo necessidade de essa repartição prosseguir nos trabalhos iniciados, sob a vossa orientação pessoal, com o objetivo de proceder ao tombamento dos bens de excepcional valor arqueológico e etnográfico existente no país e bem assim de adotar as medidas convenientes para a localização e proteção dos achadouros do material daquela natureza, venho consultar-vos sobre a possibilidade de, na forma do disposto no art. 25 do decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional obter a cooperação do Museu Nacional para o fim da secção de antropologia e etnografia desse estabelecimento tomar a si a execução da referida tarefa. Na hipótese de resposta favorável à presente consulta, esta diretoria delegará a mencionada secção do Museu Nacional os poderes que lhe foram atribuídos pelo dito decreto-lei para o efeito desejado, correndo as despesas que se tiverem de realizar com os trabalhos em apreço por conta das dotações consignadas no vigente orçamento ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Quanto à elaboração do programa a ser realizado durante o ano corrente no tocante às questões de arqueologia, etnografia e arte popular, deverá ser assentado mediante proposta que vos dignardes apresentar a esta diretoria logo que vos parecer oportuno (AHMN. Doc. 98, pasta 123, 24 de fevereiro de 1938, of. 42 apud DIAS; LIMA, 2012, p. 206).

Coube, então, ao Museu Nacional, como bem mencionam Dias e Lima (2012, p. 207): “a função de definir o patrimônio etnográfico e arqueológico nacional”. E como colocado nesse documento, isso deveria ser feito de acordo com o disposto no art. 25 do decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. Por isso, a partir do que foi demonstrado não é de se surpreender que houvesse uma cooperação do SPHAN com o Museu Nacional. Saladino (2014, p. 48) enfatiza que “vale lembrar a opção do órgão pelo investimento na cooperação técnica com o Museu Nacional para tratar dos assuntos do patrimônio arqueológico”.

Tal cooperação pode ser verificada em uma Exposição realizada pelo SPHAN ainda em 1938. Em matéria do *Jornal do Brasil*, de 16 de agosto de 1938, intitulada “A Exposição permanente do Patrimônio Histórico” é relatado que o SPHAN inaugurava uma exposição no andar térreo do Edifício Castelo, na Avenida Nilo Peçanha nº 149. Nessa exposição além de reproduções fotográficas de monumentos da arquitetura civil e religiosa também havia aspectos de obras de interesse arqueológico. E informa que essa seria a primeira amostra de uma série organizada pelo SPHAN em cooperação com o Museu Nacional, o Museu Nacional de Belas Artes e de colecionadores particulares.<sup>25</sup> Tal cooperação também foi evidenciada em matéria do *Jornal do Commercio* de 14 de setembro de 1938 que ao falar sobre a exposição

<sup>25</sup> JORNAL DO BRASIL, 16 ago. 1938, p. 12.

organizada pelo SPHAN relata: “Foi, assim bem recebida a primeira mostra de uma serie que o S.P.H.A.N. organizou com a cooperação do Museu de Bellas Artes e do Museu Nacional, de accordo com o plano de desenvolvimento e protecção do patrimônio cultural do paiz” (JORNAL DO COMMERCIO, 14 set. 1938, p. 6). Ademais, a função dessas exposições é apontada pelo próprio Rodrigo M. F. de Andrade (1939, p. 554): “o Serviço se tem empenhado, no exercício de suas atribuições, para propagar o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional, por meio de exposições temporárias e permanentes”. Portanto, podemos afirmar que o SPHAN em cooperação com o Museu Nacional propagava o conhecimento acerca do patrimônio histórico e artístico brasileiro.

A cooperação do Museu Nacional com o SPHAN, sempre com a presença do aspecto arqueológico, consolidava a colaboração dessas instituições. Como bem ressalta Silva (2013, p. 13) sobre essa união: “Essa soma de forças vem a representar uma primeira política de ação do Estado na preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, tendo por base legal o instituto do tombamento criado pelo Dec. lei nº 25/37.” E ao lembrarmos a já citada atuação do Museu Nacional para com os bens arqueológicos muito antes do SPHAN, não é de se surpreender que Rodrigo M. F. de Andrade tenha recorrido ao Museu Nacional para auxiliar o SPHAN no início da preservação institucionalizada do patrimônio arqueológico brasileiro.

Um ponto que também deve ser ressaltado da atuação do Museu Nacional ainda no início do SPHAN é a sua participação no Conselho Consultivo. Lowande (2013) ao analisar as Atas do Conselho Consultivo do SPHAN afirma que: “o Museu Nacional foi, de longe, a instituição mais bem representada no Conselho. Desde o seu início, contou com a representação da própria diretora do Museu Nacional, considerada membro nato do Conselho, além de Roquette-Pinto, Raimundo Lopes e Alberto Childe” (LOWANDE, 2013a, p. 16). Na Sessão Inaugural do Conselho Consultivo, no dia 10 de maio de 1938, já podemos identificar a presença do Museu Nacional, já que na referida Sessão identificamos alguns de seus intelectuais, como: Edgar Roquete Pinto, que já havia sido diretor do Museu Nacional; Raimundo Lopes geógrafo e naturalista do Museu Nacional; Heloísa Alberto Torres, diretora do Museu Nacional; e a ausência justificada de Alberto Childe, arqueólogo do Museu Nacional<sup>26</sup>. Essa presença do Museu Nacional no Conselho Consultivo atribuía a esses membros, segundo o Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, o poder de: ajuizar os

---

<sup>26</sup> Sessão Inaugural - 10/05/1938. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

pedidos de tombamentos voluntários pelos proprietários dos bens; julgar os processos de tombamento impugnados; e deliberar sobre a saída de bens tombados do território brasileiro.

Na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Consultivo no dia 17 de maio de 1938, já temos como relator de um processo de tombamento o antigo diretor do Museu Nacional, Roquete Pinto.<sup>27</sup> Já na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo no dia 14 de junho de 1938, tínhamos Heloísa Alberto Torres e Raimundo Lopes como relatores.<sup>28</sup> E na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo no dia 10 de agosto de 1938, já podíamos encontrar a presença de Alberto Childe como relator.<sup>29</sup> Essas explanações confirmam a atuação do Museu Nacional no Conselho Consultivo do SPHAN, como também demonstra o prestígio que o mesmo tinha com o SPHAN ainda no seu início, já que todos os intelectuais que tinham relação com a instituição ainda nas primeiras Sessões do Conselho Consultivo chegaram a ocupar a função de relator.

E em 1958, a presença de outro importante intelectual do Museu Nacional no que toca a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro também se iniciava no Conselho Consultivo do SPHAN, posto que na 25ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo no dia 17 de julho de 1958 podemos identificar a presença de Luiz de Castro Faria, como diretor-substituto do Museu Nacional e na 26ª Sessão em 21 de agosto de 1958 ele já atuava como relator de um processo de tombamento.<sup>30</sup> Além disso, cabe destacar também, que os intelectuais do Museu Nacional também estavam presentes nas reuniões informais realizadas por Rodrigo M. F. de Andrade, uma vez que entre as pessoas que frequentavam a sala do diretor do SPHAN onde havia reuniões que, por exemplo, discutiam os bens que deveriam ser preservados ou não, estavam Castro Faria e Heloísa Alberto Torres (SANTOS, 1996).

Não obstante, Rodrigues (2019) demonstra que por mais que o Museu Nacional estivesse presente no Conselho Consultivo do SPHAN, até 1945 o Conselho Consultivo foi muito pouco utilizado. E ainda afirma que “Lygia Martins Costa conta que, com frequência, o Conselho era usado por Rodrigo para dirimir algumas dúvidas ocasionais, no entanto, ao passo que a equipe técnica de arquitetos foi se formando na área central, ele foi, aos poucos,

<sup>27</sup> 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Consultivo - 17/05/1938. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>28</sup> 2ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo - 14/06/1938. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>29</sup> 4ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo - 10/08/1938. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>30</sup> Atas do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

dispensando essas consultas” (RODRIGUES, 2019, p. 330). Fato controverso das ações de Rodrigo M. F. de Andrade no SPHAN, já que ao não consultar o Conselho Consultivo, ele deixava de consultar intelectuais das diversas áreas do conhecimento. E favorecendo os técnicos ele terminava por privilegiar apenas a área de conhecimento do arquiteto, que não supriria as diversas facetas do patrimônio cultural brasileiro, incluindo a arqueológica.

Em 02 de janeiro 1946, por meio do Decreto nº 20.303, foi aprovado o Regimento da, então, Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN)<sup>31</sup> e por meio desse regimento era oficializada que ao Conselho Consultivo competia ajuizar: “dos requisitos necessários para que o bem móvel ou imóvel deva constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional e como tal seja tombado, sempre que o interessado o pedir nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937” (ANDRADE, 1952, p. 90-91). Como bem afirma Santiago (2015), até 1946, o ano de aprovação do Regimento da DPHAN, somente os processos alvos de impugnação eram encaminhados para o Conselho Consultivo, mas a partir desse ano “todos os processos de tombamento após a instrução técnica e análise jurídica, passariam pelo Conselho Consultivo para aprovação.” (SANTIAGO, 2015, p. 27). Por isso, também cabe destacar que de 1938 a 1946 houve apenas 12 Sessões do Conselho Consultivo e se considerarmos a data 02 de janeiro de 1946, quando foi aprovado o Regimento da DPHAN, o número de sessões é reduzido a somente 10 reuniões<sup>32</sup>.

Os pontos elencados nos levam a refletir que os patrimônios arqueológicos tombados até 1946 podem não ter tido um critério de valoração adequado, já que há grandes chances dos profissionais que compunham o Conselho Consultivo não terem sido consultados. Fonseca (2009) demonstra que muitas vezes os critérios de valoração dos bens a serem tombados eram aceitos sem discussões abundantes, porque vinham de Rodrigo M. F. de Andrade.

Bourdieu (2004) indica que os poderes do campo que estão ligados ao capital científico, podem envolver: o poder institucional que é ligado à ocupação de posição em instituições, muitas vezes científicas; o poder de reprodução que está ligado ao poder de nomear outras pessoas; e o poder específico de prestígio que está ligado muitas vezes ao reconhecimento dos pares. Tais noções servem para refletirmos em relação ao caso do Conselho Consultivo e de Rodrigo de Andrade, uma vez que Rodrigo de Andrade detinha

---

<sup>31</sup> Vale ressaltar que: “a 2 de Janeiro de 1946, o Decreto-lei nº 8.534 transforma o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Diretoria (Dphan), cria também quatro Distritos da Dphan com sedes em Recife, Salvador, Belo Horizonte e São Paulo” (SPHAN, 1980, p. 15).

<sup>32</sup> Atas do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

sobre si esses poderes e isso influenciou na sua relação para com o Conselho Consultivo. Já que por ele ter o poder institucional, a diretoria do SPHAN, o poder de reprodução, de nomear seu quadro técnico e alguns profissionais que iriam compor o Conselho Consultivo, o poder de prestígio, visto que muitos dos que lhe cercavam reconheciam sua autoridade, tudo isso fazia com que as decisões do mesmo influenciassem diretamente a valoração e classificação do patrimônio histórico e artístico nacional.

Como Bourdieu (1976) aponta há uma luta pela posição dominante na hierarquia do valor científico ligado às instituições. Por isso a partir do momento que Rodrigo M. F. de Andrade começa a não consultar o Conselho Consultivo – onde atuavam os detentores do saber científico puro, pelo menos no que dizia respeito à arqueologia -, ele começa a se colocar na qualidade de posição dominante na disputa entre os campos do patrimônio e científico. Por exemplo, o Museu Nacional era dominante no campo científico em relação à arqueologia, mas no campo de preservação patrimonial como o SPHAN era dominante, ele acabava por privilegiar os bens que correspondiam à hierarquia que havia sido criada na instituição, uma hierarquia que muitas vezes privilegiou os bens arquitetônicos e isso se deve ao lugar que Rodrigo M. F. de Andrade e seus arquitetos ocupavam nessa hierarquia.

Os fatos elencados se fortificam a partir do momento que assimilarmos o apontamento de Chuva (2017) sobre a hierarquia criada pelo SPHAN no que tocava aos seus pareceres, já que existia: “três tipos de pareceres, hierarquicamente situados na sua estrutura de funcionamento, seguindo essa ordem: o *parecer técnico* do arquiteto; o *parecer do Sphan*, de Rodrigo Melo Franco de Andrade; e o *parecer do relator* do Conselho Consultivo do Sphan.” (CHUVA, 2017, p. 241). Hierarquicamente o Conselho Consultivo ocupava o último posto e se levarmos em conta o fato que as diretrizes dos técnicos e de Rodrigo M. F. de Andrade prevaleciam, cada vez mais o Conselho Consultivo se distanciava das ações do início do SPHAN, quando adequado seria que ele ocupasse um melhor posto nessa hierarquia, uma vez que dispunha de intelectuais das mais diversas áreas. Se levarmos em consideração os profissionais do Museu Nacional no Conselho, por exemplo, suas diretrizes teriam dado um melhor protagonismo ao patrimônio arqueológico nacional.

O SPHAN serviu, então, para consolidar e privilegiar o arquiteto enquanto profissional responsável pelo patrimônio nacional, como bem salientado por Chuva (2017, p. 209): “Os anos iniciais de consolidação do Sphan foram também fundamentais para o reconhecimento ou mesmo para a naturalização da ideia de que seriam os arquitetos os profissionais mais

‘adequados’ ao trabalho de seleção de bens para tombamento.”. Legitimação essa validada por Rodrigo M. F. de Andrade.

Sobre esse “saber técnico institucional”, cabe-nos a definição de Lia Motta:

Entende-se aqui o saber técnico institucional como o ofício dos servidores das instituições públicas dedicadas à preservação do patrimônio cultural, que produzem conhecimentos especializados para a valoração dos bens culturais como patrimônio. Um saber desenvolvido na lida diária, quando são enfrentadas as questões relacionadas ao campo da preservação e se dá a interação com o saber de outras instituições e de grupos sociais que participam da construção do valor do patrimônio. Trata-se de um saber que exige reflexões críticas e atualizações, tendo em vista que o patrimônio cultural é uma construção social e historicamente determinada, que se transforma ao longo do tempo, sujeito a disputas, tensões e negociações. (MOTTA, 2011, p. 183-184).

O “saber técnico institucional” era o que Rodrigo M. F. de Andrade e seu grupo de arquitetos dispunham, devido à lida diária para com as questões do patrimônio nacional. No entanto, Bourdieu (2004) assinala que a conversão do capital político em poder científico ocorre facilmente. Isso nos leva a ponderar que não foi pelo “poder científico” que os arquitetos e Rodrigo de Andrade ganharam o poder que eles possuíam, mas sim pela conversão do capital político em científico, já que foi o Estado que nomeou Rodrigo para exercer a sua função para com o patrimônio nacional e conseqüentemente os arquitetos foram nomeados por Rodrigo para exercerem papel central para com o referido patrimônio, compondo, assim, o saber técnico institucional dominante do SPHAN. O capital científico estava presente nas diversas áreas do Conselho Consultivo, seja com os profissionais do Museu Nacional, quanto com os demais que compunham tal Conselho, porém a conversão do capital político em científico fez com que Rodrigo de Andrade e os arquitetos tivessem igual valor ou pudessem ultrapassar o capital dos intelectuais do Conselho Consultivo.

De acordo com Bourdieu (1976, p. 122): “O campo científico, enquanto sistema de relações objetivas entre posições adquiridas (em lutas anteriores), é o lugar, o espaço de jogo de uma luta concorrencial. O que está em jogo especificamente nessa luta é o monopólio da *autoridade científica*”. Portanto, no campo científico que girava em torno do patrimônio arqueológico, havia o poder do aval do SPHAN, comumente ligado à capacidade técnica dos arquitetos, que estava em confronto com a autoridade científica dos que formavam o campo da arqueologia do Museu Nacional, era uma luta concorrencial que resultaria no protagonismo ou não do patrimônio arqueológico brasileiro nesses primeiros anos do SPHAN.

A hierarquia e a predileção aos arquitetos que existia no SPHAN fazia com que capital científico dos intelectuais do Museu Nacional não entrasse em grande quantidade na

instituição, já que como bem assinala Bourdieu (2004), todo agente age de acordo com sua posição no campo. A posição de protagonismo foi dada aos arquitetos e não aos intelectuais do Museu Nacional. E menos destaque aos intelectuais do Museu Nacional, gerava menos ênfase ao patrimônio arqueológico brasileiro nesse período, em uma situação que parece ter reverberado na atuação do IPHAN durante décadas. No entanto, por mais que não tivessem lhes dado o protagonismo que mereciam, os intelectuais do Museu Nacional conseguiram suplantar esses impasses e ainda conseguiram em alguns momentos voltar o olhar do SPHAN para o patrimônio arqueológico brasileiro, como no caso das suas publicações.

#### **1.4 As publicações do Museu Nacional pelo SPHAN: o conhecimento propagado acerca da preservação do patrimônio arqueológico**

No SPHAN, o Museu Nacional ia ganhando destaque por meio de suas publicações, seja mediante a publicação de obras específicas pela instituição ou de artigos na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Referente às produções dos intelectuais do Museu Nacional publicadas pelo SPHAN, Lowande (2013a) destaca que “Foram publicados pelo SPHAN as seguintes obras, relacionadas direta ou indiretamente com os anseios do Museu Nacional: TORRES, 1937 e 1940, ROQUETTE-PINTO, 1937, ESTEVÃO, 1939, CRULS, 1941 e NIMUENDAJU, 1944” (LOWANDE, 2013a, p. 16). A própria diretora do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres, publicou pelo SPHAN a sua obra *Arte Indígena da Amazônia (1940)*, obra que chegou a ser elogiada na imprensa nacional: “Ainda recentemente, sob os auspícios do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, foi editado um magnífico trabalho da sra. Heloisa Alberto Torres desenvolvendo e aplicando á cerâmica ilhéia” (O JORNAL, 27 set. 1942, p.1). Essas produções só demonstram quão notória era à atuação do Museu Nacional para com o SPHAN, desde a aceitação de publicações de seus intelectuais até a atuação no Conselho Consultivo que tinha vínculo direto com os processos de tombamento dos patrimônios arqueológicos nacionais, apesar dos percalços relativos à atuação do Conselho Consultivo, já salientados neste texto.

Para além das obras dos intelectuais do Museu Nacional publicadas pelo SPHAN, os artigos de alguns intelectuais da referida instituição na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* também servem para refletirmos sobre suas concepções e a influência dos intelectuais do Museu Nacional para com o patrimônio arqueológico nacional.



**Figura 8:** Vaso com gravura e moldagem - Marajó.

**Fonte:** “Arte Indígena da Amazônia” - Heloísa Alberto Torres (1940)

A *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* foi criada por Rodrigo M. F. de Andrade, com sua primeira edição datada do ano de 1937. Ela servia para reunir os que estavam dispostos tanto a ponderar sobre, quanto a trabalhar na preservação dos bens culturais brasileiros, além de ter a função de divulgação dos atos do SPHAN<sup>33</sup> e nas palavras do próprio Rodrigo M. F. de Andrade (1939, p. 554) de: “propagar o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional”. Além disso, cabe ressaltar que tal Revista tinha grande repercussão nacional, como bem assinala Barata (1942, p. 339): “Desde 1937 está saindo a *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico*, alcançando a mais intensa repercussão pela qualidade e valor dos seus artigos e pela sua excelente feição gráfica.”.

Por ter tanta importância como divulgadora do conhecimento do SPHAN para com o patrimônio nacional, convém analisarmos alguns artigos da *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* em que os intelectuais do Museu Nacional estão presentes para entendermos como o patrimônio arqueológico estava inserido no que deveria se propagar de conhecimento patrimonial e o que tinha passado pelo crivo de Rodrigo M. F. de Andrade acerca desse tema. Ainda na primeira edição da Revista datada de 1937, existem dois artigos de intelectuais do Museu Nacional que nos trazem pertinentes discussões a respeito do patrimônio arqueológico: o artigo *A natureza e os monumentos culturais* (1937) de Raimundo Lopes e o artigo *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e*

<sup>33</sup> IPHAN. **Rodrigo Melo Franco de Andrade**. Disponível em: [portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173) Acesso em 02 de agosto de 2021.

*etnográfico no Brasil (1937)* de Heloísa Alberto Torres. Por isso, os referidos artigos servirão para identificarmos o pensamento do período para com o patrimônio arqueológico, como também para constataremos a influência do Museu Nacional no SPHAN.

Raimundo Lopes ainda no início do seu artigo *A natureza e os monumentos culturais (1937)* já enaltece a importância do Conselho de Fiscalização de Expedições Científicas e Artísticas<sup>34</sup> e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, afirmando que com o Conselho criado e agora que o SPHAN estava se organizando, o país seria dotado de uma estrutura moderna que seria capaz de tomar as iniciativas para amparar os monumentos históricos e as obras de arte nacionais. E ainda enaltece a tradicional participação e contribuição do Museu Nacional, mencionando justamente Heloísa Alberto Torres, nos projetos voltados à cultura brasileira.

Em seu artigo Raimundo Lopes evocou em alguns momentos a necessidade de se preservar os monumentos nacionais, por isso logo na segunda página ele demonstra sua compreensão dessa problemática quando afirma: “Protege-se a natureza para bem da cultura; e a recíproca é verdadeira: o amparo aos monumentos da cultura reverte em proteção à natureza.” (LOPES, 1937, p. 78). A noção de Lopes de preservação atravessava a ideia de monumentos naturais como contribuintes da cultura nacional. Creio que essa afirmativa de suas explanações também serviu no processo de inclusão das jazidas arqueológicas a esses monumentos, já que em vários momentos do seu trabalho ele evoca a temática dessas jazidas e conseqüentemente a discussão sobre a necessidade preservação das mesmas.

Quando Lopes (1937) remete às jazidas arqueológicas brasileiras, ele enaltece a importância das mesmas justificando que, por mais que não tivéssemos em território nacional monumentos indígenas como os do México e Peru, a nossa “arqueologia aborígene” ainda era “do mais alto interesse”, exaltando tanto para o interesse artístico quanto para o antropogeográfico, o que terminava por criticar o racismo para com o indígena e seu patrimônio, racismo esse que nessa época também existia no país, isto é, criticava o olhar que depressiva o indígena, retirando-o do seu rico papel histórico e do seu local enquanto parte

---

<sup>34</sup> “Outro órgão criado no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e com profundas relações com o Museu Nacional foi o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil (CFEACB), de 1933, cujo objetivo era fiscalizar e licenciar expedições científicas nacionais e estrangeiras realizadas em território brasileiro, além de controlar a retirada de todo tipo de material que fosse considerado patrimônio científico e cultural do Brasil. Heloisa Alberto Torres também tinha assento nesse Conselho. Sua experiência à frente do Museu Nacional, no Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e no CFEACB associada a sua crença no valor da ciência e no papel dos cientistas perante a nação fomentaram a compreensão de que só por meio da ciência se pode chegar ao desenvolvimento e ao progresso.” (GOMES; LOPES, 2019, p. 93-94).

significava para a nação brasileira. Outro ponto relevante desse trabalho de Raimundo Lopes é a demonstração dos tipos de jazidas arqueológicas, pois a partir do momento que ele explana essa tipologia, ele também demonstra o que era identificado como jazida arqueológica e consequentemente patrimônio arqueológico nesse período. Raimundo Lopes (1937, p. 84) afirma que: “Quatro tipos principais de jazidas indígenas se notam no Brasil: o dos aterros, o dos sambaquis, o das esteiarias e a dos cemitérios.”<sup>35</sup> Vale salientar que entre estas jazidas, o grande foco de Raimundo Lopes se deu para os sambaquis e veremos que sua influência se estenderá ao SPHAN nesse sentido, quando o primeiro sítio arqueológico nacional tombado será o Sambaqui do Pindaí (1940).



**Figura 9:** Maracá de argila - Marajó.

**Fonte:** “Arte Indígena da Amazônia” - Heloísa Alberto Torres (1940)

Raimundo Lopes (1937) em seu trabalho também demonstra indiretamente o foco de Heloísa Torres no campo da arqueologia e seu entendimento da área, quando ao explicar sobre os aterros de Marajó com sua cerâmica que para ele “é a mais cabal expressão estilística da nossa arte indígena” e como deveria ser feita a sua proteção, ele faz suas sugestões sobre o estudo da conservação de acordo com o próprio habitat e cita a restrição da exportação da cerâmica, mas ao final afirma que: “Outras poderão ser sugeridas pelos nossos arqueólogos que, como a professora Heloisa Torres, do Museu Nacional, e o Dr. Carlos Estevão, do Museu Paraense, melhor conhecem a ilha e a sua cerâmica.” (LOPES, 1937, p. 84). Como também ao falar sobre os “enterratórios” e a conservação das covas de onde eram tiradas as urnas,

<sup>35</sup> Vale ressaltar que, o que se constituía como “elementos arqueológicos” nesse período segundo Angyone Costa (1938, p. 47) eram os: “sambaquis, *mound-buildings*, hipogeus e cavernas, estações líticas e, bem assim, nas inscrições rupestres”. Sendo, os sambaquis, segundo Angyone Costa (1938), os mais estudados no país.

destacava novamente o trabalho de pesquisa de Heloísa Torres “que tanto tem estudado a cerâmica tupi antiga” (LOPES, 1937, p. 85). Então, ao explicar sobre uma das principais jazidas arqueológicas nacionais, ele destaca Heloísa Torres na atuação desse tipo de pesquisa, o que consequentemente a destaca na área da arqueologia, como também demonstrava qual o entendimento do Museu Nacional para com a arqueologia nesse período e quais suas áreas de interesse de pesquisa arqueológica.

Como salientando, Raimundo Lopes focaria suas forças na preservação dos sambaquis e no artigo analisado ele deixa bem claro esse foco quando afirma que: “Mais urgente e praticável é a proteção aos *sambaquis*, graças a sua situação” (LOPES, 1937, p. 86). Raimundo Lopes (1937) remonta a essa urgência de proteção, porque nesse período os sambaquis e seus conchais, sofriam diversos ataques para serem utilizados na fabricação de cal. E como ele mesmo salienta, os donos dos locais onde estavam os sambaquis, pouco se importavam se existiam “crâneos e artefatos indígenas”, isto é, artefatos arqueológicos. Portanto, seria urgente que houvesse um movimento de proteção. Um apelo, que a meu ver, Raimundo Lopes poderia até estar ressaltando ao próprio órgão da Revista, o SPHAN.

E para validar seu domínio nessa temática, Raimundo Lopes salientou suas produções que evidenciaram aspectos sobre o tema dos sambaquis, como *A civilização lacustre do Brasil* (1924) e *Entre a Amazônia e o Sertão* (1931), ambos publicados no Boletim do Museu Nacional, demonstrando que os sambaquis são: “a melhor base para o estudo das correlações entre a arqueologia indígena e as transformações geográficas que durante o período geológico atual formaram a orla litorânea” (LOPES, 1937, p. 87). Demonstrando a importância dos sambaquis, tanto para a pesquisa, quanto por seu rico valor arqueológico Lopes tentava cada vez mais passar ao leitor o quanto esse tipo de sítio arqueológico era importante para a ciência e a cultura brasileira. Ademais, continuando seu artigo Lopes evidencia que os poderes públicos deveriam tomar providências para a proteção dos sambaquis:

Como medida prática e urgente, os poderes públicos poderiam tomar sérias providências, nos terrenos de marinha, contra a devastação irracional das caieiras, impondo mesmo severas restrições à exploração daquelas jazidas que forem de reconhecida importância científica. Entre estas, lembrarei estas, lembrarei os sambaquis de São Paulo (estudados por Lofgren e outros) e os do Rio Grande do Sul (explorações de Roquette-Pinto. (I).

Quanto aos sambaquis em terrenos firmes, geralmente os mais antigos, é mais plausível a expropriação, ou melhor, um regime de semi-expropriação, condomínio ou enfiteuse especial, permitindo ao proprietário ou morador arredantário, o *jus utendi*, mas não o *jus abutendi*, isto é, estabelecendo o domínio eminente do Estado e eximindo do pagamento de foros (ou de impostos) o ocupante, segundo o regime jurídico do seu título, conforme se pudesse responsabilizar pela conservação da

jazida e como compensação às restrições impostas à plena exploração do terreno. (LOPES, 1937, p. 87).

Cada vez mais em seu artigo Raimundo Lopes (1937) era mais incisivo nas medidas imediatas que deveriam ser tomadas para proteção dos sambaquis pedindo a urgente ação do poder público e até sugerindo a possibilidade de expropriação para proteção dos sambaquis, deixando o terreno aos cuidados do Estado. Além dessas ações mais enérgicas que envolviam a intervenção do estado na propriedade privada, o que já remeteria a uma possibilidade de tombamento ainda mais avançado dos sambaquis por meio de uma lei mais específica, o que chama atenção também é que ele desejava que fossem impostas restrições às explorações de jazidas que tivessem reconhecida importância científica, o que nos remonta mais uma vez ao campo científico em que o Museu Nacional estava inserido, já que o objetivo da preservação dos patrimônios arqueológicos pelo Museu Nacional estava muitas vezes ligado à preservação para que esses patrimônios fossem estudados cientificamente, enquanto que a finalidade da proteção para o IPHAN estava mais voltada para a formação de uma cultura nacional.

E ao final do seu trabalho, Raimundo Lopes (1937) faz algumas conclusões que muito se relacionam com a necessidade de proteção e preservação dos monumentos naturais, como os patrimônios arqueológicos, por isso destacarei algumas dessas conclusões. No seu ponto “IV” mais uma vez ele ressalta em seu artigo a urgência da proibição das depredações de sambaquis e jazidas arqueológicas, com crâneos e artefatos indígenas. Já no ponto “V”, ele salienta a necessidade de conservação das jazidas arqueológicas, destacando as de Marajó, entre outras, o que beneficiaria os estudos realizados pelos profissionais do Museu Nacional, entre eles Heloísa Alberto Torres. Em seu ponto “VI”, ele enfatiza que deveriam ser assinaladas as jazidas para facilitar as visitas, sua identificação e reexploração, mais uma vez pensando de uma forma que facilitasse o trabalho científico dos pesquisadores, como também a possibilidade de turismo<sup>36</sup>.

No ponto “VIII”, Raimundo Lopes aponta que deveria ser combatida a divulgação de ideias falsas, como a da existência de cidades antigas em meio aos monumentos brasileiros, ele salienta isso porque nesse período era comum colocarem que existiam civilizações e cidades antigas dos Atlantes ou a influência dos Fenícios na América, mas o que chama atenção nessa conclusão é que o mesmo assinala a importância das informações sensatas nos

---

<sup>36</sup> Cabe ressaltar que em seu artigo Raimundo Lopes (1937) também fez uma discussão sobre a possibilidade de turismo para com os sambaquis e inclusive citou a necessidade de melhoramento da estrada que passava por um sambaqui que futuramente seria o primeiro sítio arqueológico a ser tombado no Brasil, o Sambaqui do Pindaí (1940).

guias de turismo e nos livros didáticos para isso, um pensamento bem à frente do seu tempo no que toca a educação patrimonial. Já em seu ponto “X”, ele sugere que os poderes públicos deveriam estabelecer prêmios ou dar publicidade às pesquisas científicas realizadas para com os sítios arqueológicos, isto é, pedia indiretamente para que fossem valorizados os trabalhos dos cientistas que pesquisavam os sítios arqueológicos brasileiros nesse período, como os dos da própria instituição que ele fazia parte, o Museu Nacional.

E em seu ponto “XI”, Lopes sugere que deveriam divulgar por meio de cartazes nos navios ou nas estações de trem, os lugares históricos, jazidas e monumentos nacionais, com os caminhos que deveriam ser feitos para conseguir visitar esses lugares e as restrições para a realização dessas visitas e ainda sugere especificamente que em cada capital deveria existir mapas indicando os principais pontos para visita na região, novamente ele demonstrava visionariamente que o turismo poderia contribuir para a valorização desses patrimônios nacionais. E por fim, em seu ponto “XII”, Raimundo Lopes (1937) faz um apelo aos futuros pesquisadores:

[...] façamos fraternal sugestão aos geógrafos, historiadores, etnógrafos e artistas, para que pesquisem as relíquias do passado sempre com os olhos na natureza, e aos naturalistas, em geral, para que vejam, sempre, quanto na natureza tenha relação com o passado e a raça, procurando os mil laços que unem o homem e o ambiente (LOPES, 1937, p. 95-96).

Raimundo Lopes incentivou que os pesquisadores nacionais voltassem seus olhares para nossos monumentos naturais, nossos monumentos do passado, uma mensagem que perduraria pelos anos à frente, como um legado deixado por esse pesquisador visionário, não só para alguns pesquisadores do Museu Nacional que nos anos seguintes continuaram seu legado focando nos sítios arqueológicos e nos seus tão queridos sambaquis, mas para todos os pesquisadores brasileiros que deveriam valorizar e entender a relevância desses monumentos do passado. Raimundo Lopes estabeleceu, portanto, um conjunto de elementos que poderiam ser considerados uma "política pública" de preservação patrimonial, considerando o conceito de preservação em seu sentido mais amplo, já que podíamos constatar em seu artigo que o mesmo estava exprimindo ao SPHAN ações que a referida instituição poderia efetuar.

Cabe ressaltar que infelizmente os trabalhos de Raimundo Lopes junto ao SPHAN não perduraram por muito tempo, pois o mesmo veio a falecer no dia 08 de setembro de 1941 sendo homenageado na imprensa nacional tanto pela Academia Carioca de Letras quanto pela Academia Brasileira de Letras. Na Academia Carioca de Letras pela palavra de Nogueira da

Silva o mesmo: “apreciou os trabalhos do extinto, relacionados com a etnografia, a antropologia e a arqueologia principalmente, tratou de sua inteligência e cultura, para mostrar quanto as letras maranhenses, ou brasileiras, perderam com a morte do jovem professor.” (JORNAL DO COMMERCIO, 11 set. 1941, p. 7). Já pela Academia Brasileira de Letras foi salientado que: “Perdeu com ele o Brasil uma de suas melhores esperanças no domínio da arqueologia brasileira” (JORNAL DO COMMERCIO, 13 set. 1941, p. 3). Já na Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 17 de julho de 1946 foi feito um voto de pesar pelo falecimento do professor Raimundo Lopes e foram destacados “os relevantes serviços por ele prestados a este Conselho, que se beneficiou de sua proficiência como relator de vários processos, e ao próprio S.P.H.A.N., para o qual realizou o inventário do patrimônio histórico e artístico do Estado do Maranhão”<sup>37</sup>. Por mais que seus trabalhos para com o SPHAN tenham sido interrompidos com o seu falecimento, seu legado para com a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro pode ser identificado nos anos que se seguiram tanto nas ações do SPHAN quanto do Museu Nacional.



**Figura 10:** Desmante do Sambaqui de Cabeçuda, Castro Faria em 1947.

**Fonte:** Fundo Castro Faria, Arquivo de História da Ciência, Museu de Astronomia *apud* LIMA, 2009.

Ademais, deve ser ressaltado que o artigo analisado de Raimundo Lopes (1937) também serve para: justificar o porquê do foco do Museu Nacional nos sambaquis nos anos posteriores; fundamentar a realização do tombamento do Sambaqui do Pindaí; alegar que Castro Faria seguiu o caminho de Raimundo Lopes para com a proteção dos sambaquis, por ele estar inserido no Museu Nacional e por ele ter seguido o seu legado, já que foi seu aluno; como também para apontar a necessidade de uma lei específica que fosse mais direta para

<sup>37</sup> 11ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo - 17/07/1946. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

com proteção dos sambaquis e dos sítios arqueológicos no geral, como viria a ser a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961; como também justifica um dos porquês dessa lei ser a “lei dos sambaquis”, pois desde os primórdios já era salientado no Museu Nacional a necessidade da proteção dos sambaquis e supõe-se que isso perdurou entre os cientistas nacionais, uma vez que muitos podem ter seguido o legado do Museu Nacional, como também o legado deixado por Raimundo Lopes. Por mais que Raimundo Lopes já tivesse falecido muitos anos antes da criação da referida lei, não podemos negar que o seu legado pode ter perpetuado durante as gerações que se seguiram no Museu Nacional e, assim, seu desejo de proteger os sambaquis brasileiros foi realizado.

O outro artigo da primeira edição da *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* que também entra em destaque para análise é o artigo intitulado *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil (1937)* da diretora do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres, já que ele contribui para a discussão sobre a união do SPHAN e do Museu Nacional no que toca a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro. Nele a autora faz alusão à necessidade de proteção das jazidas, coleções e espécimes arqueológicos. Ressalta também a necessidade de organizar mapas com as principais jazidas arqueológicas nacionais e divulgar os elementos das nossas culturas extintas. Além disso, ela também faz uma discussão sobre a destruição de jazidas arqueológicas nacionais e suas causas: seja pelos danos causados pelo tempo, o desconhecimento da importância de tais jazidas pelo povo ou a destruição por conta de interesses econômicos (TORRES, 1937). Tais pontos comungam das sugestões que foram demonstradas por Raimundo Lopes ainda na mesma edição da Revista, demonstrando a necessidade de preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, como também a necessidade de divulgação dessas jazidas por meio de mapas que muito serviriam para a visita e reconhecimento da importância desses sítios arqueológicos pela população no geral como também para as pesquisas científicas e os futuros pesquisadores.

Heloísa Alberto Torres (1937) também nos fala da necessidade de publicação de pequenos guias ou instruções sobre como proceder em caso de descoberta de jazidas ou peças arqueológicas, para o caso do descobridor não ter tempo de recorrer a alguma instituição pedindo assistência. E quando fala a respeito dos procedimentos para quando encontrasse uma jazida arqueológica, a autora é sempre enfática na necessidade de contatar, avisando a descoberta da jazida, ou pedir auxílio de especialistas para como proceder em situações como essa. Enfatiza até em um momento que deveria se contatar, para que os “nossos naturalistas”

viajassem para o local, o que de certa forma pede para que os descobridores entrassem em contato possivelmente com os naturalistas do Museu Nacional, colocando a referida instituição como protagonista para com o tratamento das descobertas de jazidas arqueológicas.

Outro ponto que chama atenção no referido artigo de Torres (1937) é que algumas coleções arqueológicas que a autora destaca no artigo foram tombadas poucos anos depois como: Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do Museu Paulista da Universidade de São Paulo (1938); Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística do Museu Júlio de Castilhos (1938); Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi (1940); Coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa (1941); Museu Coronel David Carneiro: coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística (1941); Museu Paranaense: coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística (1941); Coleção arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul (1948). (TORRES, 1937). Isso só demonstra quão grande era a influência dos profissionais do Museu Nacional para com o patrimônio arqueológico que seria tombado. Vale destacar que Torres (1937) também evidencia em seu artigo a influência de Raimundo Lopes no que toca a preservação arqueológica, já que ele é colocado como um defensor do patrimônio arqueológico, por conta que já há um tempo o mesmo vinha denunciando o uso de “conchais” para pavimentação de estradas. E não podemos esquecer que ele ainda foi participante do primeiro tombamento de sítio arqueológico nacional, o Sambaqui do Pindaí (1940). Além disso, convém enfatizar que Heloísa Alberto Torres teria papel significativo no segundo tombamento de sítio arqueológico brasileiro, o tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá (1944).

Essa influência do Museu Nacional no que toca os tombamentos, seja diretamente ou indiretamente, apontando os sítios arqueológicos ou as coleções arqueológicas brasileiras que se destacavam no período analisado está vinculada a “autoridade científica” que seus intelectuais possuíam, visto que como aponta Bourdieu (1976, p. 130): “A autoridade científica é, pois, uma espécie particular de capital que pode ser acumulado, transmitido e até mesmo, em certas condições, reconvertido em outras espécies”. Os intelectuais do Museu Nacional, como Heloísa Torres e Raimundo Lopes, eram dotados de uma “autoridade científica” sobre a arqueologia brasileira, por isso suas opiniões ou indicações seriam atestadas pelo SPHAN. E usando de seu lugar no campo científico, o Museu Nacional estaria relacionando esse campo com o do patrimônio e consequentemente sua preservação, seja para as pesquisas científicas quanto para a cultura nacional no geral, pois como bem afirmam

Gomes e Lopes (2019, p. 93): “para Heloisa Alberto Torres, não se deveria separar aquelas coleções do restante do Museu Nacional, como propusera Mário de Andrade, pois o patrimônio cultural era igualmente patrimônio científico.”. Para Heloísa Alberto Torres, favorecer o patrimônio científico era favorecer o patrimonial cultural, isto é, o campo científico e o campo patrimonial se cruzavam no caso do Museu Nacional e terminava por favorecer o patrimônio arqueológico, que era o interesse em comum entre o MN e o SPHAN, no que tocava a valorização e preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, mas garantindo o lugar predominante para o saber científico e o MN.

Ao analisar esses dois artigos que destacam a importância de se preservar os patrimônios arqueológicos nacionais na primeira edição da Revista do SPHAN, podemos ficar com a falsa imagem que o SPHAN estava com os olhos voltados para com esse tipo de patrimônio, contudo, ao analisarmos a Revista como um todo e as ações do SPHAN poderemos identificar a real situação para com esse patrimônio. A própria Edição Nº 1 da *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* deixa clara essa situação quando o diretor do SPHAN, Rodrigo M. F. de Andrade (1937, p. 3) afirma que: “O presente número desde logo se ressentia de grandes falhas, versando quase todo sobre monumentos arquitetônicos, como se o patrimônio histórico e artístico nacional consistisse principalmente nestes.”. O foco para com o patrimônio arquitetônico é admitido pelo próprio diretor do SPHAN e isso não se estenderia meramente aos artigos da Revista, como também aos tombamentos.

Chuva (2017) salienta o grande foco da revista no período colonial português, trabalhando muitas vezes a arte e a arquitetura colonial, as cidades coloniais e ainda na temática da arte e arquitetura a revista diversificava em alguns momentos para a arte e arquitetura do século XIX. Ainda em sua análise a autora indica que: “Fazendo-se um recorte apenas cronológico do conjunto de artigos, a ênfase no período colonial, torna-se contundente: 96 artigos, equivalendo a 79% do total.” (CHUVA, 2017, p. 284). Dito isto, cabe ressaltar uma análise que Bourdieu (1976) concebeu sobre o campo científico que muito se relaciona com essa situação quando o mesmo afirma que: “os ocupantes de uma posição determinada visam justificar sua própria posição e as estratégias que eles colocam em ação para mantê-la ou melhorá-la e para desacreditar, ao mesmo tempo, os detentores da posição oposta e suas estratégias.” (BOURDIEU, 1976, p. 154). Por isso, no que toca os dados acerca dos artigos da Revista podemos supor que Rodrigo M. F. de Andrade e os arquitetos do SPHAN usavam de sua posição privilegiada para desfocar ou deslegitimar as outras áreas do

patrimônio nacional, pois tinham interesse em reforçar o campo patrimonial, cujo capital cultural institucionalizado estaria mais bem representado pelos bens arquitetônicos e os saberes da arquitetura, fato que perdurou durante os anos, privilegiando, assim, seus interesses, como o foco na arte e na arquitetura colonial, transformando essa tipologia no patrimônio primordial do Brasil.

Era claro o foco do SPHAN para com o patrimônio arquitetônico e da mesma forma que havia uma diversidade de intelectuais no Conselho Consultivo, por mais que na Revista também existisse uma grande diversidade de intelectuais de várias áreas que poderiam contribuir grandemente para o movimento inicial do patrimônio brasileiro, tal diversidade entrava em choque, quando a ação da instituição dava protagonismo aos arquitetos e para as pesquisas também voltadas à arquitetura. Por isso, veremos que os poucos tombamentos de patrimônios arqueológicos desse período servirão para expor o não domínio do SPHAN para com a classificação e valoração do patrimônio arqueológico e a necessidade de um tratamento ainda mais específico para com a preservação do patrimônio arqueológico nacional, que iria para além do que o SPHAN proporcionava ou estava fornecendo naquele momento. E em meio a esses processos de tombamento é que o Museu Nacional se envolveria ainda mais com a preservação dos bens arqueológicos brasileiros.

## **CAPÍTULO 2 - OS TOMBAMENTOS DOS PATRIMÔNIOS ARQUEOLÓGICOS BRASILEIROS NO PERÍODO INICIAL DO IPHAN: ENTRE OS VALORES DO CAMPO PATRIMONIAL E OS VALORES DO CAMPO CIENTÍFICO**

Entre os significados do termo “tombar”, podemos destacar o que estão associados à ideia de inventariar, registrar e arrolar (SANTOS; TELLES, 2016)<sup>38</sup>. A associação do termo “tombar” ao de “arrolar” foi utilizada pelo SPHAN para a sua prática de “tombamento” dos patrimônios nacionais. Comum era o espanto de alguns ao escutar que seria feito “o tombamento de tal prédio”, pois tombar naturalmente era associado à ideia de derrubar, como é relatado em matéria do *Jornal de Noticias* de 05 de fevereiro de 1949 onde a população ao saber que a DPHAN<sup>39</sup> poderia fazer o tombamento do Colégio dos Jesuítas, da cidade de Paranaguá-PR, logo se desagradaram e protestaram contra essa ação. Coube, então, ser esclarecido que: “tombamento, no caso, não queria significar, por abaixo mas, ao contrario significava fazer o arrolamento do Colégio e evitar que, com o tempo, o mesmo viesse a desaparecer.” (JORNAL DE NOTICIAIS, 05 fev. 1949, p. 7). O que chama atenção nesse caso, para além da ideia tombar estar associado a arrolar, é que a então DPHAN e a imprensa também fazia um movimento de demonstrar para a população que a ação de tombar, isto é, o tombamento era uma função primordial de preservação, para que o bem com grande valor como patrimônio nacional não desaparecesse.

A Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937, ao expor sobre a criação do SPHAN, já citava o tombamento como uma de suas finalidades quando explanava que: “Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional.”. (BRASIL, 1937, Art. 46). E com a organização do SPHAN por meio do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, um caráter ainda mais decisivo foi dado ao tombamento, já que nele é apontado que: “só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo” (BRASIL, 1937, Art. 1º). Para além do papel de tombar para preservar, o status de integrante do patrimônio histórico e artístico

---

<sup>38</sup> Também cabe ressaltar a definição usada por muitos autores onde: “As expressões “Livros do Tombo” e “tombamento” provém do Direito Português, onde a palavra “tombar” significa “inventariar”, “arrolar” ou “inscrever” nos arquivos do Reino, guardados na “Torre do Tombo”.” (MEIRELLES apud FONSECA, 2009, p. 179).

<sup>39</sup> Vale lembrar nesse capítulo que: “a 2 de Janeiro de 1946, o Decreto-lei nº 8.534 transforma o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Diretoria (Dphan), cria também quatro Distritos da Dphan com sedes em Recife, Salvador, Belo Horizonte e São Paulo” (SPHAN, 1980, p. 15).

nacional só seria conferido ao bem que fosse tombado e inscrito em um dos quatro Livros do Tombo do SPHAN.

Vale salientar também que segundo o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937: “As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa” (BRASIL, 1937, Art. 17). Como também: “As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-las sempre que for julgado conveniente” (BRASIL, 1937, Art. 20). Portanto, o Decreto-lei nº 25 tanto enfatiza o fato que as coisas tombadas não podem ser destruídas ou mutiladas quanto incumbe ao SPHAN o papel de vigilante e inspetor das condições desses bens, isto é, o referido Decreto-lei instituiu a preservação do patrimônio nacional e delegava ao SPHAN liderar essa ação.

## **2.1 O patrimônio arqueológico brasileiro e seu reduzido número de bens tombados no início do IPHAN**

Como bem assinala Fonseca (2009, p. 180): “Na atividade desenvolvida pelo Sphan desde 1937, o tombamento tem se constituído no instrumento de preservação por excelência”. Como “preservação por excelência” o SPHAN transformava a coisa tombada em quase “sagrada” como apontou o jornalista Thiago Mello em reportagem intitulada “O Patrimônio é nosso, ninguém põe a mão” da revista *Manchete* em 02 de Junho de 1956: “O tombamento consiste em inscrevê-la no chamado Livro do Tombo, criado especialmente para esse fim. A simples inscrição transforma a casa (ou outro qualquer bem, imóvel ou não) em algo quase sagrado, intocável.”. O excepcional valor contido naquele patrimônio o transformava em coisa sagrada, em coisa tombada que deveria ser preservada e jamais mutilada.

Como já foi ressaltado, para que um bem fosse considerado tombado e consequentemente integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, o mesmo deveria ser inscrito em um dos quatro Livros do Tombo. Os quatro Livros do Tombo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional são: o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas-Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas. Na presente pesquisa damos maior destaque ao primeiro, o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico onde deveriam ser inscritos: “as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular” (BRASIL, 1937, Art. 4) como também “os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que

importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela Natureza ou agenciados pela indústria humana.” (BRASIL, 1937, Art. 1). Nesse Livro deveriam estar inscritos os patrimônios arqueológicos nacionais, isto é, os que possuíam “excepcional valor arqueológico” como mencionado ainda no início do Decreto-lei nº 25. No entanto, por mais que existisse um Livro tão importante para a preservação e valorização do patrimônio arqueológico nacional, veremos que nesse Livro não houve tantas inscrições no período inicial do IPHAN e conseqüentemente o patrimônio arqueológico não teve o destaque que merecia e precisava. Ainda sobre os Livros do Tombo, primeiro podemos destacar que Fonseca (2009) ressalta que existia uma hierarquia velada entre esses Livros, o que pode ter prejudicado o número de inscrições do patrimônio arqueológico:

[...] embora não fosse admitido explicitamente, na prática, o Livro Histórico, e também, em certa medida, o Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, terminaram por servir para abrigar aqueles bens que, por falta de maior interesse estético, ou por se acharem adulterados ou parcialmente destruídos, não tinham condições de atender às exigências para inscrição no Livro de Belas Artes. (FONSECA, 2009, p. 114).

Mais uma vez se evidenciava o papel de coadjuvante que era dado ao patrimônio arqueológico pelo SPHAN e o não foco nesse tipo de patrimônio. Por isso, em relação ao baixo número de inscrições devemos enfatizar novamente nesse capítulo o foco do SPHAN para com os bens arquitetônicos, como bem demonstra Chuva (2017), já que de 1938 a 1946, 93,76% dos bens tombados eram bens arquitetônicos e apenas 6,24% englobavam outras categorias e entre essa baixa porcentagem estava o patrimônio arqueológico. Em trabalho de Mario Barata (1942) esses dados são explicitados ainda mais, uma vez que o mesmo indica que até o princípio do ano de 1942 havia entre os bens tombados: 10 conjuntos urbanísticos; 5 logradouros; 105 obras de arquitetura civil; 23 obras de arquitetura militar; 196 obras de arquitetura religiosa; 2 conjuntos de arquitetura funerária; e somente 1 jazida de material de interesse arqueológico. Portanto, por mais que saibamos que nesse período existiam coleções arqueológicas tombadas, apenas era demonstrado que entre os bens tombados havia somente uma “jazida de material de interesse arqueológico” até aquele momento, enquanto um grande número de bens arquitetônicos dos mais variados tipos estavam tombados. O que mais uma vez serve para demonstrar a predileção do SPHAN para com os bens arquitetônicos e o papel de coadjuvante do patrimônio arqueológico brasileiro nesse período, como também reforça a inexperiência do SPHAN para com o tratamento do patrimônio arqueológico, já que pouco investiam no referido patrimônio. E mesmo se adiantarmos algumas décadas, até o ano de 1969, ainda se identificava um baixo número de bens arqueológicos tombados em detrimento

de um considerável número de bens arquitetônicos tombados, como bem demonstrado por Fonseca (2009, p. 113): “Foram tombados, até o final de 1969, 803 bens, sendo 368 de arquitetura religiosa, 289 de arquitetura civil, 43 de arquitetura militar, 46 conjuntos, 36 bens imóveis, seis bens arqueológicos e quinze bens naturais.”.

Algumas justificativas para esse baixo número de tombamentos de bens arqueológicos podem ser elencadas. Saladino (2010) evidencia que o reduzido número de bens arqueológicos tombados seria devido ao não consenso sobre o texto do Decreto-lei nº 25 principalmente no que toca a não mutilação da coisa tombada como também devido ao entendimento da prática arqueológica como “destrutiva” dos sítios. Portanto, cabe acentuar que em Informativo da arquiteta Dora M. S. de Alcântara, Coordenadora de Proteção da SPHAN, de 01 de abril de 1987, ainda era identificado essa problemática quando a mesma afirmava acerca dos afloramentos Cainhanga e Vargem Formosa: “mais correta a aplicação da legislação específica já que o tombamento, a rigor, impedindo a mutilação do bem por ele acautelado, será um empecilho aos trabalhos arqueológicos.”<sup>40</sup>. Regina Coeli Pinheiro da Silva, arqueóloga a serviço do IPHAN por um longo período (1979-2020), também salientou em alguns de seus trabalhos essa questão do não tombamento dos bens arqueológicos devido ao entendimento do Decreto-Lei que os bens tombados não poderiam ser mutilados, mas também critica essa interpretação juntamente com o entendimento do que seria a pesquisa arqueológica, posto que tal indagação denotava à referida pesquisa um caráter negativo (SILVA 1996; 2007).

Apesar da importância deste entendimento, especialmente entre os não-arqueólogos, em alguns casos, como os de sítios de arte rupestre, o tombamento não deveria ser obstaculizado por estas questões, dado que como bem salienta Rabello (2015, p. 23): “Há sítios arqueológicos, mormente sítios históricos urbanos e rurais, cujo objetivo seja sua conservação para memória futura, para os quais o tombamento é o instrumento mais adequado”. Se o objetivo fim fosse apenas a conservação ou proteção material do sítio de arte rupestre com suas pinturas ou gravuras, o tombamento, por si só, atingiria o objetivo de preservação. Então, para os sítios de arte rupestres nacionais o tombamento poderia ter sido mais ativo, já que os mesmos não sofriam do estigma da “mutilação” causada pelo trabalho dos arqueólogos. No entanto, veremos que até 1961, período da criação da principal lei do

---

<sup>40</sup> Informação Nº 023/87. Assunto: Lapa da Cerca Grande – Distrito de Matozinhos/MG. Rio de Janeiro, 01 de abril de 1987. Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

patrimônio arqueológico, somente um sítio de arte rupestre tinha sido tombado, o sítio das Itacoatiaras do Rio Ingá (1944).

Outra justificativa que pode ser apresentada para o referido caso é o valor excepcional do bem. No Decreto-lei nº 25 é enfatizado que para se constituir patrimônio histórico e artístico nacional o bem haveria de ter o caráter “excepcional”, como no caso da arqueologia o “excepcional valor arqueológico” e isso terminava por selecionar alguns bens, enquanto outros não ficariam acobertados pela proteção do tombamento. Como bem afirma Silva (2007, p. 60): “o instituto do tombamento dificilmente poderia atender às demandas da preservação arqueológica. Na verdade, essa forma de acautelamento não tem por proposta a proteção de toda uma categoria de bens, mas somente a daqueles revestidos de excepcionalidade.”. Portanto, por focar na excepcionalidade ou no valor excepcional, apenas alguns bens eram tombados, o que demonstrava que a preservação pelo tombamento era uma preservação selecionada, abrindo caminho para o surgimento de uma lei específica para preservação dos bens arqueológicos nacionais no geral.

O “valor”, nesses casos, não era atestado como “uma qualidade inerente ao material arqueológico”, mas sim como algo conferido a ele (CALDARELLI; SANTOS, 2000). Por isso fica mais latente o caso dos equívocos de valoração/classificação e a quantidade inferior dos bens arqueológicos que eram tomados como valiosos por Rodrigo M. F. de Andrade e pelo SPHAN. Já que não era o *valor* ou a *classificação* real do bem que entrava em destaque, mas sim algo conferido a partir de pretensões dos agentes do SPHAN ou reconhecido como valioso por outros grupos para além da referida instituição. Como salientado por Bastos e Souza (2010, p. 198): “O valor patrimônio, arqueológico, científico, ecológico, cultural é algo atribuído, pois depende de quem o nomeia”. Portanto, se o *valor* fosse realmente inerente ao arqueológico, adequado seria sua classificação como arqueológico, mas como é algo conferido ou nomeado por alguém, o enquadravam em outras categorias.

E neste trabalho, podemos identificar que duas vertentes de valor são notadas, a do valor patrimonial propriamente dito, que o SPHAN queria conferir ao patrimônio nacional, muitas vezes focado no arquitetônico e no valor das Belas-Artes por conta da proximidade dos intelectuais do SPHAN para com o padrão estético do barroco nacional, e o valor patrimonial tal como interpretado pelo campo científico, onde no caso do campo arqueológico a correspondência das categorias patrimoniais era priorizada pelos intelectuais do campo científico da arqueologia, a despeito do desconhecimento dos agentes do SPHAN. Víamos,

então, uma disputa de campos em consolidação, onde o SPHAN de Rodrigo M. F. de Andrade tentava consolidar o patrimônio nacional ligado ao arquitetônico e às Belas-Artes, enquanto o início dos tombamentos arqueológicos fez com que o campo científico contribuísse nesse período de consolidação inicial do SPHAN para com a consolidação do campo patrimonial nacional no que tange a arqueologia, além de delimitar as fronteiras entre o campo científico e o campo patrimonial no que tocava a arqueologia nesse período.

O baixo número de tombamentos arqueológicos pode ser compreendido sob variadas perspectivas, contudo, em qualquer análise sobressai o foco do SPHAN para com os bens arquitetônicos em detrimento da necessidade de tombamento das outras categorias. Para além dos números que demonstrei no início do capítulo que muito bem atestam o foco do SPHAN para com os bens arquitetônicos, cabe-nos destacar algumas das falas de Rodrigo Mello Franco de Andrade, diretor do SPHAN, concedidas à reportagem intitulada “Possuimos joias de arte e monumentos que chamam a atenção de technicos mundiaes – Fala-nos o sr. Rodrigo Mello Franco sobre a tarefa que incumbe o Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional” do *Correio da Manhã* de 12 de janeiro de 1939. Nessa matéria em uma de suas falas Rodrigo M. F. de Andrade assinala:

Em relação aos bens de excepcional valor artístico, cuja conservação se julga de interesse publico, podem elles ser classificados em três categorias: obras de arte erudita (arte majeurs), nacionaes e estrangeiras existentes no paiz; obras de artes applicadas (artes mineurs), e obras de arte popular. Entre as primeiras, incluem-se os monumentos architectonicos e as obras de pintura e escultura subsistentes dos seculos XVI, XVII e XVIII. (CORREIO DA MANHÃ, 12 jan. 1939, p. 16).

Rodrigo de Andrade colocava, portanto, os monumentos arquitetônicos como obras de arte erudita, arte majeurs, “arte principal”, demonstrando a qual categoria ainda no período inicial do SPHAN, se levarmos em conta o ano da matéria, seria dado seu foco como arte primordial da cultura brasileira. Um pouco a frente na matéria ele, de certa forma, nos traz uma justificativa para sua preferência, afirmando: “Atacou-a a principiar dos monumentos architectonicos, por ser mais facilmente praticável a investigação a seu respeito.” (CORREIO DA MANHÃ, 12 jan. 1939, p. 16). O que de certa forma entra em choque com as próprias ações do mesmo, já que ao consolidar o SPHAN com um grande número de arquitetos, obviamente seria mais fácil à investigação de monumentos arquitetônicos, mas se caso houvesse uma diversidade de intelectuais no início do SPHAN, com antropólogos ou arqueólogos, por exemplo, outros bens, como os arqueológicos, também seriam de “fácil investigação”.

Em texto de Rodrigo M. F. de Andrade intitulado “Âmbito do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” publicado pela *Cultura* em 1968 encontramos a seguinte afirmação: “Os bens a proteger, de valor arqueológico, histórico, artístico e natural, com várias modalidades, exigem tanto mais desvelo quanto as circunstâncias [...]. Dentre eles avultam, porém, os monumentos arquitetônicos, como núcleo primacial de nosso patrimônio.” (CULTURA, 1968, p. 34). Mais uma vez Rodrigo demonstrava o foco que foi dado pelo mesmo e pelo SPHAN na sua gestão. Os bens arquitetônicos tomaram durante a sua gestão o caráter de “núcleo primacial” do patrimônio brasileiro em detrimento das várias modalidades que existiam, deixando-as em segundo plano. Como bem salienta Bourdieu (1976) os dominantes usam de estratégias para conservarem a ordem que compactuam. Rodrigo de Andrade, juntamente com seu núcleo de arquitetos, compunham a grande maioria do SPHAN, então, os mesmos usavam de estratégias que beneficiavam a categoria de patrimônio que, ao ver deles, seria a mais importante, como a exemplo desses discursos nos meios de comunicação colocando essa categoria de patrimônio como a principal, a de mais fácil investigação e consequentemente focando em seu tombamento, tornando-os os grandes representantes do patrimônio nacional, tudo isso para manter a ordem que aceitavam e o que prendiam consolidar enquanto representação do patrimônio nacional. No entanto, isso terminou por gerar também a dificuldade de tratamento do SPHAN para com as outras categorias do patrimônio nacional. Como bem relatou o ex-diretor do Museu Nacional, o antropólogo e arqueólogo Luiz de Castro Faria: “Enquanto eu era membro do Conselho Consultivo do Patrimônio, vivi reiteradamente a dificuldade prática de propor a preservação de qualquer coisa que não se referisse a barroco e a colonial, com suas igrejas e santos tidos como sinônimo do verdadeiro patrimônio” (FARIA, 1995, p. 38). E nessa trajetória de tentar mover o olhar do SPHAN para outras categorias de patrimônios, como o caso do patrimônio arqueológico, é que o Museu Nacional entra em destaque.

Apesar de todo o enfoque do SPHAN nos bens arquitetônicos, a *autoridade científica* dos intelectuais do Museu Nacional e as suas posições no *campo científico* em torno da arqueologia brasileira e do patrimônio arqueológico abriram caminho para que alguns tombamentos fossem realizados e consequentemente que alguns patrimônios arqueológicos fossem preservados. Por isso, identificaremos a influência do Museu Nacional e de seus intelectuais nos tombamentos dos patrimônios arqueológicos que antecederam a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961. Como os tombamentos de algumas coleções citadas por Heloísa Alberto Torres e do sambaqui citado por Raimundo Lopes em seus artigos da primeira edição

da *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937), que já demonstram previamente o domínio desses intelectuais no reconhecimento dos importantes patrimônios arqueológicos nacionais. Como também buscaremos identificar a influência do Museu Nacional e de seus intelectuais nos demais tombamentos arqueológicos desse período, como o caso peculiar do tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá, entre outros tombamentos que darão destaque a outro intelectual da referida instituição, Castro Faria, como também abrirá caminho para dialogarmos sobre a necessidade de uma lei específica para a preservação do patrimônio arqueológico, para além da preservação assegurada pelo tombamento<sup>41</sup>. Como bem frisa Gonçalves (1996) esses intelectuais, junto aos demais do SPHAN, estariam evitando o processo de desaparecimento dos patrimônios da nação que estão em constante processo de destruição durante a história e consequentemente lutando pela proteção desses bens:

As práticas de preservação histórica nas modernas sociedades nacionais estão associadas as narrativas que configuram como respostas a uma situação social e histórica na qual os valores culturais são apresentados sob um risco iminente de desaparecimento. Os intelectuais que se dedicam a pensar esse tema assumem tal situação como um dado, e vêem a perda do chamado “patrimônio cultural” como um processo histórico objetivo, desdobrando-se no tempo e no espaço. Em suas narrativas, a perda pressupõe uma situação original ou primordial de integridade e continuidade, enquanto a história é concebida como um processo contínuo de destruição daquela situação. Sua missão é, consequentemente, definida como a de proteger aqueles valores ameaçados e redimi-los em uma dimensão de permanência e transcendência. (GONÇALVES, 1996, p. 89).

E para melhor assegurar a análise da influência dos intelectuais do Museu Nacional nos referidos tombamentos, vale destacar a fala de Rodrigo Melo Franco de Andrade em sua obra *Brasil: monumentos históricos e arqueológicos* (1952) quando o mesmo afirma: “O inventário e a proteção do material arqueológico do Brasil permaneceu a cargo do Museu Nacional, não tendo podido, por enquanto, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico assumir a responsabilidade de sucedê-lo nessa tarefa.” (ANDRADE, 1952, p. 108). Era, portanto, o Museu Nacional um dos responsáveis pela proteção do patrimônio arqueológico brasileiro. Ademais, para além de identificar a presença do Museu Nacional e o trato do SPHAN para com o patrimônio arqueológico nos processos de tombamento, principalmente no que toca à sua classificação, alguns processos também servirão para identificar a relativa inadequação do Decreto lei 25/1937 para proteção e preservação do patrimônio arqueológico nacional como um todo, culminando na necessidade de criação de uma lei específica.

---

<sup>41</sup> Vale ressaltar que a introdução das discussões sobre *capital científico*, *autoridade científica* e *campo científico* em Bourdieu (1976; 2004) para o caso estudado, como também a análise dos artigos de Torres (1937) e Lopes (1937) foram realizadas no capítulo 1.

## 2.2 As coleções arqueológicas tombadas no período inicial do IPHAN

No período anterior à Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961 foram tombadas pelo IPHAN as coleções arqueológicas do: Museu Paulista (SP); Museu Júlio de Castilhos (RS); Museu Paraense Emílio Goeldi (PA); Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa (CE); Museu Coronel David Carneiro (PR); Museu Paranaense (PR); e a Coleção arqueológica Balbino de Freitas que estava no Museu Nacional (RJ). Todas essas citadas pela diretora do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres, em seu artigo *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil* na primeira edição da *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937).

Um acervo arqueológico é costumeiramente composto por louças, cerâmicas, material lítico, como também metais e vidros, além dos materiais ósseos humanos (SALADINO; POLO, 2016). No Brasil, podíamos encontrar esses acervos em museus de “grande vulto” como o Museu Nacional e o Museu Emílio Goeldi, já que: “arqueólogos profissionais ou amadores e interessados em geral, foram responsáveis até meados dos anos 1960 pela geração de grande parte das coleções que compuseram o acervo de museus de grande vulto, como o Museu Nacional no Rio de Janeiro e o Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém.”<sup>42</sup>. Em trabalho de 1942, feito por Mario Barata, então Secretário do Instituto Brasileiro de História da Arte e Técnico de Museus pelo Curso do Museu Histórico Nacional, é apontado que, para além do Museu Nacional já citado pelo mesmo<sup>43</sup>, o Museu Paulista, Museu Goeldi e Museu David Carneiro estavam entre os museus mais importantes do Brasil. Contudo, ele não deixou de citar ainda em seu trabalho o Museu da Escola Normal, Museu Paranaense e o Museu Júlio de Castilhos (BARATA, 1942). Tal fato chama atenção, pois podemos perceber que um intelectual da própria época, assim como Heloísa Alberto Torres (1937) em seu artigo, identificava a importância desses museus, ressaltando-os entre os espalhados pelo território

<sup>42</sup> SALADINO, Alejandra; POLO, Mario. Acervo Arqueológico. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN978-85-7334-299-4.

<sup>43</sup> “Decerto o mais antigo museu do Brasil, com suas realizações e o trabalho por ele encetado no campo das ciências naturais, da antropologia e da etnografia não pode ser avaliado num artigo e está acima de todas e quaisquer referências. Grandes sábios nacionais e estrangeiros nele se dedicaram a pesquisas de toda ordem e as suas publicações foram durante muito tempo, juntamente com as do Instituto Histórico, as únicas que representavam a nossa cultura e o nosso país nas outras nações do mundo. Atualmente é dirigido pela sra. Heloísa Alberto Torres e no seu corpo de técnicos trabalham entre outros os srs. Paulo Roquete Pinto, A. Magalhães Correia, Luiz de Castro Faria, Alberto Childe, José Vidal, não se podendo esquecer a grande alma e cultura de Raimundo Lopes, que até o ano passado dedicou o máximo de seus esforços ao desenvolvimento dos trabalhos do Museu da Quinta da Boa Vista.” (BARATA, 1942, p. 346).

nacional. E conseqüentemente, isso também chama atenção para o fato que todos estes tiveram suas coleções arqueológicas tombadas.

Com a criação do SPHAN em 1937, ainda em seu período inicial, já era apontando na imprensa nacional, por meio de matéria intitulada “O tombamento systematico das nossas collecções de archeologia e de arte” do jornal *Correio da Manhã* de 06 de abril de 1937, que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) havia iniciado o tombamento sistemático de todas as coleções de arqueologia, etnografia, história, arte popular e de artes plásticas no geral, reunidas nos museus por todo o país. Para isso, o SPHAN passou a proceder ao inventário completo do material existente em alguns museus nacionais, como o do Museu Paulista, Museu Goeldi, Museu Paranaense, Museu David Carneiro, Museu Júlio de Castilhos, entre outros. Cabe ressaltar que algumas dessas coleções foram tombadas já em 1938. Por meio das falas concedidas por Rodrigo Mello Franco de Andrade, diretor do SPHAN, para reportagem intitulada “Possuimos joias de arte e monumentos que chamam a atenção de technicos mundiaes – Fala-nos o sr. Rodrigo Mello Franco sobre a tarefa que incumbe o Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional” do *Correio da Manhã* de 12 de janeiro de 1939, podemos identificar como estava sendo realizado esse trabalho pela instituição do patrimônio:

Em relação aos bens recolhidos a museus, prosseguiu o director do S.P.H.A.N., realizou-se obra bem desenvolvida, tendo-se conseguido inventariar não só todas as collecções incorporadas a estabelecimentos federaes e relacionadas com a finalidade do Serviço, mais ainda grande numero das que pertencem a instituições da mesma natureza dependentes dos Estados, dos municípios, bem como a museus de iniciativa e de propriedade particular. Não estará, portanto, muito afastado, o dia em que poderão ser publicados os catalogos geraes de todas as collecções publicas e privadas de importancia existentes no Brasil, constituídas por valores cuja preservação incumba ao S. P. H. A. N. (CORREIO DA MANHÃ, 12 jan. 1939, p. 16).

Essas ações podem ser identificadas por meio da análise dos processos de tombamentos dessas coleções musealizadas, e do movimento de catalogação e de publicação de alguns desses catálogos. E para além de inventariar e catalogar cabe salientar novamente que as coleções também foram tombadas pelo SPHAN.

Se analisarmos que o Museu Nacional já estava em contato com o SPHAN desde o seu processo de criação e o fato já salientado nesta pesquisa que em produção de Heloísa Alberto Torres na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937) sobre a proteção ao material arqueológico brasileiro, a mesma cita nominalmente essas coleções musealizadas antes do seu tombamento, não é surpreendente que o Museu Nacional tenha influenciado na

preservação dessas coleções, que como enfatizado na matéria analisada eram “constituídas por valores cuja preservação incumba ao S. P. H. A. N.”. É importante observar que, ao contrário dos sítios arqueológicos, os exemplares arqueológicos existentes nos museus já haviam sido objeto de escavação – portanto, não seriam mutilados após o tombamento – e também já haviam sido valorados por especialistas, que tomaram a decisão de constituir coleções e preservá-las, sem necessidade de intervenção prévia dos técnicos do SPHAN.

A definição de *coleção* atribui papel central não aos objetos, mas à decisão de reunião e preservação destes objetos:

[...] uma coleção pode ser definida como um conjunto de objetos materiais ou imateriais (obras, artefatos, mentefatos, espécimes, documentos arquivísticos, testemunhos, etc.) que um indivíduo, ou um estabelecimento, se responsabilizou por reunir, classificar, selecionar e conservar em um contexto seguro e que, com frequência, é comunicada a um público mais ou menos vasto, seja esta uma coleção pública ou privada (DESVALLÉES, MAIRESSE, 2013, p. 32)

A criação de coleções arqueológicas claramente identificadas e sua musealização já era uma forma de valoração e de preservação, que prescindiram completamente da ação do SPHAN. Este, ao tomar as coleções arqueológicas musealizadas, apenas reafirmava decisões provenientes do campo científico da arqueologia e ratificava o valor patrimonial que já havia sido identificado quando de sua guarda em um museu. A seguir apresentamos o processo de criação das coleções tombadas pelo SPHAN antes de 1961, evidenciando a atuação de coadjuvante da instituição na preservação destes bens e discutindo a valoração/classificação realizada pelo SPHAN ao inserir coleções em livros de tombo diferentes do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

### **2.2.1 O tombamento das Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do Museu Paulista**

O Museu Paulista foi regulamentado em 1894, com a função de estudar a História Natural da América do Sul, especialmente a do Brasil, utilizando dos métodos mais aceitos pelos museus científicos modernos do período e sempre que possível colocando esses estudos ao alcance dos estudiosos e do público no geral. Além desses estudos, ele colecionaria peças brasileiras, como também de outras regiões sul-americanas. O referido museu seria destinado ao estudo do reino animal e da história zoológica, como também da história natural e cultural do homem.<sup>44</sup>

---

<sup>44</sup> JORNAL DO COMMERCIO, 23 set. 1945, p. 2. Para mais informações ler Schwarcz (1988).

Na década de 1940, era indicado que na sua Secção de Etnologia, composta pelas divisões de arqueologia brasileira, arqueologia americana e de etnografia, na Divisão de Arqueologia Brasileira havia coleções de objetos recolhidos no Rio Grande do Sul, coleção de objetos dos sambaquis de Iguape, como também de objetos encontrados na Bahia. Dentre as coleções do Museu Paulista eram citadas pela imprensa: igaçabas; sambaquis; bolas de hematite; lascas de pedra; almofarizes zoomorfos; pontas de flechas de sílex; mãos de pilão de pedra; machados de osso; zoólitos; machados semicirculares, usados como armas de guerra pelos Tupis. Ademais, também era possível encontrar peças procedentes do Peru, do México e da América Central, incluindo produções dos astecas.<sup>45</sup>



**Figura 11:** Fachada do Museu Paulista.

**Fonte:** *Correio Paulistano*, 19 abr. 1947, p. 16.

Ao analisarmos o processo do tombamento das “Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do Museu Paulista” que ocorreu em 1938, um fato chamará atenção, já que por mais que em sua nomenclatura exista “coleções arqueológicas e etnográficas” as mesmas seriam inscritas no dia 15 de abril de 1938 apenas no Livro do Tombo das Belas Artes e não no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.<sup>46</sup> Fato este que nos deixou inquietos com o porquê da primeira coleção arqueológica e etnográfica nacional tombada não estar no Livro do Tombo Arqueológico e Etnográfico. Rodrigo M. F. de Andrade e seus técnicos não sabiam classificar uma coleção arqueológica ou a mesma foi classificada prematuramente sem maiores análises? Acredito que encontramos essa resposta ao nos aprofundarmos na análise dos outros processos de tombamento arqueológicos, para identificarmos se casos como esse se repetiram.

<sup>45</sup> CORREIO PAULISTANO, 19 abr. 1947, p. 16.

<sup>46</sup> Processo Nº 139-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Além dos fatos demonstrados, também é importante salientar que as coleções do Museu Paulista foram integralmente “catalogadas”, de acordo com as normas da época, como resultado do processo de Inventário dos bens de valor histórico e artístico existentes no País realizado pelo SPHAN (BARATA, 1942). Ação esta que apontamos anteriormente que seria realizada pela instituição. Convém destacar também, que o tombamento de tais coleções era justificável, porque já salientamos anteriormente que Barata (1942) situava o Museu Paulista como um dos mais importantes museus do país e Heloísa Alberto Torres, diretora do Museu Nacional, menciona as referidas coleções arqueológicas e etnográficas em seu artigo sobre a proteção ao material arqueológico e etnográfico brasileiro na *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937).

### 2.2.2 O tombamento da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul

A Coleção Arqueológica Balbino de Freitas foi parte do acervo do Museu Nacional. Essa coleção provém de um dos primeiros museus arqueológicos brasileiros que era a Casa de Balbino Luiz de Freitas. Em boa parte de sua vida Balbino de Freitas passou a coletar e colecionar artefatos indígenas, entre eles podemos acentuar, como uma das peças mais importantes, um cesto cujo interior foi revestido com resina, e que foi coletado em um sambaqui no litoral meridional do Brasil este cesto se tornou peça rara devido à dificuldade de se encontrar materiais orgânicos preservados em climas tropicais, como o da região. Artefato esse que foi encontrado, como salientado, em um sambaqui, sítio arqueológico onde também podem ser encontrados adornos, armas, ferramentas e os sepultamentos das populações que viveram naquela localidade. E cabe enfatizar que no litoral meridional, onde eram encontrados alguns dos artefatos colecionados por Balbino de Freitas, podiam ser encontrados objetos cerimoniais em pedra e osso refinados esteticamente e artisticamente, os denominados zoólitos.<sup>47</sup>

No documento que apresenta a relação completa da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas, enviado pela diretora do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres, ao Diretor da DPHAN, Rodrigo M. F. de Andrade em 26 de fevereiro de 1948, podemos identificar alguns bens que faziam parte dessa coleção, entre eles podemos destacar: muito material encontrado em sambaquis; painéis de barro; urnas; pratos de cerâmica ou de barro; tacapes de pedra; pedras de polir; bandejas de pedra; balaio impermeabilizado com resina; colares de osso ou de

---

<sup>47</sup> IPHAN. **Bens Arqueológicos Tombados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

contas de vidro; cachimbos de barro; pontas de flecha; machados de pedra; peixes de pedra; almofarizes de pedra; boleadeiras; bolas de pedra; mãos de pilão de pedra; zoólitos; entre outros tantos<sup>48</sup>. Além disso, vale ressaltar que esses artefatos também servem para entendermos o que o Museu Nacional considerava como artefatos arqueológicos nesse período e a quais destes artefatos atribuía excepcional valor.

No seu processo de tombamento podemos verificar a clara relação da referida coleção com o Museu Nacional, ainda se analisarmos somente a data de seu tombamento, já que ao verificarmos a *Lista de bens tombados e processos de tombamento (2019)* encontraremos que no tombamento da edificação e acervo do Museu Nacional inscrito no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas Artes no dia 11 de maio de 1938 há a seguinte designação “Museu Nacional, inclusive a Coleção Arqueológica Balbino de Freitas”, o que nos remeteria novamente ao problema de classificar e inscrever uma coleção arqueológica fora do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. No entanto, ao verificar a mesma lista poderemos encontrar exclusivamente o tombamento da “Col. arqueol. Balbino de Freitas: conchais do litoral sul” inscrito no dia 14 de abril de 1948 no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Então, houve outra classificação prematura do SPHAN em livros não correspondentes ao patrimônio arqueológico ou o real tombamento da coleção se deu apenas em 1948 juntamente com a ratificação e o entendimento do SPHAN que uma coleção arqueológica deveria estar no Livro do Tombo Arqueológico?

Ao analisarmos o processo de tombamento da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas (Processo Nº 77-T-38) o que já nos chama atenção é que no Ofício 34 de 16 de janeiro de 1941, enviado por Rodrigo M. F. de Andrade a diretora do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres, há a informação que a Coleção Arqueológica de Balbino de Freitas foi adquirida pelo Museu Nacional em 1939. O que já poderia excluir do tombamento do Museu Nacional a inscrição conjunta da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas. Porém, na Notificação nº 16, de 17 de fevereiro de 1938, relativa à inscrição da Coleção Arqueológica compreendendo o material dos conchais do litoral sul no “Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, nº 3, do Decreto Lei nº 25” é demonstrado que a referida notificação já havia sido assinada e expedida ao Senhor José Luiz Freitas. Quando questionado pelo proprietário sobre o tombamento, Rodrigo M. F. de Andrade responde, em Ofício 45 de 23 de janeiro de 1940, que o tombamento da referida coleção arqueológica foi deliberado “ex-officio”, pela

---

<sup>48</sup> Relação completa disponível no Processo Nº 77-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

repartição do SPHAN de acordo com o exercício de suas atribuições legais.<sup>49</sup>. Portanto, podemos chegar à interpretação que devido à notificação de tombamento já ter se dado em 17 de fevereiro de 1938, enquanto a coleção estava em propriedade particular, à mesma já poderia estar em processo de negociação com o Museu Nacional, portanto, o SPHAN já pode ter associado o tombamento da coleção junto ao Museu Nacional.

A hipótese anterior fica mais admissível, quando a autora Helena Souza (2012) nos demonstra que desde 1931 Balbino de Freitas já demonstrava a intenção da venda da coleção para o Museu Nacional, negociação essa que só foi retomada em 1935, mas o Museu Nacional a recusa devido ao preço elevado. Em 1938, como ressaltado anteriormente, José Luiz de Freitas, filho de Balbino de Freitas, solicitou o tombamento da coleção que resulta na Notificação nº 16, de 17 de fevereiro de 1938. A autora ainda salienta que durante a gestão de Heloísa Torres se iniciou um movimento de aquisição de objetos para o Museu Nacional, então, a mesma sugere que com a entrada no processo de tombamento retomou-se também o interesse do Museu Nacional para com a coleção, retomando as negociações que só se findaram em 1939.

O fato que a mesma já estava sendo adquirida pelo Museu Nacional, se fortalece se analisarmos que na Notificação n. 16 a coleção arqueológica seria inscrita no Livro do Tombo Nº 3, isto é, o das Belas Artes, assim como foi apontando na *Lista de bens tombados e processos de tombamento* (2019) do IPHAN para o caso do tombamento do Museu Nacional que incluía essa coleção. E mais uma vez reforça o fato que a segunda coleção arqueológica tombada foi inscrita equivocadamente a princípio fora do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico pelo SPHAN e demonstra a inexperiência do SPHAN para com patrimônios arqueológicos, como também enfatiza certa preferência a inscrição dos bens no Livro do Tombo das Belas Artes. Esse fato foi corrigido apenas em 1948.

Outro fato que também chama atenção para a possibilidade da influência do Museu Nacional durante o tombamento dessa coleção é que a nomenclatura utilizada no processo de tombamento “Collecção archeologica, compreendendo o material de conchaes do litoral sul” é semelhante à utilizada no artigo de Heloísa Alberto Torres (1937, p. 23): “*Rio Grande do Sul: Torres – Família do sr. Balbino de Freitas – Coleção arqueológica, sobretudo de material de conchais do litoral sul.*”. A nomenclatura final atribuída a essa coleção foi “Coleção

---

<sup>49</sup> Processo Nº 77-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul”. E ainda, sobre esse processo de tombamento Souza (2012) chega a salientar:

Em relação ao processo de tombamento da Coleção, que corre junto à compra da mesma, ele iniciou-se em 1938 [...]. Devemos lembrar que a época em que a coleção foi tombada é uma época de grande efervescência no universo de proteção e preservação do patrimônio no país, graças a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A época em que o tombamento da coleção foi pedido é bastante característica: o pedido foi feito em 1938, ou seja, logo no início de atuação do SPHAN. Vimos também que nessa época o Museu Nacional já possuía uma cadeira no Conselho Consultivo do SPHAN, o que provavelmente contribuía para o reconhecimento de peças do Museu como importantes e relevantes para o patrimônio nacional. (SOUZA, 2012, p. 47-48).

Demonstrando, assim, que a autora também não descarta a possibilidade da contribuição e a influência do Museu Nacional no referido tombamento devido a sua cadeira no Conselho Consultivo do SPHAN. Sendo, assim, o “primeiro tombamento” da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas poderíamos tomar como provisório a pedido de José Luiz Freitas durante o processo de aquisição pelo Museu Nacional e o “segundo tombamento” que ocorreu em 1948, já sob a tutela do Museu Nacional, como o definitivo. O que atesta a diferenciação de classificação, onde em um primeiro momento seria tombado pelo SPHAN no Livro do Tombo de Belas Artes inadequadamente novamente e posteriormente, já sob a influência do Museu Nacional, tombado adequadamente no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, atestando o valor arqueológico do bem.

Em 03 de março de 1948 o Diretor Geral da DPHAN, Rodrigo de Andrade, enviou a Diretora do Museu Nacional a Notificação nº 541 levando ao conhecimento da diretora que havia sido determinada a inscrição da Coleção Arqueológica Balbino de Freitas no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e pede a anuência do tombamento, devido ao seu “elevado apreço e consideração”. E sem maiores entraves, Heloísa Alberto Torres responde em 13 de abril de 1948 que tinha o prazer de devolver assinado o recibo da notificação nº 541 relativo ao tombamento da coleção e reiterava o alto apreço mútuo. Feito isto, a “Coleção arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul” foi inscrita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 14 de abril de 1948.<sup>50</sup> Como a nova inscrição foi notificada a diretora do Museu Nacional, na pessoa de Heloísa Alberto Torres, não podemos descartar a possibilidade da mesma ter apontado informalmente, em alguma reunião na sala do diretor ou do Conselho Consultivo, o equívoco e a necessidade da correção da inscrição para o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Porém, o que

<sup>50</sup> Processo Nº 77-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

chama atenção é que mais uma vez há um equívoco de classificação de patrimônio arqueológico, se considerarmos o tombamento da coleção em 1938, por parte do SPHAN em seus primeiros anos de atuação.

### **2.2.3 O tombamento da Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística do Museu Júlio de Castilhos**

O Museu Júlio de Castilhos foi criado em 1903, por meio do Decreto nº 580, de 30 de janeiro de 1903, que criava um Museu Estadual para o Rio Grande do Sul. Só em 19 de julho de 1907 foi que o Museu do Estado passou a ser denominado Museu Júlio de Castilhos em homenagem à memória desse personagem da história republicana do país. Esse museu tinha por função agrupar e classificar os produtos que fossem úteis ao estudo antropológico dos antigos habitantes do Rio Grande do Sul, assim como colecionar os artefatos indígenas que tivessem valor etnográfico, assim como qualquer produto com valor científico e artístico, além de documentos históricos.<sup>51</sup> Em matéria de Angyone Costa ao *O Jornal* de 20 de junho de 1937 é mencionado que: “o Museu Julio de Castilhos, em Porto Alegre, possui rica e variada coleção de cerâmica, onde predomina o elemento Guarany, mas sei, também, que essa riqueza está em situação de quase abandono, sujeita a deteriorações” (O JORNAL, 20 jun. 1937, p. 2). Assim, como também salientando pela diretora do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres (1937, p. 22): “*Rio Grande do Sul: Porto Alegre – Museu Júlio de Castilhos. Arqueologia e etnografia do Estado. Acha-se, segundo estou informada, em estado precário de conservação.*” Natural foi, então, a ação do SPHAN de tomba essa coleção para preservá-la e talvez pela própria indicação de Heloísa Alberto Torres que sabia do estado em que tal coleção se encontrava e que a mesma deveria ser preservada.

A Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística do Museu Júlio de Castilhos foi tombada em 16 de maio de 1938, mas o que chama atenção em seu processo de tombamento é que novamente uma coleção arqueológica e etnográfica foi inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes.<sup>52</sup> Portanto, mais uma vez o SPHAN classificava e inscrevia uma coleção arqueológica e etnográfica fora do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

---

<sup>51</sup> JORNAL DO DIA, 25 jan. 1953, p. 11.

<sup>52</sup> Processo Nº 141-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

### 2.2.4 O tombamento da Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi

Em 1866 em Belém do Pará surgiu à ideia de organizar uma associação que criaria e fundaria um museu arqueológico e etnográfico. Com a fundação dessa associação se iniciava o berço do Museu Paraense. No ano seguinte, em 1867, com a formação das primeiras coleções com artefatos ofertados pelos habitantes da capital o Museu se instalou. No entanto, o mesmo só foi oficializado em 1871, por meio de Portaria que Regulamentava o Museu. E no início do século XX, por meio de Decreto do governador do estado, Paes de Carvalho, o Museu Paraense recebeu a denominação de “Museu Goeldi” (ESTEVÃO, 1938). Lilia Schwarcz justifica tal mudança de nomenclatura devido ao fato que: “Nos anos de 1897-99, E. Goeldi ajudou o Barão de Rio Branco a lidar na questão diplomática que envolvia a delimitação de limites entre a Guiana Francesa e o Amapá. Por conta inclusive do esforço de E. Goeldi junto a Rio Branco é que o nome do museu passa para Museu Paraense E. Goeldi” (SCHWARCZ, 1988, p. 58). Tal mudança também se justifica, visto que Goeldi foi o grande responsável por organizar as expedições científicas às quais o Museu Paraense deve parte significativa de suas coleções, como as expedições onde foram encontradas cerâmicas indígenas nas regiões de Anauera-Pucu, Cunani e Maracá.<sup>53</sup>

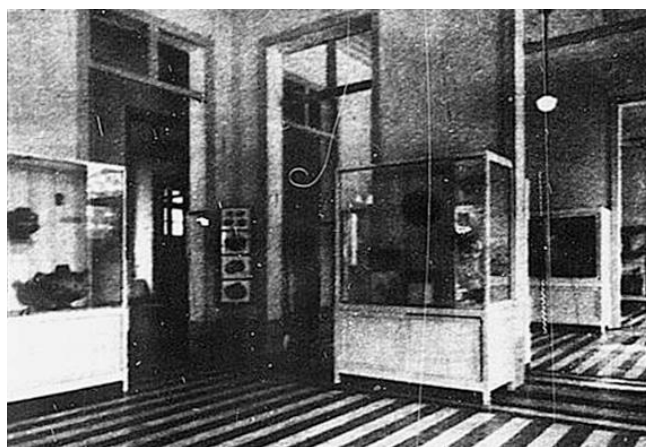


**Figura 12:** Edifício do Museu Paraense Emílio Goeldi em 1938.  
**Fonte:** ESTEVÃO, 1938, p. 11.

Em artigo de Heloísa Alberto Torres de 1937, era apontando que no Museu Paraense Emílio Goeldi existiam ricas coleções de cerâmica de: Cunani, Maracá, Marajó e Santarém. Além das coleções etnográficas de Frei Gil Villanova e Curt Nimuendajú. Já em trabalho de Mario Barata de 1942, que colocou o Museu Goeldi como um dos mais importantes do país,

<sup>53</sup> DIARIO DE NOTICIAS, 04 dez. 1949, 4ª Secção, p. 1.

era apontado que no Museu Emílio Goeldi eram encontradas: “as coleções marajoaras, estudadas por Heloísa A. Torres e por Nordenskjöld, e os craneos e esqueletos recolhidos por Hartt e Ferreira Pena.” (BARATA, 1942, p. 350). Sabendo da importância da referida coleção, por ter sido seu objeto de estudo, natural deve ter sido o movimento de indicação informal do tombamento da referida coleção ao SPHAN por parte de Heloísa Alberto Torres (Museu Nacional) que em seu artigo *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil* na primeira edição da *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937) chegou a citar primeiramente a referida coleção no movimento de demonstração dos Museus Estaduais que possuíam coleções ou objetos de interesse etnográfico ou arqueológico.



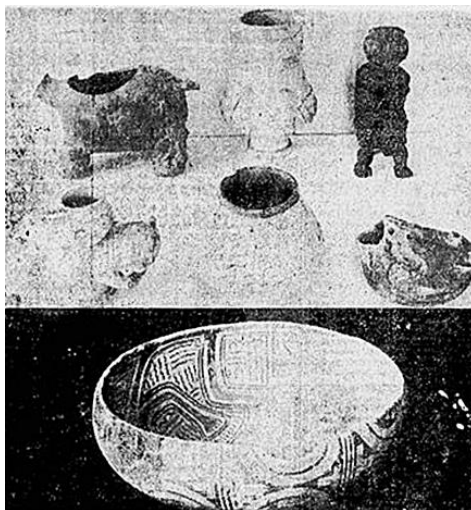
**Figura 13:** Seção de Arqueologia do Museu Goeldi com cerâmica de Santarém.

**Fonte:** *Correio da Manhã*, 28 mar. 1958, p. 6.

Na década de 1950 em matéria do *Correio da Manhã* é apontada com riqueza de detalhes as peças que constituíam a Coleção Arqueológica do Museu Emílio Goeldi. Na Sala destinada à arqueologia da região de Santarém podiam ser encontrados: muiraquitãs; ídolos zoomorfos e antropomorfos; um prato; e vasos cariátide e de gargalo. Já na Sala correspondente a arqueologia da região de Marajó podiam ser encontrados: ídolos; vasos; vasilhames; um prato; e urnas. E na Sala dedicada à arqueologia do território federal do Amapá podiam ser encontrados: do sul do Rio Araguari, urnas e fragmentos; de Maracá, urnas funerárias e fragmentos; e de Cunani, doze urnas.<sup>54</sup> Por isso não é surpreendente a afirmação feita pelo Professor Herbert Baldus, chefe da Secção de Etnologia do Museu Paulista, alguns anos antes, ao *Jornal do Commercio* de 18 de setembro de 1949, quando diz: “reconheço a superioridade absoluta do Museu Paraense, em tudo que se refere às matérias científicas de que se ocupa a minha secção, isto é, etnografia e arqueologia. Nunca imaginei,

<sup>54</sup> CORREIO DA MANHÃ, 17 fev. 1957, 2º Caderno, p. 8.

apesar do muito que lia e ouvia sobre o Museu Goeldi, que fossem tão preciosas as suas coleções.” (JORNAL DO COMMERCIO, 18 set. 1949, p. 17). Com um acervo tão precioso e significativo, naturalmente deveria ocorrer seu tombamento e a sua preservação por parte do SPHAN.



**Figura 14:** Exemplares de objetos encontrados nas coleções do Museu Goeldi.  
**Fonte:** *Diário de Notícias*, 04 dez 1949, 4ª Secção, p. 1.

Ao analisar o processo de tombamento da “Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi”, o que nos chama atenção é que na primeira notificação emitida pelo SPHAN em 17 de fevereiro de 1938, relativa ao processo de inscrição da referida coleção arqueológica, a mesma seria inscrita no “Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, nº 3, do Decreto-Lei nº 25”, isto é, uma coleção arqueológica seria inscrita novamente no Livro do Tombo das Belas Artes. Contudo, por motivo indeterminado a coleção não foi tombada nesse período e em 12 de abril de 1940 uma nova notificação foi enviada ao Interventor Federal do estado o informando “que foi determinado o tombamento, no Livro do Tombo a que se refere o artº 4º, nº 1, no citado Decreto-lei”, portanto, dessa vez uma coleção arqueológica seria inscrita no Livro do Tombo “Nº 1”, isto é, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Acusado o recebimento da notificação e sem entraves para o tombamento, a Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi foi inscrita no dia 30 de maio de 1940 em um livro que corresponderia a sua categoria, o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.<sup>55</sup>

Vale salientar também que, como apontado anteriormente, no referido Museu estavam às coleções marajoaras estudadas por Heloísa Alberto Torres, por isso podemos supor que

<sup>55</sup> Processo Nº 135-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

pelo fato da primeira notificação de 1938 que indicava a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes não ter vingado, o período que acometeu até a segunda notificação de 1940 pode ter feito com que tal processo chegasse ao conhecimento de Heloísa A. Torres. E como já venho demonstrando que a influência do Museu Nacional para com o SPHAN no que toca o patrimônio arqueológico só ia aumentando com o tempo, então, não podemos descartar a possibilidade que devido a esse espaço de tempo entre uma notificação e outra, que Heloísa A. Torres, pelo seu conhecimento particular sobre a coleção, pode ter indicado uma mais adequada classificação para essa coleção arqueológica e etnográfica, indicando sua inscrição para o seu correspondente Livro de Tombo, o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

## **2.2.5 O tombamento da Coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa**

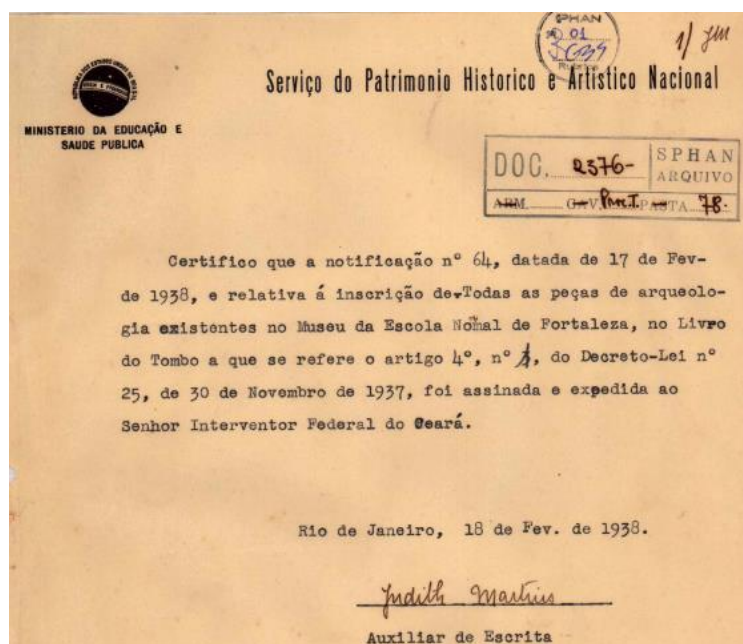
A Escola Normal Justiniano de Serpa (Fortaleza-CE) surgiu a partir de uma escola denominada Escola Normal Pedro II, que durante o governo de Justiniano de Serpa sofreu uma série de obras iniciadas no ano de 1922, incluindo nesse projeto o museu da escola (OLIVEIRA et al., 2020). A coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa foi tombada em 1941, nela constava: um vaso de cerâmica, encontrado na Gruta de Ubajara; 68 peças de arcos e flechas de índios do Mato Grosso; 22 peças de enfeites indígenas; e quatro machados de pedra<sup>56</sup>.

Em seu processo de tombamento o que nos chama atenção a princípio, é que apesar do referido museu possuir um acervo histórico, o que estava sendo tombado exclusivamente eram suas peças arqueológicas e etnográficas, dessa vez o SPHAN prestigiava exclusivamente o valor arqueológico do bem. No entanto, em sua primeira notificação de inscrição datada de 17 de fevereiro de 1938 era notificado que “as peças de arqueologia existentes no Museu da Escola Normal de Fortaleza” seriam inscritas “no Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, nº 3, do Decreto-Lei nº 25”, sendo assim, mais uma vez no Livro do Tombo das Belas Artes. Entretanto, nesse documento da notificação há uma correção escrita à mão feita acima do número “3”, que pode ser verificado na Figura a seguir, escrevendo o número “1” que seria correspondente ao Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, o que nos

---

<sup>56</sup> Processo Nº 78-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

inquieta para o fato que na revisão do texto da notificação alguém deve ter corrigido ou indicado que deveria ser feita essa correção.<sup>57</sup>



**Figura 15:** Recorte da Notificação nº 64, datada de 17 de fevereiro de 1938.

**Fonte:** Processo Nº 78-T-38 Volume I.

Por motivo indeterminado, da mesma forma que a coleção do Museu Emílio Goeldi, a coleção não foi tombada nesse período, sendo feita uma nova notificação em 12 de abril de 1940 ao Interventor Federal do Estado do Ceará e dessa vez o texto já contava diretamente com a indicação ao Livro Nº 1, já que informava que o tombamento seria “no Livro do Tombo a que se refere o artº 4, nº 1, do citado Decreto-lei” e atendida a solicitação, depois de uma troca de correspondências, a Coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa foi inscrita no dia 27 de janeiro de 1941 no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.<sup>58</sup> Ademais, vale salientar que o referido museu também foi citado por Heloísa Alberto Torres, em seu artigo de 1937, onde a autora indicou a existência de peças de arqueologia no referido museu.

## **2.2.6 O tombamento da Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Coronel David Carneiro**

O Museu Coronel David Carneiro (Curitiba-PR) é resultado da junção das antigas coleções do engenheiro civil David Carneiro e foi projetado em 1926 unindo todas essas

<sup>57</sup> Ibidem.

<sup>58</sup> Ibidem.

coleções, juntamente com a criação de outras novas. Em 1928<sup>59</sup>, em homenagem ao seu pai que havia falecido, o museu recebeu o nome de Museu Coronel David Carneiro (RPHAN, 1937). Em produção de Mario Barata de 1942, além do mesmo apontar que o referido museu foi declarado de utilidade pública em 1930, pelo governo estadual e em 1933 pelo governo federal, o mesmo também afirmou que o Museu Coronel David Carneiro era um dos museus mais conhecidos do país, com vários trabalhos publicados, além de vários cursos e conferências realizadas. E também apontou que a partir do movimento de inventário dos bens de valor histórico e artístico existentes no país, o SPHAN catalogou a coleção do Museu Coronel David Carneiro, que terminou sendo editada e publicada em 1940 (BARATA, 1942). A publicação do Catálogo do Museu Coronel David Carneiro em 1940 chama atenção, pois no ano seguinte ao da sua publicação, em 1941, sua coleção foi tombada. Como se houvesse ocorrido um movimento de catalogar para identificar a importância do bem e assim tombá-lo. E esse catálogo já havia chegado ao conhecimento do Museu Nacional, já que Heloísa Torres, em seu artigo *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil (1937)*, ao mencionar as coleções arqueológicas e etnográficas nacionais, aponta: “Paraná: Curitiba – Museu David Carneiro. Coleção etnográfica, sobretudo do Rio Negro. Amazonas. SPHAN já possui catálogo desse material.”. Demonstrando, assim, mais uma vez o vínculo de informações das atividades e a proximidade do SPHAN com o Museu Nacional.



**Figura 16:** Sala geral do Museu David Carneiro.

**Fonte:** RPHAN, 1937.

Em publicação do jornal *Diário do Paraná* podemos conhecer um pouco do que havia na Coleção do Museu Coronel David Carneiro: “Organizado e mantido pelo seu proprietário,

<sup>59</sup> Também pode ser encontrado o ano de 1928 como o ano de fundação do referido Museu. IPHAN. **Bens Arqueológicos Tombados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

o historiador David Carneiro, dispõe de valiosa documentação histórica, arqueológica e artística, além de importantes seções de numismática.” (DIÁRIO DO PARANÁ, 17 mai. 1975, p.4). No *Catálogo Museu Coronel David Carneiro (1940)* publicado pelo SPHAN, podemos destacar dentre os tantos bens arqueológicos e etnográficos: uma escultura de macaco feita pelos índios Camés; Cuia de saçafraz usada por primitivos habitantes do Paraná; artefatos dos Incas; machado em pedra polida; ponta de flecha em ágata; pontas de flechas em quartzo e sílex; arcos; machados e mãos-de-pilão, feitos em pedra lascada e polida; panela de barro; pote; balaio; máscara funerária; entre outros tantos artefatos.



**Figura 17:** Sala Diogo Pinto de Azevedo Portugal do Museu David Carneiro.

**Fonte:** Catálogo Museu Coronel David Carneiro (1940).

Ao analisarmos seu processo de tombamento podemos identificar a mesma ocorrência dos processos de tombamentos das coleções anteriores, já que na primeira notificação, datada de 16 de fevereiro de 1938, acerca da inscrição das Coleções etnográficas, arqueológicas, históricas e artísticas do Museu Coronel David Carneiro também era indicado que a mesma seria inscrita “no Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, nº 3, do Decreto-Lei nº 25”, isto é, no de Belas Artes. No entanto, a referida coleção não foi tombada nesse período, dessa vez com a justificativa que não constava no processo o recibo daquela notificação e acreditavam que David Carneiro não havia a recebido, por isso lhe foi enviada uma nova correspondência em 16 de janeiro de 1941 e dessa vez constava na correspondência que as Coleções etnográficas, arqueológicas, históricas e artísticas do Museu Coronel David Carneiro seriam inscritas “nos Livros do Tombo a que se refere o artº 4, nos. 1, 2 e 3, do citado decreto-lei”. Com a aceitação do tombamento por David Carneiro, a referida coleção foi inscrita em 08 de fevereiro de 1941 no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas Artes, reconhecendo a relevância da referida

coleção nessas diversas categorias do patrimônio nacional.<sup>60</sup> Além disso, vale salientar também que já podíamos identificar com esse caso certa constância, depois da primeira correção, da inscrição de coleções arqueológicas no correspondente Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

### 2.2.7 O tombamento da Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Paranaense

Em matéria do *Diário do Paraná* era apontado que o Museu Paranaense: “Conta com um grande acervo sobre a vida indígena, sua história e sua arte, além de peças de alto valor cultural à história paranaense. Foi fundado em 1876 pelo desembargador Agostinho Ermelino de Leão” (DIÁRIO DO PARANÁ, 17 mai. 1975, p. 4). Passando por vicissitudes na década de 1930, o Museu só passou a ter um nítido progresso quando no final da década pode contar com a jurisdição do Estado e a direção de Loureiro Fernandes. Sob sua direção foram criadas as seções de Botânica, Geologia, Zoologia, Antropologia e Etnografia, reformou-se o prédio, as coleções foram reorganizadas e ainda houve incentivo a excursões para o enriquecimento das referidas coleções.<sup>61</sup> Relativo ao seu acervo arqueológico, podemos apontar que o Museu Paranaense possui um: “grande acervo arqueológico (lítico, cerâmico e biológico), antropológico (cestaria, plumária, armas, adornos e cerâmicas indígenas)”<sup>62</sup>. Vale enfatizar, que no movimento de inventário dos bens de valor histórico e artístico existentes no país realizado pelo SPHAN, a referida instituição catalogou a coleção do Museu Paranaense (BARATA, 1942).



**Figura 18:** Cerâmica exposta na matéria “Museu Paranaense, 108 anos de história”.

**Fonte:** *Correio de Notícias*, 29 set. 1984, p. 16.

<sup>60</sup> Processo Nº 40-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>61</sup> JORNAL DO BRASIL, 13 ago. 1947, p. 5.

<sup>62</sup> IPHAN. **Bens Arqueológicos Tombados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DOC. 3291- SPHAN  
ARQUIVO  
ARM. GAV. MT. PASTA 140.

Inscrição

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941

*Rafael de Azevedo*

Inscrito sob n.º:

13, a fl. 4 do Livro n.º 1 (Arqueologia);

231, a fl. 52 do Livro n.º 3 (Belas Artes),

em 15.10.1941.

*P. Drummond*

**Figura 19:** Recorte da Inscrição da Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Paranaense nos Livros do Tombo do SPHAN.

**Fonte:** Processo Nº 0140-T-38 Volume I.

Em seu processo de tombamento podemos identificar a mesma ocorrência das demais coleções de classificação para o Livro do Tombo das Belas Artes, visto que em sua primeira notificação, datada de 18 de fevereiro de 1938, era mencionado que a Coleção etnográfica, arqueológica, artística e história do Museu Paranaense seria inscrita “no Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, nº 3, do Decreto-Lei nº 25”. Contudo, da mesma forma dos casos das outras coleções demonstradas, a referida coleção não foi tombada pelo SPHAN nesse período, mesmo o Diretor do Museu Paranaense, Loureiro Fernandes, tendo acusado o recebimento da notificação em 30 de março de 1938, justificando em Ofício 263 de 18 de abril de 1941 que essa carta foi arquivada por engano pela secretaria do SPHAN. Então, sem conhecimento da carta de Loureiro Fernandes, em 18 de abril de 1940 foi enviada outra correspondência ao Interventor Federal do Estado do Paraná informando o tombamento da Coleção etnográfica, arqueológica, história e artística do Museu Paranaense e dessa vez a inscrevendo “no Livro do Tombo a que se refere o artº 4, nº 1, 2 e 3, do citado Decreto-lei”. E para completar as confusões desse processo de tombamento, no documento da inscrição da referida coleção, que se deu no dia 14 de abril de 1941, a inscreveram apenas no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro do Tombo das Belas Artes, esqueceram-se, portanto, de inscreverem a mesma no Livro do Tombo Histórico, mesmo esse fato sendo indicado na correspondência enviada ao interventor. No mais, de alguma forma corrigiram esse equívoco posteriormente, já que em outros documentos futuros que constam no processo de

tombamento da coleção, como a Certificação de 08 de julho de 1985, havia a inscrição da referida coleção também no Livro do Tombo Histórico.<sup>63</sup>

Como último processo de tombamento de coleção arqueológica analisado no presente estudo, não podíamos encontrar exemplo melhor de como era o tratamento do SPHAN para com o patrimônio arqueológico nesse período. Nesse tombamento ainda persistia a classificação fora do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, não deram atenção à correspondência que agilizaria o processo de tombamento, da mesma forma, que nos casos anteriores, por motivos indeterminados, não foram tombados na época das primeiras notificações, endereçando novas correspondências somente anos depois, demonstrado, assim, a não prioridade para com o tombamento desse tipo de categoria do patrimônio. E em particular, ainda houve o erro de inscrição, demonstrando novamente a desatenção que tinham para com a referida variedade patrimonial.

#### **2.2.8 O tombamento das coleções arqueológicas musealizadas e a reafirmação do campo científico**

Considerando que todas as coleções citadas anteriormente já eram conhecidas e, mais ainda, haviam sido discriminadas por Heloísa Alberto Torres, em 1937, no seu artigo sobre a proteção do material arqueológico nacional publicado na *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937), chama atenção o grande hiato entre a sua identificação – feita pelo campo científico - e o seu efetivo tombamento. É pouco provável que houvesse dificuldades técnicas para a efetivação dos referidos tombamento. Em teoria, o processo de tombamento dessas coleções poderia ter ocorrido de forma ágil, posto que, além da validação feita pelo Museu Nacional, o SPHAN havia demonstrado interesse público no acautelamento dessas coleções - a exemplo da matéria intitulada “O tombamento systematico das nossas collecções de archeologia e de arte” do jornal *Correio da Manhã* de 06 de abril de 1937, já citada neste trabalho.

Outro aspecto a ser considerado como possível facilitador da atuação do SPHAN é a existência de uma política interna de criação de museus regionais, que embora não fosse a tônica da atuação da instituição é considerada relevante pela historiografia:

As principais iniciativas museológicas do Sphan, entre as décadas de 1930 e 50, se localizaram, em geral, fora do eixo Rio-São Paulo, em estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Pernambuco e, sobretudo, Minas Gerais. Menos

---

<sup>63</sup> Processo Nº 0140-T-38 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

ambiciosos que os grandes museus nacionais das duas maiores metrópoles do país, Rio de Janeiro e São Paulo, os chamados museus regionais não apenas conformaram a tradução museológica do pensamento patrimonial forjado pelo SPHAN, como operaram, pode-se dizer, uma virada silenciosa na cultura museológica do país que, no entanto, é pouco reconhecida pela literatura especializada (JULIÃO, 2009, p. 142).

Ou seja, embora não fosse o foco da atuação do SPHAN, havia na instituição alguma expertise para o trabalho com museus e coleções, o que acentua a estranheza em relação a essas pausas de anos para com o tombamento dessas coleções arqueológicas que em sua maioria já estavam sob domínio de instituições que prontamente aceitariam seu tombamento, como pode ser visualizado no Quadro 1 a seguir, que sintetiza as etapas dos processos de tombamento das coleções arqueológicas musealizadas pelo SPHAN no período em estudo:

| <b>Quadro 1: Coleções arqueológicas tombadas no período inicial do IPHAN</b> |                                                               |                    |                |                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|
| Acervo tombado                                                               | Dimensão da coleção                                           | Ano pedido         | Ano tombamento | Livro do tombamento                                              |
| Museu Paulista                                                               | Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas | 1938               | 1938           | Belas Artes                                                      |
| Museu Júlio de Castilhos                                                     | Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística      | 1938               | 1938           | Belas Artes                                                      |
| Museu Paraense Emílio Goeldi                                                 | Coleção arqueológica e etnográfica                            | 1938 (Belas Artes) | 1940           | Arqueológico, etnográfico e paisagístico                         |
| Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa                                   | Coleção arqueológica                                          | 1938 (Belas Artes) | 1941           | Arqueológico, etnográfico e paisagístico                         |
| Museu Coronel David Carneiro                                                 | Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística      | 1938 (Belas Artes) | 1941           | Arqueológico, etnográfico e paisagístico; Histórico; Belas Artes |
| Museu Paranaense                                                             | Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística      | 1938 (Belas Artes) | 1941           | Arqueológico, etnográfico e paisagístico; Histórico; Belas Artes |
| Museu Nacional                                                               | Coleção arqueológica Balbino de Freitas                       | 1938 (Belas Artes) | 1948           | Arqueológico, etnográfico e paisagístico                         |

**Fonte:** Processos de Tombamento. Disponíveis na Rede de Arquivos do IPHAN.

Ao analisarmos o Quadro 1 podemos rememorar a discussão levantada durante o capítulo, dessa vez visualizando por meio do mesmo a extensão em anos da maioria dos casos até o efetivo tombamento. Assim como, os evidenciados pedidos de inscrições iniciais apenas no Livro do Tombo das Belas Artes, ausentando as coleções arqueológicas de suas devidas inscrições também no Livro do Tombo Arqueológico, que foram se corrigindo ao longo dos anos e que tanto chamaram a atenção nas discussões ao longo do texto.

As coleções arqueológicas existentes nos museus citados não estavam sob risco de desaparecer – o que era um dos grandes motivadores para a agilidade dos processos de tombamento dos bens imóveis – o que nos ajuda a entender a não priorização dos tombamentos das coleções arqueológicas musealizadas. Contudo, acrescentamos a este cenário a perspectiva de que a museologia praticada pelo SPHAN junto aos museus regionais foi classificada por Julião (2009) como uma busca de imprimir “um caráter científico às coleções dos museus” (JULIÃO, 2009, p. 145). Certamente é passível de discussão o conceito de caráter científico de coleções, contudo, acreditamos que é possível interpretar que o SPHAN delegou ao Museu Nacional a atribuição de valor científico das coleções arqueológicas em vias de tombamento, concentrando-se em outras áreas do conhecimento. Os museus regionais sistematizados pelo IPHAN precisaram do “corpus científico gerado e desenvolvido no interior da instituição” (JULIÃO, 2009, p. 146), o qual era quase completamente voltado para o conhecimento da história nacional, das manifestações da história da arte e da estética – alinhado ao perfil dos funcionários da instituição.

A falta de expertise do SPHAN no campo científico da arqueologia não poderia ser sanada simplesmente através do apoio dos profissionais do Museu Nacional, pois até mesmo a realização do “tombe-se” precisava de valoração e classificação, que o SPHAN não sabia operar no caso das coleções arqueológicas. Tal situação foi, possivelmente, uma das causas da demora e dos pedidos de inscrições no livro das belas-artes ou suas ausências no livro arqueológico. No capítulo seguinte, verificaremos se os equívocos ocorridos nos tombamentos das coleções arqueológicas musealizadas também eram identificáveis nos processos de tombamento dos sítios arqueológicos (*in situ*) tombados, como também identificaremos novamente a influência do Museu Nacional para com esses processos de tombamento e, por fim, analisaremos como estes tombamentos de sítios arqueológicos indicaram a necessidade de uma lei específica de acautelamento, que fosse mais eficiente do que a proteção que o SPHAN proporcionava.

### CAPÍTULO 3 - OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS TOMBADOS NO PERÍODO INICIAL DO IPHAN: RETOMANDO A PROBLEMÁTICA DA CLASSIFICAÇÃO E A NECESSIDADE DE UMA LEI ESPECÍFICA DE PRESERVAÇÃO

Poucos sítios arqueológicos foram tombados pelo IPHAN em seu período inicial, anterior à Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, levando esta pesquisa a dar destaque à análise do processo de tombamento de apenas quatro sítios arqueológicos: Sambaqui do Pindaí (1940); Itacoatiaras do Rio Ingá (1944); Sambaqui da Barra do Rio Itapitanguí (1955); e a Gruta Lapa da Cerca Grande (1962).

A historiadora Márcia Chuva (2014, p. 280) aponta que: “Podemos definir um sítio arqueológico como um local onde se encontram vestígios materiais (especialmente artefatos) utilizados por grupos pretéritos para sua moradia ou abrigo e para as atividades que permitiram a sua subsistência.”. Entre esses sítios também podemos encontrar os sítios de arte rupestre. Como destacado por Lage (2007, p. 100): “os sítios de pinturas e gravuras rupestres são monumentos de valor incontestável. Como obras de natureza singular, resultantes da atividade humana e, portanto, da experiência, do cotidiano, da sensibilidade e das crenças dos homens”.<sup>64</sup> E como Viana et al. (2016, p. 1) ressalta: “Arte rupestre (do latim *ars rupes* “arte sobre rocha”) ou registro rupestre comporta um amplo conjunto de imagens produzidas sobre suportes rochosos abrigados (cavernas e grutas) ou ao ar livre (paredões e lajedos).” Entre os sítios arqueológicos colocados em análise podemos identificar a predominância de uma categoria, os sambaquis<sup>65</sup>:

---

<sup>64</sup> Buscando uma interpretação da própria época referente aos sítios de inscrições rupestres, podemos nos atentar a Anibal Mattos (1938, p. 221) quando afirma: “São chamados de pinturas, riscos, letreiros ou pedras lavradas, sendo esta ultima denominação mais commumente empregada no Norte do Brasil. [...] As inscrições lapidares são de um modo geral sulcadas na pedra ou simplesmente desenhada em suas superfícies lisas. Segundo a classificação de E. Thurn são denominadas lithoglyphos e petrographias. As inscrições são executadas por um ou outro processo ou pelo dois a um tempo.”. Como também, segundo Anyone Costa (1938) podemos atestar que os “litoglifos brasileiros” eram gravados ou pintados na superfície dos rochedos, representando figuras diversas ou similares, mas também podiam ser, em caráter mais raro, pintados e gravados ao mesmo tempo.

<sup>65</sup> Novamente buscando uma interpretação da própria época, podemos apontar sobre os sambaquis segundo o pesquisador do Museu Nacional, Moysés Gikovate (1933, p. 71) que os sambaquis: “São montes de conchas, misturados com restos de comida, e onde se encontram às vezes, traços da passagem do homem. Aí se acham instrumentos rústicos, espinhas de peixe, ossos humanos, carvão, cerâmica, etc. Em geral estão situados á margem dos rios, lagos e enseadas outras vezes encontram-se á considerável distancia do litoral.”. Já Anyone Costa (1938, p. 86) os define da seguinte maneira: “os sambaquis são montes de carapaças de moluscos, geralmente de forma arredonda, onde se acumulam detritos deixados pelos primeiros homens e nos quais se encontram artefatos de barro e pedra, ossadas humanas, ossadas de animais, outros elementos que evocam a vida tribal.” E por fim, já atentando mais para a sua nomenclatura Anibal Mattos (1938, p. 168) nos evoca que: “O primeiro, conhecedor seguro da língua tupy, afirma que sambaqui se deriva de *samanguaiá* = a berbigão e ibicui = areia. Assim Theodoro Sampaio: “*Sambaqui* ou *tambaqui* significa jazida de ostras na língua geral ou tupy, pois *sambá* ou *tambá*, que quer dizer concha, ostra; e de *qui*, derivado de *quire*, dormir, jazer”.”.

Há cerca de 2 a 8 mil anos, diversas populações baseavam sua subsistência em uma grande variedade de recursos aquáticos, lacustres, marítimos ou ribeirinhos, vivendo próximos a enseadas, lagos, igarapés, tanto no litoral quanto no estuário amazônico e suas ilhas.

Os sambaquis são sítios formados principalmente pelo acúmulo de conchas de moluscos, ao longo de muito tempo, resultando em grandes montes de conchas com dimensões que variam entre 2,0m e 30m de altura e, aproximadamente 100m de diâmetro. Nestes montes artificiais de conchas, encontram-se sepultamentos, restos de fauna, artefatos líticos (de pedra), ossos, material malacológico (moluscos), zoolitos (esculturas de animais em pedra) dentre outros elementos. Assim, são sítios arqueológicos pré-coloniais de grande interesse à pesquisa e à preservação. (CHUVA, 2014, p. 281).

Todos esses sítios sofriam ameaça de destruição no período analisado, os sambaquis para fabricação de cal ou pavimentação de estradas e os demais para obtenção de paralelepípedos normalmente utilizados para calçar ruas, entre outros usos. Para tanto, havia como caminho de proteção e preservação a prática de tombamento pelo SPHAN, mas identificaremos que nem sempre isso era suficiente, o que sinalizava a necessidade de uma lei mais específica e rígida que efetivamente alcançasse a preservação dos sítios arqueológicos brasileiros.

### 3.1 O tombamento do Sambaqui do Pindaí

O Sambaqui do Pindaí (MA) localizava-se, já no período do seu tombamento, na estrada que fazia o ligamento entre as cidades de São Luís e São José de Ribamar. Atribuída como uma das primeiras jazidas da região e por ter um vasto conglomerado de vestígios dos habitantes primitivos da localidade, a mesma ganhou grande relevância. No ano de 1927, vários fragmentos de cerâmica foram descobertos na referida localidade e foram para exposição no Museu Nacional.<sup>66</sup> Moysés Gikovate (1933), do Museu Nacional, indica que Raimundo Lopes já havia feito explorações no referido sambaqui ainda na década de 1920. Em seu artigo para a *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* intitulado *A natureza e os monumentos culturais* (1937), Raimundo Lopes, do Museu Nacional, chega a citar o Sambaqui do Pindaí quando fala sobre a necessidade da melhoria da estrada que passava pelo referido sambaqui, fazendo uma discussão sobre turismo, mas não faz um aprofundamento sobre o referido sambaqui e termina apenas atestando o seu conhecimento sobre a existência do mesmo (LOPES, 1937). No entanto, essa demonstração do conhecimento da existência do referido sambaqui e das explorações citadas em Gikovate (1933) servem para entendermos que quando Raimundo Lopes, naturalista do Museu

<sup>66</sup> IPHAN. **Bens Arqueológicos Tombados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

Nacional, foi encarregado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) de realizar o estudo para tombamento dos patrimônios do Estado do Maranhão a pedido de Rodrigo Mello Franco de Andrade, o mesmo daria destaque aos patrimônios cuja importância já conhecia, função comum desses apoiadores regionais que costumeiramente indicavam o que já lhes era de conhecimento auxiliando no trabalho de onde o Iphan tinha dificuldade de deslocamento, e também dos patrimônios que, no seu entender, precisavam ser protegidos por meio do tombamento por conta da especulação econômica.<sup>67</sup>

No processo do tombamento (Processo 0211-T-39) do “Sambaqui do Pindahy, entre os kms 22 e 23 da estrada de rodagem de S. Luis a Ribamar” ainda em seu início podemos encontrar uma correspondência de Raimundo Lopes datada de 07 de novembro de 1939 solicitando com urgência o tombamento do Sambaqui do Pindahy. Depois de enfatizar a importância do referido sambaqui, Lopes aponta que o sambaqui estava sendo devastado para fornecer “lastro às estradas locais” e informava que tinha acabado de verificar que havia recommçado a exploração de um dos trechos do sambaqui. E menciona que enquanto o tombamento não era providenciado, que para ele era a “única eficiência no caso”, iria tentar apelar às autoridades municipais para diminuir a devastação<sup>68</sup>. Vale salientar, que essa correspondência já nos chama atenção para a influência de Raimundo Lopes (Museu Nacional) pedindo um tombamento, como também o fato do mesmo acreditar que o tombamento seria a forma de proteger e preservar o referido patrimônio arqueológico.

Já em 13 de novembro de 1939, Rodrigo M. F. de Andrade informava ao prefeito de São Luís do Maranhão, por meio da Notificação nº 308 que havia sido determinado o tombamento “no Livro do Tombo a que se refere o artº 4, nº 1, do citado decreto-lei”, isto é, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, da jazida arqueológica situada entre os quilômetros 22 e 23 da estrada de rodagem de São Luís a São José de Ribamar, o Sambaqui do Pindahy. Após acusar o recebimento da notificação o Sambaqui do Pindaí foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, pelo próprio Rodrigo M. F. de Andrade, no dia 19 de janeiro de 1940. Contudo, poucos dias depois do seu tombamento, em 23 de janeiro de 1940, Raimundo Lopes enviava uma carta ao diretor do SPHAN, informando que o serviço de estradas do município “continua a extrair considerável massa de conchas, dessa jazida, já protegida por tombamento” e ainda informa que em outro sítio estava havendo uma escavação

<sup>67</sup> Vae estudar as obras de arte popular e ethnographica do Maranhão. **Diário Carioca**. 11 ago. 1939, p. 12.

<sup>68</sup> 07 de novembro de 1939. Correspondência de Raimundo Lopes para o Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Processo Nº 0211-T-39 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

“para tirar conchas para o fabrico de cal”. Salientando que em ambas as escavações o material arqueológico foi “revolvido, disperso ou destruído”. E esperava que a diretoria do SPHAN tomasse providências<sup>69</sup>. Sobre a situação mais recente do referido sambaqui, Bastos (2011, p. 54) afirma: “o sítio arqueológico tipo sambaqui denominado Pindaí, localizado próximo a São Luiz, no Maranhão, que hoje ainda tombado tem sobre ele uma rodovia, um loteamento e um bairro.”.

O referido caso já nos leva a refletir sobre a aplicabilidade do tombamento como prática maior de preservação nesse período, já que mesmo com o tombamento ainda continuou o processo de destruição do referido sítio arqueológico. Como também demonstra o quanto à sociedade civil ainda não entendia o significado do tombamento ou o caráter de proteção que o mesmo implicava ao bem tombado, abrindo margem para que outra lei mais específica e mais rígida surgisse para atuar nesse âmbito de proteção dos monumentos arqueológicos. Ademais, convém salientar também o protagonismo de Raimundo Lopes, conseqüentemente do Museu Nacional ao qual o mesmo fazia parte, no tombamento do primeiro sítio arqueológico pré-colonial do Brasil, o Sambaqui do Pindaí, demonstrando mais uma vez o quanto essa instituição se preocupava com a preservação dos bens arqueológicos e quanto à própria instituição e seus profissionais eram influentes para com o tombamento de bens arqueológicos pelo SPHAN.

E por fim, sobre esse tombamento não podemos deixar de destacar que diferente do caso de muitas das coleções analisadas anteriormente, a inscrição do Sambaqui do Pindaí já foi apontada e se deu no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, acerto esse que provavelmente foi devido aos estudos científicos já realizados para com esse sítio arqueológico e a influência de Raimundo Lopes do Museu Nacional para com esse tombamento, colocando, assim o campo científico como protagonista do referido tombamento. No entanto, tal acerto não viria a ser constante como veremos a seguir.

### **3.2 O tombamento das Itacoatias do Rio Ingá**

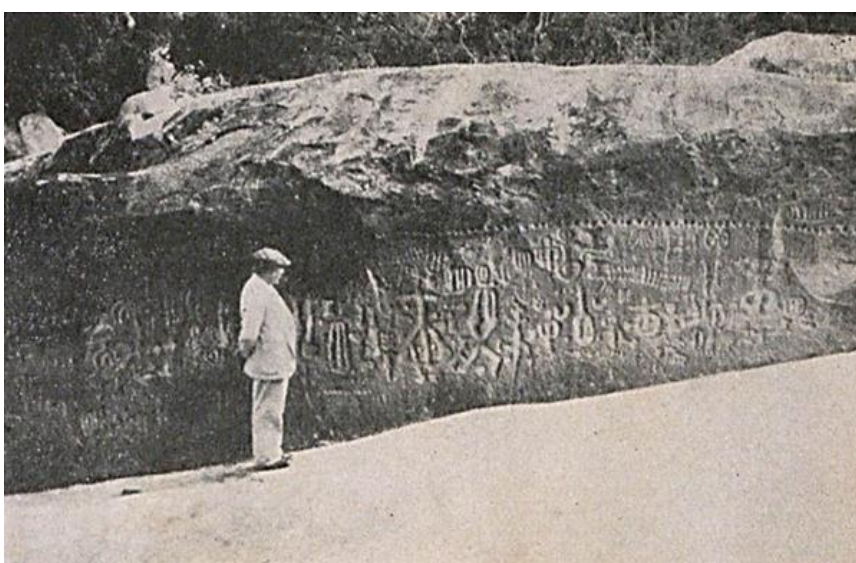
Para discorrermos sobre o caso das Itacoatias do Rio Ingá<sup>70</sup> (PB) temos que apresentá-las. Sendo de origem tupi-guarani o termo *itacoatiara* significa escrita ou desenho

---

<sup>69</sup> Processo Nº 0211-T-39 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>70</sup> O referido patrimônio também é conhecido como Pedra do Ingá ou apenas Itacoatias do Ingá. Contudo, Itacoatias do Rio Ingá e Inscrições pré-históricas do Rio Ingá são os nomes normalmente atribuídos pelo IPHAN.

na pedra, mas também pode ser entendido como gravura rupestre<sup>71</sup>. Segundo Prous (1992, p. 510): “A palavra tupi itacoatiara (= pedra pintada) é frequentemente usada para denominar os rochedos decorados”. A Pedra do Ingá é formada por um paredão gnáissico de 46m de comprimento por 3,8m de altura (BRITO, 2012). Em seu plano vertical está concentrada a maioria de seus símbolos, com figuras zoomorfas, fitomorfas e antropomorfas. A mesma também possui no seu plano superior pequenas incisões capsulares e figuras que lembram corpos celestes. Já na parte inferior existe uma formação que se assemelha a um conjunto estelar. Segundo Santos (2014) o estilo das gravuras da Pedra do Ingá é o meia-cana (baixo relevo), essa modalidade técnica existe nos painéis vertical, superior e inferior, com sulcos profundos de até 8 mm e seu interior côncavo é polido e boleado.



**Figura 20:** Fotografia do engenheiro Clerot na qual se vê o jornalista e historiador Mário Melo examinando as inscrições lapídeas gravadas no leito do Rio Ingá<sup>72</sup>.

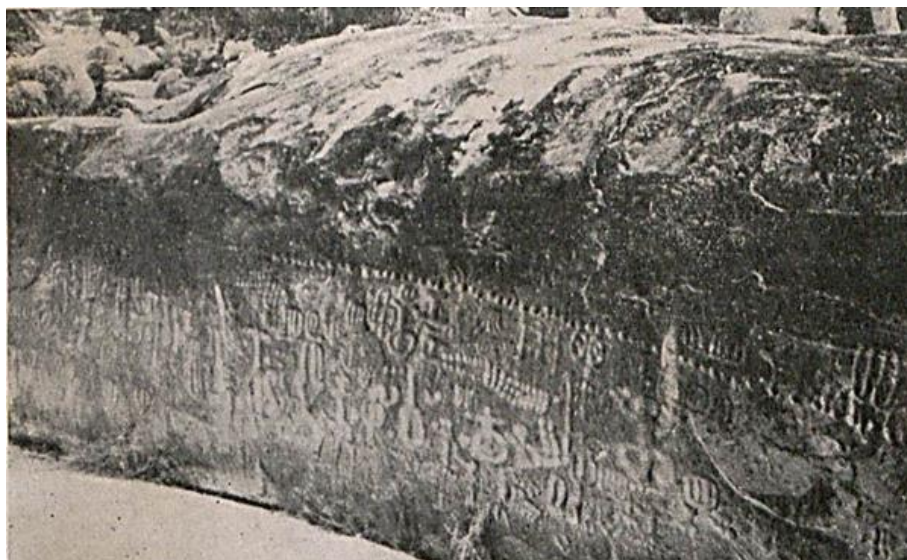
**Fonte:** Revista do Arquivo Municipal (1943).

O sítio das Itacoatiaras do Rio Ingá é o conjunto de gravuras rupestre mais expressivo do Brasil. O mesmo encontra-se tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde maio de 1944, inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes e no

<sup>71</sup> IPHAN. **Itacoatiaras do Rio Ingá (PB)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/824> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>72</sup> Em maio de 1940, Mário Melo e Clerot foram visitar as Itacoatiaras do Ingá e as fotografaram. Eles estavam à procura da “Pedra de Retumba” e se depararam com a “Pedra do Ingá” (PEREIRA JUNIOR, 1943, p. 211). Como ressalta Brito (2007, p. 14): “As fotografias e parecer de Clerot foram enviados para a Universidade de São Paulo com objetivo de que estudos mais acurados fossem desenvolvidos sobre as inscrições do Ingá. O material chegou às mãos do pesquisador José Anthero Pereira Júnior que posteriormente divulgaria este sítio arqueológico nos centros acadêmicos do país e do mundo e a Pedra do Ingá se torna afamada. Anos depois, Pereira Jr. se empenha e consegue o tombamento da Pedra do Ingá como Patrimônio Nacional. Assim, podemos dizer que Clerot foi quem descobriu a nossa célebre Pedra do Ingá para o mundo científico.”.

Livro do Tombo Histórico, com a característica ímpar de ser o primeiro monumento de arte rupestre protegido no Brasil e também o único legitimado por seu valor artístico e histórico.<sup>73</sup>



**Figura 21:** Inscrições do Ingá fotografadas de outro ângulo.  
**Fonte:** Revista do Arquivo Municipal (1943).

Tal patrimônio é relevante para analisarmos a influência do Museu Nacional no início da preservação institucionalizada do patrimônio arqueológico liderada pela SPHAN, visto que o referido patrimônio foi tombado por indicação do Museu Nacional e iniciativa de José Anthero Pereira Júnior<sup>74</sup> (BRITO, 2012). E ao adentrar na documentação de seu processo de tombamento é que podemos observar quão evidente era a atuação do Museu Nacional enquanto mediador de acesso do SPHAN aos bens arqueológicos, como podemos verificar em trecho do Ofício Nº 1108 de 22 de dezembro de 1943 enviado por Heloísa Alberto Torres,

<sup>73</sup> IPHAN. **Itacoatiaras do Rio Ingá (PB)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/824> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>74</sup> Por mais que falte um trabalho biográfico sobre José Anthero Pereira Júnior, suas produções já demonstram bem sua atenção para com a arqueologia brasileira e aponta seu campo de atuação. No período anterior e no pós-tombamento das Itacoatiaras do Ingá o mesmo se destacou com produções na área da arqueologia na Revista do Arquivo Municipal de São Paulo: *Notas sobre inscrições lapidárias* (1941); *Itacoatiaras* (1943); *Itacoatiara de Ingá* (1944); *Considerações a respeito de alguns dos sinais da Itacoatiara de Ingá* (1944); *Algumas itacoatiaras paraibanas* (1945); *Achegas a "Algumas itacoatiaras paraibanas"* (1946); *Nótulas e comentários arqueológicos e etnográficos* (1950). Além de toda essa produção o mesmo chegou a produzir um livro sobre a arqueologia brasileira em aspecto amplo, intitulado *Introdução ao Estudo da Arqueologia Brasileira* (1967), que demonstra sua atenção para com o referido campo. Souza (1991, p. 117) chega a afirmar: “Em 1967, ainda, José Anthero Pereira Jr., publicaria a sua *Introdução à Arqueologia Brasileira*, a mais bem documentada síntese sobre o assunto até hoje publicada, abordando todos os aspectos da arqueologia brasileira, com base em extensa revisão da literatura”. Ademais, como podemos constatar, algumas de suas pesquisas foram dedicadas especificamente as Itacoatiaras do Ingá tanto antes do tombamento quanto pós-tombamento, somando isso a sua iniciativa junto aos intelectuais do Museu Nacional e do SPHAN nesse processo de tombamento, podemos inseri-lo na categoria de importante intelectual no início da valorização e dos tombamentos dos patrimônios arqueológicos brasileiros.

então diretora do Museu Nacional e membro do Conselho Consultivo do SPHAN, ao diretor do SPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade:

Senhor Diretor,

Tendo sido enviado à Secção de Antropologia e Etnografia deste Museu, uma carta-relatório do Sr. José Antero Pereira Junior juntamente com documento fotográfico, cuja cópia vai anexado ao presente ofício, sobre as itacoatiaras de Ingá, pareceu-nos digna de apoio a ideia do Sr. José Antero no sentido de serem as referidas itacoatiaras protegidas contra depredações, pelo menos até que se proceda a estudos, cujo resultado indicará a conveniência de levantamento ou manutenção do tombamento.

Como poderá ver Vossa Senhoria justifica-se tal medida por:

- a) parecer ser a Itacoatiara do Rio Ingá, situada cerca de um quilometro a sudeste da cidade do mesmo nome, na Paraíba, um monumento de importância pelo vulto das gravações e pela sua feitura.
- b) Por não ter sido possível, até o presente, estudá-la convenientemente e ainda pelo fato de qualquer depredação que venha a ser feita possa resultar em prejuízo ou impossibilidade de fazerem-se em condições favoráveis tal como já tem sucedido com outras inscrições entre as quais as da Serra da Escama, no Amazonas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus atenciosos cumprimentos<sup>75</sup>.

Podemos verificar nesse ofício de Heloísa Alberto Torres: a recomendação do tombamento, a justificativa da ação pela importância do patrimônio e o movimento de preservação desse patrimônio tanto para poder estudá-lo, reafirmando o caráter de incentivo à pesquisa científica da instituição, como para que não acontecessem depredações, o que já havia acontecido com outro patrimônio arqueológico. Tal atitude indica que o Museu Nacional estava preocupado com a consolidação dos bens arqueológicos como patrimônios brasileiros e também demonstra como a referida instituição estava ciente que o papel efetivo de preservar estava depositado nas ações do SPHAN. Tão evidente era esta relação de colaboração que em alguns poucos meses, em 27 de abril de 1944, Rodrigo M. F. de Andrade já informava a Heloísa Torres que aconteceria o tombamento:

[...] tenho prazer de levar ao vosso conhecimento, que expedi nesta data, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal de Ingá, a notificação nº 518, para o tombamento das Itacoatiaras em questão.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha sincera estima e admiração.<sup>76</sup>

Tal colaboração resultou na inscrição do sítio arqueológico das Itacoatiaras do Rio Ingá no Livro do Tombo 2 (Histórico) e no Livro do Tombo 3 (Belas Artes) em 29 de maio de

<sup>75</sup> Ofício Nº 1108 de 22 de dezembro de 1943 localizado no Processo Nº 0330-T-43. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>76</sup> Ofício 405 de 27 de abril de 1944 localizado no Processo Nº 0330-T-43. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

1944.<sup>77</sup> No entanto, tal inscrição já nos remonta a uma problemática, mais uma vez um bem arqueológico era inscrito fora do Livro do Tombo Arqueológico, isso tanto põe em cheque uma possível necessidade de auxílio do Museu Nacional para com a classificação dos patrimônios arqueológicos, quanto aponta para o tratamento ainda inexperiente do SPHAN para com esse tipo de patrimônio em seus primeiros anos de atuação.

O que entra em questão com esse tombamento novamente é o porquê de um bem arqueológico não estar inscrito no Livro do Tombo Arqueológico. Portanto, por que o sítio arqueológico das Itacoatiaras do Rio Ingá está inscrito no Livro de Tombo Histórico e no Livro de Tombo das Belas-Artes e não no de Tombo Arqueológico? Para esse caso podemos até apontar, por intermédio das discussões de Chuva (2017), que quando os agentes do SPHAN inscreviam o bem nos Livros de Belas-Artes e Histórico eles exprimiam um caráter relativo à antiguidade do bem. Então, de acordo com o demonstrado podemos denotar que talvez a Pedra do Ingá tenha sido colocada nesses Livros devido a sua “antiguidade”. Já Regina Coeli Pinheiro da Silva (2013) assinala que a inscrição desse patrimônio nos referidos livros atestava “uma visão desse bem enquanto referência ao processo criativo humano”.

Já se analisarmos o texto do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, podemos verificar que no Livro do Tombo Histórico estariam “as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica” e no Livro do Tombo das Belas-Artes estariam “as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira”. Isso colocaria as Itacoatiaras do Ingá realmente ligadas a “antiguidade” por seu interesse histórico e vínculo com a “arte histórica”, da mesma forma que estaria vinculada também ao processo artístico criativo humano. Se o valor artístico de tal patrimônio foi tão evidenciado por seus classificadores, a mesma poderia muito bem ter sido inscrita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, já que nele estariam “as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular”. Por seu valor artístico a mesma se enquadraria bem mais na categoria de “arte arqueológica” do que na de “arte erudita nacional”. Se tomarmos as especificações atribuídas às categorias de arte que existiam no anteprojeto de Mário de Andrade, isso fica ainda mais claro:

Da arte histórica (4). Incluem-se nesta categoria todas as manifestações de arte pura ou aplicada, tanto nacional como estrangeira, que de alguma forma refletem, contam, comemoram o Brasil e a sua evolução nacional.

Essas manifestações podem ser:

a) Monumentos (Há certas obras de arte arquitetônica, escultórica, pictórica que, sob o ponto de vista de arte pura não são dignas de admiração, não orgulham a um país nem celebrizam o autor delas. Mas, ou porque fossem criadas para um determinado

<sup>77</sup> Processo Nº 0330-T-43. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

fim que se tornou histórico – o forte de Óbidos, o dos Reis Magos – ou porque se passaram nelas fatos significativos da nossa história – a Ilha Fiscal, o Palácio dos Governadores em Ouro Preto – ou ainda porque viveram nelas figuras ilustres da nacionalidade – a casa de Tiradentes em São José Del Rei, a casa de Rui Barbosa – devem ser conservadas tais como estão, ou recompostas na sua imagem “histórica”.): ruínas, igrejas, fortes, solares, etc. Devem pela mesma qualidade “histórica” ser conservados exemplares típicos das diversas escolas e estilos arquitetônicos que se refletiram no Brasil. A data para que um exemplo, ou de cinquenta anos para trás;

[...]

Da arte erudita nacional (5). Incluem-se nesta categoria todas e quaisquer manifestações de arte, de artistas nacionais já mortos, e também dos artistas vivos, as obras de arte que sejam propriedade de poderes públicos, ou sejam reputadas “de mérito nacional”. São condições para que uma obra de arte de artistas nacional vivo seja reputada “de mérito nacional”:

1. ter a obra conquistado ao artista qualquer primeiro ou segundo prêmio no ano final de curso em escolas oficiais de Belas-Artes;
2. ter a obra conquistado ao artista qualquer espécie de primeiro prêmio em exposições coletivas organizadas pelos poderes públicos;
3. ter a obra conquistado o título acima referido por quatro quintos de votação completa do Conselho Consultivo do S.P.A.N.. (SPHAN, 1980, p. 57-58).

Em relação à classificação da Pedra do Ingá no que toca as especificações de “arte histórica” no anteprojeto de Mário de Andrade podemos perceber que podíamos incluir o bem nessa categoria se tomássemos o referido patrimônio como um bem que “contasse a história da evolução nacional” ou se tomássemos como um monumento que por ele “passaram fatos significativos da nossa história”, o que faria com que pudéssemos classificar tal bem nessa categoria. Já em relação às especificações de “arte erudita nacional” no anteprojeto podíamos incluir o referido bem nessa categoria se o classificássemos genericamente como uma “manifestação de arte, de artistas nacionais já mortos”, porque se fosse pelo “mérito nacional”, que é tão salientado nessa categoria a mesma não se encaixaria (SPHAN, 1980). Já em relação às “artes arqueológica e ameríndia”, Mário de Andrade as especifica detalhadamente atribuindo entre suas especificações uma que se enquadraria perfeitamente com as Itacoatiaras do Ingá, já que entre as manifestações dessa categoria de arte estariam: “Monumentos: jazidas funerárias; agenciamento de pedras; sambaquis, litógrafos de qualquer espécie de gravação, etc.,” (SPHAN, 1980, p. 57). Portanto, se tomarmos as especificações do anteprojeto de Mário de Andrade, fica ainda mais claro o equívoco de classificação do referido patrimônio. E também nos leva a refletir que a melhor especificação das categorias, como havia no Anteprojeto e que não aconteceu no Decreto-lei nº 25 de 1937, também poderia ter auxiliado na melhor classificação dos tipos de patrimônio pelos agentes do SPHAN.

Podemos considerar, portanto, que quando os bens arqueológicos eram tombados nos livros Histórico e de Belas-Artes, falavam mais alto os valores do campo patrimonial –

instituídos e reforçados pelo SPHAN – enquanto que o tombamento no livro *Arqueológico* implicava em uma valoração científica - do campo da arqueologia – alheia aos técnicos do IPHAN. Nesta perspectiva, somos levados a supor que Mário de Andrade se cercou de mais capital científico ao elaborar o seu Anteprojeto, contudo, este capital parece ter sido desconsiderado não apenas na elaboração do Decreto lei 25/1937, mas também na sua implementação no dia-a-dia da repartição SPHAN. Além disso, não podemos esquecer que o anteprojeto apresentado por Mário de Andrade previa a incorporação do Museu Nacional ao SPHAN, tendo causado mal estar e problemas políticos entre ambas instituições, o que provavelmente também não favoreceu a incorporação dos conceitos do seu Anteprojeto nas práticas institucionais do SPHAN, sempre dependente dos apoios dos profissionais do Museu Nacional.

Cabe também, nesse momento em que buscamos chaves interpretativas para a atuação do SPHAN nos demais documentos da época - como o anteprojeto de Mário de Andrade - ponderarmos sobre o caso das coleções arqueológicas, já que em sua grande maioria em um primeiro momento elas eram destinadas ao Livro do Tombo das Belas-Artes onde estariam “as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira”, semelhante ao caso das Itacoatiaras do Ingá. Como salientamos no caso das Itacoatiaras, se tomarmos genericamente as coleções como “manifestações de arte, de artistas nacionais já mortos”, talvez pudéssemos as incluir nessa categoria, mas ao revermos as atribuições das “artes arqueológica e ameríndia” no anteprojeto podemos identificar que nessa categoria estavam inclusos os “Objetos: Fetiches; instrumentos de caça, de pesca, de agricultura; objetos de uso doméstico; veículos, indumentária, etc.” (SPHAN, 1980, p. 57). Portanto, para uma classificação mais adequada das coleções arqueológicas, de acordo com os apontamentos de Mário de Andrade em seu anteprojeto, as mesmas deveriam certamente ser inclusas no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, uma vez que esses objetos que Mário de Andrade especifica correspondiam aos demonstrados anteriormente que compunham essas coleções. O que demonstra mais uma vez o quanto era mais bem tratado e classificado o patrimônio arqueológico no anteprojeto de Mário de Andrade, como bem assinala Rubino (1996, p. 103): “O patrimônio etnográfico e arqueológico estava previsto no decreto-lei nº 25 e foi explicitado à exaustão no anteprojeto de Mário de Andrade.”. Como patrimônio “explicitado a exaustão” no anteprojeto, tais especificações, seguidas pelos profissionais do SPHAN em seu período inicial, podiam ter contribuído para uma classificação mais adequada das coleções arqueológicas e do sítio arqueológico das Itacoatiaras do Ingá.

Retornando ao caso das Itacoatiaras do Ingá, a inscrição do referido patrimônio no Livro de Belas-Artes chama atenção também, porque podemos afirmar que nele eram inscritos “aqueles bens considerados obras de arte – obras autênticas da produção artística originária da nação” (CHUVA, 2017, p. 219). Seria, então, a Pedra do Ingá colocada intencionalmente como uma representante da produção artística originária da nação ou apenas houve um equívoco de classificação?

Uma explicação que também deve ser levantada para o caso da inscrição no Livro das Belas-Artes tanto das coleções arqueológicas como das Itacoatiaras do Ingá é que “a prioridade nas inscrições no LBA [Livro das Belas-Artes] mostra que, na urgência em proteger, essa era a afinidade eletiva dos agentes do Sphan em termos de valoração.” (FONSECA, 2009, p. 115)<sup>78</sup>. O que também justificaria os equívocos de classificação das coleções arqueológicas, visto que as Itacoatiaras do Ingá e as coleções arqueológicas teriam sido classificadas no Livro de Belas Artes apenas por “afinidade eletiva dos agentes do Sphan” ou porque estavam correndo perigo de depredação e não por ser uma “arte erudita nacional” ou uma “produção artística originária da nação”.

Tais hipóteses demonstradas levam-nos a questionar que em um primeiro momento os agentes do SPHAN ainda não tinham refletido sobre o local que esse referido tipo de bem deveria se enquadrar, já que o Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico seria o mais adequado, mas em meio aos edifícios tombados no mesmo período do tombamento das Itacoatiaras e das coleções arqueológicas, estas tiveram características novas, que o SPHAN e seus técnicos, com sua grande maioria de arquitetos, ainda não sabiam classificar ou valorar. Vale salientar, que o poder atribuído aos arquitetos no SPHAN pode ser verificado ainda no Capítulo 1. Contudo, também cabe destacar um apontamento de Fonseca (2009, p. 116): “Resumindo a análise dos critérios de constituição do patrimônio pelo Sphan na fase heroica: 1) o principal instrumento de legitimação das escolhas realizadas era a autoridade dos técnicos, sendo desnecessário formular justificava mais elaboradas.” E a autora continua: “4) na verdade, a prioridade era assegurar a proteção legal dos bens através de sua inscrição nos Livros do Tombo, ficando em segundo plano a questão do critério nas inscrições.” (FONSECA, 2009, p. 116). Isso só demonstra ainda mais, o quanto a autoridade dos técnicos

---

<sup>78</sup> Fato fortalecido através de entrevista de Lúcio Costa: “Em sua entrevista, Lúcio Costa lembrou que, nos primeiros anos de atuação do Sphan, vários tombamentos foram feitos em caráter de urgência, visando a evitar a destruição do bem, sem que houvesse tempo para uma pesquisa sobre seu valor cultural.” (FONSECA, 2009, p. 129).

se sobressaia na primeira fase do SPHAN, não sendo prioritárias as análises dos critérios e valores das inscrições.

Como também, cabe-nos lembrar do grande enfoque dos agentes do SPHAN na arte colonial, como foi demonstrado no trabalho de Chuva (2017), por isso não é surpreendente que os referidos profissionais não saberiam classificar adequadamente e nem legitimar a importância de um bem arqueológico nesse período, visto que lhes faltava *capital científico* para com as questões arqueológicas. O que ainda vale destacar nessa problemática, é que também podemos apontar que a referida classificação dos bens arqueológicos facilmente seria deliberada pelos intelectuais do Museu Nacional, se lhes fossem dado tal incumbência, já que os mesmos dispunham de *capital científico* suficiente para com as questões arqueológicas. Como ponderado anteriormente, o *valor* atribuído aos bens arqueológicos nesse período não estava sendo considerado de acordo com a qualidade inerente do bem, mas sim, por pretensões pessoais dos agentes do SPHAN que buscavam muitas vezes consolidar outra categoria de patrimônio como foco da valoração e da representação nacional e que não dispunham de *capital científico* para valorá-los de forma adequada. Por isso, como ressaltado anteriormente tal *valor* era algo conferido ou nomeado por esse grupo, por esse motivo os classificavam em outras categorias de forma inadequada, consolidando os seus ideais preconcebidos.

E como demonstrado também no Capítulo 1, vale relembrar que no Conselho Consultivo do SPHAN, o Museu Nacional estava muito bem representado, entretanto, também cabe recordar que Rodrigo M. F. de Andrade aos poucos passou a dispensar as consultas ao referido Conselho. O que leva-nos a supor que o Conselho Consultivo não foi consultado<sup>79</sup> de nenhuma forma - seja formal ou informalmente -, no caso da classificação e inscrição das Itacoatiaras do Ingá, já que por possuir profissionais da área arqueológica dificilmente os membros do Museu Nacional não inscreveriam as Itacoatiaras também no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. O SPHAN com seu enfoque em

---

<sup>79</sup> Por mais que Chuva (2017) nos aponte que poderia “haver casos em que a indicação e a conclusão do tombamento não ultrapassariam a esfera da direção do Sphan; ou quando o pedido de tombamento fosse feito pelo proprietário do bem ou por interessados. Nesse caso, o Conselho Consultivo deveria ser ouvido” (CHUVA, 2017, p. 172-173). O que se encaixaria perfeitamente ao caso do tombamento das Itacoatiaras do Ingá, já que o pedido de tombamento foi feito por interessados, então o Conselho Consultivo deveria ser ouvido no referido caso, o que provavelmente teria corrigido o equívoco de classificação. Por mais que não exista no Decreto-lei nº 25 a atribuição de qualquer cidadão solicitar o tombamento, Fonseca (2009, p. 118) assinala: “na primeira reunião extraordinária, o Conselho Consultivo deliberou que, embora não estivesse previsto no decreto-lei nº 25, de 30.11.37, qualquer cidadão (e não apenas os proprietários dos bens), podia, em nome do interesse público, requerer o tombamento.”. O que justifica tal ação.

grande maioria nos bens arquitetônicos como foi demonstrado ao longo deste trabalho, terminou por negligenciar o tratamento e a classificação de outras categorias de bens.

Além dos fatos elencados também podemos apontar que na primeira edição da *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (1937), Heloísa Alberto Torres, diretora do Museu Nacional, publicou o artigo intitulado *Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil*. Como ressaltado anteriormente, nele a autora faz uma abordagem sobre a necessidade de proteção das jazidas arqueológicas. Como também enfatiza a necessidade de organizar mapas com as principais jazidas arqueológicas nacionais e de divulgar os elementos das nossas culturas extintas. (TORRES, 1937). Tais pontos já chamam atenção para o caso do tombamento das Itacoatiaras do Ingá, visto que ao propor o tombamento do referido patrimônio, Heloísa manteve as concepções demonstradas nesse artigo, alegando que era necessário proteger as Itacoatiaras do Ingá contra depredações e para que pudessem ser realizados estudos sobre o referido patrimônio, divulgando-o e protegendo-o para os futuros pesquisadores.

Outro ponto, já exposto anteriormente, que chama atenção no artigo de Heloísa Torres (1937) para o caso do tombamento das Itacoatiaras do Ingá, é que quando a referida autora remete aos procedimentos para quando fosse encontrada uma jazida arqueológica, a autora é sempre enfática na necessidade de contatar, avisando a descoberta da jazida, ou pedir auxílio de especialistas para como proceder em situações como essa. Enfatizando em um momento que deveria se contatar, para que os “nossos naturalistas” viajassem para o local, pedindo, assim, para que os descobridores entrassem em contato possivelmente com os naturalistas do Museu Nacional. Caso que nos remonta a José Anthero Pereira Júnior, que ao tomar conhecimento da existência das Itacoatiaras do Ingá contatou o Museu Nacional para que essa instituição auxiliasse e intermediasse a proteção de tal patrimônio arqueológico. Então, não podemos descartar a possibilidade da leitura do referida artigo de Heloísa Torres por José Anthero ou da repercussão do referido artigo entre os cientistas interessados no patrimônio arqueológico nesse período.<sup>80</sup>

Em relação ao caso da ausência de inscrição das Itacoatiaras do Ingá no Livro do Tombo Arqueológico, vários anos depois houve tentativas de correção desse equívoco. Como

---

<sup>80</sup> As comunicações de achados arqueológicos para com o Museu Nacional também podem ser identificadas em duas matérias da época como “Achados arqueológicos na Bahia” no Jornal *Tribuna da Imprensa* de 27 de janeiro de 1952 e na matéria “O Templo Fantasma do Xingú” na Revista *O Cruzeiro* de 22 de agosto de 1953. Nessas duas matérias o Museu Nacional foi informado em relação aos achados arqueológicos encontrados.

relata Regina Coeli Pinheiro da Silva, autora do pedido de correção: “Mais recentemente, em 1996, foi aberto o Volume II referente a pedido de Rerratificação de tombamento, em razão de nosso pedido de inscrição do bem também no Livro 1, por sua excepcionalidade arqueológica. Não consta no processo a efetivação da solicitação apresentada.” (SILVA, 2013, p. 18-19). Ao analisarmos o Volume II do Processo Nº 0330-T-43 de tombamento Itacoatiaras do Rio Ingá, encontramos um documento datado de 28 de janeiro de 1997 com o referido pedido: “Identificou-se recentemente a necessidade de se complementar a valoração das Itacoatiaras do Rio Ingá, tendo em vista o reconhecimento nacional de seu valor arqueológico”<sup>81</sup>. Mesmo sem êxito, esse pedido ainda foi reforçado em 2006, por meio de um Memorando do historiador Adler Homero Fonseca de Castro: “considerando a imensa bibliografia histórica e arqueológica que cita o monumento em tela e a sua clara natureza arqueológica, não nos parece difícil completar o assunto para encaminhamento ao Conselho Consultivo, visando fazer uma nova inscrição, no livro arqueológico”<sup>82</sup>. Em 2007, Adler Homero Fonseca de Castro, reitera o pedido afirmando acerca da rerratificação que: “A rerratificação proposta não era problemática, já que implicava apenas na melhor documentação do processo e na sugestão de inscrição do bem no livro do Tombo Arqueológico, etnográfico e paisagístico.”<sup>83</sup>. Em 2010, no *Plano Intermediário para a Gestão do Patrimônio Arqueológico*, produzido pelo Centro Nacional de Arqueologia, novamente o movimento de correção era salientado quando no mesmo era apontado que ia ser realizado o levantamento dos bens arqueológicos inscritos fora do Livro do Tombo Arqueológico para a possível solicitação de inscrição no referido Livro e ainda exemplifica com o caso da Pedra do Ingá: “para avaliar, de acordo com a motivação do Tombamento, a conveniência da solicitação ao Conselho Consultivo para a inscrição também neste Livro (ex: Itacoatiaras do Ingá – sítio arqueológico de arte rupestre inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes e não no Livro Arqueológico)” (IPHAN, 2010, p. 43-44). Contudo, como salienta Silva (2013) e como é constatado na *Lista de bens tombados e processos de tombamento (2019)* o pedido de inscrição ainda não foi efetivado, mas o exposto serve para demonstrar que até recentemente tentam corrigir o equívoco da falta de inscrição das Itacoatiaras do Rio Ingá no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

---

<sup>81</sup> 28 de janeiro de 1997. MEMO DEPROT/RJ Nº 50/97. Processo Nº 0330-T-43 Volume II. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>82</sup> 15 de setembro de 2006. Memorando n.º 111/06 AHFC/GProt/DEPAM. Processo Nº 0330-T-43 Volume II. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>83</sup> 10 de outubro de 2007. Memorando n.º 61/07 AHFC/GProt/DEPAM. Processo Nº 0330-T-43 Volume II. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Para além da inclusão no Livro do Tombo Arqueológico, existe um fato no processo de tombamento das Itacoatiaras do Rio Ingá que chama atenção para a necessidade de uma lei federal de proteção mais específica para os patrimônios arqueológicos, o que se sucedeu é que mesmo depois do tombamento ainda tentaram destruí-las. Em novembro de 1952, em correspondência enviada pela Sociedade Paraibana de História Natural ao Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico, Rodrigo M. F. de Andrade, a referida Sociedade solicitava providências para que as Itacoatiaras do Ingá não fossem destruídas, já que a mesma estava sendo ameaçada pela ação de exploradores de pedreiras, sendo publicado até na imprensa tal denúncia.<sup>84</sup> Com matéria intitulada “Atentado contra um Patrimônio Histórico: Estão destruindo os famosos petrogrifos de Ingá” o jornal *O Norte* denunciava tal ato:

[...] Se não nos falta a memória, o Professor Rangel quando Prefeito do Município, doou a “Itacoatiara” do Ingá ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, afim de que, tombada, fosse preservada de estragos e conservada como precioso legado do passado. Infelizmente a inconsciência dos fornecedores de paralelepípedos para a pavimentação da cidade iniciou a obra vandálica de sua destruição.

A pedra central ainda existe; as demais, menores e também lavradas foram partidas e o trabalho de destruição continua estúpido e incessante e assim em breve tempo terá desaparecido o mais importante e curioso monumento pré-histórico nacional.

A Sociedade Paraibana de História Natural, que verificou “in loco”, o que aqui fica relatado protesta por esse ato de vandalismo e faz um apelo ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e ao Sr. Prefeito do Ingá e demais autoridades competentes para que seja sustada a destruição da Pedra Lavrada do Ingá. (*O NORTE*, 30 nov. 1952, p. 4).

Alguns dias depois, em 17 de dezembro de 1952, era noticiado também no jornal *O Norte* em matéria intitulada “As Itacoatiaras de Ingá: telegrama recebido do patrimônio histórico artístico nacional” que a Sociedade Paraibana de História Natural havia recebido um telegrama da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), informando que providências seriam tomadas:

10-12-52 – Rio de Janeiro – Senhoria Maria Lírida Mendes Secretária Sociedade Paraibana História Natural João Pessoa pt Acusando recebimento ofício dessa Sociedade referente Itacoatiaras do Ingá vg comunico-vos dispensei todo apreço assunto pt Está sendo tomadas providências alcance desta Repartição sentido proteger referido monumento pt Saudações Rodrigo M. F. Andrade Diretor Patrimônio Histórico Artístico Nacional. (*O NORTE*, 17 dez. 1952, p. 8).

Correndo tamanho perigo de destruição e com o apelo formalizado por correspondência e na imprensa, Rodrigo M. F. de Andrade diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) toma providências, em correspondência de 22 de janeiro de 1953 destinada a D. Francisca de Moraes Farias:

<sup>84</sup> Processo Nº 0330-T-43 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Sra. D. Francisca de Moraes Farias:

Informado do que o trabalho de exploradores de pedreiras tem prejudicado grandemente a conservação e a integridade das itacoatiaras de Ingá, situadas em terreno de propriedade de V. S., e tratando-se de bem inscrito nos Livros do Tombo instituídos pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, venho solicitar o máximo interesse e vigilância de V. S. no sentido de impedir novos atentados aquele monumento arqueológico. Lembro a V. S. que, conforme dispõe o artigo 17 do citado decreto-lei,

“As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas... sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.”

Neste ensejo, apresento-lhe atenciosos cumprimentos.

Rodrigo M. F. de Andrade  
Diretor<sup>85</sup>

Atuando em defesa das Itacoatiaras do Ingá, Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN, notifica a proprietária que as coisas tombadas não podem ser destruídas, enfatizando a multa que seria aplicada caso isso ocorresse, mas o que chama atenção nessa correspondência é a demora para que uma ação fosse tomada por parte da DPHAN, dado que desde novembro de 1952 houve a denúncia e somente em finais de janeiro de 1953 as providências foram tomadas, dando uma considerável margem de tempo para a ação das pedreiras, o que sugere, mais uma vez, o desapareço para com o patrimônio arqueológico nacional por parte da agência do patrimônio nacional, dando margem para que ficasse claro a necessidade de uma lei específica de proteção dos monumentos arqueológicos nacionais para além da preservação proporcionada pela DPHAN e que apenas o tombamento não garantia a proteção do bem arqueológico. Ademais, por mais que os sambaquis tenham inspirado os pesquisadores na criação de uma lei federal específica, como veremos posteriormente, acredito que o caso da tentativa de destruição da Pedra do Ingá também inspirou indiretamente a lei, já que nesse caso havia a necessidade de uma lei mais efetiva, como veio a ser a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961. Assim como também vale ressaltar que Rodrigo M. F. de Andrade foi um dos integrantes da futura Comissão para criação da referida Lei e por acompanhar diretamente o caso da tentativa de destruição das Itacoatiaras do Ingá o mesmo deve ter se atentado para a importância de uma lei específica para evitar casos como esses.

### **3.3 O tombamento do Sambaqui na Barra do Rio Itapitanguí**

O Sambaqui localizado há cerca de um quilômetro da Barra do Rio Itapitanguí, situado no município de Cananéia-SP, é um sambaqui tombado pelo IPHAN desde 1955, sendo um dos primeiros sítios arqueológicos tombados no Brasil. O referido sambaqui serve como

---

<sup>85</sup> 22 de janeiro de 1953. Correspondência de Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN destinada a D. Francisca de Moraes Farias. Processo Nº 0330-T-43 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

“testemunho da presença de grupos de recoletores e pescadores no atual município de Cananéia, no Estado de São Paulo. Apresenta-se como pequena elevação arredondada e constituída, exclusivamente, por carapaças de moluscos.”<sup>86</sup>. Como bem salientado na matéria intitulada “O homem do sambaqui” de Kenitiro Suguio ao Suplemento Cultural do periódico *O Estado de São Paulo*, a região de Cananéia era uma região com grande número de sambaquis:

A região de Cananéia e Iguape, no Litoral Sul do Estado de São Paulo, é particularmente importante pelo grande número de sambaquis existentes, que devem chegar a centenas, embora há decênios venham sendo explorados no fabrico de cal, ração para aves, adubos e pavimentação de estradas. Assim, teriam desaparecido os últimos sambaquis de várias regiões do Brasil, sem que tivessem sido aproveitados sob o ponto de vista científico, caso não fosse criada a Lei Federal nº 3924 de 26/7/1961 que no artigo 10º determina que “as substâncias minerais ou fósseis de interesse arqueológico” reger-se-ão por leis especiais.

São tão numerosos os sambaquis desta região que, no fim do século passado, só na área de Cananéia haviam sido relatados mais de 100 deles. Alguns desses sambaquis constituem colinas de 20 a 25m de altura e até 100m de comprimento. (O ESTADO DE S.PAULO, 01 jun. 1980, p. 9).

Sendo um estado tão rico em sambaquis, não é de se surpreender que em 1952, em São Paulo, foi regulamentada a proteção das jazidas pré-históricas por meio do decreto estadual nº 21.935, de 19 de dezembro de 1952, ficando a cargo da Comissão de Pré-história de São Paulo, que também foi criada pelo referido decreto, a fiscalização e execução de tal determinação.<sup>87</sup> E foi a pedido da referida Comissão que o Sambaqui na Barra do Rio Itapitangui (Cananéia-SP) foi tombado em 1955, com a justificativa que:

Há jazidas porém que, pela sua importância, devem ser imediata e definitivamente protegidas, independentemente daquela solução. É o caso do sambaqui situado no município de Cananéia, a mais ou menos mil metros da barra do rio Itapitangui, que, saindo do continente, desemboca no mar de Cubatão, entre aquele e a Ilha de Cananéia. Sabemos, pelo volume desse magnífico monumento pré-histórico e pela sua proximidade da cidade e da estrada de rodagem, que não demorará muito e a cobiça dos homens de negócios se voltará para ele, objetivando sua destruição e transformação em alimento de aves ou em adubo. Considerando porém sua importância, animamo-nos a solicitar ao Governo Federal, representado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, seja determinado o tombamento “ex-officio” do sambaqui Itapitangui, cuja exata localização é dada pelo mapa em anexo. Na forma do disposto na Constituição Federal e no Código de Minas, essa jazida pertence ao patrimônio da União que pode assim, sem maiores formalidades, incluí-la no Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para gozar da proteção dispensada aos bens tombados.

Asseguramos a V.S. que, uma vez determinado o tombamento que ora se pede, o Governo de São Paulo, por esta Comissão, e pela Secretaria da Segurança Pública, garantirá plenamente a sua preservação. E terá V.S., atendendo ao pedido de São

<sup>86</sup> IPHAN. **Bens Arqueológicos Tombados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

<sup>87</sup> Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Paulo, contribuindo uma vez mais para a decisiva proteção do nosso precioso patrimônio cultural.<sup>88</sup>

Tal pedido demonstra que a Comissão de Pré-história de São Paulo acreditava no tombamento como forma de preservação e proteção do patrimônio cultural nacional, no entanto, como veremos posteriormente, o tombamento não garantiu a proteção do referido bem. Vale salientar também que outro fato que chama atenção nesse pedido, e fica ainda mais claro após a análise dos pedidos de tombamentos dos sítios arqueológicos desse período, é que os tombamentos dos sítios arqueológicos eram solicitados por pessoas e instituições para além do IPHAN, deixando ainda mais clara a pouca prioridade do SPHAN para com essa referida categoria de patrimônio e que a referida instituição só voltava o olhar para essa categoria quando era solicitado e não como habitual prática da instituição.

Para realização do tombamento foi solicitado por Rodrigo M. F. de Andrade, o parecer do naturalista Luiz de Castro Faria<sup>89</sup> (Museu Nacional), já que como era apontado por Carlos Drummond Andrade, após a explanação do pedido do tombamento do sambaqui, que o referido era um “reputado especialista no assunto”. Portanto, mais uma vez identificamos a presença dos intelectuais do Museu Nacional quando era necessário o tratamento do patrimônio arqueológico por parte do IPHAN. Após o parecer, o Sambaqui situado há cerca de mil metros da Barra do Rio Itapitanguí foi tombado e inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico no dia 17 de junho de 1955.<sup>90</sup>

Todavia, demonstrando mais uma vez a necessidade de um dispositivo legal ainda mais específico que abrangesse nacionalmente a preservação dos sítios arqueológicos para além do tombamento, o Ministério da Agricultura (Governo Federal) autorizou a exploração do Sambaqui na Barra do Rio Itapitanguí, mesmo depois de tombado. Em correspondência de 11 de março de 1957 destinada a Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN, o presidente da Comissão de Pré-história de São Paulo, Paulo Duarte, informando que em inspeção

<sup>88</sup> 31 de maio de 1955. Correspondência de Paulo Duarte, presidente da Comissão de Pré-história de São Paulo, para Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>89</sup> Vale salientar como demonstrado em Lima (2009) que Luiz de Castro Faria ingressou no Museu Nacional ainda em 1936, mas só se efetivou na instituição em 1944. Já “No Museu Nacional, seu interesse pelo estudo do passado pré-histórico se renovou e se aprofundou, estimulado sobretudo por sua mentora [Heloísa Alberto Torres].[...] Na Etnologia, foi orientado por Raimundo Lopes, que chegou a fazer incursões também pela arqueologia do Maranhão, seu estado natal.” (LIMA, 2009). Tais fatos demonstram tanto seu vínculo com o Museu Nacional, quanto com os dois referidos intelectuais da citada instituição que foram tão importantes nesses primeiros tombamentos arqueológicos e para com a preservação do patrimônio arqueológico nacional, levando-nos a atestar que o mesmo seguiu o legado deixado pelos referidos tanto na proteção aos sambaquis como aos bens arqueológicos no geral.

<sup>90</sup> Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

realizada entre os 02 e 05 do referido mês, foi identificado que o “Sambaqui Itapitangui” havia sido violado. E sabendo que o sambaqui pertencia ao patrimônio nacional e estava inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, portanto protegido por lei federal, comunicou a Delegacia de Polícia de Cananéia, fazendo com que o Delegado se dirigisse até o sítio onde ouviu Atanásio Hernandez, responsável pela exploração comercial da jazida. E segundo o depoimento do citado é demonstrado que “a violação do sambaqui teria sido autorizada pelo Departamento da Produção Mineral, órgão do Ministério da Agricultura, que concedeu ao sr. Atanásio Hernandez autorização para “pesquisar conchas calcáreas” no local protegido pelo tombamento”<sup>91</sup>. Fato extremamente grave, pois demonstrava que uma instância do Governo Federal não estava respeitando o instituto do tombamento. Sendo enfático no pedido, Paulo Duarte, solicita que providências sejam tomadas no caso específico e apela pela proteção dos sambaquis a nível nacional:

Comunicando este gravíssimo fato a V. Excia., para as providências de direito, e deixando claro que a Delegacia de Polícia de Cananéia já interditou os trabalhos que vinham sendo realizados naquele sambaqui, permitimo-nos sugerir que essa Diretoria se dirigisse ao Departamento Nacional da Produção Mineral – cujos funcionários serão certamente envolvidos no inquérito a que já se faz referência – fazendo ver a conveniência e a necessidade de ser consultado esse órgão protetor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional antes de se conceder qualquer, autorização de pesquisa ou lavra de “jazidas de conchas calcáreas” em todo território nacional.

A gravidade da situação revelada pelos fatos a que se fez referência justificaria, na mesma forma, nova manifestação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ao sr. Ministro da Educação, no sentido de ser conseguida do sr. Presidente da República a reserva e proteção de todos os sambaquis brasileiros, ainda quando não tombados, por desconhecimento de sua localização ou qualquer outro motivo.<sup>92</sup>

Como demonstrado, para além da solicitação de providências para com o caso da violação do Sambaqui do Itapitangui, Paulo Duarte, solicita que a DPHAN faça um pedido ao Ministro da Educação que intermediaria com o Presidente da República, algum dispositivo que assegurasse a “proteção de todos os sambaquis brasileiros, ainda quando não tombados”, demonstrando que era necessário um dispositivo legal para além do tombamento que pudesse proteger definitivamente os sambaquis nacionais.

Para além do elencado, cabe-nos a análise do que sucedeu com o inquérito policial acerca da violação ocorrida, já que o mesmo nos indicará alguns aspectos no que concerne à relação da instituição do patrimônio nacional com o patrimônio arqueológico. Em 17 de abril

<sup>91</sup> 11 de março de 1957. Correspondência de Paulo Duarte, presidente da Comissão de Pré-história de São Paulo, para Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN. Processo Nº 0525-T-55.

<sup>92</sup> Ibidem.

de 1957, o delegado de polícia de Cananéia, Américo dos Santos, solicita esclarecimentos ao Diretor da DPHAN a respeito do tombamento do “Sambaqui Itapitangui”, questionamento se o referido sambaqui realmente estava tombado, a data do tombamento, em que livro se fez o tombamento e qual o seu número de registro.<sup>93</sup> Com resposta datada de 30 de abril de 1957, Rodrigo M. F. de Andrade, responde os questionamentos, confirmando o tombamento e ainda informa que a DPHAN não havia concedido a ninguém autorização para exploração do referido sambaqui.<sup>94</sup>

Por tomar proporções de processo crime, na data de 07 de novembro de 1957, o Juiz de Direito da Comarca de Cananéia, Roberto Tobias Mortari, mais uma vez se dirige ao Diretor da DPHAN, o questionando se o réu Athanazio Hernandez foi notificado do tombamento e de forma bastante específica ainda questiona “quais os estudos ou em que elementos de informações baseou-se aquela Diretoria para considerar o Sambaqui do Itapitangui como de interesse arqueológico”.<sup>95</sup> Respondendo aos questionamentos, em 25 de novembro de 1957, informa que foram expedidas notificações ao Serviço do Patrimônio da União e a Comissão de Pré-história de São Paulo que sugeriu o tombamento. E ainda informa que o tombamento solicitado pela referida Comissão foi efetivado “depois de ouvido e de ter emitido parecer favorável o naturalista Luís de Castro Faria, reputado técnico no assunto.”<sup>96</sup> Assegurando, assim, sua defesa das ações efetivadas pela DPHAN para com o referido tombamento.

Em carta de 03 de janeiro de 1959, Paulo Duarte informa a Rodrigo de Andrade que Athanazio Hernandez havia sido condenado recentemente pelo Juiz de Cananéia por consequência da ação de violação do Sambaqui do Itapitangui, mas o referido apelou e os autos se seguiram para o Tribunal de Recursos do Rio de Janeiro. Além disso, ele destaca que a “condenação arvorou os arredores até o Paraná onde os vândalos ficaram todos de orelha em pé, verificando, pela primeira vez em nosso país, uma condenação pode recair sobre aqueles que costumam destruir as jazidas dessa natureza. De forma que a sentença foi um

---

<sup>93</sup> 17 de abril de 1957. Correspondência de Américo dos Santos, delegado de polícia de Cananéia, para Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>94</sup> 30 de abril de 1957. Correspondência de Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN, para Américo dos Santos, delegado de polícia de Cananéia. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>95</sup> 07 de novembro de 1957. Correspondência de Roberto Tobias Mortari, Juiz de Direito da Comarca de Cananéia, para Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>96</sup> 25 de novembro de 1957. Correspondência de Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN, para Roberto Tobias Mortari, Juiz de Direito da Comarca de Cananéia. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

benefício imenso”<sup>97</sup>. E ainda informa que Ranieri Mazzili, presidente da Câmara de Deputados, havia o informado acerca da aprovação do “nosso projeto”. Fato que foi contestado por Rodrigo de Andrade.

Sendo informado que Athanásio Hernandes havia sido condenado pelo Juiz da Comarca, Rodrigo M. F. de Andrade, em carta de 10 de janeiro de 1959 destinada a Paulo Duarte, destaca a repercussão que a sentença tivera tanto nos arredores, chegando até o estado do Paraná, porém fica receoso no que concerne a condenação chegando a afirmar: “se não foi notificado oportunamente, por omissão nossa, a inscrição do Sambaqui nos Livros do Tombo carecia de validade por falta de cumprimento de formalidade essencial, não tendo ele portanto cometido infração alguma ao Código Penal, nem ao Decreto-lei nº 25 de 30.11.1937”<sup>98</sup>. Ainda assim, salienta que “a sentença constituiu uma advertência impressionante para os interessados na exploração industrial de sambaquis”. E ainda ressalta acerca da “aprovação de nosso projeto pela Câmara dos Deputados” que não lhe havia sido confirmado tal caso.<sup>99</sup> O projeto salientando era o projeto que resultaria posteriormente na Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961 que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, isso só demonstra que Rodrigo M. F. de Andrade estava a par do possível dispositivo legal que estava sendo criado. E ao apoiar tal projeto, demonstrava que não era contrário a uma lei mais específica para além do tombamento no que toca a proteção dos monumentos arqueológicos. Ademais, Paulo Duarte respondendo em 02 de fevereiro de 1959 ao exposto na carta de Rodrigo de Andrade, exprime o seguinte:

Sua carta me deixou estatelado. Pelo que tem de Brasil! Então, depois de um esforço medonho para dar lição exemplar, cujo eco bate ainda com violência nos ouvidos dos vândalos, estamos arriscados a perder todo o trabalho, inclusive os riscos que fiz correr e corri pessoalmente expondo-nos às represálias que chegaram a manifestar-se da parte desses ganhadores de dinheiro e seus capangas? Não é possível, Rodrigo. É preciso que o advogado do Patrimônio dê duro, converse com os juízes, mostrelhes o interesse público envolto nisso [...] o que não é possível é criarmos um ambiente de ânimo a todos os miseráveis que são o nosso pesadelo. [...] O sambaqui é de uma importância arqueológica enorme, não é admissível que não façamos tudo por salvá-lo!<sup>100</sup>

Não é surpreendente tal revolta por parte de Paulo Duarte, já que o próprio Rodrigo de Andrade apontava brechas no processo de tombamento que poderiam ser usadas pela defesa

<sup>97</sup> 03 de janeiro de 1959. Correspondência de Paulo Duarte para Rodrigo M. F. de Andrade. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>98</sup> 10 de janeiro de 1959. Correspondência de Rodrigo M. F. de Andrade para Paulo Duarte. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>99</sup> Ibidem.

<sup>100</sup> 02 de fevereiro de 1959. Correspondência de Paulo Duarte para Rodrigo M. F. de Andrade. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

do acusado. Paulo Duarte, então, cobra uma reação por parte de Rodrigo e do DPHAN que não poderia jogar toda a repercussão e o esforço de proteção do sambaqui fora. E mais uma vez tenta demonstrar ao mesmo o quanto era importante aquele bem arqueológico que Rodrigo de Andrade parecia estar deixando ao acaso para destruição. O que chama mais atenção nesse caso é que Rodrigo de Andrade parecia não estar tão preocupado com um dos objetivos fins da instituição na qual fazia parte, que era proteger o patrimônio arqueológico nacional. Assim como Paulo Duarte se indigna, realmente não era admissível que o Rodrigo de Andrade não estivesse fazendo de tudo para salvar tão importante patrimônio arqueológico nacional. O que mais uma vez demonstra que era necessária uma lei específica para tal proteção para além do IPHAN, já que o mesmo não supria totalmente essa sua atribuição. Acerca do caso desse sambaqui, salienta Silva (2013, p. 24): “Não há na documentação analisada indícios de como o assunto foi resolvido, mas o que sabemos é que o sítio chegou a ser retirado da listagem de bens tombados, tendo retornado depois, se mantendo tombado até o presente momento.”.

Outro caso que chama atenção ainda no arquivo do mesmo processo de tombamento (Processo Nº 0525-T-55) é o de um explorador de sambaqui que tomou conhecimento que a Comissão de Pré-história de São Paulo estava processando os exploradores de sambaquis e o mesmo ficou receoso que seu investimento tomasse prejuízo devido à ação fiscalizadora da referida Comissão.<sup>101</sup> O que nos leva a refletir que se o IPHAN nesse período fosse mais ativo no processo de preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, os exploradores de sítios arqueológicos também ficariam receosos para com o seu papel de vigilante desses patrimônios.

### **3.4 O tombamento da Lapa da Cerca Grande**

Quando analisamos os sítios arqueológicos tombados no período inicial do IPHAN, outro sítio arqueológico também entra em destaque, a Lapa da Cerca Grande. Localizada em Matozinhos-MG, em seus sítios podíamos encontrar cerca de 100 desenhos que representavam cenas de caça e de animais da região<sup>102</sup>. Tal sítio arqueológico se destaca, porque seu processo de tombamento se inicia em 1953 em um período que a prática de

---

<sup>101</sup> “As instalações do requerente já estavam a exigir um bom investimento financeiro – a estrada e as máquinas pediam reforma urgente – quando ele tomou conhecimento da ação da Comissão de Pré-história de S. Paulo, órgão do governo do Estado, que estava processando os exploradores de sambaquis. [...] O requerente receou que qualquer novo investimento nos trabalhos viesse a representar prejuízo total, em face da ação fiscalizadora daquela Comissão.”. Processo Nº 0525-T-55. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>102</sup> Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

tombamento era colocada como forma essencial de preservação e termina em 1962 quando já existia uma lei específica para com a proteção dos monumentos arqueológicos, fazendo-nos acompanhar, analisar e refletir com o processo de tombamento que percorreu toda a trajetória citada e também abriria os olhos das instâncias responsáveis pela preservação do patrimônio arqueológico nacional, acarretando na necessidade de uma lei específica.



**Figura 22:** Josaphat Pena na Lapa de Cerca Grande.

**Fonte:** *Correio da Manhã*, 05 jun. 1953, p. 8.

Ao analisarmos seu processo de tombamento (Processo N° 0491-T-53) podemos identificar que o que motivou tal indicação de tombamento foram as declarações dadas por Josaphat de Paula Pena ao *Correio da Manhã* em junho de 1953 que fizeram com que o Diretor do PHAN, Rodrigo M. F. de Andrade, se dirigisse a Sylvio de Vasconcelos, Chefe do 3° Distrito do PHAN, ainda no dia 10 de junho, solicitando a indicação de providências sobre o assunto.<sup>103</sup> Na referida matéria do *Correio da Manhã* de 05 junho de 1953 intitulada “Mensagens artísticas de um fantástico mundo primitivo”, podíamos encontrar ainda em seu início a denúncia de destruição e o apelo ao PHAN com: “Ilustres cientistas se entusiasmam diante das grutas de Minas Gerais mas visitantes inconscientes destroem um tesouro nacional

<sup>103</sup> 10 de junho de 1953. Ofício n° 502 do Diretor do PHAN, Rodrigo M. F. de Andrade a Sylvio de Vasconcelos, Chefe do 3° Distrito do PHAN. Processo N° 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

– Uma proteção que cabe ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”. A matéria é rica em informações sobre o referido patrimônio remontando as pesquisas realizadas por Peter Lund:

Peter Lund foi o primeiro cientista que em suas memórias, publicadas em Copenhague, em 1837, fez uma referência especial às pinturas e desenhos rupestres da Lapa da Cerca Grande. A respeito dela disse o sábio dinamarquês que “será sempre o lugar clássico para o naturalista, em vista da extraordinária raridade de monumentos comemorativos do selvagem do Brasil”. Nela se encontram de fato um excelente conjunto de desenhos, em que se destaca um painel de quatro veados, dois em tamanho natural, de cor grená, e dois menores, de cor amarela. (CORREIO DA MANHÃ, 05 jun. 1953, p. 8).

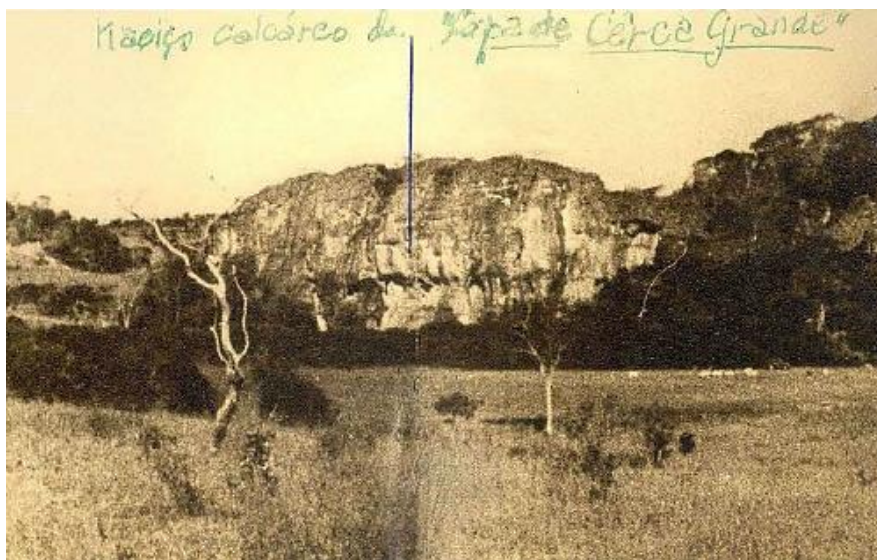
No próprio processo de tombamento é apontado que desde Lund era destacado a sua proteção: “Lamentavelmente foi este sítio muito danificado por visitantes e também na extração de calcita, inutilizando a passagem das galerias ricas em notáveis pinturas. Visitado e estudado por Lund que em 1837 já preconizava sua proteção da parte do Governo.”<sup>104</sup>. Anibal Mattos (1938) também chega a salientar na sua obra as alusões de Lund referentes às depredações na Lapa da Cerca Grande. Mas, como salientado, o apelo que inquietou o diretor do DPHAN foi o realizado pelo pesquisador Josaphat de Paula Pena:

É urgente que o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tome a seu cargo a proteção da mais antiga manifestação artística do homem pré-histórico desta região. A Lapa da Cerca Grande teve muitos dos seus desenhos destruídos pelos turistas que sobre eles faziam rabiscos e por trabalhos de Industrialização. (CORREIO DA MANHÃ, 05 jun. 1953, p.8).

Com um apelo direto a DPHAN, mais uma vez um intelectual da época tentava voltar o olhar da instituição do patrimônio nacional para a tão necessária proteção do patrimônio arqueológico nacional. Para atender ao pedido de Josaphat Pena, Rodrigo de Andrade solicitou informações a Sylvio de Vasconcelos, Chefe do 3º Distrito do PHAN, que informou em 23 de junho de 1953 a necessidade do tombamento da Cerca Grande: “Destas a mais importante para efeito de tombamento é a da Cerca Grande, não só pelo seu valor próprio [...] como também por ser a mais ameaçada presentemente em virtude do interesse de seu proprietário na extração de calcita”<sup>105</sup>. E o mesmo ainda salientava que acreditava que a notificação do tombamento já resolveria o problema da Lapa da Cerca Grande.

<sup>104</sup> Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>105</sup> 23 de junho de 1953. Do Chefe do 3º Distrito da DPHAN ao Diretor da DPHAN. Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.



**Figura 23:** Lapa de Cerca Grande.

**Fonte:** Processo Nº 0491-T-53 Volume I.

Com o objetivo de tombamento, ao analisarmos o processo da Lapa da Cerca Grande, mais uma vez podemos notar a presença do Museu Nacional e o pedido de parecer de pesquisador da referida instituição, já que para identificar o valor arqueológico do bem, em documentação de agosto de 1953, é salientado que o Museu Nacional deveria ser consultado. Para tanto, Rodrigo M. F. de Andrade solicita em 20 de agosto de 1953 o parecer do naturalista do Museu Nacional, Luiz de Castro Faria.<sup>106</sup> Em resposta datada de 13 de janeiro de 1954, Luiz de Castro Faria<sup>107</sup> para além de falar do caso Cerca Grande, também remonta a necessidade de legislação específica:

Senhor Diretor – Como é do conhecimento de V. Senhoria recebemos do Conselho Nacional de Pesquisas em 1952 uma “Bolsa de Pesquisa”, para estudo intensivo do problema dos sambaquis. No contrato firmado com esse órgão figurava como obrigação expressa (item 2, do acordo firmado em 25/10/52) a apresentação de um Relatório sobre o problema da proteção das referidas jazidas. No trabalho que tivemos a satisfação de elaborar consideramos não apenas o problema particular dos sambaquis, mas o problema das jazidas arqueológicas em geral, e acreditamos sinceramente que a legislação específica, sugerida em esboço conclusivo, será o único meio de resolver de modo satisfatório o problema da salvaguarda do nosso patrimônio arqueológico.

Tivemos a honra de submeter à apreciação de V. Senhoria o nosso trabalho desvalioso, antes mesmo de encaminhá-lo, por dever contratual, ao Conselho Nacional de Pesquisas.

<sup>106</sup> Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>107</sup> Vale salientar que Carlos de Paula Couto (1964, p. 27) relata que: “Em 1956, uma expedição científica, bem organizada, de que participamos, com o colega Luiz de Castro Faria, como representantes do Museu Nacional, e com o Dr. Wesley Hurt, da Universidade de South Dakota, Estados Unidos, com a colaboração de Fernando Altenfelder da Silva e Gerson Danelli, de São Paulo, e Oldemar Blasi, do Paraná, operou, por mais de dois meses consecutivos, na região de Cerca Grande, onde copiosa coleção de esqueletos humanos da raça dita de Lagoa Santa foi obtida, juntamente com artefatos e restos de cerâmica, atribuídos àquele homem, em cuidadosas escavações, feitas em seis abrigos sob rocha, pelo menos.”

No caso particular das pinturas parietais das cavernas de Minas, achamos que a medida de tombamento, inadequada no caso dos sambaquis, poderá ser aplicada com vantagem, desde que a D.P.H.A.N. possa dispor de meios eficientes de fiscalização. Não há dúvida de que do ponto de vista científico qualquer decisão no sentido de preservar aquelas pinturas estará plenamente justificada.<sup>108</sup>

O exposto no texto de Castro Faria chama atenção para o fato que ainda em 1952 o referido havia recebido uma bolsa de pesquisa do Conselho Nacional de Pesquisas<sup>109</sup> para estudo do problema da proteção dos sambaquis, como vimos anteriormente isso não é surpreendente, porque os sambaquis já vinham há muito tempo sendo objeto de estudos para os cientistas, assim como objeto de destruição para fins econômicos, criando-se, assim, um “problema” para com essa questão. E ele salienta esse ponto, porque ao ser incumbido de tal questão o mesmo chegou, para além do problema particular dos sambaquis, a trabalhar os problemas das jazidas arqueológicas brasileiras no geral, elaborando, assim, uma legislação específica que foi sugerida em esboço, afirmando que: “acreditamos sinceramente que a legislação específica, sugerida em esboço conclusivo, será o único meio de resolver de modo satisfatório o problema da salvaguarda do nosso patrimônio arqueológico.”<sup>110</sup> Demonstrando mais uma vez que o problema de salvaguarda, isto é, de preservação do patrimônio arqueológico brasileiro seria melhor equacionado por meio de uma legislação específica, para além do tombamento.

Já em relação ao caso da Lapa de Cerca Grande em específico, Castro Faria chega a afirmar: “No caso particular das pinturas parietais das cavernas de Minas, achamos que a medida de tombamento, inadequada no caso dos sambaquis, poderá ser aplicada com vantagem, desde que a D.P.H.A.N. possa dispor de meios eficientes de fiscalização.”<sup>111</sup> Sendo assim, de parecer favorável ao tombamento. No entanto, cabe destacar que a afirmação que o tombamento seria adequado nesse caso e inadequado no dos sambaquis, é referente à questão que os pesquisadores, após o tombamento, se encontravam muitas vezes em situação de impasse, já que as coisas tombadas não poderiam ser mutiladas criando o empecilho para as explorações científicas. O que demonstra assim, mais uma lacuna no que toca a prática do tombamento dos bens arqueológicos, necessitando, assim, de um dispositivo que resolvesse

<sup>108</sup> 13/01/1954. Luiz de Castro Faria. Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>109</sup> Conselho Nacional de Pesquisas é a nomenclatura com que foi fundado o atual Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Chamamos atenção para o fato de que este Conselho foi criado em 1951 (Cf: <https://centrodememoria.cnpq.br/fundo.html> ) e já no ano seguinte apoiava a pesquisa arqueológica, demonstrando o grande capital científico desta área do conhecimento.

<sup>110</sup> Ibidem.

<sup>111</sup> Ibidem.

esse impasse. Mesmo com o parecer favorável ao tombamento, surpreendentemente Rodrigo M. F. de Andrade não o realiza, justificando a não inscrição alguns anos depois em correspondência destinada a Josaphat Penna de 1958:

Não passaram despercebidas à repartição que dirijo as manifestações públicas do distinto contrterrâneo, visando a promover a proteção das grutas de Minas Gerais ornadas com desenhos pré-históricos.

Depois de estabelecer contato com V.S., por intermédio do dr. Sylvio de Vasconcellos, colaborou a DPHAN na redação de um anteprojeto de lei com o objetivo de assegurar a defesa dos monumentos pré-históricos e arqueológicos, a fim de melhor habilitar-se a zelar pelas inscrições e desenhos em boa hora assinalados pelo prezado amigo.

Não me animei a proceder à inscrição desses bens no Livro do Tombo Arqueológico porque, nas circunstâncias atuais, e desprovido de elementos para manter vigilância permanente nos pontos distantes em que eles se localizam, receei que o tombamento tivesse efeito nulo ou contraproducente.

Entretanto, a demora em ser elaborada a lei protetora de coisas arqueológicas me inspira o receio de que danos irreparáveis possam afetar a fisionomia das grutas, sem qualquer medida de proteção seja tentada pelos poderes públicos. Lembrei-me, por isso, de dirigir-se a V.S., solicitando-lhe, como perfeito conhecedor do assunto que é, o obsequio de maiores indicações, que permitam a esta Diretoria proceder de qualquer modo ao tombamento dos sítios mais valiosos, até que legislação especial nos forneça maiores possibilidades de ação.<sup>112</sup>

Com a justificativa de não ter como manter a vigilância permanente dos referidos bens arqueológicos devido à distância que se localizam e que estava esperando a lei que iria proteger melhor as coisas arqueológicas, Rodrigo M. F. de Andrade e a DPHAN deixava as grutas e a Lapa da Cerca Grande sob ação dos exploradores por anos, retomando o processo de tombamento somente em 1958. Por conseguinte, esse fato chama atenção, já que demonstramos ao longo do trabalho que outros bens arqueológicos haviam sido apenas tombados visando a sua proteção e preservação, portanto deveria ser natural o movimento de tombamento para uma preservação preventiva, posto que a DPHAN possuía até parecer favorável de renomado naturalista que era Luiz de Castro Faria, demonstrando mais uma vez a desestima para com o patrimônio arqueológico brasileiro nesse período.

Alguns anos depois, em 29 de setembro de 1961, quando já havia sido aprovada a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961 que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, podemos identificar o processo de tombamento da Lapa da Cerca Grande mais uma vez ganhando forma: “De acordo com parecer do prof. Castro Faria, foram feitas duas notificações de tombamento, que junto lhe remeto, referentes à Lapa da Cêrca Grande e à

---

<sup>112</sup> 04 de agosto de 1958. Correspondência de Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN para Josaphat de Paula Penna. Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Lapa dos Poções”<sup>113</sup> que deveriam ser entregues. Devido a uma proposta de delimitação da área a ser tombada pelo proprietário da Lapa da Cerca Grande, o tombamento do referido patrimônio arqueológico se estendeu por mais tempo. Para tal demarcação da área a ser tombada foi seguido o critério sugerido por Luiz de Castro Faria, antropólogo do Museu Nacional. E finalmente a Lapa da Cerca Grande foi inscrita no livro do Tombo Arqueológico no dia 27 de junho de 1962.<sup>114</sup>

Outro caso que chama atenção ainda no arquivo do mesmo processo de tombamento (Processo Nº 0491-T-53 Volume I) é que em parecer de 1987 com o assunto de “Delimitação da Área Tombada Lapa da Cerca Grande- MG”, a arqueóloga Rosana Pinhel Mendes Najjar informa que: “a Lapa da Cerca Grande é protegida pelo Decreto Lei 25/37 e também pela Lei Federal nº 3924/61 e o restante do maciço calcário (afloramentos Cainhanga e Vargem Formosa) estão protegidos pela Lei 3924/61.”<sup>115</sup> O que demonstra a perspectiva dos técnicos do IPHAN de que os sítios arqueológicos, com o advento da Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, se fossem tombados, sua proteção seria reforçada pela referida lei e se não fossem, tal lei cumpriria o papel de preservação. A lacuna do tombamento que apontava para a necessidade de uma legislação específica para com a preservação do patrimônio arqueológico nacional estava finalmente superada. Cabe-nos agora entender, depois da necessidade da lei demonstrada e dos problemas analisados durante os processos de tombamentos, como se criou tal Lei e qual a influência do Museu Nacional e do IPHAN nesse surgimento.

---

<sup>113</sup> Of. Nº 1455. 29 de setembro de 1961. De Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN a Sylvio de Vasconcellos, Chefe do 3º Distrito da DPHAN. Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>114</sup> Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

<sup>115</sup> Parecer Nº 009/87/ARQ. 23.03.1987. De Rosana Pinhel Mendes Najjar a Regina Coeli Pinheiro da Silva, Coordenadora da Arqueologia. Assunto: Delimitação da Área Tombada Lapa da Cerca Grande- MG. Processo Nº 0491-T-53 Volume I. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

## **CAPÍTULO 4 - O LEGADO DO CAMPO CIENTÍFICO PARA COM A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO BRASILEIRO**

Por meio dos processos de tombamento analisados nos capítulos 2 e 3 já podemos perceber a atuação do Museu Nacional para com o patrimônio arqueológico e alguns problemas que o IPHAN enfrentava para com a gestão do referido patrimônio, mas antes de adentrarmos na história da lei que iria suprir as necessidades da preservação do referido patrimônio, devemos contextualizar também como os intelectuais da própria época compreendiam o que estava acontecendo nesse período, no que tocava às questões do patrimônio arqueológico, identificando mais uma vez também a atuação do Museu Nacional nessa problemática. Além disso, também demonstrarei medidas que tentaram suprir as necessidades da área do patrimônio arqueológico, já que alguns intelectuais já percebiam essa necessidade, muito antes da criação da Lei nº 3.924/61 que viria a ser principal lei de proteção do patrimônio arqueológico. Então, em relação à compreensão dos intelectuais da própria época, farei uma análise mais detalhada do livro de Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da DPHAN, dedicado aos monumentos arqueológicos, intitulado “Brasil: monumentos históricos e arqueológicos” de 1952.

### **4.1 Intelectuais da própria época e a preservação do patrimônio arqueológico**

Em sua obra publicada pelo “Instituto Panamericano de Geografia e História” situado no México, Rodrigo M. F. de Andrade faz um panorama da trajetória e consolidação do patrimônio cultural brasileiro desde muito antes do SPHAN até a sua trajetória nessa instituição, por isso tal obra se torna relevante para entendermos o pensamento de quem estava à frente da instituição do patrimônio nacional e consequentemente refletirmos sobre as ações da referida instituição. Desse livro destacarei alguns pontos centrais para a minha análise, principalmente os voltados ao Museu Nacional e ao patrimônio arqueológico brasileiro, pois, além de ser uma fonte para dados pontuais sobre o patrimônio arqueológico, parece ter funcionado também como um balanço, realizado nos primeiros momentos em que se tratava da possibilidade de criação de uma lei para a arqueologia.

Nessa obra, Rodrigo de Andrade menciona, por exemplo, que o Museu Nacional dispunha de documentação fotográfica sobre o patrimônio arqueológico brasileiro, assim como cita que no referido museu havia biblioteca especializada nos assuntos da arqueologia brasileira (ANDRADE, 1952). Ao citar em sua obra tanto a documentação fotográfica, quanto a biblioteca do Museu Nacional, Rodrigo de Andrade terminava por destacar o vínculo de tal

instituição para com os assuntos arqueológicos, como também demonstrava aos leitores que se eles desejassem conhecer ou pesquisar sobre esse assunto deveriam procurar o Museu Nacional.

E ainda na mesma obra Rodrigo M. F. de Andrade reconhece que ainda havia muitos patrimônios arqueológicos brasileiros não tombados quando afirma que: “a quase totalidade dos monumentos, jazidas e coleções de peças de valor arqueológico não foi até agora tombada” (ANDRADE, 1952, p. 108). E logo adiante no texto afirma que: “O inventário e a proteção do material arqueológico do Brasil permaneceu a cargo do Museu Nacional, não tendo podido, por enquanto, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico assumir a responsabilidade de sucedê-lo nessa tarefa.” (ANDRADE, 1952, p. 108). Tais afirmações demonstram que Rodrigo M. F. de Andrade reconhecia o déficit para com os tombamentos do patrimônio arqueológico nacional, mas também transferia a responsabilidade da proteção do patrimônio arqueológico brasileiro para o Museu Nacional. Fato curioso, já que por mais que a Instituição do Patrimônio tivesse feito acordos e trabalhos em cooperação com o Museu Nacional ao longo de sua história no que toca ao patrimônio arqueológico, a função de tomar e consequentemente proteger o patrimônio arqueológico nacional ainda era a cargo do IPHAN. Por isso, ao rememorarmos os fatos demonstrados na análise dos tombamentos dos patrimônios arqueológicos dos Capítulos 2 e 3, poderemos refletir que tal transferência de responsabilidade estava sendo colocada à frente de muitos casos que demonstravam a inexperiência e ineficiência da própria Instituição do Patrimônio para com a gestão do patrimônio arqueológico nacional. Portanto, tais fatos nos deixam a questionar se a “culpa” seria do Museu Nacional ou da DPHAN em relação ao descaso para com a gestão do patrimônio arqueológico nacional? Se a “culpa” seria do Museu Nacional, por que Rodrigo M. F. de Andrade no início da sua obra relata o seguinte?

A diversidade de natureza das coisas a serem protegidas exige demasiados conhecimentos especiais para que consiga reuni-los o quadro de pessoal de um só serviço público, sobretudo atendendo-se a que varia enormemente a técnica adequada à sua preservação e conservação e, assim também, o caráter das medidas a tomar em seu proveito. Prova da procedência dessas ponderações, pelo menos em relação às condições do Brasil, é o fato da quase totalidade dos bens inscritos nos Livros do Tombo instituídos pelo Decreto-lei nº 25 de novembro de 1937 consistir em imóveis de valor histórico e artístico, não tendo até agora o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional conseguido proceder o tombamento necessário de um acervo razoável dos bens móveis daquela natureza existente no país, nem muito menos correspondente às coisas de valor arqueológico, etnológico e bibliográfico ou a monumentos naturais e paisagens notáveis. (ANDRADE, 1952, p. 66-67).

Portanto, nesse trecho Rodrigo M. F. de Andrade denota a culpa da baixa atuação para com o patrimônio arqueológico ao próprio SPHAN, visto que a instituição não conseguia proceder ao tombamento necessário de número razoável de bens de valor arqueológico, dentre outras categorias citadas que a instituição também não conseguia suprir, mas posteriormente em seu texto ele transferia a responsabilidade de tal ato ao Museu Nacional. Contudo, outro aspecto que podemos identificar a partir desse trecho é a preferência do SPHAN para com os bens imóveis de valor histórico e artístico, aspecto que ficará ainda mais claro posteriormente em sua obra.

Contudo, para além desses questionamentos cabe-nos enfatizar que como a “proteção do material arqueológico do Brasil permanecia a cargo do Museu Nacional”, natural foi o movimento do Museu Nacional na participação do processo de criação da Lei nº 3.924/61, já que a referida instituição por “ocupar tal posto” perceberia a necessidade de uma ferramenta de proteção dos bens arqueológicos para além da assegurada pela DPHAN e estava em contato direto com a DPHAN, o que fazia com que a referida instituição observasse os déficits dessa instituição para com a gestão e proteção do patrimônio arqueológico nacional.

Ainda na mesma obra Rodrigo M. F. de Andrade menciona diretamente e indiretamente o Museu Nacional. Ao apresentar na sua obra uma bibliografia que tinha um trecho dedicado à Arte Indígena, ele terminou por mencionar obras de intelectuais que estavam ou já foram vinculados ao Museu Nacional, como Ladislau Netto e Heloísa Alberto Torres. Como também cita em sua obra explorações de jazidas arqueológicas que seriam realizadas pelo Museu Nacional, dando destaque à exploração dos sambaquis de Laguna em Santa Catarina (ANDRADE, 1952). Contudo, ao citar esse caso ele termina por demonstrar o pouco investimento para com os bens arqueológicos, já que Rodrigo M. F. de Andrade afirma o seguinte:

Com referência aos trabalhos de exploração de jazidas de material arqueológico, o serviço mais importante planejado para 1950 deverá ter execução nos sambaquis de Laguna, no Estado de Santa Catarina, a cargo de um dos naturalistas do Museu Nacional. A despesa da exploração está estimada em Cr\$ 12.000,00 devendo correr, como já se adiantou, à conta dos recursos consignados no orçamento federal à Universidade do Brasil. (ANDRADE, 1952, p. 178).

O que nos remonta ao fato, já demonstrado no Capítulo 3, que nessa obra era salientado que no “plano de serviços destinados a consolidar, reparar, conservar e restaurar bens imóveis e móveis do patrimônio histórico e artístico do país em 1950” seriam gastos um total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), enquanto “aos trabalhos de exploração

de jazidas de material arqueológico” teriam essa despesa que era estimada em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e que ainda ocorreria por meio de recursos da Universidade do Brasil (ANDRADE, 1952). O que demonstrava a baixa e quase nula destinação de recursos para com o patrimônio arqueológico nacional em detrimento da grande destinação de recursos para outras categorias de bens. Expondo novamente a preferência da DPHAN para com os patrimônios arquitetônicos em detrimento das outras categorias, como o arqueológico.

Não à toa Mario Barata ao discorrer em matéria no *Diário de Notícias* de 1954 sobre a publicação *Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos* de autoria de Rodrigo M. F. de Andrade, chega a afirmar o seguinte: “O livro é bastante vivo, não só por estar em função da rica experiência pessoal do autor, no assunto, como pelas informações francas – às vezes críticas – que inclui, transformando-o em verdadeiro retrato das virtudes e das falhas do nosso sistema de proteção ao referido conjunto.” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 01 ago. 1954, p. 05). Fala essa, que resume adequadamente essa obra, que em vários momentos demonstra as “falhas”, principalmente no que tocava a proteção do patrimônio arqueológico brasileiro.

Outro intelectual da própria época que serve para compreendermos o que estava acontecendo com o IPHAN no que tocava as questões para com o patrimônio arqueológico é Luiz de Castro Faria, personagem esse vinculado ao Museu Nacional que já foi mencionado durante alguns processos de tombamento do Capítulo 3. Além disso, o mesmo será peça fundamental para entendermos a relação Museu Nacional-IPHAN durante e no pós-processo da criação do que viria a se tornar a principal lei de preservação do patrimônio arqueológico, por isso nesse momento, cabe ressaltar alguns pontos da sua história da vida, que nos auxiliaram a refletir sobre estas questões.

Como assinala Lima (2009), Luiz de Castro Faria<sup>116</sup> (1913-2004) foi um dos “pais fundadores” da Antropologia no Brasil e teve um papel decisivo na história da arqueologia do país, com ativo exercício na defesa do relativo à pré-história brasileira. Não fortuitamente, pudemos verificar sua atuação nos processos de tombamento de alguns sítios arqueológicos junto ao IPHAN. E como bem salienta Saladino (2010, p. 188): “a atuação e influência [no IPHAN] do antropólogo do Museu Nacional (MN) Luiz de Castro Faria são incontestes.”. Com atuação incontestável junto ao IPHAN, o mesmo constataria algumas necessidades a serem supridas no que toca a área de trabalho que tanto atuava, quanto defendia.

---

<sup>116</sup> Também podemos encontrar o nome do referido como “Luís de Castro Faria”.



**Figura 24:** Luiz de Castro Faria.

**Fonte:** Museu Nacional. Personalidades. Seção de Memória e Arquivo.

Em 1935, Castro Faria funda, juntamente com outros pesquisadores, o Centro de Estudos Arqueológicos, no Rio de Janeiro, com certa analogia as postulações propostas por Alberto Childe do Museu Nacional. Posteriormente, esse Centro foi absorvido pelo Museu Nacional (SOUZA, 1991). Já em 1936 podemos constatar sua atuação junto ao Museu Nacional, chegando a ficar em certo período sob orientação de Heloísa Alberto Torres, antropóloga tão citada em outros momentos neste trabalho. Seu contato com a arqueologia também se deu por meio de uma formação no Museu Histórico Nacional por meio do professor Angione Costa, intelectual que se destacou na arqueologia brasileira (LIMA, 2009)<sup>117</sup>. Além disso, Lima (2009) salienta que “seu interesse pelo estudo do passado pré-histórico se renovou e se aprofundou, estimulado sobretudo por sua mentora”, então podemos

---

<sup>117</sup> Angione Costa chega a nos demonstrar em entrevista ao periódico *A Manhã* o que era ministrado nessa disciplina: “Na cátedra de Arqueologia Brasileira são transmitidas aos alunos noções gerais para o conhecimento da pré-história, envolvendo todos os aspectos da Terra e do homem que aqui existia, dominava o litoral, espalhava-se pelos vales e planaltos do interior, acusando traços de aculturação preciosos e em pleno desenvolvimento cuja expansão a chegada dos europeus interceptou. Na cátedra de Arqueologia, com o sentido de amor à terra e à cultura brasileira, temos procurado fazer dentro das limitadas condições de trabalho atuais, o que em campo mais desenvolvido todas as Américas realizam nesta hora: estudar as origens do povoamento inicial brasileiro. Integrá-lo nos diferentes grupos que povoam o continente, num sentido de compreensão, amor e integração à terra da América, que era povoada por muitos grupos, alguns dos quais haviam atingido a proto-história. [...] Pelo desenvolvimento de conhecimentos que nos devemos proporcionar, num sentido da realidade americana que é a da aproximação com o aborígine para elevá-lo ao seu justo lugar, o de legítimo dono que ele era de todas essas terras. Em amplos territórios os índios haviam atingidos adiantadas culturas que os colocavam entre os povos da proto-história em pleno desenvolvimento para a era marcada pelas utilidades do ferro. Assim, num Curso de Arqueologia brasileira devemos estudar os primeiros homens que aqui teriam chegado, seguir os seus processos culturais, estudar os diferentes tipos a que essas culturas obedeciam, procurando tanto quanto nos elementos de antropologia, de etnologia e da filologia indígena permitirem estabelecer uma diretriz sobre as suas origens.” (A MANHÃ, 1941, p. 3).

destacar o papel de Heloísa Torres no processo de efetivação de Castro Faria no campo da arqueologia. Como também, a autora não deixa de citar que no que tocava à Etnologia, Castro Faria foi orientado por Raimundo Lopes, intelectual também atuante na área da arqueologia (LIMA, 2009). E provavelmente essa orientação de Raimundo Lopes deve ter influenciado Castro Faria para com a atuação nos sítios arqueológicos que tanto eram objeto de foco pelo mesmo, os sambaquis. Almeida (2006) chega a afirmar que Castro Faria teve uma: “interlocução permanente com Heloísa Alberto Torres e Raimundo Lopes, nos dois primeiros anos no *Museu Nacional*”. (ALMEIDA, 2006, p. 103). O que fortalece ainda mais a hipótese da influência de Heloísa Torres e Raimundo Lopes para com Castro Faria durante seu aprofundamento nas áreas da antropologia e arqueologia.

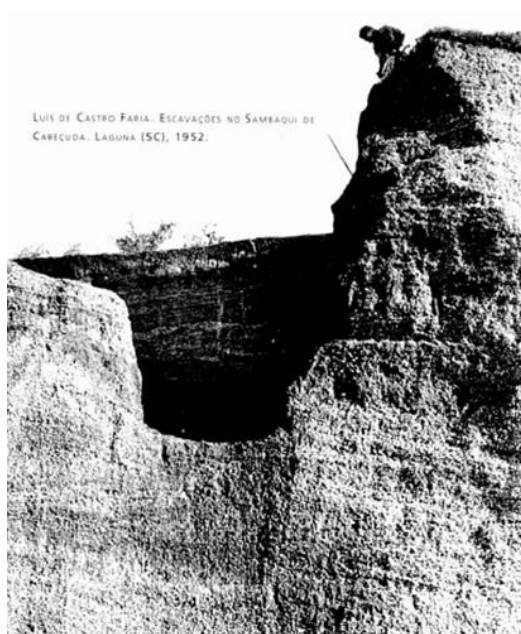


**Figura 25:** Ao centro Heloísa Alberto Torres e a sua esquerda Luiz de Castro Faria e Raimundo Lopes, no Museu Nacional (1939).

**Fonte:** Museu Nacional. Personalidades. Seção de Memória e Arquivo.

Já em 1939 ele ingressou de vez no quadro técnico do Museu Nacional como auxiliar e depois assumiria o cargo de naturalista interino na instituição, o que o fez intensificar suas pesquisas no campo da arqueologia. Em 1944 se efetivou como naturalista do Museu Nacional por concurso público, intensificando ainda mais suas pesquisas: estudou as coleções arqueológicas dos museus de São Paulo; pesquisou sambaquis em Santa Catarina; pesquisou as grutas de Cerca Grande em Minas Gerais; entre outras tantas grutas e sambaquis pesquisados pelo mesmo, que o ajudaram a refletir sobre a preservação dos sítios arqueológicos brasileiros (LIMA, 2009). Vale salientar, que tanto as coleções arqueológicas do Museu Paulista, quanto a Gruta Lapa da Cerca Grande foram tombadas pelo IPHAN, essa última com destacada presença de Castro Faria durante o processo de tombamento.

Também não podemos deixar de destacar a presença de Castro Faria no Conselho Consultivo do IPHAN a partir de 1958, já citada no Capítulo 1. Além da sua proximidade com Rodrigo de Andrade, que segundo Simão (2008) se deu bem antes desse período, ainda na década de 1940, proximidade essa também ressaltada por Dias e Lima (2012), sem citar período, mas demonstrando o vínculo que esses dois personagens teriam, o que não surpreende o protagonismo de ambos em momentos semelhantes da história da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro. Ademais, junto ao IPHAN, Castro Faria realizou pesquisas em jazidas arqueológicas que, provavelmente, o levou a refletir sobre a preservação dos sítios arqueológicos nacionais, em especial os sambaquis.



**Figura 26:** Castro Faria, Escavações no Sambaqui de Cabeçuda, Laguna-SC (1952).

**Fonte:** FARIA, 1998, p. 165.

Como já dito, em seu livro “Brasil: monumentos históricos e arqueológicos” de 1952, Rodrigo M. F. de Andrade, diretor da então DPHAN, relata que nos anos 1950 o trabalho mais importante no que tocava à exploração de jazidas arqueológicas seria realizado nos sambaquis de Laguna em Santa Catarina por naturalistas do Museu Nacional (ANDRADE, 1952). Lima (2009) também chega a citar a realização de pesquisas de Castro Faria nos sambaquis de Laguna em Santa Catarina nesse período, assim como o próprio Castro Faria relata suas pesquisas em Laguna-SC: “Nas escavações que realizei no Sambaqui de Cabeçuda, em Laguna, Santa Catarina, “foram coletados restos de 227 indivíduos, total que inclui 95 homens, 76 mulheres, 12 jovens e 44 crianças”.” (FARIA, 1998, p. 165). Entre 1950-1951, Castro Faria realizou escavações no Sambaqui de Cabeçuda, Laguna-SC, que estava ameaçado de destruição, realizando relevante pesquisa arqueológica, no entanto, em 1954 ele

já chegaria a relatar contínua destruição do sítio arqueológico, que o desfigurou completamente (LIMA, 2009). O próprio Castro Faria relata o seguinte sobre o Sambaqui de Cabeçuda: “Dele hoje nada resta, nem a marca no chão. Do incalculável número de artefatos e esqueletos ali acumulados em milênios da história da ocupação humana daquela área, só restam os poucos coletados em dois períodos de escavação para o Museu Nacional.” (FARIA, 1998, p. 166). Em sua fala, fica claro o lamento pela destruição desse sambaqui, não fortuitamente o mesmo chegou a refletir sobre a problemática da proteção desses sítios arqueológicos.



**Figura 27:** Caieira onde foram processadas as conchas do Sambaqui de Cabeçuda durante seu processo de destruição, documentado em 1947 por Castro Faria.

**Fonte:** Fundo Castro Faria, Arquivo de História da Ciência, Museu de Astronomia *apud* LIMA, 2009.

Em 1955 ele chegou a apresentar a comunicação denominada “A formulação do problema dos sambaquis” no XXX Congresso Internacional de Americanistas que foi realizado em São Paulo (LIMA, 2009)<sup>118</sup>. Demonstrando, assim, sua ativa reflexão sobre o tema e um possível início das reflexões mais aprofundadas sobre a preservação dos referidos sítios, semelhantes às reflexões que poderemos verificar posteriormente na sua participação na criação da Lei nº 3.924 de 1961. A posteriori, Lima (2009) nos relata que o mesmo chegou a lamentar a não publicação de seu trabalho sobre o problema da proteção dos sambaquis que deixaria clara sua contribuição para a referida lei:

Castro Faria sempre afirmou ser o autor do anteprojeto que resultou na Lei nº 3.924 (comunicação pessoal). No relatório ao CNPq, datado de 1958 e ora divulgado, ele se justificava por não ter ainda publicado, até aquela altura, o trabalho “O problema da proteção aos sambaquis”, que continha a minuta preparada por ele. Lá ele diz textualmente ter considerado “conveniente que o anteprojeto de lei de nossa autoria

<sup>118</sup> Lima (2009) ainda ressalta que Castro Faria pode ter contribuído, antes do período citado, para uma Resolução nº 289 de 05 de setembro de 1950 sobre a proteção de grutas e sambaquis recomendada pelo Conselho Nacional de Geografia aos poderes públicos.

(grifo nosso) (...) fosse apreciado por outros colegas e por consultores jurídicos de organismos governamentais diretamente responsáveis por sua eventual aplicação”.<sup>119</sup>.

Saladino (2014) chega a salientar essa lei relacionando-a à parceria IPHAN e Museu Nacional: “Vale ainda destacar do período de intensa parceria entre IPHAN e MN um marco: a homologação, em 26 de julho de 1961, de uma lei específica para a proteção das referências patrimoniais arqueológicas, a Lei nº 3.924/61.” (SALADINO, 2014, p. 54). Além disso, a autora ainda salienta que o referido dispositivo legal seria resultado do empenho de intelectuais do campo do patrimônio e científico, destacando Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e Castro Faria.

Então, tanto essa parceria IPHAN e MN, quanto o empenho desses intelectuais nos apontaram para os próximos caminhos de análise, caminhos esses que deixariam ainda mais evidente o papel que os intelectuais do *campo científico*<sup>120</sup> tiveram de empenhar para que de fato o patrimônio arqueológico desse período fosse preservado, visto que, como exposto nos capítulos anteriores, os intelectuais do campo do patrimônio muitas vezes não supriam a demanda necessária para tal. Por isso, para além de ressaltar Rodrigo M. F. de Andrade e Luiz de Castro Faria, outros intelectuais que apareceram nos processos de tombamento do Capítulo 3, alguns desses destacados por Saladino (2014), irão ressurgir tanto nas leis que tentaram suprir as necessidades da área de proteção do patrimônio arqueológico nacional, quanto na criação da Lei nº 3.924/61.

Para além do designado pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, podemos ressaltar como medidas de proteção ao patrimônio arqueológico, a conjuntura onde em 1940 passou-se a ser previsto, no Código Penal Brasileiro, detenção e multa para quem destruísse coisa arqueológica tombada: “Art. 165 Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa, tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa, de mil cruzeiros a vinte mil cruzeiros.” (SPHAN, 1980, p. 81). No entanto, isso restringia a proteção penal apenas aos patrimônios arqueológicos tombados e não os sítios arqueológicos nacionais como um todo. Já em 1941, havia também como método de preservação do patrimônio arqueológico a desapropriação por utilidade pública, como bem salienta Rodrigo M. F. de Andrade (1952, p. 64): “Com objetivo

<sup>119</sup> LIMA, Tania Andrade. **Luiz de Castro Faria**: também um arqueólogo. Brasília: Memórias de Ciência e Tecnologia, Série Produção Científica Brasileira, Centro de Memória do Conselho, 2009. Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/publicacoes3.html> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

<sup>120</sup> Vale ressaltar novamente que a introdução das discussões sobre *capital científico*, *autoridade científica* e *campo científico* em Bourdieu (1976; 2004) foram realizadas no capítulo 1.

semelhante de reforçar a organização da defesa do acervo histórico, arqueológico, paisagístico e de arte tradicional no Brasil, o Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 [...] atualizou as disposições legais sobre desapropriações por utilidade pública”. Ainda hoje a preservação do patrimônio cultural pode ensejar a desapropriação:

- k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;
- l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens moveis de valor histórico ou artístico (BRASIL, 1941).

Contudo, não está explícita a desapropriação de bens de valor arqueológico, estando estes inseridos entre aqueles que constituíam monumentos e/ou bens móveis de valor histórico e artístico, conforme a formulação feita em 1941 pelos agentes do campo patrimonial.

Vale salientar também que antes da Lei nº 3.924/61, outra forma de proteção dos sítios arqueológicos nesse período era a realizada pelo Ministério da Agricultura, como bem ressalta Silva (2007, p. 65): “a preservação dos sítios era realizada por intermédio do Ministério da Agricultura, com a aplicação do Decreto 4.616/42, em razão do disposto no então Decreto-Lei nº 1.895/40 (Código de Minas), que dava margem a inclusão do sítio arqueológico como jazida fóssil ou de calcário.”. Paulo Duarte (1970) ainda ressalta que também em 1942 havia sido baixado por solicitação do Museu Nacional o Decreto-Lei 4546/42 que reservava para pesquisas científicas as “jazidas pré-históricas e paleontológicas”.

Mas ainda em 1947, segundo Silva (2013, p. 26): “surge o projeto do deputado Plínio Barreto, que recebeu o número 685, propondo o imediato tombamento de todos os sambaquis existentes em território nacional. Esse projeto não foi adiante”. Esse projeto foi resultado de uma parceria entre Paulo Duarte do Instituto Pré-História de São Paulo e o deputado Plínio Barreto<sup>121</sup>. Paulo Duarte (1970) nos demonstra que ainda em 1947 o deputado federal Plínio Barreto se comoveu com “o relato que lhe fizemos do vandalismo intenso que se cometia contra os sambaquis paulistas”, mas não deixando de enfatizar que isso também ocorria em outros estados brasileiros, o que fez o deputado apresentar um pedido de um projeto de lei a Câmara Federal, que segundo Paulo Duarte “redigimos juntos” que se destinava a proteger

<sup>121</sup> “Plínio Barreto (Campinas, SP, 1882 – Campinas, SP, 1958) | BIOGRAFIA | Jornalista e advogado. Trabalhou por décadas n’O Estado de S. Paulo. Fundou a Revista dos Tribunais em 1912 e a Revista do Brasil em 1916. Foi chefe do governo provisório do estado de São Paulo durante 21 dias após a Revolução de 1930. Em 1945, foi eleito deputado à Assembleia Nacional Constituinte pela legenda da União Democrática Nacional (UDN). Faleceu em 28 de junho de 1958, não assumindo o posto para o qual fora eleito de forma unânime para a Academia Paulista de Letras naquele mesmo mês.”. Disponível em: <https://www.ieb.usp.br/plinio-barreto/> Acesso: 18/03/2023.

esses sítios. E ainda relata que houve toda uma mobilização dos que tinham interesses comerciais para com esses sítios, que recorreram à influência do governo de São Paulo para abortar a iniciativa, concessões que segundo Paulo Duarte foram logradas pelo Governo Federal e por questões “eleitoreiras”, de modo que o projeto do deputado Plínio Barreto foi “engavetado para sempre”. Na justificativa do projeto de lei, o deputado Plínio Barreto chega a reconhecer o papel do SPHAN para com os bens de valor arqueológico ou etnográfico, mas mesmo assim o mesmo afirma que era necessário uma “declaração jurídica mais clara” para evitar e combater “os sofismas da que lançarão mão por certo entidades ou pessoas cegados pelo interesse material e que se entregam á destruição dos nossos sambaquis.”<sup>122</sup> Plínio Barreto, portanto, demonstrava mais uma vez que era necessário uma lei mais clara e eficiente para se somar as ações do SPHAN, demonstrado, assim, a necessidade de preservação de todos os sambaquis e podemos acrescentar de todos os sítios arqueológicos nacionais, já que como bem constatamos a proteção estava sendo assegurada apenas aos bens arqueológicos tombados como demonstramos anteriormente, apesar de alguns déficits ainda nesses casos como vimos no Capítulo 3.

E por não suprir a necessidade de proteção de todos os sítios arqueológicos nacionais, principalmente dos sítios não tombados, alguns estados brasileiros foram criando seus decretos de proteção de sítios arqueológicos para além do Decreto-lei nº 25/37. Em 1951, no Paraná já era criado um decreto que reservava os sambaquis para pesquisas, resultado dos trabalhos de Loureiro Fernandes no estado. E em 1952, foi criada em São Paulo a Comissão de Pré-história que tinha como presidente Paulo Duarte e tinha entre seus objetivos a proteção dos sambaquis e as demais jazidas pré-históricas do referido estado (SILVA, 1996)<sup>123</sup>. No entanto, isso supriria as necessidades específicas de proteção desses estados, mas a nível nacional ainda persistiria tal necessidade, como bem ressalta Luiz de Castro Faria em correspondência já citada neste trabalho destinada ao diretor da DPHAN ainda em 1954, que se referia ao estudo realizado, em 1952, com bolsa do Conselho Nacional de Pesquisas, em torno do qual Castro Faria escreveu uma versão.

Em virtude destas diversas iniciativas acreditamos que, no fim da década de 1940 e início de 1950, já era clara a necessidade de criação nesse período de uma legislação

---

<sup>122</sup> Projeto de lei nº 685/47. Disponível em: <https://www.camara.leg.br> Acesso: 21/11/2022.

<sup>123</sup> Como bem relata o presidente da Comissão de Pré-história de São Paulo, Paulo Duarte: “Em nosso estado a proteção às jazidas pré-históricas ficou regulamentada pelo decreto n. 21.935, de 19 de dezembro de 1952, cuja execução está a cargo da Comissão de Prehistória.” Processo Nº 0525-T-55. Sambaqui na Barra do Rio Itapitanguí. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

específica para a salvaguarda do patrimônio arqueológico nacional para além do Decreto-lei nº 25/37. Como constatamos os bens arqueológicos tombados, já ficavam inclusos na proteção que era reservada ao patrimônio nacional selecionado pelo IPHAN - proteção essa falha em alguns casos como pudemos verificar no Capítulo 3 -, mas muitas vezes a única alternativa para uma possível preservação. Contudo, as coisas não tombadas também deveriam ser protegidas, proporcionando a preservação como um todo do patrimônio arqueológico nacional, por isso diversos intelectuais, alguns dos já citados, como Loureiro Fernandes, Paulo Duarte e Castro Faria, entre outros, se movimentaram, nesse período, para a criação de uma lei federal específica que protegesse os sítios arqueológicos nacionais como um todo, dava-se início, então, o processo de criação do que viria ser a Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, o campo científico agora iria ter de intervir no campo patrimonial para que tal resultado fosse alcançado.

#### **4.2 A criação da Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961: o campo científico em busca da preservação do patrimônio arqueológico nacional**

A Comissão de Pré-História, criada em São Paulo em 1952, desempenhou importante atuação para criação da Lei nº 3.924/61. Como bem salienta Silva (1996, p. 17): “A atuação de tal comissão teve grande importância para a criação de uma legislação federal de preservação ao patrimônio arqueológico brasileiro.” Em seu trabalho Silva (1996) também demonstra como essa Comissão era composta e entre os nomes que compunham tal Comissão podemos destacar o de José Anthero Pereira Júnior, personagem marcante para que a realização do tombamento do sítio das Itacoatiaras do Rio Ingá (PB) ocorresse em 1944, portanto já engajado nas questões de proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro e o Paulo Duarte que também protagonizaria outro processo de tombamento, o do Sambaqui na Barra do Rio Itapitangui (Cananéia-SP) tombado em 1955, o que o enquadra também no movimento de proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro, para além da sua atuação na esfera estadual por meio de dispositivos legais de proteção aos sítios arqueológicos de São Paulo e na liderança da Comissão de Pré-História em si.

Paulo Duarte se tornava, então, um nome significativo e atuante na proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro, em especial dos sambaquis, com algumas iniciativas apoiadas até pelo diretor da DPHAN, Rodrigo M. F. de Andrade, como bem salienta Silva (1996) e vimos no Capítulo 3. Portanto, com iniciativas bem sucedidas a nível estadual, em São Paulo, Paulo Duarte se lançaria em busca de uma proteção aos sambaquis a nível federal,

isto é, se esforçaria para criação de um dispositivo legal federal para que isso ocorresse (LIMA, 2009). Tal iniciativa como poderemos constatar acarretou em uma proteção não só dos sambaquis, mas de todos os monumentos pré-históricos brasileiros, por isso não podemos deixar de destacar a atuação dos intelectuais que compunham a Comissão de Pré-história de São Paulo como fundadores do processo de sensibilização nacional para com a proteção dos sítios arqueológicos, com nomes que apoiaram o dispositivo do tombamento, mas perceberam a necessidade de uma atuação para além desse dispositivo.

De fato Paulo Duarte teve papel decisivo para criação da lei federal, já que constantemente tentava encontrar apoio com personagens da esfera política, algumas vezes sem sucesso, mas chegando a conseguir o auxílio do então Ministro da Educação, Clóvis Salgado e do Ministro da Agricultura, Mario Meneghetti, para que seu apelo chegasse finalmente ao presidente Juscelino Kubitschek (1956-1961) que se sensibilizou com a proposta e dava-se início, então, ao processo de formação do grupo que elaboraria o anteprojeto de lei para proteção do patrimônio arqueológico nacional (LIMA, 2009). Em matéria do *Diário de Notícias* de 05 de abril de 1959, intitulada “Fundação, em São Paulo, do Instituto de Pré-História e Etnologia”, podemos observar algumas considerações de Paulo Duarte sobre o ocorrido:

Neste momento, prosseguiu o sr. Paulo Duarte, mais ainda se impõe a sua criação [do Instituto] devido à necessidade não só de aproveitamento mas também de uma defesa enérgica do patrimônio pré-histórico brasileiro, ameaçado de completa destruição pela vandálica exploração comercial de que está sendo vítima, com amparo até da Legislação federal. Demonstrada ultimamente, pela administração pública, uma certa mudança de mentalidade nesse sentido, como prova a mensagem do sr. Presidente da República ao Parlamento, solicitando as medidas adequadas à proteção do acervo pré-histórico do Brasil, mas ainda se impõe a criação de um Instituto que possa dar a sua colaboração aos poderes públicos no momento de incrementar a necessária ação repressiva e protetora dos sambaquis, grutas e lapas, que constituem o grosso do patrimônio pré-histórico brasileiro. Centenas dessas jazidas foram já inteiramente destruídas pela exploração comercial, que ameaça o que ainda em todo o território do país, perdendo-se assim fontes científicas insubstituíveis (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 05 abr. 1959, p.7).

Nessa matéria Paulo Duarte deixava claro o apoio do Presidente da República para com seus objetivos, mas também deixava clara a sua luta contra a exploração comercial que estava sofrendo o patrimônio arqueológico brasileiro nesse período, isto é, que era evidente a necessidade de uma ação protetora mais enfática para com os sambaquis, as grutas e as lapas, já que a partir do momento que esses sítios arqueológicos eram destruídos perdia-se importantes fontes científicas. Portanto, os intelectuais do campo científico com seu capital e

autoridade científica junto às instâncias governamentais auxiliavam o campo patrimonial uma vez mais na proteção ao patrimônio arqueológico nacional.

A comissão, que contava com Paulo Duarte, para elaboração do projeto de lei para proteção do patrimônio pré-histórico e arqueológico nacional foi criada em 1957, a pedido do Ministro da Agricultura Mario Meneghetti (SILVA, 1996, 2007). Essa comissão era composta por: Paulo Duarte, presidente da Comissão de Pré-história de São Paulo, então protagonista da movimentação que estava ocorrendo; Rodrigo Mello Franco de Andrade, diretor da DPHAN, o que já trazia um olhar voltado ao patrimonial para a questão; José Cândido de Melo Carvalho, diretor do Museu Nacional, o que colocava o Museu Nacional mais uma vez em meio às questões da preservação do patrimônio arqueológico nacional; José Loureiro Fernandes da Universidade do Paraná, outro importante intelectual atuante na preservação dos sítios arqueológicos nacionais como vimos anteriormente; e outros membros da esfera da administração pública federal, como Benjamin Campos, atuante no jurídico do Ministério da Agricultura, e Avelino Inácio de Oliveira vinculado ao Departamento Nacional de Produção Mineral (LIMA, 2009). Ainda sobre a formação do grupo que iria redigir o projeto de lei, Paulo Duarte (1970) atesta que: “Infelizmente achava-se no estrangeiro, um dos elementos importantes, Castro Faria, do Museu Nacional [...] Somado o trabalho de Castro Faria ao estudo que já havíamos realizado em S. Paulo [...] a Comissão discutira e aprovara o projeto de Lei a ser enviado à Câmara dos Deputados.” (DUARTE, 1970, p. 361). Portanto, mesmo ausente, Castro Faria contribuiria para tal projeto de lei.

Cabe ressaltar também sobre essa comissão a significativa presença de intelectuais do *campo científico* para tal fim devido a sua *autoridade científica* e seu *capital científico* que foi reconhecido por outros campos que giravam em torno da proteção arqueológica, isto é, o prestígio adquirido por seu capital científico foi validado na esfera política, proporcionando ao mesmo o poder para tomar as decisões no tocante a resolver a problemática de criação desse dispositivo legal. No jogo de luta para com a proteção do patrimônio arqueológico nacional, devido a sua atuação, o campo científico, com os intelectuais e as instituições que o representavam, ganharam notoriedade para tal nesse momento na disputa com o campo patrimonial em torno do patrimônio arqueológico nacional. Por isso, podemos enfatizar que várias instituições estavam em torno do que viria a se tornar a Lei 3.924/61. Como bem afirma Simão (2008, p. 56): “O Museu Nacional da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro, e a Comissão de Pré-História de São Paulo e o departamento de antropologia da Universidade do Paraná foram os articuladores, em parceria com o DPHAN, na elaboração da legislação.”.

O que novamente deixava claro o papel das instituições atuantes no campo científico para com o auxílio da proteção ao patrimônio arqueológico que estava a cargo do campo patrimonial, isto é, da DPHAN.

E vale destacar uma vez mais a presença do Museu Nacional nesse meio, participação que já vem sendo decisivamente destacada desde o Capítulo 1 do presente trabalho nas ações do IPHAN para com o patrimônio arqueológico. E para o caso dessa comissão para a elaboração da lei não foi diferente, já que seu diretor estava presente na comissão, mas em especial Luiz de Castro Faria protagonizaria várias questões desse período, antes mesmo da comissão estar formada, já que ao falar sobre Paulo Duarte, Silva (1996, p. 18) salienta que: “tendo por base o trabalho sobre os sambaquis de Santa Catarina, de autoria do antropólogo do Museu Nacional Luiz de Castro Faria, redige um anteprojeto, antes mesmo de ser nomeada a referida comissão.”. E não só isso, Lima (2009) ressalta que Castro Faria era autor do esboço que fundamentou o texto da Lei 3.924/61 e como já salientando anteriormente, a mesma também salienta que Castro Faria sempre afirmava ser de sua autoria o anteprojeto que resultou na referida Lei, fato que se soma ao apontado por Paulo Duarte (1970) anteriormente neste trabalho. Estava, então, mais uma vez o Museu Nacional como instituição representante do campo científico auxiliando no campo patrimonial para que ocorresse a real proteção do patrimônio arqueológico brasileiro.

Ainda em 1957 o projeto de lei organizado pelos citados cientista, técnicos e diretores que compunham a comissão foi encaminhado à Câmara Federal, contudo só em 1961 sua redação final foi aprovada.<sup>124</sup>. Em fala ao *Tribuna da Imprensa* de 01 de março de 1959, Castro Faria citava o projeto de lei que corria na Câmara e denunciava uso das jazidas arqueológicas para pavimentação de vias públicas:

“Há um projeto de lei, na Câmara, para ser aprovado, que se baseia na proteção às jazidas arqueológicas [...] Representando um grande valor, sob o ponto de vista histórico, as nossas jazidas arqueológicas, hoje servem de motivo de escavações, até para excursionistas. Cada peça, de acordo com a camada do solo a posição em que foi encontrada e a relação com as demais peças é que vai determinar a origem, usos e costumes do povo, bem como a época em que viveu. Isto não será possível determinar com o material transformado em peças soltas fora do seu lugar”. O cascalho que cobre muitas das nossas jazidas e sambaquis, como o do morro da Enseada, está sendo utilizado não como objeto de estudo arqueológico mas para pavimentação de vias públicas. Assim sendo, o dr. Castro Faria é de opinião que o estudo de todo e qualquer material arqueológico deva ser orientado por instituições especializadas, antes de se mexer no local. Será dessa forma, evitada a destruição dos elementos mais significativos. (TRIBUNA DA IMPRENSA, 02 mar. 1959, p. 07).

<sup>124</sup> DIÁRIO DO PARANÁ, 24 nov. 1961, p. 7.

Para além do fato da informação da lei estar na Câmara e da denúncia, outro fato que chama atenção nessa fala de Castro Faria é o foco na proteção em especial dos sambaquis, que percorrerá boa parte da composição da Lei 3.924/61. Fato esse destacado por Silva (2007, p. 62): “É interessante notar que nas conclusões do grupo encarregado da elaboração do referido texto, os únicos sítios arqueológicos citados são os sambaquis.”. O grande foco que foi dado aos sambaquis pelos intelectuais que formaram o grupo da lei, fez a referida lei também ficar conhecida como *Lei do Sambaqui*, foco esse que muito se deve a constante atuação desses intelectuais para com a pesquisa científica e proteção desses sítios arqueológicos (SILVA, 1996, 2007; SIMÃO, 2008; LIMA, 2009; SALADINO, 2010). Não é surpreendente tal enfoque nos sambaquis, já que como bem salientei no Capítulo 3, São Paulo era um estado rico em sambaquis nesse período, o que fez com que Paulo Duarte estivesse em constante contato com essa categoria de sítio arqueológico, além do fato que no Museu Nacional já existia uma tradição de proteção aos sambaquis desde Raimundo Lopes e perdurada por Castro Faria. Interesse nos sambaquis que era consequência do *capital científico* e do monopólio da *autoridade científica* que esse grupo possuía em torno da pesquisa para com esses sítios arqueológicos e na busca para que tais sítios fossem preservados para que essas fontes científicas perdurassem, aumentando, assim, ainda mais o *capital científico* desses grupos. Enfoque científico claro que podemos constatar nas falas desses intelectuais nas matérias citadas anteriormente.

Enquanto o projeto de lei corria no Congresso, Paulo Duarte salientou na já citada matéria ao *Diário de Notícias* o apoio do presidente Kubitschek, ao falar que o: “projeto ora em estudos na Câmara dos Deputados já com todos os pareceres favoráveis, projeto esse originário do apoio inicial dado pelos srs. Juscelino Kubitschek, presidente da República, e Clóvis Salgado, ministro da Educação e Mário Meneghetti.” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 05 abr. 1959, p. 7). O Ministro da Agricultura, Mário Meneghetti, chegou a baixar uma portaria que suspendia as concessões para explorações de sambaquis em todo o território brasileiro, enquanto o projeto de lei não fosse deliberado pelo Congresso (DUARTE, 1970). Ademais, realmente eles tiveram o apoio do presidente Juscelino Kubitschek, que também deve ser tomado como um dos protagonistas da criação da referida lei, como salienta Lima:

O texto redigido pela comissão foi encaminhado pelo Presidente da República ao Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, João Guilherme de Aragão, que fez pequenas alterações e o devolveu em 6 de novembro de 1957. Juscelino Kubitschek o encaminhou de pronto ao Congresso Nacional, acompanhado de uma exposição de motivos. Lá, ele tramitou penosamente, lutando

contra o lobby dos grupos interessados na exploração das jazidas. Contudo, graças à ajuda de quatro deputados - Lauro Gomes, Munhoz da Rocha, Pereira Lima e Ranieri Mazzili - o projeto foi aprovado na Câmara em 1960, seguindo para o Senado, onde foi igualmente aprovado no ano seguinte. Com Kubitschek já fora da Presidência, a Lei nº 3.924 foi sancionada por Jânio Quadros em 26 de julho de 1961, ficando para sempre associada ao seu nome, quando na verdade os louros pelo seu encaminhamento cabem a JK.<sup>125</sup>

A lei foi sancionada por Jânio Quadros, mas por meio de uma luta auxiliada pelo e durante o governo de Juscelino Kubitschek, como pudemos constatar. Não obstante, para, além disso, outro fato salientado por Silva (2007) também chama atenção para a relação da referida lei com Jânio Quadros, a questão é que quando o referido assume o governo, ele passou a sofrer pressões para que a lei de proteção aos sítios arqueológicos fosse criada, chegando a remeter uma solicitação ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Educação sobre o assunto em 20 de julho de 1961, poucos dias antes da Lei nº 3.924 ser sancionada em 26 de julho de 1961. E o que trago para análise, apesar do desalinhamento que o governo demonstrou, já que não tomaram conhecimento do projeto que já havia sido aprovado pela Câmara em 1960 e no ano seguinte já estava sendo aprovado pelo Senado, é o que estava escrito na solicitação de Jânio Quadros:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Excelências:

1 – Preparar projetos de legislação específica sobre a proteção de nossas jazidas arqueológicas, incluindo regulamentação das escavações para fins científicos.

2 – Consultar, a respeito, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Divisão de Antropologia do Museu Nacional.

J. Quadros

20.7.61 (SILVA, 2007, p. 70).

Para além do pedido de proteção às jazidas arqueológicas, o que saliento é o apontamento que o SPHAN e o Museu Nacional deveriam ser consultados no que tocava a esse assunto. Mais uma vez a então DPHAN e o Museu Nacional supostamente deveriam entrar em processo de cooperação para com a preservação do patrimônio arqueológico nacional. Além do fato da solicitação atestar a atuação dessas duas instituições, em especial do Museu Nacional com sua autoridade científica e capital científico, para com a luta pela preservação dessa categoria de patrimônio. E ao enfatizar a persistente luta do Museu Nacional, podemos destacar tantos profissionais que já lutavam por essa causa, como demonstrado nos outros capítulos, como Heloísa Torres e Raimundo Lopes, mas nesse

<sup>125</sup> LIMA, Tania Andrade. **Luiz de Castro Faria**: também um arqueólogo. Brasília: Memórias de Ciência e Tecnologia, Série Produção Científica Brasileira, Centro de Memória do Conselho, 2009. Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/publicacoes3.html> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

período da Lei 3.924/61 em si temos de dar destaque ao intelectual do Museu Nacional que foi protagonista para com esse movimento, o Luiz de Castro Faria.

É evidente que Raimundo Lopes e Heloísa Alberto Torres deixariam um legado no Museu Nacional para com a preservação do patrimônio arqueológico nacional liderado pelo IPHAN, legado esse que certamente foi continuado por Luiz de Castro Faria devido ao vínculo que existia entre os mesmos<sup>126</sup>. Sintetizando o trabalho de Lucieni Simão, Lowande chega a afirmar que “a própria definição do patrimônio arqueológico e etnográfico no SPHAN é, em grande parte, obra de Luiz de Castro Faria, naturalista do Museu Nacional e verdadeiro discípulo de Torres. [...] foi um dos principais articuladores da alteração legal que se daria em 1961” (SIMÃO, 2008 apud LOWANDE, 2013a, p. 16)<sup>127</sup>. O legado de preservação arqueológica deixado pelo Museu Nacional, por meio de Lopes e Torres a Castro Faria resultou na principal lei de preservação do patrimônio arqueológico brasileiro que perdura até os dias atuais, a lei Nº 3.924, de 26 de julho de 1961.

A persistência dos intelectuais do Museu Nacional para com a defesa do patrimônio arqueológico era tão forte que no movimento de fundação do Instituto de Pré-História e Etnologia que tinha por objetivo “o coroamento da campanha que se desenrolava há longos anos pela preservação e defesa do patrimônio prehistórico do país”, relatado em matéria de 05 de abril de 1959 do *Diário de Notícias*, fez com que Heloísa Alberto Torres mesmo não estando sob a direção da Instituição, pois no momento estava no Conselho Nacional do Índio, demonstrasse interesse e apoio para com essa causa e fizesse parte do referido Instituto, na qualidade de sócia fundadora mesmo com a ausência justificada, já que a mesma lutava por essa causa diretamente e indiretamente desde o início do IPHAN. Outro fato que chama atenção ainda sobre a matéria de fundação desse Instituto é a participação de outros

<sup>126</sup> “Nascido em 1913, em São João da Barra, no norte do Estado do Rio de Janeiro, Castro Faria deu os primeiros passos na arqueologia na década de 30, com atuação no Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), especialmente com a criação do Centro de Estudos Arqueológicos. Na Escola de Museologia do Museu Histórico Nacional, ele recebeu uma formação em arqueologia, tendo como orientadores Angione Costa, Bastos d'Ávila, Pimenta de Melo, Raimundo Lopes e Mattoso Câmara Junior, além da forte influência de sua mentora na Divisão de Antropologia e Etnografia do Museu Nacional, Heloísa Alberto Torres, que fez renovar o interesse dele pelo estudo do passado pré-histórico.” IPHAN. **Luiz de Castro Faria**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/200> Acesso em 02 de agosto de 2021.

<sup>127</sup> Em matéria do periódico *Última Hora* podemos constatar o reconhecimento do trabalho e o vínculo que Heloísa Torres tinha para com o seu “discípulo”: “Grandes escavações arqueológicas estão sendo realizadas pelo Museu Nacional, sob orientação do Dr. Luís de Castro Faria. A propósito, a reportagem ouviu a diretora do Museu, cientista Heloísa Alberto Torres. Confirmando a notícia veiculada, esclareceu nossa entrevistada: - Realmente, posso adiantar que o arqueólogo Luis de Castro vem sendo muito feliz, aliás, nesse trabalho de observação científica. Sei, inclusive, que nas escavações levadas a efeito foram encontrados caracteres de jazidas arqueológicas de grande valor histórico. [...] nosso patrício fará uma comunicação ao Congresso [Internacional de Arqueologia] que, possivelmente, estará fadada a uma repercussão internacional” (ULTIMA HORA, 13 nov. 1952, p. 07).

intelectuais que já foram citados ao longo deste trabalho para com essa causa, como José Antero Pereira Júnior, José Cândido de Carvalho, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e Castro Faria, demonstrado, assim, mais uma vez o foco e a determinação desses intelectuais, em sua maioria do campo científico, para com as iniciativas de preservação e defesa do patrimônio arqueológico brasileiro.

Mas em especial destaque Loureiro Fernandes, Paulo Duarte e Castro Faria, que como bem ressalta Lima (2009) foram símbolos: “de uma geração pioneira, idealista e combativa, que lutou com bravura pela defesa incondicional do nosso passado, deixando como seu maior legado o mais poderoso instrumento de que dispomos para a proteção do patrimônio arqueológico brasileiro: a Lei Federal nº 3.924”.<sup>128</sup>.

A Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos nacionais e ainda em seu primeiro artigo já informa: “Artigo 1º - Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público” (BRASIL, 1961, Art.1). Colocando-os, assim, instantaneamente sob a proteção do poder público brasileiro, agora com um dispositivo legal federal que assegurava isso. Essa lei é colocada muitas vezes como o instrumento mais forte para preservação dos sítios arqueológicos brasileiros, como bem afirma Silva (1987, p. 210): “O instrumento mais forte nessa luta é a Lei 3.924 de 26 de julho de 1961, que confere à SPHAN o encargo da proteção. Instrumento mais forte, e o único de que podemos, até o momento, lançar mão.”. Ademais, a imprensa nacional da época, em matéria do *Jornal do Commercio* de 19 de setembro de 1961, resumia bem a referida lei apontando o seguinte:

Importante lei de grande interesse para a salvaguarda de nosso patrimônio cultural foi sancionada a 26 de julho último. Trata-se da de n. 3.924, que determina a proteção aos monumentos arqueológicos e pré-históricos existentes no país. De acordo com os seus artigos, ficou estabelecido que a exploração das jazidas dessa natureza compete ao Estado, havendo necessidade de seu prévio registro e licença na Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ficam, portanto, expressamente proibidos o aproveitamento econômico ou a mutilação dos sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, de grutas, lapas e abrigos sob rochas, contendo sinais de ocupação pelos paleoameríndios, cemitérios indígenas, «estações» e cerâmicos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico, inscrições rupestres, etc. – antes de serem esses locais devidamente examinados por cientistas oficialmente autorizados. (JORNAL DO COMMERCIO, 19 set. 1961, p. 4).

<sup>128</sup> LIMA, Tania Andrade. **Luiz de Castro Faria**: também um arqueólogo. Brasília: Memórias de Ciência e Tecnologia, Série Produção Científica Brasileira, Centro de Memória do Conselho, 2009. Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/publicacoes3.html> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

A imprensa nacional salientava então a importância da referida Lei 3.924/61 destacando toda a categoria de sítios arqueológicos que estavam inclusos nessa proteção, já salientando a necessidade que qualquer exploração precisaria de prévio registro e licença na DPHAN e que o aproveitamento econômico estava proibido até que os referidos sítios fossem devidamente estudados por cientistas autorizados. Definitivamente essa matéria resumia bem a referida lei e também tentava expor ao público brasileiro a importância da mesma, tentando atingir os exploradores dos sítios. E para além do disposto na referida matéria outros fatores que também devem ser salientados, que de certa forma a fortalecia e impunha a sua força, é que também podemos encontrar no texto da referida lei que aos infratores dessa lei seriam sujeitos aos artigos 163 a 167 do Código Penal, além de diversas multas que seriam aplicadas caso explorassem sítios arqueológicos sem autorização. Estava, portanto, como apontada em seu Artigo 3º definitivamente proibido a destruição jazidas arqueológicas ou pré-históricas brasileiras. Podemos afirmar, então, que se instituía de vez a proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro em sua totalidade.

Outro fato que chama atenção na referida lei e que também é salientado na matéria anterior, é que apesar de toda a luta dos intelectuais do campo científico, a Lei 3.924/61 legitimou ainda mais a tutela do patrimônio arqueológico a DPHAN<sup>129</sup>, como podemos verificar em diversos artigos da referida lei. O campo científico auxiliou o campo patrimonial no que tocava a preservação do patrimônio arqueológico, mas a tutela da proteção em si ficou a cargo da DPHAN, instituição de fato portadora de tal objetivo de preservação entre tantos outros, mas que desde a sua criação deveria ter sido mais ativa para com a atuação na preservação dessa categoria, assim como os intelectuais do campo científico da época faziam. Chegando a reforçar o fato de a tutela ter ficado a cargo da DPHAN, Saladino (2010) afirma o seguinte:

Em resumo, pude perceber que a disposição legal legitimou a então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) como organização responsável pela proteção do patrimônio arqueológico. Sua atuação dava-se em torno de instrumentos e práticas específicas, como o cadastro de sítios, a concessão de autorização para pesquisas e estudos e ação legal nos casos de mutilação ou destruição desses bens. E seus procedimentos fundamentavam-se no cadastramento dos sítios em ficha-padrão e na comunicação ao proprietário do terreno onde foram encontrados. (SALADINO, 2010, p. 86-87).

---

<sup>129</sup> Desde 1937 o SPHAN possuía, inicialmente por força do Decreto lei 25/1937, o poder de polícia administrativa que determina a obrigação de “vigilância e controle sobre os bens culturais acautelados pelo IPHAN, bem como sobre as intervenções neles autorizadas pelo Instituto” (IPHAN, 2023, p. 06).

A responsabilidade da proteção ao patrimônio arqueológico ficava a cargo da DPHAN, mas até nos seus procedimentos de cadastramento, com suas fichas, é que mais uma vez o campo científico nos bastidores auxiliava e protagonizava essa proteção. Como salientado, a DPHAN seria responsável pelo cadastramento dos sítios como disposto no Artigo 27 da Lei 3.924/61: “A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional manterá um Cadastro dos monumentos arqueológicos do Brasil, no qual serão registrados todas as jazidas manifestadas, de acordo com o disposto nesta Lei, bem como das que se tornarem conhecidas por qualquer via.”. E como salientado também no Artigo 16 da referida lei, nenhum órgão poderia proceder com escavações em sítios arqueológicos se não fosse comunicado a DPHAN para que assim o referido sítio arqueológico fosse registrado em seu cadastro.<sup>130</sup> Contudo, o que chama a atenção nessa questão do cadastramento, são as suas fichas, pois elas demonstram mais uma vez a união do campo científico e do campo patrimonial para com a causa da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro. E em especial, novamente constatamos a presença do Museu Nacional nessa atuação.

Podemos perceber novamente por intermédio do caso dessas fichas que a união do Museu Nacional e do IPHAN para com a preservação do patrimônio arqueológico era muito evidente. Essa união era tão visível que a própria ficha de identificação de descobertas arqueológicas da DPHAN era praticamente a do Museu Nacional: “a partir de 1961, as fichas de registro dos sítios arqueológicos que ao DPHAN era obrigada, por lei, a manter, nada mais era do que as fichas de pesquisas arqueológicas que o Museu Nacional utilizava.” (SILVA, 2013, p. 13). Os modos de preservação do patrimônio arqueológico do Museu Nacional eram tão imersos no SPHAN que se fundiam. O auxílio do campo científico para com a pauta da preservação patrimonial arqueológica era constante, evidenciando muitas vezes o déficit do IPHAN para com essa categoria. No caso dessas fichas o auxílio novamente veio de Castro Faria do Museu Nacional:

Do Diretor do Museu Nacional, Luiz de Castro Faria. Ao Diretor do PHAN, Rodrigo M.F. de Andrade. Ofício n. 41, em 12 de janeiro de 1965. “Em atenção ao pedido de Vossa Senhoria estou remetendo uma série completa de fichas utilizadas pelo Setor

---

<sup>130</sup> Exemplo do que ocorria nesse período: “O sr. Péricles Madureira de Pinho, subsecretário de Estado da Educação e Cultura, assinou portaria permitindo ao pe. João Alfredo Rohr, S.J., realizar exploração e escavações na jazida arqueológica da Praia da Tapera, situada em Santa Catarina, para fins científico, em proveito da instituição cultural, denominada Museu do Homem Americano, com sede naquela cidade. Determina a mencionada portaria que a duração das explorações será de dois anos, ficando o permissionário obrigado a apresentar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional um levantamento topográfico pormenorizado da área sujeita à exploração: todo o material coletado pelo permissionário e seus prepostos deverá ser recolhido ao Museu do Homem Americano e relacionado com minúcia para registro no Arquivo da DPHAN. (CORREIO DA MANHÃ, 06 jul. 1962, 2º Caderno, p. 06).

de Arqueologia deste Museu Nacional, em diferentes tipos de pesquisas arqueológicas. Esclareço, ainda, que o Museu Nacional não possui ficha específica para cadastro de jazidas, mas para esse fim, poderá ser feita uma adaptação utilizando-se alguns dados das fichas anexas”. (Arquivo Noronha Santos, arquivo central do IPHAN/ RJ *apud* SIMÃO, 2008, p. 66).

O Museu Nacional e Castro Faria protagonizariam o apoio a DPHAN novamente nesse caso das fichas de cadastro de jazidas arqueológicas da instituição. E nesses primeiros anos da lei Castro Faria terminou por ser grande atuante para com a DPHAN nessas questões, como bem salienta Simão (2008, p. 66): “Nos primeiros anos de aplicação da lei, houve uma intensa troca de correspondências entre o diretor da DPHAN, Dr. Rodrigo M. F. de Andrade, e o Prof. Castro Faria”. Lima (2009) chega a salientar que “Ao longo da década de 1960, Rodrigo Mello Franco de Andrade apoiou-se fortemente em Castro Faria para os assuntos de Arqueologia”<sup>131</sup>. E não só isso, a autora ainda deixa mais clara o necessário apoio de Castro Faria para com os assuntos da Arqueologia na DPHAN quando afirma:

Ao longo da década de 1960, Rodrigo Mello Franco de Andrade apoiou-se fortemente em Castro Faria para os assuntos de Arqueologia, que desde 1958 integrava o Conselho Consultivo do órgão. Incumbido da distribuição de verbas da instituição para fins de “inventário, documentação e registro de monumentos arqueológicos e pré-históricos”, ele as repassava para os arqueólogos em atividade no país, especialmente para os que estavam investigando os sambaquis. Executados os trabalhos, as prestações de contas desses profissionais eram encaminhadas não ao Instituto, mas diretamente a Castro Faria, o que atesta a centralidade das suas atribuições. Entre outros, ele produziu para a Dphan, em 1962, um documento de referência para o estabelecimento de normas para a exploração das jazidas arqueológicas (anexo 2) (nota 21); em 1965, encaminhou um modelo de ficha para registro de sítios arqueológicos, além de ter emitido inúmeros pareceres sobre assuntos de Arqueologia que chegavam ao órgão. Todas as diretrizes para a área emanavam dele, que orientava seguidamente o Presidente da Dphan quanto à interpretação e aplicação da Lei nº 3.924, não obstante ocupando a direção do Museu Nacional entre 1964 e 1967.<sup>132</sup>

Estava, então, mais uma vez o campo científico, por meio de Castro Faria do Museu Nacional, suprimindo o déficit que a DPHAN possuía para com o trato do patrimônio arqueológico brasileiro, dado que o grupo que compunha o campo patrimonial da DPHAN, com sua grande maioria de arquitetos, não supria essa necessidade. A DPHAN poderia ter trazido o capital intelectual do campo patrimonial para as referidas fichas de registro, mas no tocante a questão arqueológica, o capital científico dos intelectuais do Museu Nacional que estavam imersos no campo científico terminou por prevalecer. Então, o foco na proteção não

<sup>131</sup> LIMA, Tania Andrade. **Luiz de Castro Faria**: também um arqueólogo. Brasília: Memórias de Ciência e Tecnologia, Série Produção Científica Brasileira, Centro de Memória do Conselho, 2009. Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/publicacoes3.html> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

<sup>132</sup> Ibidem.

deixou de acontecer, mas dessa vez para beneficiar a ciência, como bem ressaltado no Artigo 4º da Lei 3.924/61:

Artigo 4º - Toda pessoa, natural ou jurídica, que, na data da publicação desta Lei, já estiver procedendo, para fins econômicos ou outros, à exploração de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, deverá comunicar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro de sessenta (60) dias, sob pena de multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00 (dez mil a cinquenta mil cruzeiros), o exercício dessa atividade, para efeito de exame, registro, **fiscalização e salvaguarda do interesse da ciência**. (BRASIL, 1961, Art. 4, grifo nosso).

Destaco o trecho da “fiscalização e salvaguarda do interesse da ciência”, pois representa bem o legado e a atuação imersa dos intelectuais do campo científico que protagonizaram o processo de criação da referida lei e terminaram por gerar esse novo processo no período analisado de preservação do patrimônio arqueológico, mas sem deixar o seu foco, o de salvaguarda para o interesse da ciência. Interesse esse que estava ausente no texto do Decreto Lei 25/37, que por um longo período foi o dispositivo vital de salvaguarda do patrimônio arqueológico nacional.

Outro fato importante ainda sobre a Lei 3.924/61 que deve ser salientado, é que com o advento da referida lei todos os sítios arqueológicos estavam protegidos de acordo com seu Artigo 1º, já que era conferido a guarda e proteção dos mesmos ao Poder Público, independente do cadastro que estávamos analisando, como salienta Santiago e Saladino (2016, p. 183): “Esta proteção conferida por lei é a chamada *ex vi legis*, isto é, “por força de lei”, não necessitando outro procedimento administrativo, como no tombamento, para que os bens arqueológicos sejam declarados protegidos.”. Um bom exemplo disso é o caso, já citado no Capítulo 3, do parecer de 1987 sobre a “Delimitação da Área Tombada Lapa da Cerca Grande- MG”, onde a arqueóloga Rosana Pinhel Mendes Najjar informa que: “a Lapa da Cerca Grande é protegida pelo Decreto Lei 25/37 e também pela Lei Federal nº 3924/61 e o restante do maciço calcário (afloramentos Cainhanga e Vargem Formosa) estão protegidos pela Lei 3924/61.”<sup>133</sup> Como afirmado anteriormente, com o advento da Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, se fossem tombados, sua proteção seria reforçada pela referida lei e se não fossem, tal lei cumpriria o papel de preservação. Isso demonstra que os intelectuais do campo científico, por meio da Lei 3.924/61 que ajudaram a criar, conseguiram, portanto, proteger os sítios arqueológicos para além do tombamento, necessidade essa que era clara devido à

---

<sup>133</sup> Parecer Nº 009/87/ARQ. 23.03.1987. De Rosana Pinhel Mendes Najjar a Regina Coeli Pinheiro da Silva, Coordenadora da Arqueologia. Assunto: Delimitação da Área Tombada Lapa da Cerca Grande- MG. Processo Nº 0491-T-53 Volume I.

atuação que a DPHAN tinha nesse período para com essa categoria. Restava, então, ao IPHAN focar no tombamento pela excepcionalidade do bem, já que a proteção estava assegurada por uma lei específica.

Cumpre-nos destacar porém que, embora a lei e o Dec-Lei tenham aplicações e efeitos jurídicos bem definidos, ambos têm por proposta principal a preservação do patrimônio cultural brasileiro. Ao pensarmos na aplicação do disposto no Dec-Lei nº 25/37 para a preservação de toda a categoria de bens de interesse arqueológico, estaremos incorrendo em um erro. Esses bens, como já visto acima, já se encontram sob proteção de lei especialmente criada para tal (nº 3.924/61). Nela, todos os sítios arqueológicos são importantes para o conhecimento do nosso passado cultural, sem previsão de destaque por excepcionalidade ou por exemplaridade. Porém, bem sabemos, existem aqueles que se sobressaem do conjunto, que se apresentam como referenciais, podendo-lhes ser atribuída a distinção por excepcionalidade. Nesses casos, poderão ser contemplados pelo disposto no Dec-Lei nº 25/37. A motivação do tombamento não seria mais a necessidade de sua preservação, mas sim o reconhecimento das características identificadoras, naquele bem arqueológico, que lhe dão o destaque dentre os demais de sua categoria. (SILVA, 1996, p. 21).

Então, após a Lei 3.924/61 o tombamento serviria para exaltar a excepcionalidade do bem em si, para exaltar a importância do patrimônio arqueológico tombado em relação aos seus pares da mesma categoria e não apenas pela necessidade de preservação, visto que a referida lei já asseguraria isso. Portanto, coloco o campo científico como o grande vitorioso na causa da real preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, mesmo com a tutela tendo ficado a cargo do campo patrimonial, pois independente das autorizações e dos tombamentos pelo campo patrimonial vinculado ao IPHAN, os sítios já estavam protegidos por lei e pela ação dos profissionais que efetivariam os registros desses sítios, isto é, ficavam protegidos por meio da iniciativa dos intelectuais do campo científico e assegurados para o interesse da ciência. Portanto, sem a luta de intelectuais como Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e Castro Faria, com seu legado do Museu Nacional, muito antes da Lei 3.924/61 e para com a criação da referida lei, muito sítios arqueológicos não teriam resistido e muito do nosso passado pré-histórico teria se perdido no tempo.

#### **4.3 Reverberações: o patrimônio arqueológico entre a historiografia, a política pública e a representação profissional**

Como todas as ações da política patrimonial federal no Brasil, a preservação do patrimônio arqueológico é atravessada por interpretações de diferentes agentes, dentre os quais destacamos os pesquisadores que podem ser, ao mesmo tempo, agentes do campo científico da arqueologia, profissionais em busca de inserção no mercado e do reforço da identidade profissional. Assim, a criação da lei nº 3924/1961 reverberou, e reverbera, em

contextos diversos, sendo importante fazermos uma espécie de balanço do legado do campo científico arqueológico no campo da preservação.

O primeiro ponto a ser refletido é que algumas ações do SPHAN em seus primeiros anos levaram a problemas que ainda persistiram durante um longo tempo no que tocava ao patrimônio arqueológico. Como por exemplo, a passagem do patrimônio arqueológico para uma maior tutela do campo científico, assim como um aumento ainda lento do olhar para com o patrimônio arqueológico. Por exemplo, após muitos anos, já na década de 1980, ainda podíamos constatar o baixo número de técnicos em preservação arqueológica na instituição em detrimento do grande número de sítios arqueológicos cadastrados (SILVA, 1987). Já em 1996, podemos constatar certa presença de arqueólogos na instituição (SILVA, 1996), mas ainda em número bem reduzido. E só em 2015, podemos constatar 56 técnicos para gestão do patrimônio arqueológico no IPHAN (SANTIAGO, 2015), número razoável para voltar o olhar da instituição para com o patrimônio arqueológico.

Analisando o movimento de inserção desses intelectuais que podiam lutar pelo campo científico em torno da arqueologia é que entendemos a afirmação de alguns pesquisadores que apontam que a interpretação para além dos arquitetos no IPHAN foi algo recente, assim como os critérios de atribuição de valor que começaram a ser questionados, tornando a necessidade de profissionais para além dos arquitetos ainda mais clara (FONSECA, 2009). Natural, portanto, é esse movimento de entrada de arqueólogos na instituição do patrimônio, que pudemos constatar anteriormente, visto que, para uma melhor proteção, valoração e classificação do patrimônio arqueológico, era necessário a atuação do campo científico em diálogo com o campo patrimonial, agora dentro do próprio IPHAN. Essa questão deve ser lembrada, porque posteriormente a retomaremos, mas antes devemos adentrar nos últimos momentos de cooperação do campo científico, representado pelo Museu Nacional, com o campo patrimonial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Algumas pesquisas chegam apontar que esse longo período de atuação do Museu Nacional para com o patrimônio arqueológico terminou por atrasar o desenvolvimento e consolidação da arqueologia na própria instituição do patrimônio (SALADINO, 2010; SILVA, 1996). Entretanto, para, além disso, acredito que é mais importante ressaltar para essa questão, a transferência de responsabilidade que o IPHAN move para o Museu Nacional no que tocava o patrimônio arqueológico, assim como o papel secundário que o IPHAN atribuía ao referido patrimônio nos seus primeiros anos, ações que vão além do “atraso na

consolidação” por conta do Museu Nacional, visto que, como consolidaria a arqueologia na instituição, se os intelectuais da instituição denotavam um caráter secundário a arqueologia? Como demonstrado ao longo trabalho, sem a ação do Museu Nacional, possivelmente o olhar do IPHAN para com o patrimônio arqueológico seria quase nulo, já que as poucas vezes que os patrimônios arqueológicos entravam em destaque para serem tombados, sempre apareciam, no papel protagonista, os intelectuais do campo científico para além do IPHAN, incluindo muitas vezes a presença do Museu Nacional, já que os técnicos do IPHAN e Rodrigo M. F. de Andrade estavam mais preocupados e focados no patrimônio arquitetônico nacional, como o patrimônio central que representaria a nação. Coube, então, aos intelectuais do campo científico da arqueologia, deslocarem também os patrimônios arqueológicos para o olhar do IPHAN. Então, coloco os demais intelectuais demonstrados ao longo do trabalho juntamente com a ação do Museu Nacional mais benéfica do que prejudicial, se refletirmos sobre a qual lugar seria destinado o patrimônio arqueológico brasileiro nos primeiros anos do SPHAN, sem a ação dos referidos intelectuais e do Museu Nacional.

E ainda se ponderarmos que a atuação dos intelectuais e do Museu Nacional poderia ser menos constante se o SPHAN no período analisado (1937-1961) tivesse compreendido que o Museu Nacional estava inserido no campo científico em torno do patrimônio arqueológico e isso em si não se referia à proteção, mas sim a pesquisa científica para com os sítios e artefatos arqueológicos. Cabia ao SPHAN o papel formal de salvaguardar, já que ele era o que detinha a tutela do patrimônio nacional, o poder de polícia e a obrigação de realizar as políticas públicas da área do patrimônio cultural. Através de tais iniciativas para com a proteção dos referidos bens e por meio dessa proteção os pesquisadores do Museu Nacional realizariam suas pesquisas científicas. Portanto, o Museu Nacional correspondia ao campo científico em torno do patrimônio arqueológico, já o SPHAN era correspondente ao campo patrimonial em torno da referida categoria de patrimônio, o que os colocariam em papéis distintos, que claro poderiam resultar em uma cooperação, já que a proteção e preservação dos sítios arqueológicos também beneficiavam as pesquisas científicas nos mesmos, mas esses papéis não foram bem entendidos pelos profissionais do IPHAN em seus primeiros anos, além é claro, cabe ressaltar novamente, do papel secundário que era dado ao patrimônio arqueológico pelos mesmos, já que o campo patrimonial ainda estava em consolidação nesse período, onde a arqueologia não era o foco pretendido pelo SPHAN em seu período inicial.

O próprio Rodrigo M. F. de Andrade, em algumas citações deste trabalho<sup>134</sup> e o próprio IPHAN admite o enfoque nos patrimônios arquitetônicos, em publicação de 1980, quando afirma que: “De fato, a ameaça da destruição que pesava sobre os bens monumentais arquitetônicos na época mesma da fundação do Iphan fez desses bens o centro de todas as preocupações.” (SPHAN, 1980, p. 26). No entanto, cabe ressaltar que os patrimônios arqueológicos também sofriam com intensidade a ameaça de destruição nesse período, como foi demonstrado neste trabalho em relação às itacoatiaras, as lapas e os sambaquis. Portanto, por mais que seja apontado que seria necessária uma atuação ainda mais ativa do Museu Nacional, seja na proteção ao patrimônio arqueológico ou na orientação ao SPHAN para que também houvesse o desenvolvimento do papel de preservação arqueológica da própria instituição, dependia do interesse da própria instituição, que como atestado era secundário. Portanto, sem essas bases que o Museu Nacional criou no início da instituição, o enfoque do SPHAN em bens arquitetônicos poderia ser ainda maior e consequentemente poderia ser ainda maior a supressão de bens arqueológicos nos processos de tombamento. E, no pior dos casos, uma abertura para uma perda ainda maior do patrimônio arqueológico nacional, seja por descaso para com esses bens ou pela destruição dos mesmos por interesses econômicos.

Outro fator que deve ser considerado é que a falta de preservação e de uma valoração/classificação adequada dos bens culturais arqueológicos também se deve ao fato da ausência de profissionais específicos para com a arqueologia, portadores de capital científico, ocupando papéis decisivos no próprio SPHAN, visto que os profissionais que estavam inseridos na instituição do patrimônio favoreciam os patrimônios de pedra e cal, cujo capital científico detinham, isto é, os bens arquitetônicos. E a necessidade dos arqueólogos na instituição do patrimônio ainda demorou por vários anos, pois somente na década de 1980 é que o IPHAN começa a verdadeiramente sanar essa debilidade criando dentro do próprio SPHAN o Núcleo de Arqueologia que posteriormente foi transformado em Coordenadoria de Arqueologia (SILVA, 1987; 1996; SANTIAGO; SALADINO, 2016). Contudo, outro ponto que foi ressaltado durante este trabalho, talvez tivesse dirimido a necessidade da cooperação do Museu Nacional para com o patrimônio arqueológico: a necessidade apontada ainda no Anteprojeto de Mário de Andrade de arqueólogos para o “Serviço do Patrimônio Artístico Nacional”. Naquele documento previa-se que dois arqueólogos fariam parte do Conselho Consultivo, um arqueólogo faria parte da chefia do Tombamento, instrumento primordial de

---

<sup>134</sup> ANDRADE, 1937; 1952.

preservação e ainda teriam arqueólogos espalhados pelas Comissões Regionais, que residiriam nas capitais dos estados brasileiros<sup>135</sup>.

Mário de Andrade possuía uma interpretação plural do que viria a ser o patrimônio nacional, por isso que o patrimônio arqueológico seria um dos vários que se destacavam na sua narrativa, diferente de Rodrigo M. F. de Andrade que privilegiava junto com seus técnicos uma categoria de bem específico. A não adesão à ideia referente aos profissionais do anteprojeto de Mário foi muito prejudicial para a ação com as variedades patrimoniais que existiam no Brasil. O protagonismo que foi dado aos arquitetos atravancou a instituição, quando se fazia necessário uma diversidade de profissionais para gerirem o patrimônio nacional, mesmo com o quadro efetivo reduzido que o SPHAN dispunha nesse período, a existência de, pelo menos, um ou dois antropólogos/arqueólogos no então corpo técnico do SPHAN, poderiam ter ocasionado em uma significativa contribuição para a arqueologia no campo patrimonial nacional em sua época de consolidação. Profissionais estes, que poderiam ter solucionado os problemas de proteção, valoração e classificação do patrimônio arqueológico que constatamos nos primeiros anos da instituição ao longo deste trabalho. O que também nos faz refletir sobre a importância dos intelectuais que detém o capital científico e a autoridade científica sobre determinado campo, serem responsáveis pelas ações que visam proteger ou disseminar a relevância do campo, nesse caso o arqueológico.

Para além do enfatizado, devemos também adentrar brevemente na situação dos intelectuais da arqueologia, que tanto protagonizaram o presente trabalho, no pós Lei 3.924/61. Depois de terem conseguido seu objetivo principal, uma lei específica de proteção para os bens arqueológicos nacionais, os intelectuais do campo científico da arqueologia lutaram por outra conquista para o seu campo: a profissionalização da arqueologia. Luta essa, que também é advinda das necessidades pós Lei 3.924/61, já que eram necessários arqueólogos para se juntar a luta da proteção do patrimônio arqueológico nacional. Luta que persistia, mesmo pós-lei com os diversos ataques de exploradores comerciais que ainda acometiam os sítios arqueológicos nacionais.

Com Paulo Duarte e o Instituto de Pré-História (IPH) da Universidade de São Paulo, já podíamos ver os primeiros passos nesse sentido, já que os cursos de extensão universitários que favoreciam os temas da pré-história ganhavam ainda mais força nesse período (DUARTE, 1970). Já Castro Faria, durante os anos 1960, também contribuiria para a

---

<sup>135</sup> SPHAN, 1980.

formação de arqueólogos no Brasil através de cursos de extensão do Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas (CEPA) da Universidade Federal do Paraná, Centro este que teve grande atuação de Loureiro Fernandes, onde Castro Faria juntamente com outros pesquisadores nacionais e até internacionais contribuíram para a formação do que viria a ser a primeira geração de arqueólogos do Brasil (BUENO, 2011; BARRETO, 2000). Além disso, Castro Faria ainda contribuiria com a criação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional em 1968 e ainda atuando em meio a essas iniciativas de profissionalização, na gestão das pesquisas e cadastramento dos sítios arqueológicos nacionais até os anos 1970 (SIMÃO, 2009). Lembremos que o campo da antropologia e da arqueologia se cruzava nas discussões desses primeiros intelectuais que trataram da questão arqueológica nacional, por isso ponho tal formação também como um passo que se somava a formação arqueológica.

O próprio Museu Nacional ministraria, nos anos 1980, um curso de pós-graduação em arqueologia (SOUZA, 1991), o que demonstra a contínua ação da referida instituição no auxílio ao campo científico da arqueologia nacional, para além da Lei 3.924/61. Portanto, é de fácil compreensão a afirmação de que Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e Castro Faria favoreceram “a institucionalização acadêmica da Arqueologia e com isso a formação de uma geração de arqueólogos brasileiros e o início de pesquisa científica dentro da universidade” (BARRETO, 1999, p. 206). Sendo assim, o campo científico continuava sua luta pela arqueologia desta vez com um novo enfoque, a profissionalização dos arqueólogos no Brasil. E com o surgimento de novos arqueólogos, o campo científico conquistaria mais uma vitória para com o campo patrimonial nacional, já que com o isso, surgiam-se também novos protetores do patrimônio arqueológico brasileiro. E isso faz parte de outros capítulos da História da Arqueologia no Brasil que vão além deste trabalho.

Já em relação à situação da Lei 3924/61 em si, ela foi fortalecida pela atual Constituição Brasileira, a Constituição Federal de 1988, já que em seu Art. 20 é apontado que os sítios arqueológicos e pré-históricos são bens da União, assim como em seu Art. 23 é colocado como competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção dos sítios arqueológicos. E por fim, os qualificando como patrimônio cultural brasileiro o Art. 216 incluí também os sítios de valor arqueológico. Então, somando ao disposto na Lei 3924/61, a Constituição Federal de 1988 asseguraria a proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro.

Além disso, atualmente temos uma portaria que fortalece ainda mais o disposto na Lei 3.924/61, esta é a Portaria Nº 375, de 19 de setembro de 2018 que institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan. Nela em seu Art. 4 já nos é apontado que a Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM) promoverá a preservação do patrimônio cultural material do Brasil. Assim como no seu artigo seguinte, no Art. 5 é colocado que um dos seus objetivos seria o fortalecimento da preservação do patrimônio cultural material, o que demonstra o caráter eminentemente protetor de tal portaria. Como aludido também em seu Art. 28, onde é disposto que o IPHAN deverá realizar a proteção dos bens culturais materiais com a finalidade de evitar a destruição dos referidos bens, o que favorece em grandes medidas os sítios arqueológicos nacionais e coleções arqueológicas. E isso fica ainda mais claro no Art. 49 da portaria, onde é colocado que o IPHAN seria responsável pela realização de ações e atividades de fiscalização desses bens, prevenindo, assim, irregularidades na preservação desses patrimônios, portando a finalidade de controlar também a gestão dos acervos arqueológicos e sítios arqueológicos. Portanto, demonstrando claramente as contribuições da referida portaria para com o disposto na Lei 3.924/61, como atestado em seu Art. 75, onde é apontado que o atual cadastro de sítios arqueológicos no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), instrumento de proteção do patrimônio cultural material, é equiparado ao Cadastro dos Monumentos Arqueológicos do Brasil que era previsto na Lei 3.924/61. Ademais, outro ponto que chama atenção na referida portaria é que os Museus, instituições tão atuantes na preservação do patrimônio arqueológico nacional nos primeiros anos do IPHAN como vimos ao longo trabalho, ainda cumpririam um papel nessa portaria. Os museus por intermédio do disposto no Art. 58 da portaria seriam espaços de promoção e difusão do patrimônio cultural material, permanecendo ainda depois de tantos anos, como agentes ativos para com o patrimônio arqueológico nacional.

Outro ponto da atualidade que se articula diretamente com as reverberações da lei 3924/1961 é que, por meio do Decreto nº 11.670, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), determinou-se que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será composto, entre outros tantos representantes, por um representante da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), fortalecendo ainda mais o papel dos arqueólogos na instituição do patrimônio, sendo mais uma voz do campo científico da arqueologia dentro do próprio IPHAN, assim como era pretendido por Mário de Andrade no Conselho Consultivo do seu anteprojeto.

O campo científico em torno da arqueologia que tanto lutou pela consolidação do patrimônio arqueológico brasileiro nos primeiros anos do IPHAN, agora avança de uma maneira ainda mais significativa no campo patrimonial. E esperamos que tal participação aumente cada vez mais, já que a cooperação entre o campo científico e o campo patrimonial como pudemos constatar ao longo deste trabalho, sempre resulta em bons frutos para preservação desse relevante componente da nossa sociedade, o nosso patrimônio cultural.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo a presente tese ponderando sobre algumas das problemáticas que são elencadas ao longo do texto, mas sei que muitos capítulos da história que se sucedeu da gestão do patrimônio arqueológico pelo IPHAN ainda complementariam a presente tese e que há uma vasta bibliografia aprofundada percorrendo sobre tal continuidade, mas ao adentrar na mesma acometeria consequentemente na extensão em demasiado do recorte da análise que propus, portanto me centrarei em findar a discussão e deixarei a continuidade para os demais pesquisadores que pretenderem adentrar neste vasto e importante campo da história do patrimônio arqueológico brasileiro.

Ao analisarmos a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro no período inicial do IPHAN, de 1937 em diante, e muito antes da formação do mesmo, já pudemos constatar alguns impasses entre o campo científico e o campo patrimonial no tocante a arqueologia, respectivamente entre o Museu Nacional e o IPHAN, mas que em suma resultou em uma cooperação entre os referidos campos, resultando em exposições conjuntas e participações do Museu Nacional nas produções da agência do patrimônio nacional. Contudo, por meio disso também conseguimos atestar como foi o primeiro movimento de propagação do conhecimento acerca do patrimônio arqueológico e a busca por sua preservação ainda na primeira edição da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com os artigos de Heloísa Torres e Raimundo Lopes do Museu Nacional, mas também por meio das ausências temáticas. Essa edição, já imbuída do campo científico que girava em torno do campo patrimonial da arqueologia, teve o Museu Nacional como porta-voz inicial, instituição essa cujas ações reverberariam durante anos no IPHAN e pudemos observar nos processos de tombamento.

Nos processos de tombamento conseguimos identificar o reduzido número de bens arqueológicos tombados no início do IPHAN em relação às outras categorias do patrimônio nacional, demonstrando alguns dos porquês, que a historiografia e as fontes analisadas nos fizeram e fazem justificar tal número reduzido, expondo o enfoque do IPHAN nos bens arquitetônicos. Por conseguinte, também foi evidenciada a problemática da classificação e da valoração do patrimônio arqueológico brasileiro, demonstrando que a valoração do campo científico poderia ter dirimido as classificações e valorações ambíguas que pudemos evidenciar nos processos de tombamento das coleções arqueológicas tombadas no período inicial do IPHAN. Assim como, nos processos de tombamento dos sítios arqueológicos, onde a questão da valoração mais uma vez se ratificou se somando a problemática da proteção do

patrimônio arqueológico brasileiro, cujo campo científico se tornou protagonista na busca de tal preservação.

Por meio da atuação do campo científico da arqueologia e seus protagonistas do período analisado, como Paulo Duarte, Loureiro Fernandes e os representantes do Museu Nacional como Heloísa Torres, Raimundo Lopes e em especial Castro Faria, pudemos evidenciar uma luta que acontecia em paralelo à consolidação do patrimônio nacional nesse período, a luta pela consolidação e proteção definitiva do patrimônio arqueológico nacional, mas com o olhar do campo científico, isto é, uma proteção para o usufruto da ciência. Mas que terminava por reverberar na proteção de uma das categorias do patrimônio nacional que em certas análises ao longo do trabalho, pudemos reconhecer que estava em caráter secundário no IPHAN, o que dificultava sua proteção por intermédio do tombamento, surgindo assim, a necessidade de um dispositivo específico para a proteção do patrimônio arqueológico nacional, ou seja, dos bens e monumentos arqueológicos brasileiros, a Lei nº 3.924/61, que notamos que muito deve seu surgimento aos intelectuais do campo científico evidenciados na presente tese.

Findando a presente tese acredito que podemos constatar que a mesma resulta em uma significativa contribuição para a historiografia acerca da relação IPHAN-MN. Além do fato que a análise aprofundada dos processos de tombamento das coleções arqueológicas e dos sítios arqueológicos, muito contribuiu para análise do campo da História do Patrimônio Arqueológico Nacional, mas também para a História da Arqueologia Brasileira como um todo, evidenciando e dando maior atuação a nomes como Raimundo Lopes, que muitas vezes é citado sem o papel significativo que o mesmo ocupou no período inicial de consolidação do patrimônio brasileiro, assim como o papel da intelectual Heloísa Torres, cientista relevante em uma época em que os homens da ciência se sobressaíam na narrativa da historiografia, trazendo, assim uma contribuição também significativa para o campo da História das Mulheres na Ciência.

E como contribuição específica para a vasta produção acerca das Itacoatiaras do Ingá, também conhecida por Pedra do Ingá, objeto primeiro da pesquisa que resultou na presente tese, destaco a minuciosa análise do seu processo de tombamento, que reverbera até a atualidade com as tentativas de acréscimo a valoração do tombamento dado a mesma pelo IPHAN em seu período inicial. Essa análise minuciosa contribuiu não só para a historiografia acerca do referido sítio arqueológico narrando a história do seu tombamento, a contínua

depredação pós-tombamento e as tentativas de classificação correspondente, mas também serve de apoio documental para os pesquisadores que almejem lutar pela inscrição da mesma também no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, assim, como abre caminho para que outros demais pesquisadores também se aprofundem nos casos das coleções e sítios arqueológicos que também sofreram do mesmo caso, isto é, da ausência de inscrição no livro arqueológico, mesmo sendo um patrimônio arqueológico. Ou de outros bens que não tiveram uma classificação ou valoração adequada e estão com inscrições ausentes nos livros do tomo que me melhor classificariam e valorizariam os referidos patrimônios.

E espero que o presente trabalho reverbere em outros tantos que ainda podem analisar com maior aprofundamento os tombamentos arqueológicos pós-lei nº 3.924/61 e a sua influência nos mesmos. Como também a atuação ainda mais aprofundada do campo científico no pós-lei, que como salientei anteriormente estenderia em demasiado o recorte temporal que propus para a presente tese. Atuação essa, que dispõe de uma historiografia em contínua consolidação que ainda pode ser analisada, portanto deixo em aberto alguns pontos e inquietações para os futuros pesquisadores que quiserem se debruçar no campo do patrimônio arqueológico brasileiro e da história das instituições que atuaram e ainda atuam para com a proteção do patrimônio arqueológico nacional.

Também gostaria de destacar nessas considerações um fato que adentra a tese e vai além da mesma, que é o papel de nós que compomos o campo científico para com a proteção do patrimônio nacional na atualidade. Como salientado anteriormente, minhas inquietações para com a presente tese surgiram a partir da análise do processo de tombamento das Itacoatiaras do Ingá (PB), sítio arqueológico do município em que resido que me chamou atenção tanto na sua ausência no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, quanto na sua contínua depredação pós-tombamento. Portanto, enquanto historiador e intelectual representante do campo científico, atualmente luto pela inserção das Itacoatiaras do Ingá no Livro do Tombo Arqueológico, isto é, por uma classificação e valoração adequada que só enriquece esse patrimônio representante da arqueologia brasileira, como também luto por sua contínua proteção e preservação pós-lei nº 3.924/61. E esse é apenas um caso de um intelectual do campo científico entre tantos que podem ler a presente tese e possuem patrimônios arqueológicos próximos. Então, não esqueçam o legado deixado por esses intelectuais do campo científico que iniciaram esse processo de luta pela valorização e proteção do patrimônio arqueológico nacional, porque vocês agora fazem parte dessa luta.

Por isso, finalizo este trabalho com a fala final do artigo de Heloísa Alberto Torres, que a meu ver é o sentimento inicial da parceria do Museu Nacional com o SPHAN: “Esta nota se desdobrará em outras tratando de diferentes aspectos de proteção ao nosso patrimônio arqueológico e etnográfico. [...] Ela valerá, quando mais não seja, por um apelo lançado a quantos possam auxiliar esta campanha cultural.” (TORRES, 1937, p. 30). O dever de auxiliarmos essas instituições na proteção do patrimônio arqueológico nacional ainda permanece da mesma forma que o legado dos intelectuais citados nesse trabalho e do Museu Nacional também permanece, tanto para com o patrimônio arqueológico, quanto para com a ciência brasileira como um todo. E certamente ele deve perdurar, visto que nem as chamas conseguiram destruir tal legado.

## REFERÊNCIAS

### FONTES

#### a) Atas

Atas do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural (1938-1961). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/atasConselho> Acesso em 02 de agosto de 2021.

Sessão Inaugural - 10/05/1938.

1ª Sessão Extraordinária do Conselho Consultivo - 17/05/1938.

2ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo - 14/06/1938.

4ª Sessão Ordinária do Conselho Consultivo - 10/08/1938.

11ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo - 17/07/1946.

#### b) Periódicos

**A Manhã.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**A Noite.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Brasil Revista.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Correio da Manhã.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Correio de Notícias.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Correio Paulistano.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Cultura.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Diario Carioca.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Diario de Noticias.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Diário do Paraná.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Gazeta de Noticias.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Jornal de Noticiais.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Jornal do Brasil.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Jornal do Commercio.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Jornal do Dia.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Manchete.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**O Estado de S. Paulo.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**O Jornal.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**O Norte.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Pacotilha.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Revista do Museu Nacional.** Disponível na Biblioteca Digital do Museu Nacional.

**Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional e na Rede de Arquivos do IPHAN.

**Revista Nacional de Educação.** Disponível na Biblioteca Digital do Museu Nacional.

**Revista O Cruzeiro.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Rio.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Tribuna da Imprensa.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**Uiára - Revista da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional.** Disponível na Biblioteca Digital do Museu Nacional

**Ultima Hora.** Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira localizada no site da Biblioteca Nacional Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

**A Manhã**, Rio de Janeiro, “Acústica para os estudos americanistas: o que é a arqueologia brasileira ensinada no curso do Museu Histórico Nacional”, 1941, p. 3.

**A Noite**, Rio de Janeiro, “As galerias do Museu Nacional”, 02 de agosto de 1955, p. 11.

**Brasil Revista**, Rio de Janeiro, “Museu Nacional”, dezembro de 1959, p. 101.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “O tombamento systematica das nossas collecções de arqueologia e de arte”, 06 de abril de 1937, p. 7.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “Possuímos joias de arte e monumentos que chamam a atenção de technicos mudiaes”, 12 de janeiro de 1939, p. 16.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “Dezesseis salas reorganizadas no Museu Nacional”, 15 de abril de 1947, p. 2.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “Mensagens artísticas de um fantástico mundo primitivo”, 05 de junho de 1953, p. 8.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “A Divisão de Antropologia do Templo das Ciências Naturais”, 31 de julho de 1955, p. 2.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “Visitando a Quinta da Boa Vista”, 28 de junho de 1956, p. 10.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “O ressurgimento do museu paraense “Emílio Goeldi””, 17 de fevereiro de 1957, 2º Caderno, p. 8.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “Ressurge do abandono o Museu Paraense ‘Emilio Goeldi’”, 28 de março de 1958, p. 6.

**Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, “Jazida arqueológica”, 06 de julho de 1962, 2º Caderno, p. 06.

**Correio de Notícias**, Paraná, “Museu Paranaense, 108 anos de história”, 29 de setembro de 1984, p. 16.

**Correio Paulistano**, São Paulo, “Importantes reformas realizadas no Museu Paulista”, 19 de abril de 1947, p. 16.

**Cultura**, Rio de Janeiro, “Âmbito do patrimônio histórico e artístico nacional”, 1968, p. 32-34.

**Diario Carioca**, Rio de Janeiro, “Vae estudar as obras de arte popular e ethnographica do Maranhão”, 11 de agosto de 1939, p. 12.

**Diario de Noticias**, Rio de Janeiro, “Museu Goeldi, repositório de riquíssimas coleções”, 04 de dezembro de 1949, 4ª Secção, p. 1.

**Diario de Noticias**, Rio de Janeiro, “Monumentos Históricos, Artísticos e Arqueológicos do Brasil”, 01 de agosto de 1954, Suplemento Literário, p. 5.

**Diario de Noticias**, Rio de Janeiro, “Comemora o Museu Nacional Dia 6 Seu 138º Aniversário de Fundação”, 03 de junho de 1956, 2ª Seção, p. 3.

**Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, “Fundação, em São Paulo, do Instituto de Pré-História e Etnologia”, 05 de abril de 1959, p.7.

**Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, “O Museu Nacional”, 08 de novembro de 1959, Suplemento Literário, p. 3.

**Diário do Paraná**, Paraná, “Pesquisas em Jazidas do Estado: Lei Federal Assegura sua Proteção”, 24 de novembro de 1961, p. 7.

**Diário do Paraná**, Paraná, “David Carneiro”, 17 de maio de 1975, p. 4.

**Diário do Paraná**, Paraná, “Museu Paranaense”, 17 de maio de 1975, p. 4.

**Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, “Um brilhante projecto na Camara”, 30 de agosto de 1930, p. 2.

**Jornal de Notícias**, São Paulo, “Vem realizando um trabalho eminentemente patriótico o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, 05 de fevereiro de 1949, p. 7.

**Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, “Uma casa de grandes tradições dos destinos do Brasil”, 08 de dezembro de 1936, p. 11.

**Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, “A exposição permanente do patrimônio histórico”, 16 de agosto de 1938, p. 12.

**Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, “Cultura e intercâmbio Chile-Brasil”, 23 de junho de 1956, p. 9.

**Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, “Heloisa Alberto Torres trabalha 48 horas por dia”, 05 de dezembro de 1957, 3º Caderno, p. 1.

**Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, “Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, 14 de setembro de 1938, p. 6.

**Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, “Academia Carioca de Letras”, 11 de setembro de 1941, p. 7.

**Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, “Academia Brasileira”, 13 de setembro de 1941, p. 3.

**Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, “Contribuição do Museu Paulista à cultura nacional”, 23 de setembro de 1945, p. 2.

**Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, “O Museu Paraense “Emilio Goeldi” e o estado do Pará”, 18 de setembro de 1949, p. 17.

**Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, “Monumentos arqueológicos”, 19 de setembro de 1961, p. 4.

**Jornal do Dia**, Rio Grande do Sul, “Cinquentenário do Museu ‘Julio de Castilhos’”, 25 de janeiro de 1953, p. 11.

**Manchete**, Rio de Janeiro, “O patrimônio é nosso, ninguém põe a mão”, 02 de junho de 1956, p. 34-35.

**O Estado de S. Paulo**, São Paulo, “O homem do sambaqui”, 01 de junho de 1980, Suplemento Cultural, p. 9.

**O Jornal**, Rio de Janeiro, “Um grande americanista em estudos pelo Brasil”, 20 de junho de 1937, p. 2.

**O Jornal**, Rio de Janeiro, “Os Animalistas de Santarém”, 27 de setembro de 1942, p. 1.

**O Jornal**, Rio de Janeiro, “Recuperação do vale amazônico em função do bem estar humano”, 02 de junho de 1948, 2ª Secção, p. 1.

**O Norte**, Paraíba, “Atentado contra um Patrimônio Histórico: Estão destruindo os famosos petroglifos de Ingá”, 30 de novembro de 1952, p. 4.

**Pacotilha**, Maranhão, “Um achado arqueológico”, 23 de março de 1922, p. 1.

**Pacotilha**, Maranhão, “Raimundo Lopes”, 14 de fevereiro de 1923, p. 1.

**Pacotilha**, Maranhão, “Nos domínios da sciencia”, 06 de junho de 1923, p. 1.

**Revista O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, “O templo fantasma do Xingu”, 22 de agosto de 1953, p. 90-95.

**Rio**, Rio de Janeiro, “Museu Nacional da Quinta da Boa Vista”, 1948, p. 72-75+90.

**Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, “Achados arqueológicos na Bahia”, 27 de janeiro de 1952, p. 9.

**Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, “Jazidas arqueológicas estão sendo destruídas”, 02 de março de 1959, p. 07.

**Uiára**, Rio de Janeiro, “Revista da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional”, outubro-dezembro, 1937, p. 04.

**Ultima Hora**, Rio de Janeiro, “Jazidas arqueológicas descobertas no Brasil”, 13 de novembro de 1952, p. 07.

### **c) Processos de Tombamento**

Processo Nº 0139-T-38 Volume I. Coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do Museu Paulista. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0077-T-38 Volume I. Coleção Arqueológica Balbino de Freitas: conchais do litoral sul. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0141-T-38 Volume I. Coleção arqueológica, etnográfica, histórica e artística do Museu Júlio de Castilhos. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0135-T-38 Volume I. Coleção arqueológica e etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0078-T-38 Volume I. Coleção arqueológica do Museu da Escola Normal Justiniano de Serpa. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0040-T-38 Volume I e Anexo. Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Coronel David Carneiro. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0140-T-38 Volume I. Coleção etnográfica, arqueológica, histórica e artística do Museu Paranaense. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0211-T-39 Volume I. Sambaqui do Pindaí. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0330-T-43 Volume I e II. Itacoatiaras do Rio Ingá. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0525-T-55. Sambaqui na Barra do Rio Itapitangui. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

Processo Nº 0491-T-53 Volume I, II, Anexo I e Apenso I. Lapa da Cerca Grande. Disponível na Rede de Arquivos do IPHAN.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Trajetória em *transcensus*: Luiz de Castro Faria (1913-2004). In: FARIA, Luiz de Castro. **Antropologia**: duas ciências: Notas para uma história da antropologia no Brasil. CNPq. MAST. Rio de Janeiro, 2006.

ALVIM, Clara de Andrade. Rodrigo Melo Franco de Andrade, meu pai. **Arquitextos**, São Paulo, ano 13, n. 149.00, Vitruvius, out. 2012.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Brasil**: Monumentos Históricos e Arqueológicos. Instituto Pan-americano de Geografia e História - Comissão de História, México, 1952.

ANDRADE, Rodrigo Mello Franco de. O patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Revista Municipal de Engenharia**. p. 552-555, setembro, 1939.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Programa. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n.1, p. 2-3, 1937.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Rodrigo e o SPHAN**: coletânea de textos sobre patrimônio cultural. Ministério da Cultura, Rio de Janeiro, 1987.

ARQUIAMIGOS. **Revista do Arquivo Municipal**. Disponível em: <http://www.arquiamigos.org.br/ram/index.html> Acesso em 02 de agosto de 2021.

BANDEIRA, Arkley Marques. Arqueologia Pública e a preservação do patrimônio cultural pré-colonial maranhense: diagnóstico sobre o estado de preservação dos sambaquis da Ilha de São Luís – Maranhão. **Assis**, SP, v. 15, n. 1, p. 238-265, janeiro-junho de 2019.

BANDEIRA, Arkley Marques. Os Pioneiros e Seu Legado na Construção da Arqueologia do Maranhão. **Cadernos do LEPAARQ** - Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio. p. 7-58, 2013.

BARATA, Mario. Proteção ao nosso patrimônio histórico e artístico no quinquênio 1937-1942. **Cultura Política**, p. 327-354, 1942.

BARRETO, Cristiana. A construção de um passado pré-colonial: uma breve história da arqueologia no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n.44, p. 32-51, dezembro/fevereiro 1999-2000.

BARRETO, Cristiana. Arqueologia brasileira: uma perspectiva histórica e comparada. **Rev. do Museu de Arqueologia e Etnologia**, São Paulo, Suplemento 3: 201-212, 1999.

BASTOS, Rossano Lopes; SOUZA, Marise Campos de. **Normas e gerenciamento do patrimônio arqueológico**. 3 ed. – São Paulo, SP : Superintendência do Iphan em São Paulo, 2010.

BASTOS, Rossano Lopes. Registro arqueológico como instrumento de memória social. **Arqueologia Pública**, Campinas. n. 4, p. 52-60, 2011.

BEZERRA, Marcia. Bicho de nove cabeças: os cursos de graduação e a formação de arqueólogos no Brasil. **Revista de Arqueologia**, v. 21, n. 2, p. 139-154, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa 1988**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) Acesso em 02 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei nº. 378**, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1937.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro/Capital Federal, 1937.

BRASIL. **Lei nº 3.924**, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Brasília, 1961.

BOURDIEU, Pierre. Le champ scientifique. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, n. 2/3, jun. 1976. Tradução de Paula Montero. Extraído de: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu – Sociologia**. São Paulo: Ática, p. 122-155, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. Tradução Denice Barbara Catani. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

BRITO, Vanderley de. **A Pedra do Ingá**: Itacoatiaras na Paraíba - 5ª edição Campina Grande: Maxgraf Editora, 2012.

BRITO, Vanderley de. Leon Clerot, um “louco de pedra”. **Boletim Informativo da Sociedade Paraibana de Arqueologia**. Ano II – Nº 11 – Campina Grande-PB, p. 14-16, Set/2007.

BUENO, Lucas de Melo Reis. Arqueologia, patrimônio e sociedade: quem define a agenda? **Revista Esboços**, Florianópolis, v. 18, n. 26, p. 55-72, dez. 2011.

CALDARELLI, Solange Bezerra; SANTOS, Maria do Carmo Mattos Monteiro dos. Arqueologia de Contrato no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n.44, p. 52-73, dezembro/fevereiro 1999-2000.

CAMARA. **Projeto de lei nº 685/47**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br> Acesso: 21 de novembro de 2022.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 5ª ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.

CHUVA, Márcia. O que é o patrimônio arqueológico. In: LEAL, Claudia Baeta; TEIXEIRA, Luciano dos Santos; CHUVA, Márcia. **Patrimônio cultural**. V. 1. Rio de Janeiro : Fundação CECIERJ, 2014.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

CNPQ. **Centro de Memória**. Disponível em: <https://centrodememoria.cnpq.br/fundo.html>  
Acesso em 27 de maio de 2024.

CORRÊA, Mariza. **Antropólogas & Antropologia**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

COSTA, Anyone. **Introdução à Arqueologia Brasileira: Etnografia e História**. 2ª edição. Companhia Editora Nacional: São Paulo – Rio de Janeiro – Recife – Porto Alegre, 1938.

COUTO, Carlos de Paula. O Homem de Lagoa Santa e o Pleistoceno Sul Americano. **Revista Brasileira de Arqueologia**. Ano I. Julho de 1964.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre História e Imprensa. In: **Projeto História**, São Paulo, n.35, p. 253-270, 2007.

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François. **Conceitos-chave de Museologia**. Bruno Brulon Soares e Marília Xavier Cury, tradução e comentários. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus: Pinacoteca do Estado de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 2013.

DIAS, Carla da Costa; LIMA, Antônio Carlos de Souza. O Museu Nacional e a construção do patrimônio histórico nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, Nº 34, p. 199-221, 2012.

DUARTE, Paulo. **Estudos de Pré-história Geral e Brasileira**. Instituto de Pré-história da Universidade de São Paulo. Gráfica da Revista dos Tribunais S.A., São Paulo, 1970.

ESTEVÃO, Carlos. Resumo Histórico do Museu Paraense Emilio Goeldi. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. N. 2. Rio de Janeiro, p. 7-19, 1938.

FARIA, Luiz de Castro. de. **As exposições de antropologia e arqueologia do Museu Nacional**. Departamento de Imprensa Nacional: Rio de Janeiro – Brasil, 1949.

FARIA, Luiz de Castro. Heloisa Alberto Torres. **Anuário Antropológico/1977**, Rio de Janeiro, p. 328-333, 1978.

FARIA, Luiz de Castro. Nacionalismo, nacionalismos - dualidade e polimorfia: à guisa de depoimento e reflexão. In: CHUVA, Márcia (org.). **A invenção do patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil**. IPHAN: Rio de Janeiro, 1995.

FARIA, Luís de Castro. O antropólogo e a fotografia: um depoimento. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Nº 27, p. 162-169, 1998.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. Como se tornar arqueólogo no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n.44, p. 74-85, dezembro/fevereiro 1999-2000.

GIKOVATE, Moysés. Os Sambaquis. **Revista Nacional de Educação**. Ano 1, Número 9, 1933.

GOMES, Ana Lúcia de Abreu; LOPES, Maria Margaret. Agentes e agências na proteção do patrimônio antes do Patrimônio: Heloisa Alberto Torres e o Museu Nacional. **Anais do Museu Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, vol. 50, p. 85-99, 2019.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda**: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; IPHAN, 1996.

IPHAN. **Bens Arqueológicos Tombados**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/895/> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

IPHAN. **Boletim Administrativo Eletrônico**. Nº 1.829 de 04 de dezembro de 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/boletins-administrativos/2023/bae\\_1-829-04-12-2023](https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/boletins-administrativos/2023/bae_1-829-04-12-2023) Acesso em 27 de maio de 2024.

IPHAN. **Itacoatiaras do Rio Ingá (PB)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/824> Acesso em 02 de agosto de 2021.

IPHAN. **Luiz de Castro Faria**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/200> Acesso em 02 de agosto de 2021.

IPHAN. **Parceria preservará acervo de Heloísa Alberto Torres**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/rj/noticias/detalhes/4024/parceria-preservara-acervo-de-heloisa-alberto-torres> Acesso em 02 de agosto de 2021.

IPHAN. **Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1837> Acesso: 27 de fevereiro de 2023.

IPHAN. **Plano Intermediário para a Gestão do Patrimônio Arqueológico**. Ministério da Cultura, 2010.

IPHAN. **Rodrigo Melo Franco de Andrade**. Disponível em: [portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173) Acesso em 02 de agosto de 2021.

IPHAN. **Vida e Obra**: Rodrigo Melo Franco de Andrade (1898 – 1969). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/481/vida-e-obra-rodrigo-melo-franco-de-andrade-1898—1969> Acesso em 02 de agosto de 2021.

JULIÃO, Letícia. O Sphan e a cultura museológica no Brasil. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 22, nº 43, p. 141-161, janeiro-junho de 2009.

LAGE, Maria Conceição Soares Meneses. A conservação de sítios de arte rupestre. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Nº 33, p. 95-107, 2007.

LAHIRE, Bernard. Campo. In: CATANI, Afrânio Mendes et al. (Orgs.). **Vocabulário Bourdieu**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

LEWGOY, Bernardo. **A Invenção de um Patrimônio**: um estudo sobre as repercussões sociais do processo de tombamento e preservação de 48 casas em Antônio Prado/RS. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Porto Alegre, RS: UFRGS, 1992.

LEMOS, Carlos A. C. **O que é patrimônio histórico**. Editora Brasiliense S. A.: São Paulo, 1981.

LIMA, Tania Andrade. A arqueologia na construção da identidade nacional: uma disciplina no fio da navalha. **Canindé**, Xingó, nº 9, p. 11-24, Junho de 2007.

LIMA, Tania Andrade. **Luiz de Castro Faria**: também um arqueólogo. Brasília: Memórias de Ciência e Tecnologia, Série Produção Científica Brasileira, Centro de Memória do Conselho, 2009. Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/publicacoes3.html> Acesso em 08 de dezembro de 2021.

LOPES, Raimundo. A natureza e os monumentos culturais. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.1, p. 77-96, 1937.

LOPES, Raimundo. Curso de Filosofia e Letras. **Revista Nacional de Educação**. Ano 1, Número 10, 1933.

LOPES, Raimundo. **Uma região tropical**. Cia. Editôra Fon-Fon e Seleta. Rio de Janeiro, 1970.

LOURENÇO, Maria Cecília França. Museus à Grande. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Nº 30, p. 182-209, 2002.

LOWANDE, Walter Francisco Figueiredo. Em busca da autenticidade primitiva: as ações de preservação do patrimônio arqueológico e etnográfico (1937-1961). In: **Anais eletrônicos do XXVII Simpósio Nacional de História**, p. 01-19, 2013a.

LOWANDE, Walter Francisco Figueiredo. Para além da pedra e cal: o Museu Nacional e as ações de preservação do patrimônio arqueológico e etnográfico (1937-1955). **História Social**, n. 25, p. 157-183, segundo semestre de 2013b.

MATTOS, Anibal. **Prehistória brasileira**: vários estudos. Companhia Editora Nacional: São Paulo – Rio de Janeiro – Recife – Porto Alegre, 1938.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. Identidade cultural e arqueologia. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Nº 20, p. 33-36, 1984.

MONGELLI, Mônica de Medeiros. **Natureza e Cultura**: práticas de preservação patrimonial no Brasil. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Brasília, DF: UnB, 2011.

MOTTA, Lia. Valor de patrimônio e saber técnico institucional. In: LAGE, Claudia Marcia Freire (Coord.). **Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

MUSEU NACIONAL. **Personalidades**. Disponível em: [https://museunacional.ufrj.br/semear/Galeria\\_de\\_Fotos/Personalidades/foto1.html](https://museunacional.ufrj.br/semear/Galeria_de_Fotos/Personalidades/foto1.html) Acesso em 01 de fevereiro de 2022.

OLIVEIRA, Christian Dennys Monteiro de; FERNANDES, Emanuelle Jessica Oliveira; DUARTE, Francisco Tiago Silva; VITURIANO, Jefferson Lucas Ribeiro. Mapeamento cognitivo da arte-patrimônio no turismo Geoeducativo. **Arte-Patrimônio e Turismo Geoeducativo**. Fortaleza, 2020.

PEREIRA JUNIOR, José Anthero. Itacoatiaras. **Revista do Arquivo Municipal**. Vol. XC, p. 201-212, 1943.

PIRES, Débora de Oliveira (org.). **200 anos do Museu Nacional**. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Associação Amigos do Museu Nacional, 2017.

PLANALTO. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm) Acesso em 01 de fevereiro de 2022.

PLANALTO. **Decreto nº 11.670, de 30 de agosto de 2023**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11670.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11670.htm) Acesso em 24 de outubro de 2023.

PROUS, André. **Arqueologia brasileira**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1992.

RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6

REVISTA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Estado e Cultura**. Nº 22. Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, editada pela Assessoria de Comunicação Social da Fundação Nacional Pró-Memória, 1987.

REVISTA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. O Museu Coronel David Carneiro em Curitiba. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n.1, p. 169-170, 1937.

RIBEIRO, Loredana; FORMADO, Bruno Sanches Ranzani da Silva; SCHIMIDT, Sarah; PASSOS, Lara. A saia justa da Arqueologia Brasileira: mulheres e feminismos em apuro bibliográfico. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis v. 25, p. 1093-1110, 2017.

RIBEIRO, Rafael Winter. **Paisagem cultural e patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

RODRIGUES, Rodrigo José Cantarelli. **Ante o vandalismo dos homens e os estragos do tempo: experimentos, preparações e invenções nas práticas de preservação do patrimônio brasileiro**. Tese (Doutorado em História). Recife, PE: UFPE, 2019.

ROQUETTE-PINTO, Paulo. O Museu Nacional. **Uiára**. Vol. I – Num. 1. Outubro – Dezembro, 1937.

ROQUETTE-PINTO, Paulo. Uiára: Publicação da Sociedade dos Amigos do Museu Nacional. **Uiára**. Vol. I – Num. 1. Outubro – Dezembro, 1937.

RUBINO, Silvana. O mapa do Brasil Passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Nº 24, p. 97-105, 1996.

SALADINO, Alejandra; PEREIRA, Rodrigo. Arqueologia histórica. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN 978-85-7334-299-4

SALADINO, Alejandra; POLO, Mario. Acervo Arqueológico. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN978-85-7334-299-4.

SALADINO, Alejandra. Iphan, arqueólogos e patrimônio arqueológico brasileiro: um breve panorama. **Revista de Arqueologia**, v. 26, n. 2, p. 40–58, 2014.

SALADINO, Alejandra. **Prospecção**: o patrimônio arqueológico nas práticas e trajetórias do IPHAN. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Rio de Janeiro, RJ: UERJ, 2010.

SANTIAGO, Djalma Guimarães. **A proteção do patrimônio arqueológico**: motivações, critérios e diretrizes no tombamento de sítios arqueológicos pelo Iphan. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural). Rio de Janeiro, RJ: IPHAN, 2015.

SANTIAGO, Djalma Guimarães; SALADINO, Alejandra. Os tempos e suas sentenças: motivações, critérios e diretrizes no tombamento de sítios arqueológicos pelo IPHAN. **Revista Memorare**, Tubarão, SC, v. 3, n. 3, p. 178-201, set./dez. 2016.

SANTOS, Helena Mendes dos; TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. Livro do Tombo. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN 978-85-7334-299-4.

SANTOS, Juvandi de Souza. **Estudos da Tradição Itacoatiara na Paraíba**: Subtradição Ingá? Campina Grande, Paraíba. Cópias & Papéis, 2014.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia SPHAN. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Nº 24, p. 77-95, 1996.

SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz. O nascimento dos museus no Brasil (1870-1910): “polvo é p ovo; molusco também é gente”. **XII Encontro Anual da ANPOCS**. Água de São Pedro, 1988.

SEREJO, Cristiana. **Museu Nacional**: Panorama dos Acervos: Passado, Presente e Futuro. Editora: Cristiana Serejo. – Rio de Janeiro: Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020.

SILVA, Maria Gabriela Evangelista Soares da. A História da Mulher através da análise da relação da Imperatriz Leopoldina com as Ciências Naturais. In: **Anais do 16º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia**. UFCG/UEPB: Campina Grande, PB. 15 a 18. Outubro. 2018.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. **A trajetória inicial do Instituto do patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN na preservação do patrimônio arqueológico.** 2013. Disponível em: <https://www.academia.edu/5385726> Acesso em 02 de agosto de 2021.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Compatibilizando os instrumentos legais de preservação arqueológica no Brasil: o Decreto-lei nº 25/37 e a Lei nº 3.924/61. **Revista de Arqueologia**, 9, p. 9-23, 1996.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Os desafios da proteção legal: uma arqueologia da Lei nº 3.924/61. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Nº 33, p. 59-73, 2007.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Sobre a preservação dos sítios arqueológicos brasileiros. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Nº 22, p. 210-211, 1987.

SIMÃO, Lucieni de Menezes. **A semântica do intangível:** considerações sobre o Registro do ofício de paneleira do Espírito Santo. Tese (Doutorado em Antropologia). Niterói, RJ: UFF, 2008.

SIMÃO, Lucieni de Menezes. Elos do patrimônio: Luiz de Castro Faria e a preservação dos monumentos arqueológicos no Brasil. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum., Belém, v. 4, n. 3, p. 421-435, set.- dez. 2009.

SOUZA, Alfredo Mendonça de. **História da arqueologia brasileira.** Pesquisas. Antropologia, n. 46, 1991.

SOUZA, Helena Vieira Leitão de. **Patrimônio arqueológico e museus:** a coleção Balbino de Freitas e o Museu Nacional. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio). Rio de Janeiro, RJ: UNIRIO; MAST, 2012.

SPHAN. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil:** uma trajetória. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Fundação Nacional Pró-Memória. Brasília, 1980.

STANCHI, Roberto. O patrimônio arqueológico: oitenta anos de delegações. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n. 25, p. 171-201, 2017.

TORRES, Heloisa Alberto. **Arte Indígena da Amazônia.** Publicações do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

TORRES, Heloisa Alberto. Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. n.1, p. 9-30, 1937.

VIANA, Verônica; BUCO, Cristiane; SANTOS, Thalison dos; SOUSA, Luci Danielli. Arte rupestre. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete). ISBN 978-85-7334-299-4.